SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1759

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 040.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Helia Aparecida de Lima Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **HELIA APARECIDA DE LIMA SILVA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 3.516.171-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 775.763.739-20, com o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.929,58 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.007,79 (quatro mil e sete reais e setenta e nove centavos), Anuenio no valor de R$ 681,32 (seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) e Anuenio P.A.A no valor de R$ 240,47 (duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de Maio de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:EFA61A57

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial n° 002/2019

Objeto: Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e de ensino médio.

I - Dos Fatos
Conforme Ata da Sessão, às 9 horas do dia 08 de maio de 2019, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 001/2019, de 07/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2019. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital, credenciando as licitantes presentes e recolhendo os envelopes de proposta de preços e habilitação dos participantes. Após verificação e aceitação das propostas de preços escrita, as empresas participantes foram convidadas para a fase de lances verbais, para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

A empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.347.576/0001-83, apresentou o melhor lance e, após análise da Pregoeira e Equipe de Apoio, teve sua proposta aceita e após verificação da documentação de habilitação, foi considerada vencedora porque atendeu aos requisitos de edital.

II - Das Intenções de Recurso
Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foi apresentado registro de intenção de recursos, a saber:

1. CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, CNPJ: 58.023 .177/0001-93

Motivo Intenção: Em relação da apresentação do website na sessão pública da proponente vencedora, conforme exposto no Termo de Referência no item 6.7.1, no qual a empresa declarada vendedora CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME, não apresentou em sessão pública por não constar em edital a obrigatoriedade de demonstração no certame.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A intenção apresentada foi aceita, vez que demonstrou os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso, a empresa CIEE/PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, encaminhou e-mail (anexado aos autos do processo) informando que, por definição da gerência e superintendência não iriam apresentar recurso.

Nesse sentido, cabe considerar que a não apresentação das razões do recurso pela recorrente, não afasta a necessidade de julgamento das intenções, que podem ser apreciadas, em razão dos princípios da transparência e autotutela da Administração Pública.

Sobre esse assunto, nas palavras de JACOBY FERNANDES, caso não sejam apresentadas as razões no prazo previsto, "*o direito de recorrer não decaiu. Ao apresentar a motivação na sessão, o recorrente externou o seu inconformismo. Deve o pregoeiro, mesmo que no prazo legal não sejam juntada as razões, examinar a questão e decidir fundamentadamente"* (in Sistema de Registro de Preços e Pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 515).

Vale ressaltar que o Edital no item 6.7.1 do Termo de Referência não traz a exigência da apresentação na sessão pública do Pregão do website das proponentes, e sim que as proponentes deverão possuir sítio (website) na internet, portanto o motivo para recorrer apresentado no final da sessão do certame pela empresa CIEE/PR - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, não procede.

Desta forma, para uma decisão fundamentada desta Pregoeira a respeito da intenção de recorrer da empresa CIEE/PR - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, foi solicitado a proponente declarada vencedora que demonstrasse a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio desta Autarquia o seu website e suas funcionalidades, e atendendo ao solicitado, a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME, encaminhou representante na data de 14/05/2019 às 14 horas, que apresentou todo o seu website, e restou comprovada que a mesma atende o item 6.7.1 do Termo de Referência, conforme pode ser constatado através dos documentos que estão anexos ao processo.

III - Da Conclusão

Assim, ante o acima exposto, decido:

Submeter ao Sr. Superintendente do PRESERV as razões apresentadas para apreciação do mérito e decisão final.

Sarandi, 14 de maio de 2019.

VALDICÉIA ANGELO DE LIMA LOPES
Pregoeira do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:7856CB68

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 041.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Clarice Chiarato* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CLARICE CHIARATO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 3.993.637-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 634.426.129-34, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.589,58 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.071,66 (dois mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), e Anuenio no valor de R$ 517,92 (quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 17 de maio de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:44A339D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 050/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOo Requerimento nº 084/2019, aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUI Comissão Temporária Especial, criada conforme Requerimento nº 084/2019, composta pelos Vereadores abaixo relacionados:
I – CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO"
II – CILAS SOUZA MORAIS
III – DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
IV – ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO
V – GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Art. 2º A comissão irá analisar – durante 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria – e emitir relatório sobre o Projeto de Resolução Nº 005/2019 de autoria da Mesa Diretora, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 3º DESIGNAR, para prestar assessoramento à Comissão Temporária Especial, os servidores abaixo relacionados:
I – ALINE QUEIROZ TREVISAN
II – VAGNER RAFAEL VAZ
III – DALVECIR APARECIDO BONORA
IV – LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO
Art. 4º A comissão deverá se reunir impreterivelmente as terças e quintas-feiras a partir das 16 horas e 45 minutos.
§ 1º Outros dias poderão ser utilizados a critério da Comissão.
§ 2º Na primeira reunião dever-se-á indicar o Presidente e o Relator para os trabalhos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de maio de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:817F7DF1

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO 1039/2019

SÚMULA:-Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DERCRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

§1º-A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;
§2º-Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria Da Justiça Família e Trabalho de Maringá - SJUF;
Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:
I- Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
II- Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;
III- Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
IV- Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;
V- Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;
VI - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;
VII- Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;
VIII- Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de SARANDI-PR;

Art.3º-A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 4º-A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

I - GOVERNAMENTAIS

Nome	Representante/Área
Titular: Jairo Gomes Martins Júnior Suplente: Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto Titular: Mirtes Dinora dos Santos Pipino Suplente: Juliana Pelegrino Arcanjo Titular: Janice Maria Soares de Capua Suplente: Juliana Mantovani Mendes Lopes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aline da Silva Belizário da Silva Suplente: Danilo da Silveira Pichioli Titular: Ayla Cristina Martins Veiga Martins Suplente: Christiane Miranda Bertoldo	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Valdemar Salvanini Suplente: Vanda Ribeiro Tousic	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cláudio de Souza Suplente: Vandickson Vieira	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Michelle Tatiane Mangolin Cardoso Suplente: Jair Carneiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Hugo Germano Suplente: Kayse Samara Peixoto Soares Santana	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança
Titular: Enilda Dezorzi Suplente: Daniel Biancho	Escola Estadual

II - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Nome	Representa/Área
Titular: Ilda Bernardino de Souza Suplente: Edna Klip Ferreira	Conselho Tutelar
Titular: Tânia Regina C. Periotto Suplente: Marisa de Almeida	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais secretarias.

Parágrafo único-As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1365/2015, de 21/12/2015, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:43AEBA10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GERMICIDAS E SANEANTES HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS.

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **31 de maio de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 17 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:894262C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES - PQS - ABC PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **04 de junho de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 17 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:77CE0957

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO 20-2019-PMS

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 20/2019 - PMS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.**

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria que dar-se-á prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes nº1 e 2 de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, conforme Art. 48 da Lei 8.666/93, no dia 22 de maio de 2019, quarta-feira, às 14:00 horas, na sala de licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575), estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.
EMPRESA: J C FERRAGENS EIRELI ME
.

Sarandi-Pr., 17 de maio de 2019

Atenciosamente

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:802CC979

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1750/2019

SÚMULA: Desclassifica candidato por não cumprir as exigências do edital 90/2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital n.º 90/2018 que abriu o concurso público para provimento de vagas a cargo efetivo no quadro do Município.

R E S O L V E

1º - Desclassificar o candidato RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS, convocado pelo edital nº 169/2019 de 05 de abril de 2019, por não haver compatibilidade de horário para o acúmulo de cargos, para exercer a função de Médico Plantonista Clínico Geral.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 17 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AF7D5F6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1749/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 853/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelos servidores Diana Mitiko Aida e Alexandre Leite Vieira.

Sarandi, 16 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:33E62DDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 183/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR DE BASE

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0205406069	11	ANTONIO MARCOS ALCANTARA DA SILVA	93

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BC2E325A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1748/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **GISELE ANDRETO CANDIDO,** Portadora do CPF nº. 037.250.869-31, para além das atribuições de seu cargo, a responder pela Assessoria Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EE6D7091

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1040/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar proveniente de Operação de Crédito, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2484/2019, de 16/04/2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.431.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
1231 - 4.4.90.51.00.00	41616	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500.000,00
Total Suplementação:			**8.500.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), será obtido através da receita abaixo relacionada, proveniente da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 2484/2019 de 16/04/2019, destinado à pavimentação, galeria de águas pluviais, recape e urbanização de vias públicas; e pavimentação dos jardins: Ana Elisa, Imperial e Nova Aliança fase II, neste Município.

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.1.1.8.01.3.1.12.00.00.00.00.	Transf. CEF - Prog. FINISA - Ana Elisa - Imperial e Nova Aliança	41616	8.500.000,00
TOTAL			**8.500.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:49A52F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 12/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Marcos Muniz Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com período de gozo de 20.05.2019 à 08.06.2019, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:F82A2BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "**CONSTRUÇÃO DO CMEI TANGUÁ".**

Tendo como vencedora a empresa **MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL** CNPJ nº 15.612.892/0001-59, com o valor de R$ 319.438,01 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062	FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9328DF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 05/06/19 às 08h00min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 05/06/19 às 10h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**

Valor Máximo: **R$ 712.680,12 (setecentos e doze mil seiscentos e oitenta reais e doze centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 765606.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:25527241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

"Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Almirante Tamandaré."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Sistema Viário para fins desta Lei Complementar, é o conjunto das vias de circulação existentes e propostas para o Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2°. Apresente Lei Complementar destina-se a hierarquizar, dimensionar e disciplinar, a implantação do Sistema Viário do Município de Almirante Tamandaré, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal.

Art. 3°. Osprincipais fins de interesse público que o Sistema Viário visa atingir são:

I. Estabelecer um sistema hierárquico das vias de circulação garantindo o adequado ordenamento do trânsito urbano, escoamento do tráfego urbano e rural e a segura locomoção do usuário;
II. Compatibilizar as vias de circulação com o uso ordenado do solo e com o sistema de transporte coletivo;
III. Orientar os processos de aprovação de loteamentos, com diretrizes de arruamento;
IV. Definir as características geométricas e operacionais previstas para as vias compatibilizando-as ao funcionamento das atividades, conforme a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
V. Disciplinar o tráfego de cargas e passageiros, na área urbana e rural, garantindo fluidez e segurança nos trajetos e nas operações de transbordo;
VI. Proporcionar segurança e conforto ao tráfego de pedestres e ciclistas;
VII. Promover a acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida dentro dos padrões estabelecidos pelas leis federais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 4°. É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei Complementar em todos os empreendimentos imobiliários e parcelamentos do solo que vierem a ser executados no Município de Almirante Tamandaré.

§ 1º. A presente lei complementa, sem alterar ou substituir, a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
§ 2º. A Prefeitura Municipal fiscalizará a execução das vias de que trata este artigo.

Art. 5°. Paraefeito de aplicação da presente LeiComplementar,são adotadas as seguintes definições:

I. Arruamento: conjunto de logradouros públicos destinados à circulação viária e acesso aos lotes;
II. Caixa da Via: é à distância definida entre os dois alinhamentos prediais em oposição;
III. Caixa ou Pista de Rolamento: parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para o tráfego e estacionamento de veículos;
IV. Logradouro público: área de propriedade pública e de uso comum, destinada às vias de circulação e espaços livres;
V. Passeio ou calçada: é o espaço destinado à circulação de pedestres, equipamentos urbanos e tratamento paisagístico, situado entre o alinhamento predial e o início da pista de rolamento;
VI. Sistema Viário: conjunto das vias principais de circulação do Município, com hierarquia superior às de tráfego local;
VII. Sinalização de Trânsito: conjunto dos elementos de comunicação visual adotados nas vias públicas para informação, orientação e advertência aos seus usuários;
VIII. Sinalização Horizontal: constituída por elementos aplicados no pavimento das vias públicas;
IX. Sinalização Vertical: representada por painéis e placas implantados ao longo das vias públicas;
X. Tráfego: fluxo de veículos que percorre uma via em determinado período de tempo.

CAPÍTULO 2
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS

Art. 6°. Paraefeito de aplicação da presente LeiComplementar as vias de circulação do Município de Almirante Tamandaré, conforme suas funções e características físicas, classificam-se em:

I. Rodovias Estaduais - PR 092, PR 418 e PR 509;
II. Vias Estruturais;
III. Vias Estruturantes Metropolitanas;
IV. Vias de Ligação;
V. Vias Perimetrais;
VI. Vias Coletoras;
VII. Via Central;
VIII. Vias Locais Preferenciais;
IX. Vias Locais;
X. Estradas Rurais;
XI. Eixo Turístico.

Parágrafo único. A classificação referida neste Artigo está representada no Mapa de Sistema Viário, constante do Anexo 01, parte integrante desta Lei Complementar.

CAPÍTULO 3
DAS FUNÇÕES DAS VIAS

Art. 7°. As vias do Município de Almirante Tamandaré, de acordo com sua classificação têm as seguintes funções:

I. Rodovias Estaduais - Rodovia dos Minérios - PR 092, Rodovia do Contorno Norte – PR 418 e Rodovia Tamandaré - Colombo - PR 509: constituem-se nos principais eixos de ligação e de transporte de Almirante Tamandaré com outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba;
II. Vias Estruturais: definem a estrutura viária principal da cidade, destinadas a receber maior fluxo de tráfego de automóveis e transporte coletivo, definindo os principais acessos da cidade e ligações interurbanas;
III. Vias Estruturantes Metropolitanas: definem a estrutura viária intermunicipal, destinadas a receber maior fluxo de tráfego de automóveis e transporte coletivo, definindo os principais acessos de interconexão metropolitana;
IV. Vias de Ligação: estabelecem ligações viárias importantes entre as vias estruturais e rodovias estaduais, proporcionando a fluidez do tráfego e a interligação viária urbana;
V. Vias Perimetrais: utilizadas nos deslocamentos urbanos de maior distância, com a função de promover um contorno viário de ligação, desviando o trafego da malha viária principal;
VI. Vias Coletoras: recebem o tráfego de vias locais e distribuem para as vias estruturais, integrando a malha viária urbana e o transporte coletivo aos diversos usos e atividades desenvolvidos na área urbana;
VII. Via Central: Principal via de acesso ao centro tradicional do município;
VIII. Vias Locais Preferenciais: são as vias locais de maior fluxo interno no interior dos loteamentos interligando os bairros com o sistema viário principal;
IX. Vias Locais: permitem o acesso aos lotes no interior dos loteamentos com menor tráfego de veículos;
X. Estradas Rurais: promovem a ligação da área urbana com a área rural, favorecendo o deslocamento das comunidades rurais e o escoamento da produção agrícola, mineral e outros;
XI. Eixos Turísticos: correspondem ao conjunto de vias urbanas e rurais que estabelecem a integração das atividades e pontos de interesse turístico do município com o sistema viário principal.

CAPÍTULO 4
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 8°. Objetivandoo perfeito funcionamento das vias, os padrões de urbanização para o sistema viário obedecerão aos requisitos estabelecidos pelo Município quanto:

I. Definição das dimensões das caixas das vias, das caixas de rolamento e das dimensões dos passeios;
II. Ao tratamento paisagístico das vias.

Art. 9°. Todas as vias abertas à circulação de veículos, como pavimento e passeios definidos e implantados, permanecem com as dimensões existentes, exceto as vias estabelecidas na hierarquia definida por esta Lei, de acordo com Mapa de sistema Viário, constante do Anexo 01, que serão objeto de projetos específicos.

Parágrafo único. No interior das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS e ZEIS-K) consolidadas e nos Setores de Recuperação Urbana (SERU), previstos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, as vias locais, a critério do Órgão Municipal competente, poderão ter dimensões inferiores às estabelecidas nesta Lei Complementar, sendo no mínimo 8,00 m (oito metros).

Art. 10°. As vias a serem implantadas ou pavimentadas deverão obedecer às seguintes dimensões:

I. Rodovias Estaduais: respeitar as faixas de domínio previstas pelos órgãos estaduais competentes para as respectivas Rodovias, bem como as marginais e transposições, definidas em projetos específicos e faixa não edificável;
II. Vias Estruturais
a) Av. Vereador Wadislau Bugalski / Rua das Amoreiras / Rua João Gianini;
Caixa da Via: 25,00 metros (vinte e cinco metros);
b) Rua Domingos Scucato / Av. Antônio Johnson / Av. Francisco Krueger;
Caixa da Via: 20,00 metros (vinte metros);
III. Vias Estruturantes Metropolitanas, Respeitar larguras definidas pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;
IV. Vias Perimetrais
a) Av. Graziele Wolf / Rua Justo Manfron / Rua José Real Prado / Rua Prof. Alberto Piekarz (entre Rua José Real Prado e a Rodovia Contorno Norte);
Caixa da Via: 20,00 metros (vinte metros);
V. Vias de Ligação
a) Av. São Jorge / Rua Rua Prof. Alberto Piekarz (entre Av. Francisco Kruger e a Rodovia Contorno Norte) / Rua José Milek Filho / Rua Vereador Dirceu Pavoni / Rua Antônio Stocchero / Rua Frei Beda de Gavelo / Rua Aleixo Broto / Rua Antônio Gedeão Tosin / Rua Antônio Ferro / Rua Rachel Cândido de Siqueira;
Caixa de Via: 20,00 metros (vinte metros);
b) Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias / Rua Pedro Teixeira Alves / Rua Aroldo Teixeira Alves / Rua João Gowaski Filho;
Caixa de Via: 18,00 metros (dezoito metros);
c) Rua Rio Branco / Rua José Machado Vaz / Rua Lindair de Góes (entre Rua José Machado Vaz e Rua Alfredo de Andrade); / Rua

Laurindo Pereira Machado / Rua Alfredo de Andrade / Rua Rio Paraná / Av. Barão do Rio Branco / Rua Visconde de Mauá (entre Av. Barão do Rio Branco e Rua João Vicki) / Rua João Vicki / Rua Santos Dumont / Rua Nova Serrana / Travessa Vereador Osvaldo Avelino Trevizan / Rua Jacob Gubaua / Rua Ladislau Gubaua / Rua dos Pinheirais / Rua Rosa Bugalski da Silva (e prolongamento até a Rodovia dos Minérios);
Caixa de Via: 16,00 metros (Dezesseis metros);

VI. Vias Coletoras
a) Rua Prof. Alberto Krause / Rua das Laranjeiras / Rua Izidoro da Silva / Rua Frei Jacinto Gowaski / Rua Pedro Jorge Kotowski (até APA Passaúna);
Caixa de Via: 20,00 metros (vinte metros);
b) Rua José Kleina / Rua Elízio Ferreira do Nascimento / Rua Roberto Drescheller / Rua Maurício Rosemann;
Caixa de Via: 18,00 metros (dezoito metros);
c) Rua Alfredo Valente / Rua Pedro Antoniacomi;
Caixa de Via: 16,00 metros (dezesseis metros).

VII. Vias Centrais
a) Av. Emílio Johnson;
Caixa de Via: 20,00 metros (vinte metros);
b) Rua Bertolina Kendrik de Oliveira;
Caixa de Via: 16,00 metros (dezesseis metros);
VIII. Vias Locais Preferenciais
a) Rua Dona Brasília / Rua Piraquara / Rua Curitiba / Rua Belo Horizonte / Rua Frederico Domingos Gulin / Rua Ari de Lara Vaz / Rua Dalzira Sila;
Caixa de Via: 12,00 metros (doze metros);
b) Rua Ten. José Tenório de Albuquerque / Rua dos Pinheiros / Rua Antonio de Oliveira Cruz / Rua Zilda Barbosa / Rua Bortolo Muraro;
Caixa de Via: 14,00 metros (quatorze metros);
c) Rua Jacob Camilo Benato / Rua Leonardo Muraski / Rua Del. Theolindo Baptista de Siqueira / Rua Prof. Irene Colodel da Cruz / Rua Maria Selvani Nascimento / Rua Maria Regina Ferreira dos Santos / Rua Ângelo Prodócimo / Rua Caçador / Rua Araucária / Rua Prof. Zelete Custódio Vicente / Rua Moacyr de Melo / Rua Bela Vista do Ipê / Rua Jacob Camilo Benato;
Caixa de Via: 16,00 metros (dezesseis metros);
d) Rua Basílio Benato;
Caixa de Via: 18,00 metros (dezoito metros);
e) Rua Antônio Eduardo Trevisan (entre Rodovia dos Minérios e Rua Miguel Stival);
Caixa de via: 20 metros (vinte metros);
IX. Estradas Rurais
a) Rua Pedro Vanelli ;
Caixa de Via: 12,00 metros (doze metros);
b) Rua Miguel Poppia;
Caixa de Via: 14,00 metros (quatorze metros);
c) Rua Antonio Guedes / Estrada da Ressaca / Rua Francisco Sandri / Rua Luciano Perussi / Rua Gervásio Czelusniaki / Rua Antenor Manfron;
Caixa de Via: 16,00 metros (dezesseis metros);
d) As demais estradas rurais terão caixa de via de 20,00 metros (vinte metros).
X. Eixo Turístico
a) Av. Wadislau Bugalski / Rua Irmã Jacobina / Rua Izidoro da Silva / Rua Miguel Krizanoski / Rua Rachel Cândido de Siqueira / Avenida Emilio Johnson;
Caixa de Via de largura variável em função da classificação estabelecida conforme hierarquia das vias, terão a possibilidade de implantação de mobiliário urbano compatível ao desenvolvimento turístico.
XI. Vias Locais
a) As vias locais terão Caixa de Via de no mínimo 12,00 metros (doze metros);
b) As vias locais internas de ZEIS, ZEIS-K e SERU, já consolidadas, e em referência ao Art. 9 desta Lei, parágrafo único, poderão ter a largura reduzida para até o mínimo de 8,00 metros (oito metros).

Parágrafo único. As dimensões das pistas de rolamento e passeios, bem como ciclovias e vias de pedestres serão definidas individualmente, conforme projeto específico.

CAPÍTULO 5
DAS DIRETRIZES PARA INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO

Art. 11. Ficam definidas como diretrizes para intervenções no sistema Viário:

I. Realizar estudos de demanda por viagens mediante pesquisas de origem/destino que sirvam de subsídio para a estruturação viária e para o plano de transporte coletivo municipal;
II. Reforçar a integração das linhas de transporte coletivo metropolitano com o transporte coletivo municipal;
III. Elaborar estudo para as novas transposições e para as adequações das transposições existentes;
IV. Estabelecer diretrizes para a implantação das marginais das Rodovias dos Minérios - PR 092 e Rodovia do Contorno Norte - PR 418;
V. Estabelecer diretrizes de arruamento que contemplem áreas ainda não parceladas;
VI. Estabelecer incentivos para tratamento paisagístico nos passeios por parte dos proprietários;
VII. Proceder a iluminação adequada, observando a hierarquia viária;
VIII. Adequação do sistema viário em atendimento à critérios estabelecidos em Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV e Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental – TAC.

CAPÍTULO 6
DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 12. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista no Código de Trânsito Brasileiro e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

§ 1º. A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN.
§ 2º.A responsabilidade pela instalação e manutenção da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário.

Art. 13. Nas vias públicas e nos imóveis é proibido colocar luzes, publicidade, inscrições, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito.

Art. 14. É proibido afixar sobre a sinalização de trânsito e respectivos suportes, ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, inscrições, legendas e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização.

Art. 15. A afixação de publicidade ou de quaisquer legendas ou símbolos ao longo das vias condiciona-se à prévia aprovação do Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias Municipais.

Art. 16. O setor competente da Administração Municipal, poderá retirar ou determinar a imediata retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade da sinalização viária e a segurança do trânsito, com ônus para quem o tenha colocado.

Art. 17. Os locais destinados a postos de gasolina, oficinas, estacionamentos ou garagens de uso coletivo deverão ter suas entradas e saídas devidamente identificadas, na forma regulamentada pelo CONTRAN.

Art. 18. Os sinais de trânsito classificam-se em:
I. verticais;
II. horizontais;
III. dispositivos de sinalização auxiliar;
IV. luminosos;
V. sonoros;
VI. gestos do agente de trânsito e do condutor.

Art. 19. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

§ 1º. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser afixada sinalização específica e adequada.
§ 2º. Os sinais de trânsito poderão ser implantados em cumprimento aos critérios estabelecidos em Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental – TAC, através de termos firmados com a Administração Municipal, sem ônus para o Município.

CAPÍTULO 7
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, inclusive as do sistema viário principal deverão respeitar os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar e são de inteira responsabilidade do loteador, sem ônus ao Município.

§ 1º. O empreendedor deverá solicitar antecipadamente as diretrizes de parcelamento onde constará à orientação para o traçado das vias de acordo com esta Lei Complementar.
§ 2º. A implantação do arruamento e demais obras de infraestrutura básica em todo o parcelamento é condição imprescindível para a liberação da caução prevista na Lei de Parcelamento do solo Urbano.

Art. 21º. O executivo municipal, havendo necessidade poderá regulamentar a presente Lei por Ato Administrativo.

Art. 22º. Todas as remissões, em diplomas legislativos, a Lei referida no artigo seguinte considera-se feitas às disposições correspondentes desta Lei.

Art. 23º. A presente Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1204/2006 e 1988/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 13 de dezembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2C8460C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 432/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra **VANESSA PONTES WASTNER,** Matrícula nº 6168, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 1º de abril de 2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:73C0B092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 434/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. **EURIDES MACHADO DA ROSA,** Matrícula nº 2985, Função Gratificada no percentual de 100 % (cem por cento), a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n 238/2018, de 20 de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A02535FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 081/2019

"Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 114/2017 e da outras providências.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 114/2017, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Junta Médica Oficial do Município, que passa a viger com a seguinte redação:

''Art. 2º. A Junta Médica Oficial do Município é composta pelos médicos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, descritos:

Dr. Edson Shigueo Kuwano, matrícula 482, CRM n.º 11.579.
Dr. João Luiz Andrusko, matrícula 1014, CRM n.º 12.829.
Dr. Gabriel Magalhães Trindade, Invisa, CRM n.º 37593.''

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 050/2018, de 20 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5FE63D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 079/2019

"Convoca a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Almirante Tamandaré e dá outras providências. ''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 1972/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no Centro de Convenções Edson Dalke no dia 4 de junho de 2019, sob a coordenação do

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema "Comida no Campo e na Cidade: o que temos e o que queremos? ", com o objetivo geral de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o DHAA, assegurando a participação social e a gestão Inter setorial no Sistema na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Como objetivo específico, irá ocorrer a eleição dos representantes da Sociedade Civil e governamental para participarem da conferência regional como delegados.

Art. 3º. Para atender ao objetivo foram definidos 3 (três) eixos temáticos como eixos norteadores:

I - Eixo 1: Alimentação como princípio de existir
II - Eixo 2: Desafios e possibilidades na construção da política pública
III - Eixo 3: A geografia da fome e o desperdício de alimentos

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e, em sua ausência ou impedimento eventual por algum integrante indicado pelo COMSEA.

Art. 5º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e publicado em Decreto pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil e governamental para participarem da conferência regional no dia 1° de julho de 2019 como delegados.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B3CAD963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE Nº 002/2019

Súmula: Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga em tempo de gozo de férias de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o próximo candidato a conselheiro tutelar mandato de (2016- 2020) **Regiane Aparecida Soares Amaral**, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Para substituição ao período de férias dos conselheiros tutelares titulares dos direitos da criança e do adolescente, a partir da data 10 (dez) de junho de 2019, por a Senhorita Tcheyse Clecia Soares Armando, ter assumido a vagância do cargo conselheiro tutelar titular.

Parágrafo único.
Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias será chamado o próximo de sequência de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:834BF1B2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Higiene Pessoal, Cuidado infantil e Fraldas Descartáveis, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o Pregão para a contratação supramencionada, tendo como contratada **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32.**
Para a efetivação do presente Pregão, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F143F5BD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 50/2019 e Pregão Presencial nº 19/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas

alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Higiene Pessoal, Cuidado infantil e Fraldas Descartáveis, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundame da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa nos princípios da referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2019 e encerramento em 16/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B839E9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2018

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com fundamento no Art 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/05/2020 com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.05.2019

DISPENSA 004/2018

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente

MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B93108D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.510 DE 17 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e*

Considerando o Decreto nº 4.894, de 07 de maio de 2019, publicado na edição nº 1751, Ano VIII, em 08 de maio de 2019, página 11, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º *- Fica retificado o Decreto nº 4.894, de 07 de maio de 2019, portanto, onde se lê:*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no* ***Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005****, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Leia-se:

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no* ***Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003****, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5A04863C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.509 DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.312,26 (Dez mil, trezentos e doze reais e vinte e seis centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.812,26
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); 3107 - Salário Educação, no valor de R$ 5.812,26 (Cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0C7A6AF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.646 DE 17 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de maio de 2019,** ao Servidor Público Municipal **VITOR HUGO ROSA TOSTA** ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 15/05/2017 a 14/05/2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:817F7AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019

OBJETO: Leilão a venda de bens, no estado em que se encontram, conforme especificados no Anexo 01 – Relação de Bens

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUIZ CARLOS GAILANO, inscrito no **CPF: 489.903.619-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais);

ANTONIO MARCOS BARRETO, inscrito no **CPF: 158.324.138-81** no valor total dos itens vencidos de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais);

DARIO FERREIRA, inscrito no **CPF: 467.570.239-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.927,40** (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

DIEGO DE MURCA MARQUES, inscrito no **CPF: 036.572.859-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais);

MARESTUR TRANSPORTES LTDA, inscrito no **CPF: 03.685.743/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.000,00** (um mil reais);

RAFAEL LUCIANO MARINHO, inscrito no **CPF: 076.421.669-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Leiloeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0F5A6376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 043/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

COM. DE MATER. MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinqüenta reais);

FANEM LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.100.244/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.705,00** (dezenove mil setecentos e cinco reais);

HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.737.428/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.180,00** (nove mil cento e oitenta reais);

J H AR CONDICIONADOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.468.112/0002-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.060,00** (cinco mil e sessenta reais);

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F021E217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 095/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário, para atender a secretaria municipal de assistência social e educação profissionalizante.

VENCEDOR:

PAX ASSAI LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.452.771/0001-94** no valor total dos itens vencidos de **R$ 43.590,00** (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:559FBCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 horas do dia 05 de junho de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS BAIRROS TIMBURÍ II E JARDIM BELA VISTA III, SENDO INTERVENÇOES URBANÍSTICAS PARA MELHORAMENTOS DE PRAÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 21/05/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m..

Andirá, 16 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C19CA9BB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 21/2019 - PREGÃO Nº 13/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS GABINETE, LIMPEZA PÚBLICA E ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME CNPJ: 10.726.140/0001-03
COLETI E FERREIRA PEÇAS – LTDA CNPJ: 32.728.303/0001-11

VIGÊNCIA: 17/05/2019 a 16/05/2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:080FF5A9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 345 DE 17 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**PAULO CESAR DE CAMPOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**12/2019**	**Vigência:**	**17/05/2019 à 16/05/2020**
ID da ATA:	**33/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**		
Nº Licitação:	**13/2019**		
Contratado:	**AUTO PEÇAS MIYAO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS GABINETE, LIMPEZA PÚBLICA E ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).**		

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**PAULO CESAR DE CAMPOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**12/2019**	**Vigência:**	**17/05/2019 à 16/05/2020**
ID da ATA:	**34/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**		
Nº Licitação:	**13/2019**		
Contratado:	**LUIZ HENRIQUE COLETI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS GABINETE, LIMPEZA PÚBLICA E ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de Maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4B82B372

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 346 DE 17 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**PAULO CESAR DE CAMPOS**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**11/2019**	**Vigência:**	**13/05/2019 à 12/05/2020**
ID da ATA:	**31/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**		
Nº Licitação:	**10/2019**		
Contratado:	**R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**		
Valor:	**R$ 6.403,40 (seis mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos)**		
Fiscal Titular:	**PAULO CESAR DE CAMPOS**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**11/2019**	**Vigência:**	**13/05/2019 à 12/05/2020**
ID da ATA:	**32/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**		
Nº Licitação:	**10/2019**		
Contratado:	**GUSTAVO AZEVEDO PINTO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**		
Valor:	**R$ 42.086,20 (quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e vinte centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Andirá, 17 de Maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:25D3485A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 051/2018 CONVITE Nº 004/2018-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS**, CNPJ sob n. 28.740.989/0001-99;
OBJETO: Fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 20.916,00 (Vinte mil, novecentos e dezesseis reais), referentes ao acréscimo de 25% na prestação de serviços objeto do contrato primitivo, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Marlos Pelissão de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD2645F4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **GRÁFICA F. J. LTDA – ME,** CNPJ/MF sob n. 11.938.352/0001-09;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17/11/2019, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Patrociny Antônia Figueiredo de Jesus
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A167B3C5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **GRÁFICA BARROSO LTDA,** CNPJ/MF sob n. 09.615.438/0001-59;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17/11/2019, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Dílson José Lopes Barroso
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E55DC27B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação da amostra da licitante abaixo:

R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, foi reprovada a amostra referente ao item nº 64 do lote nº 01.

- Fica a licitante acima mencionada, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 17 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9A1BD537

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 004/2019 PREGÃO Nº 051/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo município, de medicamentos destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• EDEZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08
Total do fornecedor: R$ 185.439,40 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
• PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.344.756/0001-05
Total do fornecedor: R$ 34.623,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais)
• A. D. DAMINELLI – ME, CNPJ: 10.749.758/0001-80
Total do fornecedor: R$ 86.596,50 (Oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
• MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63
Total do fornecedor: R$ 51.802,10 (Cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1CAFA879

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 007/2019 PREGÃO Nº 012/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições pelo município, de gás liquefeito de petróleo e vasilhames, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• EDSON MARTINS GIMENES, CNPJ: 21.486.805/0001-67
Total do fornecedor: R$ 167.470,00 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3EA79C91

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME,** CNPJ/MF sob n. 20.510.631/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 12 de abril de 2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Cristiane dos Santos Bertolasce
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4644C794

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 050/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 008/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços, consultoria e/ou assessoria educacional para formação continuada e valorização profissional dos professores da Rede Municipal, para o ano de 2019, conforme edital de pregão presencial nº 050/2018 e as propostas da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.416,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Luciana da Silva
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:78BF6AAB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 050/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 008/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços, consultoria e/ou assessoria educacional para formação continuada e valorização profissional dos professores da Rede Municipal, para o ano de 2019, conforme edital de pregão presencial nº 050/2018 e as propostas da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.416,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Luciana da Silva
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B46F5E4F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 050/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 007/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING E TREINAMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF: 05.501.153/0001-36;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços, consultoria e/ou assessoria educacional para formação continuada e valorização profissional dos professores da Rede Municipal, para o ano de 2019, conforme edital de pregão presencial nº 050/2018 e as propostas da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.104,00 (Vinte e três mil, cento e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Gabriela Beloti
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D2BFF21F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a desclassificação das propostas de preços das empresas METALÚRGICA UNICORTE EIRELI, CNPJ: 21.895.018/0001-79 e COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.028.158/0001-84; considerando, ainda, a apresentação de propostas ajustadas ao valor do primeiro colocado pelas empresas classificadas em sequencia na etapa de lances; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) K3BBB INFORMÁTICA EIRELE ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04 e 06 do lote nº 04, totalizando o valor de R$ 6.525,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

2) A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ: 19.338.709/0001-20, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 05, 06, 10, 11, 13, 30 e 35 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 78.874,60 (Setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Astorga, 17 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:04E1132A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, foi reprovada a amostra referente ao item nº 01 do lote nº 02;

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 01, 02 e 03 do lote nº 01.

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 17 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1FDB8851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 497/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **SONIA DA VEIGA MELEGARI**, portadora do CPF nº 843.507.929-53, do cargo de provimento efetivo de **Merendeira, nível 03-J**, permanecendo até o dia 16 de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1.042/2019, de 16/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1BC9CFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 500/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de Junho de 2019, aos Professores e Educadores Infantis do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

Nome do Educador Infantil	Nível Anterior	Nível ao qual foi elevado
Ana Maria dos Santos Bagli	D-1	D-2
Francielle de Azevedo Barros Coelho	D-1	D-2
Maria Simone Monteiro Lamas	D-1	D-2
Nara Aline Sturaro Marques	D-1	D-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2019(dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:168B4ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 499/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei nº 1.677/2004-E, de 13/09/2004, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, alterada pelas Leis n.ºs 1.921/2007, de 31/05/2007 e 2.671/2014, de 14/11/2014;

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD de Astorga,** para mandato de 02 (dois) anos, revogando-se as Portarias n.ºs 421/2015, de 06/05/2015 e 465/2015, de 03/06/2015:
06 (SEIS) REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Titular: **Rafael Orlandini de Andrade Rosa**
- Suplente: Jocelia Walter Colaço

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA:
- Titular: **Sidinei Muniz de Melo Callegari**
- Suplente: Regina Maria Souza Santos

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:
-Titular: **Glerian Colombelli de Souza Herreiro**
- Suplente: Marcelo Luiz Juliani

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Titular: **Adriana Massaro Carraro**
- Suplente: Marcela Alexandra Pallaro Estter

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
- Titular: **Nelson Hatsuo Sonohara**
- Suplente: Maria Edna Azanha Matheus

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
- Titular: **Gyslaine Aparecida Salmeirão**
- Suplente: Patrícia Aparecida Campaner

06 (SEIS) REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE DE ENTIDADE NO ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA:
- Titular: Wilma Aparecida Gasparoto Nunes
- Suplente: Evandro Castelani Santinello

REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
- Titular: **Cláudio Rodrigues**
- Suplente: Cristina Regina dos Santos Gobbi

REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL:
- Titular: **Ana Paula Veronez**
- Suplente: Eulália Kocudi Trevizan

REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:
- Titular: **Inês Fernanda Espanha de Oliveira**
- Suplente: Franciele Araújo Oliveira

REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL:
- Titular: **Luiz Ricardo Benedito**
- Suplente: Simone Cristina Peixoto

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:
- Titular: **Maria de Lurdes Rocha Ferreira**
- Suplente: Pedro Ferreira Filho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD7DEB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2019

PORTARIA Nº. 157/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4999/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 20/05/2019 a 03/07/2019 para a servidora **PAMELA DREWNIAK LONGATO,** registrada na matrícula n° 31521, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8290548A

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 820/2014 e outras legislações aplicáveis à espécie, convoca os senhores conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 14:30 horas, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua João da Rocha Ferreira nº 308 Centro de Balsa Nova, com seguinte:

ORDEM DO DIA

01) Apresentação, discussão e Deliberação sobre a TOMADA DE CONTAS QUADRIMESTRAIS, referente ao período JAN/2019, FEV/2019, MAR/2019, e ABR/2019;
02) Outros assuntos de Interesse deste conselho.

Balsa Nova, 17 de maio de 2019

JOSÉ ERONDI BETIN DO PRADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8772A879

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2019

PORTARIA Nº. 158/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3124/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 23/05/2019 a 06/07/2019 para a servidora **EDIR CRISTINA DOS SANTOS BRESSAN,** registrada na matrícula n° 10021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B72E826

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 159/2019

PORTARIA Nº: 159/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3892/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARILIA HELENA ZANLORENZI DURIGAN CHIBIOR**, portadora do RG nº 87894959, registrada na matrícula n° 46281, do cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 22.04.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72830D76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 039/2019
CONVITE Nº 03/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 039/2019
CONVITE Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA. - ME
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto legal de arquitetura, projetos complementares e executivos, para futura execução das obras de reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa.
VALOR: Até R$ 129.720,89 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 04 (quatro) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 08 (oito) meses contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004-1029-4.4.90.51.01.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 17 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACCB057A

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 03/2019
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 03/2019
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.483.322/0001-25, com sede à Rua Afonso Ditzel, nº 984, Centro, Prudentópolis, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 917/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto legal de arquitetura, projetos complementares e executivos, para futura execução das obras de reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 129.720,89 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1029-4.4.90.51.01.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 04 (quatro) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 08 (oito) meses contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 17 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBEDFF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 001/2019 - REEDITADO

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019 - REEDITADO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ/PR, Senhora Juliana Rodrigues de Souza , no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 2050/2013, torna público o presente **EDITAL DE REABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA** em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº** 008/2019, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. ~~O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 2050/2013 e pela Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;~~

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que dispõe sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 2050/2013 e pela Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. ~~O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;~~

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (redação dada pela Lei 13.824, de 9 de maio de 2019).

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2050/2013;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barbosa Ferraz visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes do colegiado, assim como para seus respectivos suplentes, bem como a formação de cadastro reserva de cidadãos aptos para investidura no cargo de Conselheiro Tutelar.

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 33, da Lei Municipal nº 2050/2013, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos, sendo este eleitor do município;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Ter escolaridade mínima de ensino médio completo;
h) Não registrar antecedentes criminais;
i) ter carteira de habilitação Nacional, no mínimo categoria "B";
j) Não ser ocupante de cargo público municipal provimento em comissão;
l) Não ser detentor de cargo eletivo;
m) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
n) experiência de na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
o) Atuação profissional de no mínimo 1 (um) ano no atendimento a criança/adolescentes, atestado por documento oficial que confirme a modalidade (Atendimento direto ou Defesa e Proteção dos direitos), a atuação voluntária também será aceita pelo mesmo período ou maior, ficando tanto a profissional ou a voluntaria de ser comprovada a qualquer tempo pelo CMDCA.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horários citados neste edital.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 2050/2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de 01 (um) salário mínimo nacional vigente;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) ~~tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016~~;
a) Revogado;

b) ~~tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio~~.
b) Revogado.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Resolução 002/2019 - CMDCA, instituiu a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. ~~A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, à Rua Barão do Rio Branco, nº 363 ou no CRAS, nesta cidade, das 13:00 às 16:00 horas entre os dias 08 de abril de 2019 e 03 de maio de 2019;~~
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, à Rua Barão do Rio Branco, nº 363 ou no CRAS, nesta cidade, das 13:00 às 16:00 horas entre os dias 08 de abril de 2019 e 03 de maio de 2019, sendo reaberto no prazo de 17/05/2019 ao dia 24/05/2019, das 13:00 às 16:00h.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) CPF , RG e CNH;
b) Título de eleitor, comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.
c) Certidões negativas cíveis e criminais (da Comarca de Barbosa Ferraz, Justiças Estadual e Federal) que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração

penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude.
f) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
g) Cópia de uma conta de concessionária de prestação de serviço que comprove a residência no município.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. ~~Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos~~;
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, para os candidatos que fizeram a inscrição na reabertura do processo Eleitoral, com subsequente publicação geral da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.7. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.8. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.9. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Barbosa Ferraz realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento
da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2050/2013;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 10 (dez) dias antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Barbosa Ferraz, 15 de Maio de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA - REEDIATADO

1 - Republicação do Edital até: 17/05/2019;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 13:00 horas às 16:00 horas entre os dias 08/04/2019 à 03/05/2019; sendo reaberto no prazo de 17/05/2019 ao dia 24/05/2019, das 13:00 às 16:00h.
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 17/05/2019 a 27/05/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 29/05/2019;
5 - Prazo para recurso de 03/06/2019 à 04/06/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 05/06/2019 a 12/06/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 13/06/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 13/06/2019;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA até: 17/06/2019;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 15/07/2019;
11 - Dia da votação: 06/10/2019;
12 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 08/10/2019;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2019;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 11/10/2019;

16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 11/10/2019 a 14/10/2019;
17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 15/10/2019;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 16/10/2019;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:4F9E279B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 009/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2019 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a Reabertura do Edital do processo de escolha de Conselheiro Tutelares do Município de Barbosa Ferraz - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 15 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto no ofício circular nº 009/2019, 10 de maio de 2019 do CAOP da criança, do Adolescente e da Educação; e ofício nº 0189/2019, 13 de maio de 2019 do Ministério Público, que orientam a imediata reabertura do prazo de registro de candidatura dos interessados, reiniciando o processo eleitoral;

RESOLVE:
Art. 1º - Realizar a reabertura do Edital do processo de escolha de Conselheiro Tutelares do Município de Barbosa Ferraz - Paraná.
Art. 2º - Altera o cronograma das etapas do pleito, conforme segue;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
~~O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido pelo Edital 001/2019, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz.~~
1.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido pelo Edital 001/2019 - Reeditado, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz.
1.2 A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 002/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
~~1.3 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, bem como cadastro de reserva, para composição do Conselho Tutelar do município de Barbosa Ferraz, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.~~
1.3 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, bem como cadastro de reserva, para composição do Conselho Tutelar do município de Barbosa Ferraz, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (redação dada pela Lei 13.824, de 9 de maio de 2019).

1.4 <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
1.5. <u>Da Remuneração:</u>
1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 01 salário Mínimo Nacional vigente.
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.6. <u>Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:</u>
1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 33 - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2050/2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal, bem como, da comarca de Barbosa Ferraz, atestado não haver antecedentes "nada consta";
ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 2 (dois) anos.
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino.
Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
~~3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao Edital 001/2019.~~
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao Edital 001/2019 - Reeditado.
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados no referido Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.
4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas no Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
~~4.3. As inscrições ficarão abertas do dia 08/04/2019 ao dia 03/05/2019, das 13:00 às 16:00h.~~
4.3. As inscrições ficarão abertas do dia 08/04/2019 ao dia 03/05/2019, das 13:00 às 16:00h, sendo reaberto no prazo de 17/05/2019 ao dia 24/05/2019, das 13:00 às 16:00h.
4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Ação Social de Barbosa Ferraz, sito à Rua Barão do Rio Branco, 363 - Centro.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas do Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 8.3 do Edital;

em relação ao item 3.1, alínea "a", a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, poderá ser complementada por meio de denúncias formais e fundamentadas;
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições e nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
~~a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;~~
a) Revogado.
~~b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.~~
b) Revogado.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Saúde, Hospital, CIAIJ, com cópia para o Ministério Público.

5. DA ELEIÇÃO:
5.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
5.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições do Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
à data da posse.
5.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
5.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
5.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

5.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Saúde, Hospital, CIAIJ.
5.2. Da Candidatura:
5.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
5.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
5.3. Dos Votantes:
Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

5.4. Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 5.1.5 deste Edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência ao Edital.

5.4.1. Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos no Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

5.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos do Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

5.5. Da votação:

5.5.1. A votação ocorrerá no **dia 06/10/2019** em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Saúde, Hospital e CIAIJ;

5.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

5.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

Às 17:00 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 10 dias antes do dia da votação;

No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

5.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

5.5.5. Será considerado inválido o voto:

cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

em branco;

que tiver o sigilo violado.

5.6. Da mesa de votação

5.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

5.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

5.6.3. Compete à cada mesa de votação:

Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

5.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), secretaria de Saúde, Hospital e CIAIJ, abrindo prazo para interposição de recursos; .

Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

apresentar maior nível de escolaridade;

tiver maior idade.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

6.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

6.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto:

ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;

à eleição dos candidatos;

ao resultado final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

7.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

7.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço rua Barão do Rio Branco, 363 - Centro - Secretaria de Ação Social - Barbosa Ferraz/PR.

7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

7.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.

7.8.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

7.8.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

7.8.3. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

7.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e do CMDCA no endereço Rua Barão do Rio Branco, 363 – Centro – Secretaria de Ação Social – Barbosa Ferraz/PR e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

8.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.

8.2. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

8.3. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 7.9. no Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.4. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

8.5.. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

8.6. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Secretaria de Saúde, Hospital e CIAIJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
8.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
8.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
8.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
8.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
8.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
9.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
9.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
9.4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria de Saúde, Hospital e CIAIJ..
9.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
9.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Barão do Rio Branco,363 - Centro - Secretaria Municipal de Ação Social, Barbosa Ferraz/PR.
9.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
9.8. As ocorrências não previstas no Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
9.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
9.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e do Edital. 001/2019.
9.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, nos três primeiro meses de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social a qual está vinculado..
9.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 15 de maio de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:3A8BBF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 2º BIMESTRE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
BARBOSA FERRAZ – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO
2º BIMESTRE DE 2019
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no 2º bimestre MARÇO/ABRIL de 2019.
ENTIDADES/SERVIÇOS
CASA LAR/CIAIJ:
Manutenção geral da Casa Lar e Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude.
Na Casa Lar neste bimestre estão abrigadas 05 crianças.
O Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude- CIAIJ, conta com 01 Pedagoga, 01 Psicólogo e 01 Assistente Social, que atende as demandas através de visitas, atendimentos de jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias e demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes, e 02 mães sociais que são responsáveis pelos cuidados da casa e dos menores.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secr. Mun. De Ação Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:307F803A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 008/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 008 /2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 2º Bimestre – Março/Abril – 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 2º Bimestre – Março/Abril - 2019 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 15 de maio de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B051600B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 10/2019 DE 17/05/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 10/2019 de 16/05/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2334/2019 de 16/05/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
493 - 4.4.50.42.00.00	01102	AUXÍLIOS	55.000,00
Total Suplementação:			55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
466 - 3.1.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00
Total Redução:			55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:868E9D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

SÚMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 15/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

ENFERMEIRA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
KYONARA MENDONÇA RAMOS	9.182.631-3

Barbosa Ferraz, 17 de Maio de 2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:4ED62F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE Nº. 05/2019.

Barra do Jacaré, 09 de Maio de 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando a Ata de nº. 07/2019 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 08 de Maio de 2019 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 01) – Fica **Instituído** o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré , e nomeados por função conforme eleição realizada em reunião como consta em ata acima citada, segue abaixo composição do referido Conselho.
Vivaldo de Godoy – **PRESIDENTE**
James Dean Sanches **– VICE – PRESIDENTE**
Poliana Caruline Rosa da Costa **– SECRETARIA**
Poliana Alice Crespan Felix **– SECRETARIA EXECUTIVA**
Sebastiana Ferreira de Lima **– MEMBRO**
Rafaella Moraes Streicher Abrascio **– MEMBRO**
Rafaela Lourenço Aguiar **– MEMBRO**
Ana Paula Duarte Thereza **– MEMBRO**
Lucinete Isis da Silva **- MEMBRO**

Por ser expressão de verdade firmo a presente, Atenciosamente

VIVALDO DE GODOY
Presidente do CMS – Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F41D3C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE 2019

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2019 (quarta-feira), no Prédio da Câmara Municipal, para audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2019.

Barra do Jacaré, em 17 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:43D1E05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1238/2019 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMEIA: O Conselho Municipal Da Saúde, o Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, usando de suas atribuições legais;

DECRETA
ART. 1º - Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Saúde, conselheiros estes, eleito na IX Conferencia Municipal de Saúde, realizada em 12 de Abril de 2019 e terão mandato com validade para os próximos 04 (Quatro) anos (2019 / 2023). Seguem abaixo representantes e seus segmentos:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhadores da Área da Saúde
• Sebastiana Ferreira Lima – **TITULAR**
• Bruna Cristina De Souza – **SUPLENTE**
• Rafaella Moraes Streicher Abrascio – **TITULAR**
• Paula Vanessa Otuzzo – **SUPLENTR**
Profissionais da Área da Saúde GESTORES/PRESTADOR
• Rafaela Lourenço Aguiar - TITULAR
• Aparecida Rodrigues Monteiro – SUPLENTE
• Ana Paula Duarte Thereza-TITULAR
• Claudieli Pocci Zanatta -SUPLENTE

2 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Igreja Nossa Senhora Aparecida
•Poliana Caruline Rosa Da Costa – **TITULAR**
• Aparecida Dabis Aparecido – **SUPLENTE**
Conselho Tutelar
• Lucinete Isis Da Silva – **TITULAR**
• Luzinete Teodolino Bara – **SUPLENTE**
Setor Da Educação
• James Dean Sanches – **TITULAR**
• Willian Angeluce Justo – **SUPLENTE**
Igreja Assembléia De Deus
• Vivaldo De Godoy - **TITULAR**
• Fabiana Cristina Dos Santos De Godoy - **SUPLENTE**
Art. 2º Este decreto terá validade retroativa a 12 de Abril de 2019 após sua publicação no diário oficial do município.

Barra do Jacaré, 17 de Maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7571D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019

SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZÁVEIS - CME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar como Responsáveis pela Central de Materiais Esterilizáveis – CME, da Unidade Básica de Saúde do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, os servidores:

SAMANTHA LARISSA TORRES, Enfermeira.

EDUARDO ADEMAR CATANEO, Odontólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 55/2018 de 15 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9BA8ED61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 060/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 4.300,00
Vigência...: Início: 17/05/2019Término: 16/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR22/2019
Recursos...: Dotação:39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
105 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
138 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
281 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
318 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
319 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C4653E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 061/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor.....: R$ 8.119,00
Vigência...: Início: 17/05/2019Término: 16/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR22/2019
Recursos...: Dotação:39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
105 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
138 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
281 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
318 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
319 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9B79244F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 062/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor.....: R$ 4.990,00
Vigência...: Início: 17/05/2019Término: 16/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR22/2019
Recursos...: Dotação:39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
105 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
138 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
281 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
318 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
319 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:577E2C39

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 23/2019

DECRETO 023/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE
Art. 1º Designar a Sra. JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES, portadora do RG sob Nº 7.204.192-5 SSP/PR e CPF Nº036.531.059-00 Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: CNPJ 26.079.015/0001-80 do Municipio de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:A5C84463

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO FMDI

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 01/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: CNPJ 26.079.015/0001-80**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 3º e 4º, da Lei Municipal 349/2010;
- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelo Fundo para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. Dilso Storch, prefeito municipal, e Srª Juliana S. G. Tavares, secretária de Assistência Social e presidente do Conselho Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa, como operadores financeiros das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Resolução ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestação e movimentação das contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: CNPJ 26.079.015/0001-80, tais como:
- Emitir cheques
- Abrir contas de deposito
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques - poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
- Encerrar contas de deposito
- Consultar obrigações do debito direto autorizar
- Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 17 de maio de 2019.

JULIANA S. G. TAVARES
Presidente do Conselho Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:95E20BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 070/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1068/2005 que dispõe sobre a o Conselho de Turismo, DECRETA:

Art. 1º. Os componentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2019 a 2021, são os seguintes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Maria da Conceição Mazarollo da Luz **Suplente**: Hilda Camana Padilha	Associação da Terceira Idade
Titular: Claudinei Bertoletti **Suplente:** Eliane Bertoletti	APRUVIB
Titular: Giovani M. Ravanello **Suplente**: Hilário Dolinski	APROLEITE
Titular: Michele Bertoletti Rosso **Suplente**: Dolores de Fátima De Bastiani	Associação dos Artesãos
Titular: Cleiton Vinícius De Bastiani **Suplente**: Hélio Marcio De Bastiani	COOPERLAMBIQUE
Titular: Josimari Greselle **Suplente**: Jairo Ravanello	ACIB
Titular: Régis Rosso **Suplente**: Paulo Egídio Agustini	CDL
Titular: Jéssica Sandi **Suplente**: Everton Michel	ACORB

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Adriana Nhoatto **Suplente**: Cleunir José Sonálio	Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário
Titular: Rodrigo Marcante **Suplente:** Mairon Franklin Nakonieczny	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Titular: Niucelene Masieiro Isoton **Suplente:** Pricila Batista de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Tiago Marcel Padilha **Suplente**: Fabio Luis Blaka	Secretaria de Esporte e Lazer
Titular: Eneias Santos Mello **Suplente:** Marlon Sebastião Lopes	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Fábio Tulio Cró **Suplente:** Laércio Lodi	Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Titular: José Constantino de Lara Ribas **Suplente:** Edson Antonio de Almeida	Secretaria de Infra Estrutura e Transportes
Titular: Raquel Aieza Dalmas **Suplente:** Nádia Debastiani	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 13 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C07F5219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2019

DECRETO Nº48/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR:O Senhor Marcio Barbosa Elias, portador da CI/RG nº. 5.385.261-0 e inscrito no CPF 742.175.189-00 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Esportes CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 16 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C04ED1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO ONDAS DA LEITURA, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 29 de maio de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 41/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F1DA884E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 016/2019

Portaria nº 16/2019.

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo de 2019.

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as seguintes dotações:

Suplementação

01.01.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Total..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Portaria, servirá como recurso o cancelamento parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentária:

01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Total..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 17 de maio de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E0E59EC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.337,50 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:43689A5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0734347E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ROSTECA COM. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.331,60 (doze mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:97B7B86E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: SUSANA MICHEL 07792313921.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7B38F643

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: VALDELI JOSE VIDAL - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 207.432,70 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A7FF96D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108 2019

PORTARIA Nº 108/2019
Data: 17/05/2019

SÚMULA: Revoga a concessão de licença sem remuneração ao servidor efetivo, e dá outras providências:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado a pedido do servidor abaixo relacionado, a licença para tratar de assuntos particulares, devendo o mesmo retornar imediatamente para as suas funções.

Portaria	Nome	Data de Retorno
012/2019	Ivan Zaparte	20/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CDA3AC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de agosto de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69BBA264

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CARLINHOS GUIDO CIZERZA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de julho de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C17F57A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PONTOCOM BRINDES LTDA**
OBJETO: aquisição de uniformes esportivos.
VIGÊNCIA: 17/05/2019 à 17/05/2020.
VALOR: **R$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 19/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7845CA9

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.579.180,00**	**19.740.226,52**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.945.337,60**	**6.316.872,49**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**5.350.803,84**	**5.685.185,24**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (1365-6704-659). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:30.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91D42D76

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO No	**VALOR REALIZADO**	
	Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e	0,00	0,00

Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.740.226,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.158.436,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.842.592,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.381.815,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2005-5379-955). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:30.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:430009E5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		19.740.226,52
Receita Corrente Líquida Ajustada		19.240.226,52
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.774.807,34	45,61
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.389.722,32	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.870.236,20	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.350.750,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.597.963,08	-18,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.688.271,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.316.872,49	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.158.436,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.381.815,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2262-5232-913). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:32.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2EF9B9A5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO _ 9 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ DE _ OPERACOES _ DE _ CREDITO _ E _ DESPESAS _ DE _ CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.804.297,73	722.726,32	3.081.571,41
Investimentos	3.804.297,73	722.726,32	3.081.571,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.804.297,73**	**722.726,32**	**3.081.571,41**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	3.804.297,73	**722.726,32**	**3.081.571,41**

FONTE: Sistema e-Pública (1589-1900-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:22.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E94F6256

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Maio 2019
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (2346-4282-775). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:22.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0C39832

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril
Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (2349-4969-677). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:20.
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2E5A473B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 35/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019**, em favor da empresa **EDVANDER MARCELO DONATTI - PISCINAS**, inscrita no **CNPJ: 05.628.916/0001-04**, com o valor global de **R$ 2.663,35(dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 10/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9A6B39F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019

Altera itens da Resolução 01/2019 e do Edital de Convocação nº 01/2019 do CMDCA, que convoca o Processo de Escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul, que especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso do Sul – PR, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019 que altera o Art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do item 1.3 da Resolução nº 01/2019 e do Edital nº 001/2019 que convoca o Processo de Escolha de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul, que passa a ter a seguinte redação:

"1.3 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Bom Sucesso do Sul/PR, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha"

Art. 2º Suprime a alínea "J" do item 3.2.1, do Edital nº 001/2019, anexo do Resolução nº 01/2019.

Art. 3º Elimina a exigência de preenchimento do Anexo II do Edital nº 001/2019, aprovado pela Resolução nº 01/2019.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais condições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C8C67D10

CHEFE DE GABINETE
CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DECRETO Nº 2.699 DE 17 DE MAIO DE 2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.070, de 23 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bom Sucesso do Sul-PR, no dia 14 de junho de 2019, com o tema: "**Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos**? ".

Art. 2º. A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – promover adequações necessárias na Lei 1.070/2013.

Art. 3º. A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D40B0122

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.698, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
· Titular: Ieda Ana Geme
· Suplente: Andreia Zanella
· Titular: Emerson Pillonetto
· Suplente: Ana Delinski de Souza
II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Ivonete Claro
· Suplente: Salete Povorosnik
III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Mariana Dalponte André
· Suplente: Rozana Cristina Pazin
IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:
· Titular: Camila Karoline Cappelarro
· Suplente: Ironice de Andrade
V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
· Titular: Vanessa Marcante Telmann
· Suplente: Adriangela Rodrigues
· Titular: Cleivez Beltrame
· Suplente: Lidiane de Mello Faversani
VI - Representantes dos estudantes da Educação Básica:
· Titular: Wendryon Stanik Ribas
· Suplente: Emanuely Camily de Quadros
· Titular: Maria Fernanda Cadore Duarte
· Suplente: Keila Cristina Rodrigues Soares
VII - Representantes do Conselho Tutelar:
· Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
· Suplente: Eleime Rosa Frizon Prechlak
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
· Titular: Gisleide Regina Florencio
· Suplente: Rozelene Izabel de Campos
Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto nº 2.622, de 29 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EDD09910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2019 VINCULADO AO CONTRATO MÚLTIPLO CONVENCIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS – SEI/CORREIOS – Nº 9912460936/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76, Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar – Rebouças, Cidade: Curitiba, UF: PR, CEP: 80.002-900 Representante Legal I: ALEX DO NASCIMENTO, RG: 11.561.87/SSP/DF, CPF: 603.228.101-91, Representante Legal II:ALESSANDRA FERRARI WEBER, RG: 11.65778/SSP/DF, CPF: 602.797.101-00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos **CORREIOS**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
VALOR: A Contratante se compromete a pagar á contratada **O VALOR ESTIMADO DE R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS)** para cobertura dos valores decorrentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
34	03.001.04.122.0002.2005 3.3.90.39.00.00	1000	Administração
61	04.001.04.123.0002.2009 3.3.90.39.00.00	1000	Finanças

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 17 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B86B04EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2017 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS CONTRATO Nº. 046/2017 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-

73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **IVANDEL MARIO SENN 03134690918** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod-PR 573-KM 20,Bragantina, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ: 24.854.811/0001-18**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **IVANDEL MARIO SENN**, portador da cédula de RG: **7.166.133-4** e CPF nº. **031.346.909-18**, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 029/2017** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA – OBJETO A contratação de serviços de montagem e conserto de pneus para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal de Braganey.

CLÁUSULA- PRAZO: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 05/05/2019 até 04/05/2020. Não haverá reajuste de valor.

CLÁUSULA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 02 de maio de 2019.

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Ivandel Mario Senn 03134690918
IVANDEL MARIO SENN
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nelson Nunes
CPF: 156.384.809-00.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:660FC539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2019

SÚMULA: Convocar os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Convoca os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
44º	Shayani Ribeiro Pinto
45º	Jhonatan Clauser da Silva
46°	Cleuza Aparecida Martins

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de Maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:65DB8234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.732/2019

SÚMULA: "Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - CIPROB, conforme dispõe o inciso I do art. 14 do Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - CIPROB, será composta pelos seguintes integrantes:

• Elis Regina Santos Arantes, C.P.F 958.651.609-15 - representante da Saúde;

• Magda Maria Turozi, C.P.F 925.006.099-87, como representante da Educação;

• Sizely de Campos Pires Romero C.P.F 066.111.809-66, como representante da Assistência Social.

Art. 3º - Cabe à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - CIPROB:
I - identificar, no âmbito do Município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
II - acompanhar o cumprimento das condicionalidades do programa;
III - elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome em âmbito municipal;
IV - estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;
V - promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao programa;

Art. 4º - Compete à Secretaria de Assistência Social:
I - a gestão municipal do Programa Bolsa Família;
II - a realização e o envio do Cadastramento Único das famílias beneficiadas com o Programa ao órgão federal competente;
III - a avaliação socioeconômica das famílias pré-cadastradas no Programa e sua posterior aprovação;

IV - demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família;

Art. 5º - Compete à Secretaria de Educação:
I - Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;
II - o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação.

Art. 6º - Compete à Secretaria de Saúde:
I - Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;
II - o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 06 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0948B409

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1733/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00(Seis mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilancia Sanitária
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 497 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.1063-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Vig.Epidemiologica
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 497 R$ 6.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 6.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 17 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E68C44E8

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONVOCA;
O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 20 à 31 de maio de 2019, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital nº 001/2017.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
NOME: GEISY DO CARMO GUASTALA

Cafeara/PR, 17 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8DF79CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR a partir de 01 de maio de 2019, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012, o servidor NIVALDO FRANCISCO DOMINGOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.103.691-SSP-PR e do CPF nº 465.657.529-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, admitido em 01/07/2002, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 (aposentadoria por invalidez), com proventos proporcionais, no valor de R$ 654,08 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), devendo ser observado o disposto no Art. 80, §2º da Lei Municipal nº 354/2011 (garantia de salário mínimo vigente).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 2019.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Cafeara - PR, 17 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE084588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 058/2019

ATA Nº 058/2019.

Aos dezesseis dias de maio de dois mil e dezenove (16/05/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 061/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 010/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 90,63 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL SANTA CRUZ, LOCALIZADO NA COMUNIDADE CENTRAL SANTA CRUZ, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, constante do edital. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, inscrito no CPF nº 046.697.149-45; e, **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.317.416/0001-54, sediada em Cascavel-Pr., representado perlo Sr. Jonathas Luis de Lima, inscrito no CPF nº 042.176.229-29. Após o credenciamento dos presentes, foram abertos os envelopes de habilitação para análise da Comissão e demais representantes e estão de acordo com o edital. Assim todas estão habilitadas para próxima fase de abertura de propostas. A fase seguinte consiste na abertura dos envelopes de propostas de preços, que apresentou o seguinte resultado na ordem crescente de valores: 1)- Medeiros e Medeiros Construtora Ltda – EPP, com o valor de R$141.088,21; e, 2)- Edific Construções Ltda – ME, com o valor de R$147.677,37. Nenhum dos representantes se manifestou à apresentação de recursos. Assim o Presidente declara e adjudica a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP, vencedora da licitação com o valor de R$141.088,21 (cento e quarenta e um mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos).** Logo, o processo licitatório será encaminhado ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14:55 e segue a presente, que devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP
HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS

Edific Construções LTDA - ME
JONATHAS LUIS DE LIMA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5ED0AEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 059/2019

ATA Nº 059/2019

Aos dezessete dias de maio de dois mil e dezenove (17/05/2019), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 060/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 009/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 3.152,26 M² DE CONSTRUÇÃO E 3.472,87 M2 DE GRAMA/PAISAGISMO, OBRA COM FINALIDADE DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ESQUINA COM A RUA COUNTRY CLUBE ANEXO AO BAIRRO DANIEL FOLLE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, constante do edital. O Presidente da Comissão recebeu carta de renúncia, bem como declinando do prazo recursal concedido para manifestação da empresa JET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelos fatos relatados na ata nº 057/2019, de 16/05/2019, assim tornando-a DESCLASSIFICADA. O Presidente, nesta data, convocou e compareceu a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, inscrito no CPF nº 046.697.149-45, para abertura do envelope de proposta de preços. Portanto, fica consagrada vencedora do objeto da licitação a empresa MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP que apresentou o valor de **R$557.693,98** (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Logo, o processo licitatório será encaminhado ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:15 e segue a presente, que devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP
HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:83ED1FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 015/2019

TERMO DE DISPENSA N° 015/2019
Processo Administrativo n° 067/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria sediada em Curitiba/Pr, conforme Termo de Referência e conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa MSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.207.716/0001-95, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0470- Gestão das Politicas de Governo
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0880-Secretaria de Planejamento

Cafelândia, 17 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0D5D9706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 295/2019-DRH

PORTARIA N.º 295/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 17/05/2019, a Servidora **LURDES MACHADO DE CRISTO** matricula 767321509 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA I,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C77C594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 296/2019-DRH

PORTARIA N.º 296/2019-DRH

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 17/05/2019, a Servidora **IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO LESNIEWSKI**, matricula 008300-1,contratada através de Contratação Temporária - PSS para ocupar o Cargo de **COZINHEIRA** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ED42447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019 – DISPENSA Nº 015/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019 – DISPENSA Nº 015/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.207.716/0001-95, com sede Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, n° 521, Sala 04, 2º andar, Centro, Curitiba/Pr, Telefone: (41) 3203-3724 e 9999-3976, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Marcelo Cernescu**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.227.189-4, devidamente inscrito(a) no CPF nº 737.124.699-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de consultoria sediada em Curitiba-PR, para serviços de acompanhamento processual, levantamentos, análises e relatórios parametrizados, incluindo análise da agenda de obrigações, com relatório de gestão e conclusão técnica junto a Órgãos Públicos, tais como Tribunal de Contas, Órgãos Federais com representação em Curitiba Pr e Órgãos Estaduais, além de logística documental nos referidos Órgãos, como entrega e retirada de documentos, e a disponibilização de espaço físico na região central da Capital do Estado, preferencialmente no centro cívico, para reuniões com até 08 pessoas, com mesa de reuniões e cadeiras, computadores, impressoras e acesso a internet em dias úteis no horário comercial.
Valor Total: valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo um total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), corresponde a 08 (oito) parcelas mensais.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Marcelo Cernescu
Vigência: 17/05/2019 a 16/01/2020.
Data da Assinatura:17/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C0B6F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 11.317.416/0001-54, com sede a Rua Terezinha, n° 2160, Bairro: Recanto tropical, CEP: 85.807-140, Telefone (45)3306-6226, Cascavel, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Jonathas Luis de Lima,** portador da cédula de identidade n° 71928357, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29., simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao valor de 266.689,04 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) a quantia de R$ 38.746,70 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 305.435,74 (trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), nos termos do parecer técnico do Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, parecer jurídico e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jonathas Luis de Lima.
Data da Assinatura:16/05/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EEBDBA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 30 de Maio 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Aquisição de Materiais Eletrodoméstico-Permanente: ferro Elétrico e Lavadora de Roupas Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de Maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9704BF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 13/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 13/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MARIA OLANDA DIAS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **11.513.703/0001-30** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AA64506A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019-PMCS.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, à Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: MARIA OLANDA DIAS - ME, inscrita no CNPJ n.º **11.513.703/0001-30**, sediada na Av. Antonio Losso, 1008, Sala B, São Cristóvão, Cep: 85.055-310 Guarapuava – Pr, neste ato, representado pela Srª. **Maria Olanda Dias**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4004935-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 547.868.009-53, residente e domiciliada a Av. Antonio Losso, 1008, Sala B, São Cristóvão, Cep: 85.055-310 Guarapuava – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019-PMCS**, cujo **objeto é a EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS SÉPTICAS E CAIXA DE GORDURA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS SÉPTICAS E CAIXA DE GORDURA COM CARGA COMPLETA DO CAMINHÃO, VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 LITROS CADA CARGA E DESCARTE NOS LOCAIS ONDE A EMPRESA TIVER AUTORIZAÇÃO	LIMPA FOSSA	50	700,00	35.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**35.000,00**

VALIDADE DA ATA: 16 DE MAIO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 17 DE MAIO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EAA35EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 36/2019
Processo nº.: 94/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS

SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM NO TCE PR, AUXÍLIO NO ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS DE TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTOS DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTA JUNTO AO TCE-PR, PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 17 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 30 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 30 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 20 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C3523952

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 37/2019
Processo n.º: 95/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO AENXO I E I.I. DO EDITAL
Emissão: 17 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 30 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 30 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 20 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8A3FF734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão Especial de Avaliação, a ser composta pelos seguintes servidores municipais:
I – ARILDO JOSE DA SILVA – Presidente
II – MARILENE APARECIDA HORNICK – Vice Presidente
III - IRINEU JOSÉ FABJIANSKI - Membro
II – REINALDO PAULA DA SILVA - Membro
III – JOSE JOACIR MACHADO MAURER - Membro

Art. 2º A Comissão referida no artigo 1º deverá apresentar laudo técnico das condições gerais de uso dos ônibus para fins de transporte escolar e prévia avaliação/cotação de valor máximo, para fins de aquisição.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente/PR, 17 de maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5448BC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2019-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE,

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:
ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de maio de 2019.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 16 de abril de 2019

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB16D10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$

1.178,09 (Hum mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.178,09 (Hum mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Finanças			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0142	178,09
TOTAL			178,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 1.000,00 (Mil reais) e o excesso de arrecadação na fonte 0142 - Plano de Ações Articuladas - Aquisição de Ônibus, no total de R$ 178,09 (Cento e setenta e oito reais e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0142	**178,09**
TOTAL	**178,09**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**
0142	**178,09**	**0,00**	**178,09**	**0,00**
TOTAL	**1.178,09**	**1.000,00**	**178,09**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de fevereiro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:317C0ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2019 - CMDCA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2019	
Aos catorze dias do mês maio de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião ordinária. A plenária ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada a Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Estavam presentes, na condição de ouvinte, as Conselheiras Tutelares: Jessika Aparecida Mariano Vilela e Araci Batista Ferreira Martins.	5ª Reunião do CMDCA 14/05/2019
A Senhora Joziany Silva Fernandes, presidente do CMDCA, deu início à reunião e passou a palavra para secretaria executiva proferir a leitura das atas de números três e quatro. Ambas foram aprovadas sem ressalva.	Abertura
Na sequência, houve a apresentação da Senhora Maria Vitória Barros Duarte Caleme, atual Diretora do Sistema Único de Assistência Social. Esta assume na presente data como membro titular governamental deste CMDCA em substituição a servidora Marisa Alex Kloss.	Substituição de Conselheiras
O Instituto de Bem Com a Vida, inscrito no CNPJ 07.739.454/0001-28 apresentou o Relatório de Atividades 2018 e o Plano de Trabalho 2019. Ambos os documentos foram apreciados e o CMDCA deliberou favoravelmente à renovação. Contudo, ressalvou sobre a necessidade da assiduidade das representantes do Instituto nas reuniões do CMDCA.	Instituto De Bem Com A Vida
Os presentes foram informados quanto à Lei Federal nº 13.824/19, sancionada em nove de maio de dois mil e dezenove, que altera o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, permitindo sucessivas reconduções para os Conselheiros Tutelares, motivo pelo qual o Edital 01/2019 que regulamenta o Processo Unificado da Eleição para escolha de Conselheiros Tutelares deverá ser retificado. Todos os Conselheiros de Direitos presentes foram favoráveis a esta deliberação.	Lei 13.824/19
Quanto ao modelo de Declaração de Idoneidade Moral que deverá conter no rol de documentos dos candidatos inscritos no processo de escolha de Conselheiros Tutelares foi apreciado e aprovado sem ressalvas.	Declaração de idoneidade
Tendo em vista que o prazo de inscrições para o processo de escolha de membros para Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares encerra no dia dezessete de maio, este Conselho de Direitos deliberou pela prorrogação da data limite para vinte e quatro de maio. Contudo, esta prorrogação ocorrerá, tão somente, mediante análise da Comissão Organizadora do referido processo eleitoral após encerramento das inscrições (17 de maio de 2019). Havendo a prorrogação, esta deverá ser amplamente divulgada.	Prorrogação
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2613C6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos catorze dias do mês de maio de 2019

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, as seguintes atas 03/2019 e 04/2019;

II – APROVAR, com ressalvas, a inscrição do INSTITUTO DE BEM COM A VIDA (CNPJ 07.739.454/0001-28) neste CMDCA. A ressalva refere-se à assiduidade nas reuniões do colegiado;

III – APROVAR, a prorrogação da data limite das inscrições para o processo de escolha de membros para Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares para vinte e quatro de maio de 2019. **Esta prorrogação ocorrerá, tão somente, mediante análise da Comissão Organizadora do referido processo eleitoral após encerramento das inscrições (17 de maio de 2019). Havendo a prorrogação, esta deverá ser amplamente divulgada.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de maio de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
19/03/2019	Publicação do Decreto 136/2019 que define a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro.
03/05/2019	Publicação da Resolução nº 007/2019 do CMDCA que Regulamenta o Processo Unificado de Eleição para escolha de membros para o Conselho Tutelar de Campo Magro.
06 à 17/05/2019	Período de Inscrição dos/as Candidatos/as (**presencial**), a ser realizada na Secretaria Municipal de Ação Social.
20 à 24/05/2019	Avaliação das Inscrições.
29/05/2019	Publicação da relação das inscrições homologadas e inscrições indeferidas.
30/05 à 05/06/2019	Abertura do prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.
19/06/2019	Publicação da relação de candidatos (as) impugnados e com documentação irregular.
11 à 17/06/2019	Período de apresentação de defesa – prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da

	data do recebimento do ofício ou e-mail.
24/06/2019	Publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas. Encaminhar ao Ministério Público relação de candidatos aptos e inaptos.
25/06 à 01/07/2019	Período de apresentação de recursos na Assembleia do CMDCA.
02/07/2019	Reunião do CMDCA para apreciação dos recursos.
03/07/2019	Publicação definitiva das inscrições deferidas.
04/07/2019	Publicação da data, local e hora da prova de conhecimentos.
07/07/2019	Aplicação da prova de conhecimentos.
08/07/2019	Publicação do gabarito da prova de conhecimentos.
09 à 10/07/2019	Período para impugnação das questões de prova.
11/07 à 16/07/2019	Período de análise de possíveis impugnações das questões da prova objetiva.
22/07/2019	Publicação do gabarito definitivo.
24/07/2019	Publicação dos/as candidatos/as habilitados a concorrerem ao pleito. Convocação para reunião do Termo de Compromisso.
29/07/2019	Reunião do CMDCA com os candidatos habilitados para conhecimento das regras do processo de eleição. Assinatura do Termo de Compromisso em respeito às regras de campanha e demais compromissos pertinentes.
19/09 à 03/10/2019	Período de propaganda dos candidatos.
06/10/2019	Eleição do Conselho Tutelar.
08/10/2019	Publicação do Resultado no Diário Oficial do Município, site do CMDCA e Afixação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
10/10/2019	Análise de denúncias ocorrida no período eleitoral.
11/10/2019	Notificação para denunciante e denunciado.
14 à 18/10/2019	Período de defesa do denunciado no dia da eleição.
21/10/2019	Reunião de Instrução e Julgamento da Comissão Eleitoral.
22 à 24/10/2019	Recurso para o CMDCA.
25/10/2019	Reunião extraordinária CMDCA.
29/10/2019	Publicação no Diário Oficial do Município e site do CMDCA o Resultado da Eleição.
10/01/2020	Posse dos Conselheiros (as) Eleitos (as).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Ficha de Inscrição de Candidato
Inscrição nº _____

Nome completo: _____
Endereço: _____
Tempo de residência no Município:_____
Telefones de contato:_____
RG nº:_____Órgão Expedidor:_____
Data de Nascimento:____/_____/_____. CPF:_____
E-mail: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) união estável
Filhos: ( ) Sim ( ) Não Quantos:_____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	( ) Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Título de eleitor	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro
( ) Carteira de Identidade	( ) C.P.F.
( ) Comprovante de endereço	

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Tutelar.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.
RG.:_____ _____CPF.:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5524D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos catorze dias do mês de maio de 2019

RESOLVE,

RETIFICAR o artigo 3º do Edital nº 01/2019. Onde se lê "(...) permitida 1 (uma) recondução leia "permitindo sucessivas reconduções para os Conselheiros Tutelares".

Esta retificação está respaldada na Lei Federal nº 13.824/19, sancionada em nove de maio de dois mil e dezenove, que altera o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de maio de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
19/03/2019	Publicação do Decreto 136/2019 que define a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro.

03/05/2019	Publicação da Resolução nº 007/2019 do CMDCA que Regulamenta o Processo Unificado de Eleição para escolha de membros para o Conselho Tutelar de Campo Magro.
06 à 17/05/2019	Período de Inscrição dos/as Candidatos/as (**presencial**), a ser realizada na Secretaria Municipal de Ação Social.
20 à 24/05/2019	Avaliação das Inscrições.
29/05/2019	Publicação da relação das inscrições homologadas e inscrições indeferidas.
30/05 à 05/06/2019	Abertura do prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.
19/06/2019	Publicação da relação de candidatos (as) impugnados e com documentação irregular.
11 à 17/06/2019	Período de apresentação de defesa – prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do ofício ou e-mail.
24/06/2019	Publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas. Encaminhar ao Ministério Público relação de candidatos aptos e inaptos.
25/06 à 01/07/2019	Período de apresentação de recursos na Assembleia do CMDCA.
02/07/2019	Reunião do CMDCA para apreciação dos recursos.
03/07/2019	Publicação definitiva das inscrições deferidas.
04/07/2019	Publicação da data, local e hora da prova de conhecimentos.
07/07/2019	Aplicação da prova de conhecimentos.
08/07/2019	Publicação do gabarito da prova de conhecimentos.
09 à 10/07/2019	Período para impugnação das questões de prova.
11/07 à 16/07/2019	Período de análise de possíveis impugnações das questões da prova objetiva.
22/07/2019	Publicação do gabarito definitivo.
24/07/2019	Publicação dos/as candidatos/as habilitados a concorrerem ao pleito. Convocação para reunião do Termo de Compromisso.
29/07/2019	Reunião do CMDCA com os candidatos habilitados para conhecimento das regras do processo de eleição. Assinatura do Termo de Compromisso em respeito às regras de campanha e demais compromissos pertinentes.
19/09 à 03/10/2019	Período de propaganda dos candidatos.
06/10/2019	Eleição do Conselho Tutelar.
08/10/2019	Publicação do Resultado no Diário Oficial do Município, site do CMDCA e Afixação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
10/10/2019	Análise de denúncias ocorrida no período eleitoral.
11/10/2019	Notificação para denunciante e denunciado.
14 à 18/10/2019	Período de defesa do denunciado no dia da eleição.
21/10/2019	Reunião de Instrução e Julgamento da Comissão Eleitoral.
22 à 24/10/2019	Recurso para o CMDCA.
25/10/2019	Reunião extraordinária CMDCA.
29/10/2019	Publicação no Diário Oficial do Município e site do CMDCA o Resultado da Eleição.
10/01/2020	Posse dos Conselheiros (as) Eleitos (as).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Ficha de Inscrição de Candidato
Inscrição nº _____
Nome completo: _____
Endereço: _____
Tempo de residência no Município:_____
Telefones de contato:_____
RG nº:____Órgão Expedidor:_____
Data de Nascimento:____/_____/____. CPF:_____
E-mail: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) união estável
Filhos: ( ) Sim ( ) Não Quantos:_____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	( ) Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Título de eleitor	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro
( ) Carteira de Identidade	( ) C.P.F.
( ) Comprovante de endereço	

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Tutelar.

Campo Magro, _____ de___ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Data de Nascimento: __/__/__.
RG.:_____CPF.:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

Campo Magro, _____ de___ de 2019.

___
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Campo Magro, _____ de___ de 2019.

____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D8979BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos catorze dias do mês de maio de 2019

RESOLVE, tornar público o modelo de Declaração de Idoneidade que deverá ser apresentada, devidamente preenchida, pelos candidatos inscritos no Processo de Escolha de Eleição Unificada para escolha dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020 – 2023.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho (a) de _____ e _____, sabendo ler e escrever, residente na _____, CEP _____, cidade de _____, Estado do _____,

telefone (___) _____, declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e as demais cominações aplicáveis.

Campo Magro, _____ de _____ de 2019.

_____
Declarante

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de maio de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
19/03/2019	Publicação do Decreto 136/2019 que define a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro.
03/05/2019	Publicação da Resolução nº 007/2019 do CMDCA que Regulamenta o Processo Unificado de Eleição para escolha de membros para o Conselho Tutelar de Campo Magro.
06 à 17/05/2019	Período de Inscrição dos/as Candidatos/as (**presencial**), a ser realizada na Secretaria Municipal de Ação Social.
20 à 24/05/2019	Avaliação das Inscrições.
29/05/2019	Publicação da relação das inscrições homologadas e inscrições indeferidas.
30/05 à 05/06/2019	Abertura do prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.
19/06/2019	Publicação da relação de candidatos (as) impugnados e com documentação irregular.
11 à 17/06/2019	Período de apresentação de defesa – prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do ofício ou e-mail.
24/06/2019	Publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas. Encaminhar ao Ministério Público relação de candidatos aptos e inaptos.
25/06 à 01/07/2019	Período de apresentação de recursos na Assembleia do CMDCA.
02/07/2019	Reunião do CMDCA para apreciação dos recursos.
03/07/2019	Publicação definitiva das inscrições deferidas.
04/07/2019	Publicação da data, local e hora da prova de conhecimentos.
07/07/2019	Aplicação da prova de conhecimentos.
08/07/2019	Publicação do gabarito da prova de conhecimentos.
09 à 10/07/2019	Período para impugnação das questões de prova.
11/07 à 16/07/2019	Período de análise de possíveis impugnações das questões da prova objetiva.
22/07/2019	Publicação do gabarito definitivo.
24/07/2019	Publicação dos/as candidatos/as habilitados a concorrerem ao pleito. Convocação para reunião do Termo de Compromisso.
29/07/2019	Reunião do CMDCA com os candidatos habilitados para conhecimento das regras do processo de eleição. Assinatura do Termo de Compromisso em respeito às regras de campanha e demais compromissos pertinentes.
19/09 à 03/10/2019	Período de propaganda dos candidatos.
06/10/2019	Eleição do Conselho Tutelar.
08/10/2019	Publicação do Resultado no Diário Oficial do Município, site do CMDCA e Afixação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
10/10/2019	Análise de denúncias ocorrida no período eleitoral.
11/10/2019	Notificação para denunciante e denunciado.
14 à 18/10/2019	Período de defesa do denunciado no dia da eleição.
21/10/2019	Reunião de Instrução e Julgamento da Comissão Eleitoral.
22 à 24/10/2019	Recurso para o CMDCA.
25/10/2019	Reunião extraordinária CMDCA.
29/10/2019	Publicação no Diário Oficial do Município e site do CMDCA o Resultado da Eleição.
10/01/2020	Posse dos Conselheiros (as) Eleitos (as).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Ficha de Inscrição de Candidato
Inscrição nº _____

Nome completo: _____
Endereço: _____
Tempo de residência no Município:_____
Telefones de contato:_____ ____
RG nº:_____ __Órgão Expedidor:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____. CPF:_____
E-mail: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) união estável
Filhos: ( ) Sim ( ) Não Quantos:_____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	( ) Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Título de eleitor	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro
( ) Carteira de Identidade	( ) C.P.F.
( ) Comprovante de endereço	

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Tutelar.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____ _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.
RG.:_____ CPF.:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A0631CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 222/2019

Nomeia Jamile Cristina Bacarin de Oliveira Colla , na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 06 de maio de 2019, **Jamile Cristina Bacarin de Oliveira Colla,** portadora do RG nº 6.838.010-3/PR e CPF n.º 029.616.619-78, para ocupar o cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 1, Anexo IV da Tabela Salarial Geral, Lei Complementar nº 006/2012 de 10 de abril de 2012, lotada na SESAU – Departamento de Assistência a Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei nº 126/2000, sendo avaliado por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de maio de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3AAFC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 223/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-4 da servidora GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista:

a) o memorando 269/19 da SEMEC;

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-4 da servidora **GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES**, matrícula nº 784, a partir de 27/05/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97FB6AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 224/2019

Concede Função Gratificada ao servidor FERNANDA JUBANSKI ALVES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, legais, e tendo em vista:

a) o memorando 274/19 da SEMEC;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG4, a servidora **FERNANDA JUBANSKI ALVES,** matrícula n.º 2214 a partir de 27 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E43A0ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 226/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-3 da servidora ROSANGELA MARIA DE MELLO DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista:

a) o memorando 268/19 da SEMEC;

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-3 da servidora **ROSANGELA MARIA DE MELLO DE SOUZA**, matrícula nº 738, a partir de 06/05/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA512EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos de pavimentação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de Maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	11.519.548/0001-69	Jeysson Bueno Franco	8366.360-0 053.706.339-08	--
MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA	11.267.334/0001-42	Osmar Bugalski	6466166-3 025.879.019-95	EPP
F. A. TANCK & CIA LTDA	13.257.002/0001-02	André Luiz Gonçalves dos Santos	6.130.421-5 025830139-20	LTDA

De início, no credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da

União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar. Na análise dos documentos de credenciamento, verificou-se que a empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** apresentou a **DECLARAÇÃO** de que constitui-se como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sem a respectiva assinatura do contador, em desacordo com o item 5.9, e anexo IV do edital, assim não podendo desfrutar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Consoante a isso, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, e entregues ao Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem mapeados em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após o encerramento da fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R$
MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA LTDA.	R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

O Sr. Pregoeiro realizou negociação junto a licitante que propôs o menor preço para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, porém restou infrutífero.

O representante da empresa MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA, Sr Osmar Bugalski, foi questionado em relação à exequibilidade de sua proposta final, e o mesmo afirmou estar correta e perfeitamente exequível.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA**. O Pregoeiro Oficial, *Sr Paulo Antônio da Silva* realizou as autenticações de documentos que se fizeram necessários, e, consoante a isto fez a análise dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, (8.8, 8.9, 8.10, 8.11, 8.12, 8.13), qualificação econômico-financeira (8.14, certidão de falência e concordata), e declarações (8.20, 8.21 e 8.22). O Pregoeiro informou aos licitantes que os documentos de qualificação técnica: (balanço patrimonial e comprovação de capital social) serão analisados pelo departamento de contabilidade, e com relação aos documentos de qualificação técnica, itens: (Atestado de capacidade técnica, certificado de acervo técnico profissional – (CAT), certidão atualizada de registro da empresa proponente no CREA ou CAU do Estado do Paraná, e certidão atualizada de registro de PESSOA FÍSICA (PROPONENTE), expedida pelo CREA/PR ou CAU/PR, estes serão analisados pelo departamento de desenvolvimento urbano, haja vista serem documentos técnicos que precisam de análise por profissional capacitado da área. O Pregoeiro verificou ausência de assinatura do representante legal no anexo IX da empresa MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA LTDA. Porém, como o representante estava na sessão ele próprio detinha poderes para assinatura do referido documento, portanto restou solucionado a mencionada questão.

O Pregoeiro passou toda documentação de habilitação para rubrica, análise e consideração dos licitantes.

Informou o Sr pregoeiro, que depois de concluída a análise de toda documentação, agendará nova sessão pública para divulgação do resultado de habilitação. Caso a licitante classificada em 1º lugar seja considerada HABILITADA E VENCEDORA, será dada a palavra aos participantes do certame para impetrar recursos, se assim desejarem, conforme trata o Artigo **4º, XVIII, da Lei Federal 10.520/2002.** Caso a empresa seja INABILITADA, será aberto o envelope de documentação da 2ª colocada e assim sucessivamente.

A data da sessão será agenda e comunicada aos licitantes através de envio de e-mail, publicação oficial no portal da transparência e diário oficial Municipal.

O Pregoeiro deu a palavra aos licitantes para comentários. Os representantes das empresas ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Sr Jeysson Bueno Franco, e F. A. TANCK & CIA LTDA, Sr André Luiz Gonçalves dos Santos questionaram o balanço patrimonial apresentado por MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA LTDA, alegando que o mesmo refere-se ao exercício de 2017, e não ser mais válido, conforme item 8.15 do edital.

Os representantes das empresas ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Sr Jeysson Bueno Franco, e F. A. TANCK & CIA LTDA, Sr André Luiz Gonçalves dos Santostambém questionaram o capital social apresentado por MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA LTDA, alegando que o valor apresentado é incompatível com o que foi exigido no edital de licitação (item 8.16).

O Pregoeiro informou que o departamento de contabilidade irá analisar detalhadamente os questionamentos formulados e emitir parecer técnico acerca do que foi relatado.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às 10h45min, da qual eu, **Paulo Antonio da Silva**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antonio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*AUSENTE*

Licitantes:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	*Jeysson Bueno Franco*
MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA	*Osmar Bugalski*
F. A. TANCK & CIA LTDA	*André Luiz Gonçalves dos Santos*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF47D9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº009/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIELI GONÇALVES GALVÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 10.431.061-3/PR e inscrita no CPF N° 051.307.429-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 116/2019, matrícula: 3153-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer 20(vinte) horas semanais de suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 16 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:770EBA1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº009/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA KICH BRANDALIZE**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.101.533-5/PR e inscrita no CPF N° 021.641.699-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C11, nomeada pela Portaria nº 563/1995, matrícula: 0857-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer 20(vinte) horas semanais de suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 16 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C06B0D15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº009/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.949.762-9/PR e inscrita no CPF N° 058.710.949-10, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 362/2014, matrícula: 2659-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 16 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6829A89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº009/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **KELLY OSSOVSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 12.946.072-5/PR e inscrita no CPF N° 090.474.669-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 280/2017, matrícula: 3050-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer 20(vinte) horas semanais de suas funções no CMEI – Professor Andrei Mugnol Ribeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 16 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:33C4BA08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.522 DE 16 DE MAIO DE 2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado os valores das Ações,Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas;Setor de Tributação e Receitas, Gestão de Resíduos Sólidos; Manutenção do Deptº de Apoio ao Esporte; Manutenção da Biblioteca Municipal;Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA), passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica alterado os valores dasAções,Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas;Setor de Tributação e Receitas, Gestão de Resíduos Sólidos; Manutenção do Deptº de Apoio ao Esporte; Manutenção da Biblioteca Municipal; Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO), passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 2.992.224,02** (Dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos)nos Órgãos e Unidades orçamentárias especificadas a seguir:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.6013 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00850EA 00000 Recursos Ordinários (Livres)**R$ 2.004.100,97**

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.6013 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00855 EA 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias **R$ 602.723,05**

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01891 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**R$ 130.500,00**

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01921 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**R$ 30.600,00**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06495 EA 00511TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **R$ 181.700,00**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06505 EA 00511TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **R$ 42.600,00**

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres e vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00000EA	Recursos Ordinários Livre	R$ 2.004.100,97
00504EA	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 602.723,05
00511EA	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 385.400,00
TOTAL		**R$ 2.992.224,02**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária especificada a seguir:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03355 EA 00000 Recursos Ordinários (Livres) **R$ 305.000,00**

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00000EA	Recursos Ordinários Livre	R$ 305.000,00
TOTAL		**R$ 305.000,00**

Art. 7 º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária especificada a seguir:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2138 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06855 E00000 Recursos Ordinários (Livres) **R$ 23.000,00**

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Remanejamento de recursos livres nas seguintes contas:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2138 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06860 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) **R$ 23.000,00**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 16 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D53D8477

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:72737F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.522 de 16 de maio de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 385.400,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias especificadas a seguir:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01891 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**R$ 130.500,00**

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
003 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01921 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**R$ 30.600,00**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06495 EA 00511TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **R$ 181.700,00**

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06505 EA 00511TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **R$ 42.600,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres e vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00511EA	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 385.400,00
TOTAL		**R$**385.400,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária especificada a seguir:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03355 EA 00000 Recursos Ordinários (Livres) **R$ 305.000,00**

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00000EA	Recursos Ordinários Livre	R$ 305.000,00
TOTAL		**R$ 305.000,00**

Art. 5 º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária especificada a seguir:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2138 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06855 E00000 Recursos Ordinários (Livres) **R$ 23.000,00**

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Remanejamento de recursos livres nas seguintes contas:

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2138 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06860 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) **R$ 23.000,00**

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 16 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9D2B1425

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 053/2019 (SRP), cujo objeto é**" Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA	08.505.155/0001-91	R$ 745.000,00
GMP CONSRUTORA LTDA – EPP	20.838.016/0001-85	R$ 1.000.000,00
TOTAL		**R$ 1.750.000,00**

Candói, 16 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4EF70DE1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 057/2019, cujo objeto é "**Aquisição de materiais de armarinhos e aviamentos, com recursos provenientes do Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV, conforme termo de adesão - deliberação nº. 038/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR**", conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO-ME	11.234.029/0001-54	R$ 12.246,00
TOTAL		**R$ 12.246,00**

Candói, 16 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:695ACBB6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos**

que compõe o quadro permanente", e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP	00.849.426/0001-14	14.880,00

Candói, 16 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CFD3B423

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Item	Valor adjudicado R$
HELPMED SAÚDE LTDA	04.770.650/0001-77	6	129.360,00
Total			**129.360,00**

Candói, 17 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FF70D0E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018
CONTRATO Nº. 056/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 056/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.144.891/0001-85, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº. 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luís, CEP 05.805-000, São Paulo/SP, neste ato legalmente representada pelo seu diretor comercial Sr. **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, publicitário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 282.203.768-05 e no RG sob o nº. 28.064.897-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cidade do Rio Pardo, nº. 100, Torre B, Apto. 29, Vila Andrade, São Paulo/SP, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital do **Pregão Presencial nº. 035/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 056/2018 do Pregão Presencial nº. 035/2018, celebrado em 8 de maio de 2018, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa para locação de software para emissão de orçamento de peças de veículos".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo e valor originalmente avençado visa atender o requerimento da Secretaria de Administração, uma vez que trata-se de licença de uso de programa de informática, sendo tal de grande importância para elaboração e gerenciamento de orçamentos de peças de veículos da frota municipal quais serão submetidos à manutenção. O sistema em questão já vem sendo utilizado à anos pela administração e tem se sido uma excelente solução para os problemas relacionados à fase interna da licitação bem como sua posterior contratação, pois sabe-se da grande dificuldade encontrada pelos órgãos públicos diante da pesquisa de preços, principalmente quando se trata de peças.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes nas cláusulas 7.1 e 7.2 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **8 de maio de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, **R$ 7.992,00** (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1560	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 30 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
Audatex Brasil Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2A0CC957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2019 DATA: 17-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal Renata Adelia da Silva, RG. nº 12.992.348-2/PR., ocupante do cargo de Agente de Administração, para responder pela Divisão de Fomento ao Turismo do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1D97AF8F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 31 de maio de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de persiana, mobiliário e aparelho celular, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 163/2019-Anexo I, destinados aos serviços de acolhimento institucional, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 055/2016, Programa Crescer em Família, visando o atendimento com qualidade e efetividade às famílias usuárias da política municipal de As. Social Especial, de acordo com os memorandos n. º 19, 20 e 21 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 31 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:74C3AA56

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 31 de maio de 2019 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de iluminação e áudio visual, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 175/2019, na realização do evento " **II Capitão Fight",** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 31 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.483,58 (cinco mil quatrocentos e oitenta e rês reais e cinquenta e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A85B3588

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias

02 e 05 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Roberto Dallanora Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:25208601

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 29 de Abril de 2019, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:10ECC2BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 16 e 24 de Abril de 2019, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3629A965

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 381/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 20, 21 e 30 de Abril de 2019, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Andreia Aparecida de Carvalho Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3B87AFD4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01 e 09 de Abril de 2019, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Elisange Adriana Hartmann Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5FCAD01D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao servidor abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 28 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir a Equipe de Futebol para participar de um jogo pela Copa Assis de Futebol.

- Paulo Pletsch Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1F14A7EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 384/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS**, ao servidor abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Maripá – PR, nos dias 26 e 28 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir as Equipes de Voleibol Masculino e Feminino para participar da Copa Lindeiros, em Maripá Pr.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:996EDF36

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 385/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Maripá – PR, nos dias 26 e 28 de Abril de 2019, com a finalidade de Acompanhar as Equipes de Voleibol Masculino e Feminino para participar da Copa Lindeiros, em Maripá Pr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B2AB18A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 28 de Abril de 2019, com a finalidade de Acompanhar a Equipe de Futebol para participar de 01(Um) Jogo pela Copa Assis de Futebol.

Alter José Ragadali - Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AE2F36D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 10, 17, 24 e 31 de Maio de 2019, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6772BA56

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo ao Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 02 de Maio de 2019, conduzir paciente do Município para realizar tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital de Olhos - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D7489238

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 05 de Maio de 2019, conduzir pacientes do Município para realizar tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr
- Hospital Santa Casa - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0B5BEC78

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, com a finalidade de conduzir Alunos e Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para participarem das aulas práticas do Programa de Educação para o Trânsito do DER/PR ***"Aprendendo e Vivendo"***, nos dias 25, 26 e 29 de Abril de 2019.

- Antônio Luiz Bellei Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F5AB8343

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 03 de Maio de 2019, com a finalidade de participarem do ***"Tecnovação 2019", evento sobre inovação tecnológica para Oeste do Paraná.***
- Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti
- Rozane Dolores Jope Wolmer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:163C645B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 03 de Maio de 2019, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 05 de Maio de 2019.

- Idemar Pedro Roman Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E9FE42A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 09 de Maio de 2019, com a finalidade de participar de ***"Treinamento no Instituto de Identificação – Cascavel"***.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8AC23AD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 132/2019

DECRETO Nº 132/2019
DATA: 17.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 24.624,91 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), Destinados a Execução dos Programas de Investimentos na rede de Serviços de Saúde. Com a Seguinte Especificação

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
Fonte: 3500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos Materiais Permanente - Saúde.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 24.624,91

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de recursos 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R$ 24.624,91 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), provenientes dos Programas de Investimentos na rede de Serviços de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4D110F29

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2019

DECRETO Nº 133/2019
DATA: 17.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 31.982,15 (trinta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), Destinados a Execução dos Programas de Investimentos na rede de Serviços de Saúde. Com a Seguinte Especificação

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
Fonte: 3500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
10.301.1082.1.134 – Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 31.982,15

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de recursos 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R$ 31.982,15 (trinta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), provenientes dos Programas de Investimentos na rede de Serviços de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:74CF5703

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2019

DECRETO Nº 134/2019
DATA: 17.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 24.624,91 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), Destinados a Execução do Programa Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná SESA-PR. Com a Seguinte Especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos Material Permanente - Saúde.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.512,43

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de recursos 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado. O Valor de R$ 40.512,43 (quarenta mil, quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos), provenientes do Programa Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - SESA PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5FEB3288

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2019

DECRETO Nº 135/2019
DATA: 17.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 24.624,91 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), Destinados a Execução do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS - SESA PR. Com a Seguinte Especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/MSAÚDE/SUS.
Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.305.1043.2.192 – Execução Programa Vigiasus - Estado.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.685,78

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de recursos 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado. O Valor de R$ 32.685,78 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), provenientes do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde-VIGIASUS - SESA PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DF8C0958

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 403/2019 DE 16.05.2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 068/2019 de 02.05.2019, que tem como objeto a contratação de empresas para a aquisição de recapagens, vulcanizações e consertos de pneus, para a manutenção e conservação da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o Menor Preço por Lote, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA com os lotes n. º 03, 04, 05, 09, 13, 17 e 19 no valor de R$ 81.492,00 - RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP com os lotes n. º 02, 10 e 15 no valor de R$ 119.805,00 - RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA com os lotes n. º 01, 06, 07, 12, 14 e 18 no valor de R$ 104.520,00 - GILMAR VARGAS-PNEUS-EPP com os lotes n. º 08, 11, 16 e 20 no valor de R$ 43.950,00. Sendo estes os valores pertinentes o total geral da licitação resultou em R$ 349.767,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais), conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 187, 188, 189 e 190/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA e GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de recapagens, vulcanizações e consertos de pneus, para a manutenção e conservação da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O total geral contratado para o fornecimento integral do objeto é de R$ 349.767,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais), de acordo com os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
06.02.2.123.3.3.90.39.19.99.00.00.224/2019
06.02.2.123.3.3.90.39.19.99.00.00-225/2019
06.02.2.123.3.3.90.39.19.99.00.00-226/2019
06.03.2.126.3.3.90.39.19.99.00.00-255/2019
06.03.2.126.3.3.90.39.19.99.00.00-256/2019
06.03.2.126.3.3.90.39.19.99.00.00-257/2019
07.01.2.128.3.3.90.39.19.99.00.00-282/2019
07.01.2.128.3.3.90.39.19.99.00.00-283/2019
08.07.2.150.3.3.90.39.19.99.00.00-534/2019
08.07.2.152.3.3.90.39.19.99.00.00-538/2019
08.07.2.489.3.3.90.39.19.99.00.00-550/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:84DDDD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 406/2019 DATA: 16-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de maio de 2019, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123558/1	Angélica Maria C. da Silva	Agente de Administração	I	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B574CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407/2019 DATA: 17-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de maio de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123515/1	Luciana Zanon	Agente de Administração	I	32
123529/1	Vagner Anderson Lourdes	Agente de Administração	I	32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:14AC5261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 131/2019 DATA: 17-05-2019

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de maio de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123505/1	Edit Lourdes Calgaro	Zeladora	**05%**
117351/1	Eloína Vieira Cabral Schmidt	Auxiliar de Serviços Gerais	**20%**
111571/1	Lucia Terezinha Spohr	Auxiliar de Serviços Gerais	**30%**
110052/1	Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	**30%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3309DF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 405/2019 DATA: 16-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de maio de 2019, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123437/1	Adriana Chiodi Dallabrida	Merendeira	II	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4DD697CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO CRED. 010 2019

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 010/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar Oficina em Arte, necessário para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 167/2019 - Anexo VI.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:45 horas do dia 31 de maio de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31 de maio de 2019, às 10:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5F1FE907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 183/2017.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,***Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado o senhor ***CARLOS KWIATKOWSKI,*** residente e domiciliado à Travessa João Eulário de Mello, 597, casa D, Centro, neste município, portador do CPF sob n. º 146.561.089-87 e RG sob n. º 1.130.453-2- SSS/PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 17 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 42.710,28 (quarenta e dois mil setecentos e dez reais e vinte e oito centavos) referente a (12) doze meses, sendo o valor mensal de R$ 3.559,19 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais dezenove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Locatário

CARLOS KWIATKOWSKI
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD46FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 427/2019 DATA: 17-05-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122671/1	Marlene Vitória Grejo Gregório de Bairros	Professor de Educação Infantil	15-05-19	14-08-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5F0BA02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 404/2019 DATA: 16-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Barbara Marca**, ocupante do cargo de Enfermeira, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 07-05-2019 e término em 02-11-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8F0A9DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 408/2019 DATA: 17-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123455/1	Barbara Marca	Enfermeira
123457/1	Renata Soares da Silva	Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4A9E0008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 478/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por ***ALCINDO ATELIO DICKEL,*** portador do CPF sob n. º 644.341.259-15.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da

Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração e parecer jurídico ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível **diesel S-10,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Ficam alterados os preços por litro conforme segue:

ITEM 02

*** Diesel S-10 de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3057FA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3662/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00000- Recursos Ordinários (Livres) – R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único – Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior da Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$10.000,00 (dez mil reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E2D7FFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO Nº 116/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/05/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de maio de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9FE47DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PROCESSO Nº 104/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do rodeio da X FRUTFEST, durante 05 (cinco) dias, no período entre 04 a 08 de setembro de 2019, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/05/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de maio de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5D3CD5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO INTERNO Nº 073/2019

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**Albanir Rodrigues da Silva – CPF Nº 137.244.109-30**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos na Lei nº 1.388/2018
Vigência do Contrato	17/05/2019 à 16/05/2021
Valor Contratual	**R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.001.08.243.0076.6.104.3.1.90.16.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Vendedor
ALBANIR RODRIGUES DA SILVA
Comprador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C76A8B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO INTERNO Nº 073/2019

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**APARECIDO ANTONIO NEGRI – CPF Nº 028.470.959-00**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos na Lei nº 1.388/2018
Vigência do Contrato	17/05/2019 à 16/05/2021
Valor Contratual	**R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.14.00.00. - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Vendedor
APARECIDO ANTONIO NEGRI
Comprador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:609DB204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO INTERNO Nº 073/2019

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**JOSE ONILDO DE LIMA – CPF Nº 478.494.959-34**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos na Lei nº 1.388/2018
Vigência do Contrato	17/05/2019 à 16/05/2021
Valor Contratual	**R$ 70.019,99 (setenta mil e dezenove reais e noventa e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.14.00.00. - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Vendedor
JOSE ONILDO DE LIMA
Comprador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4C12D6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO INTERNO Nº 073/2019

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**PAULO ROGERIO DE LIMA – CPF Nº 060.106.849-19**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos na Lei nº 1.388/2018
Vigência do Contrato	17/05/2019 à 16/05/2021
Valor Contratual	**R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.14.00.00. - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Vendedor
PAULO ROGERIO DE LIMA
Comprador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:84D35995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO INTERNO Nº 073/2019

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**WILSON DOS SANTOS ZURDO – CPF Nº 410.140.069-53**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos na Lei nº 1.388/2018
Vigência do Contrato	17/05/2019 à 16/05/2021
Valor Contratual	**R$ 65.110,00 (sessenta e cinco mil, cento e dez reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.14.00.00. - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Vendedor
WILSON DOS SANTOS ZURDO
Comprador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C21A36A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2019

COMUNICAMOS aos interessados na Concorrência Publica n° **002/2019**, que tem por objeto a permissão de uso de pontos de táxis pertencentes ao Município de Carlopolis, de acordo com as normativas estabelecidas pela Lei nº 001/74, Lei nº 151/1992, Decreto 1.423/2005 e Decreto nº 3.530/2018, está **SUSPENSO** temporariamente, para que seja feita verificações da localidade dos pontos.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações

poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis,17 de maio de 2019

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3EE11EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
PROCESSO INTERNO Nº 114/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.718.973/0001-11**
Objeto	Prestação de serviços de revisão do veículo a disposição do Conselho Tutelar modelo CITTR 16 - AIRCROSS-Placa BCF-8105
Vigência do Contrato	17/05/2019 à 16/11/2019
Valor Contratual	**R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3B19CD1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
PROCESSO INTERNO Nº 098/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição de 20.000 (vinte mil) formulários de notas fiscais de produtor rural, em 05 vias, autociativa 55g/M², tamanho 240x280 mm, padrão Receita Estadual,destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vigência do Contrato	17/05/2019 à 16/11/2019
Valor Contratual	**R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
29.002.20.608.0357.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F5658001

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 051/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ANISIO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.679.157-5 - SSP/PR, matrícula nº 204-1, a partir do dia 17 de maio de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8EF98BA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.424 DE 17 DE MAIO DE 2.019

Sumula. *"Dispõe sobre a Instalação de Equipamentos Eliminador de Ar na Tubulação do Sistema de abastecimento de Água do Município de Carlópolis. "*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Empresa Concessionária do Serviço Público de Abastecimento de Água – SANEPAR no Município de Carlópolis Obrigado a instalar ou autorizar a instalação de equipamentos eliminador de Ar na tubulação que antecede ou sucede o Hidrômetro de seu Imóvel, mediante solicitação do consumidor.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão por conta do Consumidor que solicitar.

Parágrafo Segundo - O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.

Art. 2º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art.3º - Os Hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter eliminador de ar instalado, quando o consumidor que solicitar.

Art.4º - A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela Concessionária ou pelo consumidor, através de empresa/profissional autorizado.

Art.5º - Após a solicitação comprovada do consumidor junto a Concessionária do serviço público de abastecimento de água - SANEPAR, a mesma terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de Ar na tubulação ou autorizar para que seja instalado por empresas que comercializem esses equipamentos ou por profissionais técnicos autônomos.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de maio de 2.019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:0880FD45

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.425 DE 17 DE MAIO DE 2.019

SÚMULA: *Proíbe à Concessionária do Serviço Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - SANEPAR a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no Município de Carlópolis.*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É vedada à Concessionária do Serviço Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário- SANEPAR a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Carlópolis.

§ 1.º O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município) de Carlópolis por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

§ 2.º Em caso de descumprimento também deverá a concessionária ressarcir aos consumidores, de valor monetário, correspondente ao dobro dos valores cobrados, devidamente corrigidos pelo UFM (Unidade Fiscal do Município) de Carlópolis e acrescidos de juros de doze por cento ao ano até a data de efetivo ressarcimento, conforme prevê a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

§ 3. º O valor da multa prevista no parágrafo anterior será ajustado anualmente pelo índice do UFM (Unidade Fiscal do Município) de Carlópolis.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 17 de maio de 2.019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:B807385B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1.426 DE 17 DE MAIO DE 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.364.0401.2902 – Incentivo ao Ensino Superior
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 00000 – Recursos Ordinários(Livres) R$ 60.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, E SERVIÇOS
30.001 – Departamento Municipal da Sala do Empreendedor
22.661.0346.2901 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 00000 – Recursos Ordinários (Livres) – R$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no parágrafo 1°, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

Parágrafo Único - Superávit Financeiro no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) registrado na fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) apurado em balanço.

Art. 3º - Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1338/2017 de 21 de dezembro de 2017, nos respectivos programas das funcionais elencadas no artigo 1.º as metas conforme os montantes de acréscimo correspondente.

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.393/2018 de 21 de dezembro de 2017, nas respectivas ações das funcionais elencadas no artigo 1.º as metas conforme os montantes de acréscimo correspondente.

Art. 5º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 17 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:0ED81503

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO Nº 01/2019 - CONSELHO TUTELAR

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis N° 001/2019

REFERENTE À ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E RETIFICAÇÕES.
GILMAR XAVIER DE BARROS, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER o presente COMUNICADO de acordo com o Capítulo XX. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS – Item 11. "Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município e na imprensa local".

I. Comunica a todos os interessados:

1. Que ocorreram alterações na redação do Edital de Abertura Nº 001/2019, passando a valer a redação do Edital de Abertura Retificado, publicado em 17 de maio de 2019.
2. Que anula na integra o Edital de Retificação Nº 01, publicado em, 06 de maio de 2019.
3. Que as inscrições ficam prorrogadas até a data 31 de maio de 2019.

4. Que em virtude da necessidade da publicação do Edital de Abertura Retificado e prorrogação das inscrições, as datas do Cronograma de Execução foram alteradas, passando a valer as divulgadas no Edital de Abertura Retificado.
5. O candidato que tiver qualquer duvida deverá entrar em contato por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 17 de maio de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7610517D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA E FROTAS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 28/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

BOEING & ROCHA LTDA				**CNPJ: 05.406.668/0001-57**	
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição dos itens**	**Valor máximo por serviço**	**Valor Total**
1	1	Unid	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA E FROTAS.**	Implantação: R$ 10,00 Locação e manutenção por 12 meses R$ 26.460,00	26.470,00

Catanduvas, 17 de maio de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A7939C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS E VISUALIZAÇÃO DAS CÂMARAS DE SEGURANÇA DE 05 PRÉDIOS PÚBLICOS, com valor global de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), em favor de INVIOLAVEL ROLANDIA MONITOMARENTO DE ALARMES LTDA CNPJ: 08.194.197/0001-59 - AV. PRESIDENTE BERNARDES, 480 PROXIMO A IGREJA MATRIZ - CEP: 86600117 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rolândia/PR. DEVANIR PERES CPF: 573.907.469-04. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 17 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C5B473FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2019.

DECRETO Nº 003/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2019.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal -, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar nº 101 ;
Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício de 2019;
Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício de 2019;
Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 3.008 de 21 de dezembro de 2018.
§ 1º. Fazem parte integrante deste Decreto:
I – O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma analítica as receitas de acordo com classificação legal.
II – O Anexo II - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciando-as receitas de acordo com o vínculo de recursos.

III – O Anexo III - dispõe sobre a *Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* sintético que as Secretarias e Órgãos Municipais ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2019 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

IV – O Anexo III será, posteriormente, desdobrado de forma e evidenciar a *Programação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* por Secretaria considerando o vínculo dos recursos para fins de acompanhamento e controle.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I

Das Finalidades

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destina-se a:

I – assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto principal, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII — permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado;

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 5º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

§ 1º. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de diárias de que trata a Lei Municipal nº 2.067/2006.

II – para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais);

III – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

IV – nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;

V – no pagamento de sentenças judiciais.

Art.6º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

Art. 7º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 8º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês ou em comum acordo a negociação de dia e valores dentro do previsto no orçamento, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 9º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

§1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§2°. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizado de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.

§3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir de fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, Art. 29-A, § 2º, devendo:

I — ser atendidos pelo Poder Executivo por constituírem despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;

§4º. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

Seção III

Dos Repasses Financeiros Para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 10. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, serão transferidos para conta vinculada à MDE.

Art. 11. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 14. A Secretaria da Fazenda, departamento de Contabilidade e Tesouraria serão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de suas competências, solicitar a Secretaria de Planejamento de que trata o *caput* a transferência dos limites financeiros entre:
a) os Programas de governo;
b) as Despesas correntes e de Capital;
§ 2º. A cada bimestre será aprovado, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
Art. 15. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata este Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassarem o limite de pagamento estabelecido, enquanto perdurar a situação de excesso de pagamentos.
Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art.17. Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.
Art. 19 A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, o Prefeito Municipal, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL, 08 de janeiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Republique-se

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AA18E27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 021/2019

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 003/2002 E RESOLUÇÃO Nº 003/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo nominados, para integrarem a Comissão Especial de Avaliação dos Servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Cerro Azul nos termos da Lei Municipal nº 003/2002 e Resolução nº 003/2018.

PRESIDENTE: PAULO CEZAR PEREIRA
MEMBRO 01: ANDRÉIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA
MEMBRO 02: DOUGLAS DAVID

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação possui as competências previstas no art. 10 da Resolução nº 003/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de maio de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A79CFAA0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº341/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Senhora LÉA SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 2.097.935-6 SSP/PR Cargo efetivo, de Advogada para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – PR.

ART. 2º - Fica a funcionária disponível através desta portaria, sendo que a Prefeitura Municipal ficará responsabilizada pelo ônus da Funcionária.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.
.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:40D65EFA

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA
A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4DBD2420

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 029/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 023/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa W TRADING SOLUTIONS EIRELI.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: W Trading Solutions Eireli, empresa privada, com sede a Rua Francisco Adelino dos Santos, 112, sala 1, Centro, CEP 83.560-000, Itaperuçu/PR, inscrito no CNPJ sob nº 28.393.005/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal Wiverson Carlos Gonçalves, inscrito no CPF nº 044.948.609-56, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo e valor de acréscimo (100%) do Contrato n° 029/2018 que versa sobre a prestação se serviços de limpeza em áreas externas do município, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, Lote 01(um) do edital Pregão Presencial nº 23/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18 de abril de 2019 e encerrando em 18 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor de acréscimo do contrato sera de 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 18 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

W TRADING SOLUTIONS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza
RG: 8.340.574-0 PR
Assinatura: _____

2)Adamares da Silva
RG: 10.598.701-0 PR
Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6BD99633

SECRETARIA GOVERNO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 052/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 023/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa L.C.R PAISAGISMO EIRELI-ME.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: L.C.R Paisagismo Eireli ME, empresa privada, com sede a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 893, sala 01, Butieirinho, CEP 83.560-000, Itaperuçu/PR, inscrito no CNPJ sob nº 26.841.829/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal Lucas Costa Rosa, inscrito no CPF nº 090.234.129-40, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo e valor de acrescimo (100%) do Contrato n° 052/2018 que versa sobre a prestação se serviços de limpeza em aréas externas do município, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, Lote 01(um) do edital Pregão Presencial nº23/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18 de abril de 2019 e encerrando em 18 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor de acréscimo do contrato sera de 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 18 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

L.C.R PAISAGISMO EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza
RG: 8.340.574-0 PR
Assinatura: _____

2)Adamares da Silva
RG: 10.598.701-0 PR
Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B98A21A0

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Anulo com fundamento no Artigo 49 da Lei 8666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019 com o objetivo de Aquisição de Materiais de Limpeza de Higienização Pessoal para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Cerro Azul/Pr, nos termos do Parecer Jurídico anexo aos autos do processo.

Cerro Azul, 17 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:691C5DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 20/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 23/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	36/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	36/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO/PR, HONÓRIO SERPA/PR, ITAPEJARA D'OESTE/PR, SAUDADE DO IGUAÇU/PR E VITORINO/PR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019.

CACILDA APARECIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C84875CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.° 023/2019

ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL N.º 023/2019

Deferir a solicitação para colocação em final de lista de candidata aprovada no PSS 001/2018 do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 022/2019 para aceite da vaga à função de Técnica em Enfermagem no regime de escala 12X36 para atuar no CAPS AD III;
CONSIDERANDO a solicitação da candidata convocada;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de colocação em final da lista apresentada ao setor de Recursos Humanos pela convocada **MARGARETE HABOSKI**.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B862332

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	31/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	31/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2019		
b) Licitação Nr.:	20/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	17/05/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, paracotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindohospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições eespecificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula oTermo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002117 - AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME	1	41.985,00
	1	41.985,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (17)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE1EF54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 23-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 23/2019,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
COMERCIAL OESTE S/A	77.882.587/0001-34	273,69

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:032E10F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 217-2019 COMERCIAL OESTE

Espécie: Extrato do Contrato nº 217/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comercial Oeste S/A. CNPJ: 77.882.587/0001-34. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão do Veículo Volkswagen Voyage Placa BCC 8944, Ano/Modelo 2018. Valor: R$ 273,69 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 23/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II e XVII da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1495) 000. Data da assinatura: 10/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Egon Scheidt, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E19F4207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 54-2019 - RP COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 54/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de junho de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32), PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. Gênero: Combustíveis. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 2.072.198,768 (dois milhões, setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais, e setecentos e sessenta e oito milésimos de reais).O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FF13CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ZELI ODETE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.232.159/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor R$**: Valor total: R$ 167.339,00 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 16 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0686E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ALPHA JAC COM. DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: 149.769,60 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E23218C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 236.772,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1FD596A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ,inscrita no CNPJ nº 10.712.308/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 20.591,37 (vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4CAC5698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI., inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 61.151,40 (sessenta e um mil, cento e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7D0F2B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL. inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 27.310,10 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5CEDBBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 07.851.888/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 209.837,20 (Duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ED01CF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: J P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 105.349,72 (Cento e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:46E61AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 17.309,00 (Dezessete mil, trezentos e nove reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:80FDC49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SATELITE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 78.097,10 (setenta e oito mil, noventa e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B0409095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SIGPLAST COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 12.793.110/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 28.500,00 (vinte o oito mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9E8479B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIO ALBERTO DYBAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.372.261/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:365D9A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018. PROCESSO: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 7.15,00 (Dez mil, cento e e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2388CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 PROCESSO: 7544/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Percentual de desconto: LOTE Nº. 01 – Veículos leves.
DESCONTO: 46,00% (quarenta e seis por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
LOTE Nº. 02 – Veículos Médios.
DESCONTO: 50,00% (cinqüenta por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Valor Total: 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:43477453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 PROCESSO: 7544/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Percentual de desconto: LOTE Nº. 03 – Veículos pesados (ônibus e caminhão).
DESCONTO: 18% (dezoito por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EE5BD3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 PROCESSO: 7524/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 600.940,00 (Seiscentos mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017: D.O.: 18.01.26.782.0025.2090.339039, Fonte: 1.000, Desdobramento: 21.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5B34DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO: 9139/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 155.350,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7B1F157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 PROCESSO: 11055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretária de Obras e Viação.
Contratada: COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.897.089/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo) e de Tampão (padrão Sanepar), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 118.316,00 (Cento e dezoito mil trezentos e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D7F1D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 188.235,00 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC64E34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 02.607.956/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: $ 325.689,83 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B8CA1942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 36.052,50 (trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:27F6F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 194.542,70 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1ED3188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 042/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Digital, Secretarias das Unidades de Ensino e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 03 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6ED50B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 127.212,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D17C2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI EPP, CNPJ n.º 21.013.392/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 21.090,00 (Vinte e um mil e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D54BAB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ n.º 10.448.145/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 109.978,80 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F7E69CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 27.860.256/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 190.283,00 (Cento e noventa mil, duzentos e oitenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4CE89845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 23.240.000/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:424ACE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018. PROCESSO: 9574/2018

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: PG PLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ n.º 00.099.750/0001-62.
Valor: R$ 3.255.100,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte de Cargas Diversas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses iniciado após sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:916050D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2018. PROCESSO: 2709/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: NORSKPAR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 07.869.224/0001-83
Objeto: Contratação por meio do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de ensino e demais prédios públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
R$ 113.893,00 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:69A675A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 PROCESSO: 5117/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretárias.
Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.035.532/0004-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor R$: 601.100,00 (seiscentos e um mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F3B89D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 PROCESSO: 5117/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretárias.
Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.706.788/0001-83,
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital,
Valor R$: 42.900,00 (Quarenta e dois mil novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7F8D7B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: COLOMBOCAL LTDA, CNPJ n.º 75.030.700/0001-28.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 736.800,00 (Setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5FA12C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 288.780,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F3E59B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇAO ITAFILER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.116/0001-70.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 2.566.110,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:690634EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 00.959.390/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 129.050,00 (Cento e vinte e nove mil e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6388ACA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 135.922,50 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:68F847F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 PROCESSO: 10590/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: RESTAURANTE CLAUDIA MARIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 35.670,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A7A80819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 113.202,00 (Cento e treze mil, duzentos e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:24D0D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 266.481,74 (Cento e treze mil, duzentos e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B33D6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, CNPJ n.º 12.942.081/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F1A79905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 07.127.606/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 13.640,00 (Treze mil, seiscentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:402932A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0B9DE553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 27.765,00 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DF0E60F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018 PROCESSO: 6972/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ n.º 09.286.986/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F9601911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018. PROCESSO: 16447/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0002-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento da Usina de Asfalto com Mão de Obra e fornecimento de Peças Originais ou Genuina, Marca TEREX – Modelo UD2050, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:46D25DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018 PROCESSO: 14912/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: F. A. TANK & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.257.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo.
Valor: R$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DE032387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 PROCESSO: 32323/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ECA91835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS - ME, CNPJ n.º 85.499.218/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 44.415,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9A9745AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, CNPJ n.º 20.021.875/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FE4915D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: GARDEN COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ n.º 29.087.773/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 171.199,52 (Cento e setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2642BF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ROSEMARA DOS SANTOS ME, CNPJ n.º 26.947.090/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 19.332,40 (Dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9C4DE4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, CNPJ n.º 07.460.912/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 29.296,66 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:62FA84A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 40.017,64 (Quarenta mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B337085F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ n.º 16.682.900/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 22.738,24 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ECEEA765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: J. L. MARTINS INFORMÁTICA ME, CNPJ n.º 23.186.928/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 335.755,76 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B3517316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 PROCESSO: 6970/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: A. J. ZONITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME, CNPJ n.º 13.553.143/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 57.710,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal **-** Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8166C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 PROCESSO: 6970/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP, CNPJ n.º 03.447.538/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 64.733,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal **-** Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F0DD2EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 PROCESSO: 6970/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.665.337/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas (ITEM 11), para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total do item desta Ata de Registro de Preços é de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F4A70E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 PROCESSO: 6970/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ ME, CNPJ n.º 10.494.712/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 46.304,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal **-** Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:90F78E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 PROCESSO: 21681/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 2.048.900,00 (Dois milhões, quarenta e oito mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AA393D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 PROCESSO: 19044/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0164-82
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DE86A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018 PROCESSO: 16099/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: AMPARO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.800.162/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), do último mês disponível, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será de 44% (quarenta e quatro por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1CAC9593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 PROCESSO: 25032/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer longarinas de 03 lugares (Estilo Aeroporto), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo –PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2019
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A548E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 13/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua dos Butiazeiros, Rua Milton Tosin, Rua Rocha Pombo, Travessa Cambé e Rua Benigna Costa Fortes** do município de Colombo.
Data: 06 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5AF5D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2019 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processos: 12828/2019 e 12830/2019.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Diesel S10: Valor Unitário Anterior R$ 3,292 e Valor Unitário Atual R$ 3,393; Diesel S500: Valor Unitário Anterior R$ 3,242 e Valor Unitário Atual R$ 3,346; e, Gasolina Comum: Valor Unitário Anterior R$ 3,899 e Valor Unitário Atual R$ 4,128.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C13873D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO 193/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018. PROCESSO: 121676/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.266.239/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 82.564,51 (Oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F3BCC2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 376/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 PROCESSO: 4349/2019

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38
Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, (Inclusão de mais 05 (um) Veículos no Lote 01 – Seguro com Cobertura Total – Passando de 62 Veículos para 67 veículos).
Valor Total: Considerando as alterações realizadas no objeto de cobertura do referido seguro, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R$ 2.330,05 (Dois mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Abril de 2019.
Assinatura: - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F19FC194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 PROCESSO: 3914/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS ME, CNPJ n.º 03.097.981/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital.
Valor: R$ 27.349,90 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de maio de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:12D3E255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 43/2019.

Processo:	13938/2019- Dispensa 43/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**A LOCADEIRAS LOCAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 01.743.361/0001-90.** **TENDAS PARANÁ LTDA EPP.** **CNPJ: 11.756.934/0001-74**
Objeto:	Contratação de serviços de locação de tendas, palcos,pavilhão, cadeiras e mesas para realização de eventos das Secretarias municipais Turismo, Agricultura e Esportes.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 17.011,00 (dezessete mil e onze reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	17/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:152F7B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 5805/5806/5807/5808/2019

Extrato dos Empenhos

N° dos Empenhos:	5805-5806-5807-5808/2019
Data:	17/05//2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 17.011,00 (dezessete mil e onze reais).
Dispensa:	43/2019
Contratado:	**TENDAS PARANÁ LTDA - EPP.** **CNPJ: 11.756.934/0001-74.** **A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP.**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de serviços de locação de tendas, palcos,pavilhão, cadeiras e mesas para realização de eventos das Secretarias municipais Turismo, Agricultura e Esportes.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de industria, Comércio, Turismo e Trabalho - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Secretaria de Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:31F9206D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2019

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 660.000,00** (Seiscentos e sessenta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 21/05/2019 as 08h30min. do dia 31/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 31/05/2019 as 13h30min. do dia 31/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 31/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:202B893A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos não padronizados pela Farmácia Básica Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 31 de maio de 2019 (31/05/2019) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2B57C109

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 115/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77, e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 270 de 17/05/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
EDSON FERREIRA DE MOURA	7.280.892-4/PR	Assessor Especial II	34171	20/05/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:19A549C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 230/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 379.279,00 (Trezentos e setenta e novo mil, duzentos e setenta e novo reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0230 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 104.438,00
3.1.90.13.00.00 – 0240 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 20.609,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
27.812.0013.2035 – Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – 1760 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.184,00
3.1.90.13.00.00 – 1770 – 0000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.789,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.6038 – Manutenção do CREAS
3.1.90.11.00.00 – 1900 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 54.049,00
3.1.90.13.00.00 – 1920 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 17.410,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – 2400 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 82.000,00

3.1.90.13.00.00 – 2410 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 14.370,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2062 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.11.00.00 – 2880 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.500,00
3.1.90.13.00.00 – 2890 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 8.700,00
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.11.00.00 – 2960 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.510,00
3.1.90.13.00.00 – 2970 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.133,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3069 – Encargos Com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – 3180 – 00000 – Aposentadorias do RPPS..... R$ 2.154,00
3.1.90.03.00.00 – 3190 – 00000 – Pensões do RPPS e do Militar..... R$ 3.433,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 379.279,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 0180 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 74.429,00
3.1.90.13.00.00 – 0190 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 14.885,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0330 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 79.229,00
3.1.90.13.00.00 – 0340 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 15.487,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.12.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 0460 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.661,00
3.1.90.13.00.00 – 0470 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 5.907,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 1840 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 42.401,00
3.1.90.13.00.00 – 1850 – 00000 – Obrigações Patronais.... R$ 10.900,00
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 2030 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.654,00
3.1.90.13.00.00 – 2040 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.406,00
08.244.0014. – Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.309,00
3.1.90.13.00.00 – 2190 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 7.964,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 2620 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 46.585,00
3.1.90.13.00.00 – 2630 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 16.462,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 379.279,00
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do Mês de maio do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:520CDD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 233/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e pagar o valor de **R$ 50.178,57 (cinqüenta mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, relativo as faturas administrativas de Novembro/2014, Dezembro 70%/2014 e Novembro/2016, referente a serviços da área da saúde, despesas estas que foram efetuada pelo Município e apuradas pelo CISCOPAR (Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná), e não empenhadas em exercícios anteriores.
Art. 2º – Para a realização da despesa, prevista no artigo 1º desta Lei, fica o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 50.178,57 (Cinquenta mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019 nas seguintes dotações orçamentárias:
05 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2-020 – Fortalecimento da Atenção Especializada – CISCOPAR
1025 – 3.3.71.92 – 0.1.303 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.178,57.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 50.178,57.
Art. 3º – Para cobertura ao Credito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado a Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, com base no que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º_4320/64 de 17 de março de 1964:
10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3067 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
3130 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 50.178,57.
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 50.178,57.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do Mês de maio do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B5BEF3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 231/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 601.500,11 (Seiscentos e Um Mil, Quinhentos Reais e Onze Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – 2750 – 00000 – Obras e Instalações..... R$ 481.200,09.
4.4.90.51.00.00 – 2752 – 00505 – Obras e Instalações..... R$ 120.300,02.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 601.500,11.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA - MICROBACIAS - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 481.200,09.
b) Excesso de Arrecadação: 1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU - PRINCIPAL - Fonte 505 – Royaltes, Tratado Itaipu Binacional ..... R$ 120.300,02.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 601.500,11.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do Mês de maio do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:660A8D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 232/2019

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 184.000,00(Cento e oitenta e quatro mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01831 – 00819 – Veiculo Adaptado 2018.....R$ 184.000,00.
TOTAL..... R$ 184.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 00819 – Veiculo Adaptado 2018..... R$ 184.000,00.
TOTAL..... R$ 184.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:18795448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1116/2019

TRANSFERE A GESTÃO DA 13° ETAPA DO 6° CIRCUITO DE CICLOTURISMO REGIONAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE DIAMANTE D´OESTE (ADECADI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA
Art. 1°. Fica transferida a gestão da 13° etapa do 6° Circuito de Cicloturismo Regional para a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D´Oeste – ADECADI.
Art. 2°. A Administração Municipal poderá, no limite de sua disponibilidade, fornecer o apoio necessário para a estruturação do evento.
Art. 3°. Este Decreto tem seus efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FBDFDA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 03/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio do ano de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº022/91,

Deliberou:
Art.1º- Fica assim constituída a Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2020 a 2023:
Fátima Inês Schneider Cassimiro;
Lilian Baller;
Lucimara Duarte de Jesus;
Solange Aparecida de Andrade.

Art.2º- Fica como presidente da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2020 a 2023: Lilian Baller e como Vice Presidente: Solange Aparecida de Andrade.
Art.3º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Deliberação Nº 01/2019.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:42950857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 02/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem de Audiência Pública que se realizará na sede da Câmara Municipal, às 14 horas, no dia 24 de Maio de 2019, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Primeiro quadrimestre de 2019, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Primeiro quadrimestre de 2019.

Diamante D'Oeste, 17 de Maio de 2019.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2787E35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 Á 10 DE JANEIRO 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 Á 10 DE JANEIRO 2023

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 02/2018 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990 torna público o processo seletivo/eletivo para os membros do CONSELHO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES, para a gestão de 10 de janeiro de 2020 á 10 de janeiro 2023, bem como alterações ulteriores, obedecido os critérios e condições abaixo discriminados:
Capitulo I
Das Regras Gerais para Seleção/Eleição do Conselho Tutelar
Art. 1º O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 131, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos em processo eleitoral organizado e aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, para mandato de quatro (04) anos, em conformidade com a Lei nº13.824 de 09 de maio de 2019, permite a participação de Conselheiros que estão em exercício a participar de novos processos de escolha, independentemente das reconduções anteriores.

§1° Em conformidade com a Lei Federal 12.696/12 que altera Art. 139 e seguintes do ECA, seguidos da Resolução n° 152 de 09 de agosto de 2012 do CONANDA, Resolução n. 43/2012 do CEDCA e Nota Técnica n° 03/2012/CAO-IJ, que estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, e que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, os conselheiros tutelares.

Art. 2º Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser considerado:

I - O Conselheiro Tutelar, no exercício de mandato, não será considerado servidor público do Município, sua remuneração será de R$1.159,71 (um mil cento e cinquenta e nove reais e setenta um centavos)
II – O Conselho Tutelar possui funcionamento público, diário e ininterrupto, devendo-lhe ser atribuído local adequado à atividade, funcionalidade e operacionalidade, não ensejando, pois, acumulação de cargo ou função pública.
III – É Requisito obrigatório para a função nos termos do artigo 140 da Lei Federal n° 8069/90, são impedidos de servir o mesmo Conselho:
I - marido e mulher;
II - ascendentes e descendentes;
III - sogro e genro ou nora;
IV - irmãos, cunhados, durante o cunhado,
V - tio e sobrinho;
VI - padrasto ou madrasta e enteado.

§1º Poderão participar do processo eletivo do Conselho Tutelar todos os candidatos aprovados nos termos do presente Edital, nas fases de inscrição, prova escrita, exame psicológico e votação, publicado no mural da Prefeitura, pagina eletrônica da Prefeitura e jornal de circulação.

Título II
DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO

Art. 3º Ficam criadas as Comissões nominadas a seguir, encarregadas do processo seletivo/eletivo descrito neste edital:

Comissão Seletiva Geral (CSG): formada pela presidente e pelos membros designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses.
Comissão de Avaliação Escrita: formada por 05 (cinco) membros com conhecimentos plenos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, das Políticas Publicas, português, informática e atualidades e teste psicológico.
Comissão de Apuração de Votos (CAV), formada por pessoas designadas pela CSG.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em conformidade com o art. 139 do ECA e alterações ulteriores e da Lei Municipal 02/2018, será composto de 04 (quatro) fases: inscrição, prova escrita, exame psicológico e voto secreto, e terá os seguintes critérios:

I - As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 27 de maio á 14 de junho de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Edifício Prefeitura Municipal- Doutor Ulysses, das 08h30min às 16h30min, conforme critérios estabelecidos no art. 5º deste edital;
II - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega;
III- O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

§1° Todas as fases do processo seletivo são eliminatórias sendo que só serão classificados para a fase subsequente se preencherem todos os requisitos deste edital, tendo sua média igual ou superior á 70 (setenta) pontos;

§2º A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo divididos entre prova objetiva e redação;
I – A prova objetiva irá representar 60% da nota total da prova escrita;
II – A redação irá representar 40% da nota total da prova escrita;

§3º A fase do exame psicológico terá valor de 100 (cem) pontos;

§4º Na fase do exame psicológico, além de avaliadas as condições psicológicas gerais do candidato, será avaliado a relação do candidato com experiência de trabalho na área de Criança e Adolescente, a compreensão do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Políticas Públicas;

Seção I

Dos Critérios e condições para a realização Da Inscrição

Art. 5º São requisitos para a inscrição na função de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal n° 02/2018:

I – Idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio de carteira de identidade e título de eleitor.
II – Residir no município de Doutor Ulysses há pelo menos 01 (um) ano, comprovado por intermédio de cópias e original de contas nominais do período de luz, telefone, água, guia de pagamento de imposto, contrato de locação e boleto bancário.
III- Estar no gozo de seus direitos políticos.
IV– Apresentar cópia da Carteira de Identidade (RG), CPF e Titulo de eleitor;
V- Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez anos).
VI - Comprovada idoneidade moral do candidato, sendo demonstrado através de certidões negativas dos Cartórios de Distribuição Cíveis e Criminais do âmbito estadual e federal.
VII – Ter ensino médio completo, comprovado através de certidão, diploma ou histórico escolar de conclusão do curso, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.

§1º - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

§2º - Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

§3º - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

§4º- No ato da inscrição o candidato apresentará apenas os requisitos contidos nos itens: I, II, III, IV, V e a inscrição preenchida pelo candidato. Os demais documentos deverá ser apresentado pelos candidatos que tiverem aptos para o processo de votação.

§5º- O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art.6º A taxa de inscrição será de R$35,00 (trinta e cinco reais) e deverá ser pago no ato da inscrição que deverá ser pago o Setor de Tributação.

Seção II

Dos Critérios e condições para a realização da PROVA ESCRITA

Art. 7º A prova escrita constará de: 25 (vinte e cinco) questões objetivas, destas 12 (doze) questões sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) sobre português, 05 (cinco) sobre informática e 02 (duas) de atualidades.

I - Serão eliminados deste processo seletivo/eletivo os candidatos que não atingirem media igual ou superior a 70% (setenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos na prova escrita
II – A prova escrita será realizada no dia 14 de julho de 2019, na Escola Municipal Vila Varzeão, localizado na Rua Guilherme Hoffemann, s/nº, Centro, Dr. Ulysses-Pr.
III – A referência bibliográfica está descrita no anexo I deste edital.
IV- As questões serão objetivas com apenas uma alternativa correta e terá o valor de 2,4 (dois vírgula quatro pontos) totalizando 60 (sessenta pontos).
V- Dos critérios para realização correção da redação:
§1º Coerência e coesão textual: 10 (um ponto)
§2º Gramatica: 10 (um ponto)
§3º Pontuação: 10 (um ponto)
§4º Ortografia: 10 (um ponto)
§5º A pontuação máxima da redação será de 40 (quarenta pontos)

Seção III

Dos Critérios e condições para a realização Do Exame Psicologico

Art. 8º São critérios:

I – Ser aprovado nas fases antecedentes;
II – A estrita pontualidade no dia e horário estabelecido pela CSG;
III - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 70% (setenta por cento);
IV - O Candidato deverá apresentar no ato do exame psicológico, documento oficial de identidade com fotografia; (RG, CTPS, CNH ou Identidade Profissional), juntamente com o comprovante de inscrição.
V – O exame psicológico será realizado pela indicação do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.
VI - O local, data e horário para a realização do exame psicológico, será no dia 02 de agosto de 2019, local a ser definido.

Art. 9º O exame psicológico consistirá de duas etapas que acontecerão na mesma data, horário e local a ser divulgado, e serão analisados os seguintes indicadores e pontuações estabelecidas:

§1° - A primeira etapa consistirá em dinâmica de grupo, e terá o valor de 35 pontos, distribuídos da seguinte forma:

I- Comportamento profissional - valor: 10 pontos
-postura ética
-equilíbrio
-comprometimento
II- Comportamento pró-ativo – valor: 10 pontos
- mediação de conflitos
- resolutividade de ações
III- Habilidade de atuação profissional em equipe multidisciplinar – valor 15 pontos
- Noção do perfil profissional do Conselheiro Tutelar
- Conhecimento das possibilidades e limites da atuação do Conselheiro Tutelar

§2° A segunda etapa será a entrevista individual com cada candidato, e terá o valor de 65 pontos, conforme os itens a seguir analisados, distribuídos nesta etapa:

I- Comportamento profissional - valor: 25 pontos
II- Comportamento pró-ativo – valor: 25 pontos
III- Habilidade de atuação profissional em equipe multidisciplinar – valor 15 pontos

Título III
DO PROCESSO ELETIVO

CAPÍTULO I

Da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar

SEÇÃO I

Dos Critérios e condições para a realização das ELEIÇÔES

Art. 10° A fase de eleição será realizada na sede do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves- Centro/ Dr. Ulysses, na sede da Escola Municipal do Caraguatá, na sede do Colégio Salto Grande do Turvo- Teixeira/ Dr.Ulysses.
Art. 11º No momento da votação, os eleitores deverão exibir obrigatoriamente um documento de identidade com foto e o Título de Eleitor do Município de Doutor Ulysses à Mesa Receptora, sendo que:
I – o voto será direto, intransferível e secreto;
II – a escolha de mais que 01 (um) dos nomes de candidatos inseridos na cédula de votação anulará integralmente o voto;
III - A cédula com emenda e/ou rasura terá o voto anulado.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 12º Os candidatos que forem aprovados nas fases de seleção estarão aptos para votação por colégio eleitoral, sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

SEÇÃO III

DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 13º Aos candidatos será permitida a utilização dos mecanismos convencionais para apresentação de seu nome à população, de acordo com a Lei Eleitoral, observada e respeitada a distância mínima de 200 (duzentos) metros em torno do local de votação, sendo proibido:

I - em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e político;
II – no dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive através de boca de urna;
III - aos candidatos é vetado oferecer, favorecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores, no dia da eleição;
IV - É expressamente proibida à formação de chapas entre os candidatos;
V - aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar.
VI – Conforme o Art. 139 do ECA (Lei 12696/12) parágrafo 3°, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§1º- Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Seletiva Geral.

§2º - Compete à Comissão Seletiva Geral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos de qualquer natureza e a cassação da candidatura.

§3º - O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados, num prazo de 24 horas, sobre a(s) decisão (ões) da Comissão Seletiva Geral.

§4º – O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades, de acordo com a Lei Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 14º A cédula eleitoral apresentará os nomes dos candidatos previamente classificados, observando-se a ordem alfabética.
Art. 15º A cédula eleitoral será rubricada pelo presidente da Mesa e o Mesário responsável.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16º Cada urna contará com um **fiscal,** receberá o "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.

§1º Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Seletiva Geral que tomara as providencias cabíveis.

SEÇÃO VI

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 17º Caberá à Comissão Seletiva Geral designar o Presidente da Mesa e Mesário para atuarem nas mesas receptoras.

Art. 18º São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Seção VII

DA APURAÇÃO

Art. 19º As urnas de votação serão apertas as 18:00horas no Colégio Estadual Tancredo Neves, na presença dos cândidas, comissão organizadora, presidente e mesários e um convidado de cada candidato.

Art. 20º São impedidos de atuarem nas Comissões de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 21º As Comissões de Apuração dos votos serão devidamente fiscalizadas pela Comissão Seletiva Geral (CGS), o Ministério Público e 01 (um) fiscal indicado, conforme já credenciado no art. 15 deste edital por cada candidato.

Art. 22º Os candidatos deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

Seção VIII

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 23º O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão Seletiva Geral (CSG).

CAPÍTULO II

DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

Art. 24º Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, conforme estabelecido no art. 11, em caso de empate, vencerá o candidato que tiver comprovado maior grau de escolaridade, todavia persistindo o empate será considerado eleito o mais velho.

Art. 25º Os suplentes serão classificados por número de votos, do 6° (sexto) ao último colocado, sendo que em caso de empate, os critérios serão os mesmos descritos no art. anterior.

Art. 26º Os candidatos eleitos serão empossados no dia 10 de Janeiro de 2020 em evento solene a ser programado e divulgado pelo CMDCA.

CAPITULO III

DOS RECURSOS

Art. 27º Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações oficiais:
I – Divulgação da relação de candidatos inscritos;
II - Da seleção realizada na prova escrita;
III – da seleção promovida no exame psicológico.

Art. 28º O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, e protocolado na Secretaria de Assistência Social no horário de expediente e no prazo de 5 (cinco dias).
§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§2º O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição;

Art. 29º Os recursos serão julgados pelas Comissões descritas no art. 3º e nos moldes estabelecidos neste edital.

Art. 30º Após o julgamento de todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo/ eletivo com as eventuais alterações decorrentes;

CAPÍTULO IV

DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO SELETIVA GERAL

Art. 31º O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros do conselho tutelar obedecerá ao seguinte previsão de cronograma:

Datas	Procedimento
27 de maio á 14 de junho	Registro da Candidatura
15 de junho	Análise de pedidos de registro
15 de junho	Publicação da relação de candidatos
17 á19 de junho	Apresentação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
25 de junho	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação dos resultados
14 de julho	Prova Eliminatória
19 de julho	Publicação dos candidatos habilitados
22 á 25 de julho	Apresentação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
31 de julho	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação dos resultados
02 de agosto	Exame psicológico
08 de agosto	Publicação dos candidatos habilitados no exame psicológico
09 á 14 de agosto	Apresentação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
19 de agosto	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação dos resultados
21 de agosto	Reunião para firmar Compromisso
25 de agosto	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições
18 de setembro	Reunião de orientação aos mesários e/ou escrutinadores
21 á 25 setembro	Confecção das células de votação
06 de outubro	Eleição
07 de outubro	Divulgação do resultado da escolha
novembro	Capacitação
10 de janeiro de 2020	Posse dos Conselheiros

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º As informações referentes ao processo seletivo / eletivo do Conselho Tutelar serão prestadas pela Secretaria de Assistência Social e juntamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33º A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Art. 34º Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial e no Mural de informações da Prefeitura.

Art. 35º Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Seletiva Geral (CSG).

_____
Presidente da Comissão Seletiva Geral

_____
Secretária Municipal

_____
Presidente do CMDCA

ANEXO I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a prova escrita, serão avaliados os conhecimentos de cada candidato com relação aos seguintes conteúdos programáticos:
Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Legislação do Conselho Tutelar, CONANDA, SIPIA.
Língua Portuguesa: Divisão Silábica, Ortografia Oficial, Crase, Pontuação, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal, Compreensão e Interpretação de Textos.
Conhecimentos de Informática: Hardware, Software, Windows, Word, Navegação da Web.
Conhecimento de Atualidades: Todos os assuntos em evidência no Brasil na época atual.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:733EDB75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2019 - AFASTADA A SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE

PORTARIA Nº. 037/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Marilza Casagrande,** admitida em 18/06/2012, a partir do dia 01/05/2019 por motivo de doença ;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E926805

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2019 - AUTORIZAR A PUBLICAÇÃO DE EDITAL QUE CONVOQUE E DEFINA OS PROCEDIMENTOS PARA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº. 036/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o relevante serviço de interesse social promovida pelo Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o mandato dos atuais conselheiros tutelares tem fim da validade para este ano de 2019;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a publicação de edital que convoque e defina os procedimentos para os membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar deste Município;

Art. 4° - Serão selecionados candidatos aptos para provimento das Vagas do Conselho Tutelar, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e subsídios constarão por inteiro teor no Edital de Convocação para Escolha dos Conselheiros Tutelares de Doutor Ulysses, gestão 2020 até 2023, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 5° - O Processo de Escolha reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo a comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 6° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;
Art. 7° - Designar a Comissão Seletiva Geral, responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade, da procuradoria jurídica e da secretaria de administração:

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE
Rozana Alves David	549.637.299-20	Servidora Publica Municipal - Professora
Mariland Antonia de Carvalho	489.638.289-72	Servidora Publica Municipal - Professora
Ivanilsa Cordeiro Campos da Costa	035.508.719-70	Assistente de Controle

Art. 8° - Fica designada a servidora Rozana Alves David, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 9° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17/05/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2FB2DCC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0008/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito priva, sediada na Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, inscrita no CNPJ nº: 28.252.141/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA ULYSSES DIGITAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: **R$ 115.420,50 (CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F792379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0008/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME**, pessoa jurídica de direito priva, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 380, loja 12 e 13 Edif. Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ nº: 77.578.524/0001-99.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA ULYSSES DIGITAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 144.270,00 (CENTO E QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:238B529B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0008/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Oliveira Ramos, 664, Bairro Centro, Riversul, CEP: 18.470-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.050.718/0001-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA ULYSSES DIGITAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 93.138,00 (NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF78CBCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0008/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **EMV COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS 0 EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Heitor Stockler de França, 396, Cj 1407, 14º andar, Centro Cívico, Curitiba, CEP: 80.030-030, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.054.690/0001-76.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA ULYSSES DIGITAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 21.712,21 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B5E91F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 064/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE- LEISE ROCHA DE LIMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 311/2019 de 15/05/2019, e o disposto na Lei municipal n° 351/2008,

R E S O L V E:
Art. 1°- CONCEDER a **LEISE ROCHA DE LIMA**, servidora ocupante de cargo em efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 9081, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 13/05/2019 a 08/11/2019.
Art. 2°- Em virtude dessa licença fica cancelado o turno suplementar concedido à servidora pela Portaria n° 028/2019 a partir de 13/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:791E488A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargos e níveis abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
9131	ELINDRA TRIBEK MENDES	MERENDEIRA	03A	03B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DEC66478

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 103/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 310/2019 de 15/05/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
9131	ELIANDRA TRIBEK MENDES	MERENDEIRA	03B	04B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3FEAB1F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 026/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa para consertos de pneus, diversas bitolas, para toda a frota de veículos da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: JORGE DICKEL ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Valor Global do Lote: R$ 38.617,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e dezessete reais)

Vencedor: SELMA DA CONCEIÇÃO CORREA DA LUZ
CNPJ: 27.161.990/0001-04
Valor Global do Lote: R$ 19.344,00 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

Fernandes Pinheiro, 17 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FC6D5F59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para consertos de pneus, diversas bitolas, para toda a frota de veículos da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 026/2019:

Vencedor: JORGE DICKEL ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Valor Global do Lote: R$ 38.617,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e dezessete reais)

Vencedor: SELMA DA CONCEIÇÃO CORREA DA LUZ
CNPJ: 27.161.990/0001-04
Valor Global do Lote: R$ 19.344,00 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de Maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F20873D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 17/05/2019 a 16/05/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC9B9A20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009, que tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg**,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

• Empresa: NELSON RENATO PACHALKI - EPP
CNPJ: 01.302.450/0001-00

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B47717F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
PROCESSO 69/2019

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **contratação de Empresa para apresentação de banda musical em comemoração as Festividades alusivas ao 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política do Município, no Período de 18 a 20 de julho de 2019**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **B G BARBOSA PRODUÇÕES** inscrita no CNPJ nº 33.427.443/0001-12, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Banda Musical, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Flórida, 17 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7456B945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Processo n° 72/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos para a Manutenção do NIS Santa Alice do Município de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 279.211,20 (duzentos e setenta nove mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 30 de maio de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 17 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FE91E28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Processo n° 67/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para propiciar a Capacitação e Formação Continuada aos Professores e Educadores Infantis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, da rede municipal de ensino do Município de Florida, conforme Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09 (nove) meses após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de maio de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 17 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A4A06182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Processo n° 73/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para diversos eventos a serem realizados no Município.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano contados da Ata de Registro de Preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de maio de 2019 as 14h00min

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 17 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1A8A511B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
259_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 259 DE 16 DE MAIO DE 2019

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 248 de 13 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula funcional nº 1125900, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I – SANDRA MARIA BENEDITO, matrícula nº 1125873;

II – TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061;

III – ELIZANDRA CAPINELI FERARI, matrícula nº 203001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9DBBF7A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
258_19 - AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 258 DE 16 DE MAIO DE 2019

Prorroga o afastamento do servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013 e Portaria Municipal n.º 134/2019, tendo em vista que o processo administrativo ainda não foi concluído,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento cautelar do servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS, sem prejuízo do recebimento da respectiva remuneração e demais vantagens pelo servidor, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos desde 12 de maio de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5423C1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – FELIPE E VIOLA LTDA – ME – CNPJ nº 03.592.378/0001-10. Lote 001 R$ 28.710,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83ED91A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no

Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADAS**:**
- 01 – SUELEN RAQUEL DAGOSTIN – CNPJ/MF Nº 33.329.450/0001-81, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03; e
- 02 – NATHIELEN CAROLINE SCHOELER – CPF/MF Nº 073.060.779-88, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:477E1797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 088/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2019, por interesse da municipalidade.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:6C4688E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de calcário calcítico para utilização por produtores rurais familiares da microbacia Água Vermelha.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 31 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:56104ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de junho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de caminhão com carroceria fechada tipo furgão baú, novo, 0 km para transporte de materiais do tipo volumoso eventuais bens móveis da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de junho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E1575DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO FUNDEMA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da execução da construção da Escola Ambiental Irmão Cirilo, com área total de 504,50m2, sendo a edificação mista em estrutura de concreto armado e madeira, térrea, sobre pilotis, composta por foyer, auditório, sala multiuso, varanda, salas administrativas, instalações sanitárias para funcionários, copa, área de serviço, instalações sanitárias para o público e instalações sanitárias acessíveis, que será implantada no Parque Ambiental Irmão Cirilo, no Bairro Padre Ulrico, sobre os lotes nº 89 e 90, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 270(duzentos e setenta) dias e prazo de vigência: 540(quinhentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E5105A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a

coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 21 de maio de 2019, às 15:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA.
02	BARROS E MOURA LABORATÓRIOS LTDA.
03	LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA. – ME
04	ROSANE MANZONI SEERIG & CIA. LTDA.
05	LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.
06	VITA LAB LABORATÓRIOS LTDA.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:984C9058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 21 de maio de 2019, às 11:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.
02	JUCELIA CANDIDO – CLÍNICA MÉDICA

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:94D2398E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 327/2018 – Pregão Presencial Nº 60/2018
OBJETO: Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas.
ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo 5130/2019, de 14 de maio de 2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, até que seja formalizado novo processo licitatório.
O prazo do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 11 de agosto de 2019.

Francisco Beltrão 14 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B2BD0CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de duas trincheiras na interseção e cruzamento da PR 180 e Rua Marilia no Município de Francisco Beltrão - PR.

A comissão especial de licitação para obras, constituída pela Portaria Municipal nº 230/2018 de 17/05/2018 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2019 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº de Ordem	EMPRESA	VALOR R$
1ª	HANSEN & MELLO LTDA EPP	4.978.947,53
2ª	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	5.549.000,00
3ª	M. S. KLAUCZEK & CIA LTDA	5.668.985,38

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

PRISCILA DE LUCA
Membros da Comissão

_____
LEANDRO SCHMIT

_____
GUILHERME SEIFERT NETO

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5F0D6DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL ATA N° 364/2019

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com inicio às 14h00min reuniram-se os membros da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2023, a presidente do CMDCA Pollyana Demarchi e a convidada Katia Barboni. Esta comissão foi aprovada pela ATA N° 359/2019 e 362/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como os membros da Comissão a Sra. Gabriela Fabrício dos Santos e o Sr. Valter Favoretto de Oliveira como representantes do Poder Público e as Senhoras Sandra de Lourdes Plaza Lopes e Elizabete de Macedo Pereira da Silva como representantes da Sociedade Civil. A Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando boa à tarde a todos e apresenta a documentação dos candidatos inscritos para serem analisadas. A comissão analisou a documentação de todas as inscrições verificando aqueles que estão aptos a concorrer ao pleito de 06 de outubro de 2019. Após varias

discussões os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas foram: Lídio Makoski, Delvair Neves Benevides Ortega, Cleverson Fernando da Silva, Tania Daiane da Silva, Joana Paula Lopes de Lima, Antônio João Pereira, Laureci Covalski Amador, Maria de Lourdes Cararo, Eliza Marques, Angela Oliveira Massioni, Damaris Ramalho Gonçalves, Cassiana Kreher, Maria Aparecida Picolli Dolizny e Zulmira Leite Cavalcante. Já os candidatos indeferidos foram: - Aurea Cristina de Sousa, pois conforme o Edital n° 01/2019 do CMDCA, não preenche o requisito: Comprovação de experiência, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; - Maria Aldineide de Souza Rodrigues, pois conforme o Edital n° 01/2019 do CMDCA, não preenche o requisito: Ter CNH-Certeira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B; - Aparecida Costa Alves Delgado, pois conforme o Edital n° 01/2019 do CMDCA, não preenche o requisito: Comprovação de no mínimo conclusão do ensino médio; - Cleia Rocha Barreto, pois conforme o Edital n° 01/2019 do CMDCA, não preenche o requisito: Comprovação de experiência, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; - Tayna de Oliveira da Silva, pois conforme o Edital n° 01/2019 do CMDCA, não preenche o requisito: Comprovação de experiência, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e Maria Zelia de Souza Pulido, pois conforme o Edital n° 01/2019 do CMDCA, não preenche o requisito: Certidão negativa criminal. A Sra. Gabriela Fabrício agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:70F71444

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL ATA N° 365/2019

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com inicio às 09h00min reuniram-se os membros da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2023 e a convidada Katia Barboni. Esta comissão foi aprovada pela ATA N° 359/2019 e 362/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como os membros da Comissão a Sra. Gabriela Fabrício dos Santos e o Sr. Valter Favoretto de Oliveira como representantes do Poder Público e as Senhoras Sandra de Lourdes Plaza Lopes e Elizabete de Macedo Pereira da Silva como representantes da Sociedade Civil. A Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a documentação dos candidatos inscritos na reabertura do edital, para serem analisadas. A comissão analisou a documentação de todas as inscrições verificando aqueles que estão aptos a concorrer ao pleito de 06 de outubro de 2019. Após varias discussões os dois candidatos inscritos tiveram suas inscrições deferidas, que são eles: Agnaldo Oliveira Rodrigues e Elesandra da Silva Salvador. A Sra. Gabriela Fabrício agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:74A870E8

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 03/2019

Relação dos candidatos a Conselheiro Tutelar com inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral Especial.

01° Agnaldo Oliveira Rodrigues
02° Angela Oliveira Massioni
03° Antônio João Pereira
04° Cassiana Kreher
05° Cleverson Fernando da Silva
06° Damaris Ramalho Gonçalves
07° Delvair Neves Benevides Ortega
08° Elesandra da Silva Salvador
09° Eliza Marques
10° Joana Paula Lopes de Lima
11° Laureci Covalski Amador
12° Lídio Makoski
13° Maria Aparecida Picolli Dolizny
14° Maria de Lourdes Cararo
15° Tania Daiane da Silva
16° Zulmira Leite Cavalcante

Goioerê, 17 de maio 2019.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:2A5358C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 035/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo aprovadas em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de Maio de 2019), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

UBS	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
JARDIM TROPICAL	JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA	72
CENTRO	MARIANA GOES BENEVIDES	55

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 17 de Maio de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:265D23B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIODE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 190/2019 a qual designou a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos Sousa de Freitas, no período de 03 de Maio de 2019 a 02 de Novembro de 2019, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0EC2660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 191/2019 a qual designou a Servidora Pública Municipal NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria Aparecida Pereira Alves, no período de 26 de Abril de 2019 a 26 de Maio de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F3BA01E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 02 de maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30834C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal ALICE ROSA FERRAZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, a partir de 06 de maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:99D32215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A Senhora LUZIA DOS SANTOS GONÇALES, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Transporte de Pacientes, lotada no Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06/05/2019 a 20/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:16E704FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 061/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 04/06/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2013BF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.019
CONTRATADO: A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CAMISETAS, AVENTAIS, BONÉS, PANO DE PRATO, JALECO, TOUCAS DESCARTÁVEIS, UNIFORMES PARA O CORPO BOMBEIROS e CALÇAS para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.624,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais)
DATA: 17/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:21F3AAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.019
CONTRATADO: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CAMISETAS, AVENTAIS, BONÉS, PANO DE PRATO, JALECO, TOUCAS DESCARTÁVEIS, UNIFORMES PARA O CORPO BOMBEIROS e CALÇAS para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.721,00 (nove mil setecentos e vinte e um reais)
DATA: 17/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FF592201

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2.019
CONTRATADO: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CAMISETAS, AVENTAIS, BONÉS, PANO DE PRATO, JALECO, TOUCAS DESCARTÁVEIS, UNIFORMES PARA O CORPO BOMBEIROS e CALÇAS para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.255,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 17/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:559F1139

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 054/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para DIGITALIZAÇÃO dos arquivos contábeis do Município de Goioerê, tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA deste Município.
Alterada as clausula 9 alíneas "a" e "g".
Horário: 15:30 horas. Nova data do certame: 04/06/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:41496284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.664/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.287-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.1039-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1906	R$. 4.830,00
TOTAL	R$. 4.830,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602.20.606.0017.1.287-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
3.3.90.39.1040-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1906	R$. 4.830,00
TOTAL	R$. 4.830,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018
datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:23125171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.665/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.128.0007.2.196-DESPESAS COM QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	
3.3.90.30.1115-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.3.90.30.1116-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 5.000,00
3.3.90.36.1117-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1103	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1118-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 5%	
3.3.90.30.458-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 20.000,00
3.3.90.39.462-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 15.000,00
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.605-MAT./BEM OU SERV.P/DIST.GRATUÍTA-F-1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C4B328D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.666/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.1.305-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – AGODEF –	
3.3.50.41.1119-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1402.08.244.0021.1.306-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE – CREER –	
3.3.50.41.1120-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.307-CONSTRUÇÃO DE TREZE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS -SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1121-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 26.000,00
1503.15.451.0021.1.308-CONSTRUÇÃO DE SETE ONDULAÇÕES-TRANSVERSAIS – SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1122-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 58.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulado em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.278-CONSTRUÇÃO DE OITO ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E UMA FAIXA ELEVADA	
3.3.90.30.987-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 18.000,00
3.3.90.39.988-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1503.15.451.0021.1.279-CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE ALVENARIA NA ESTRADA RURAL DO BAIRRO DOS GONÇALVES	
4.4.90.51.991-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1503.15.451.0021.1.281-EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA-RUA CARLOS GOMES PRÓXIMA A RUA DUQUE DE CAXIAS	
3.3.90.30.995-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 8.000,00
3.3.90.39.996-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 58.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3B0BCE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.328/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.495-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1107	R$.10.000,00
TOTAL	R$.10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.492-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1107	R$.10.000,00
TOTAL	R$.10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:11E07DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.329/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.664/2.019 de 17 de Maio de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.287-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.1039-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1906	R$. 4.830,00
TOTAL	R$. 4.830,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602.20.606.0017.1.287-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
3.3.90.39.1040-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1906	R$. 4.830,00
TOTAL	R$. 4.830,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018
datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2D24701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.330/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.665/2.019 de 17 de Maio de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.128.0007.2.196-DESPESAS COM QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	
3.3.90.30.1115-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.3.90.30.1116-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 5.000,00
3.3.90.36.1117-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1103	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1118-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 5%	
3.3.90.30.458-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 20.000,00
3.3.90.39.462-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 15.000,00
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.605-MAT./BEM OU SERV.P/DIST.GRATUÍTA-F-1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:771BEEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.331/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.666/2.019 de 17 de Maio de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.1.305-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – AGODEF –	
3.3.50.41.1119-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1402.08.244.0021.1.306-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE – CREER –	
3.3.50.41.1120-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.307-CONSTRUÇÃO DE TREZE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS -SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1121-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 26.000,00
1503.15.451.0021.1.308-CONSTRUÇÃO DE SETE ONDULAÇÕES-TRANSVERSAIS – SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1122-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 12.000,00
TOTAL	R$. 58.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulado em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.278-CONSTRUÇÃO DE OITO ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E UMA FAIXA ELEVADA	
3.3.90.30.987-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 18.000,00
3.3.90.39.988-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1503.15.451.0021.1.279-CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE ALVENARIA NA ESTRADA RURAL DO BAIRRO DOS GONÇALVES	
4.4.90.51.991-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1503.15.451.0021.1.281-EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA-RUA CARLOS GOMES PRÓXIMA A RUA DUQUE DE CAXIAS	
3.3.90.30.995-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 8.000,00
3.3.90.39.996-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 58.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:93021C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 111/2018 para proceder à abertura e julgamento de Licitações, bem

como designa os suplentes, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666, datada de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada aComissão Permanente, para proceder à abertura e julgamento deLicitações, com relação aos membros titulares e suplentes.

PRESIDENTE:
Flávio Balduino Soares CPF 097.766.269-12;

MEMBROS TITULARES:
Joao Marcos Pereira dos Santos CPF 063.533.199-32;
Luciano Matulle CPF 069.289.169-23;
Adir Kinseler Ferraz CPF 785.566.869-15;

MEMBROS SUPLENTES:
Jaqueline Rossi CPF 035.413.039-05;
Daniele Aparecida Ferreira CPF 062.132.189-39.

Art. 2º - Caberá à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura até 16 de maio de 2020**,**observados os dispositivos constantes da Lei nº.8.666/93, Lei nº. 8.883/94 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA – CONCURSO – DISPENSA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogada a Portaria 111/2018 de 15 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7F44BE8F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 68/2019

Sumula, Exonera a Servidora RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora **RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 6396-1, do cargo em Provimento em comissão de ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fica revogada por consequência a Portaria n. 18/2019 de 15 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2E6D9555

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 024/2019

Decreto n° 024/2019

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Estabelece a composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 2º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos representantes, a saber:
Sociedade Civil:
Marilene Silva Santos; Domingos Pires de Almeida; Isacel Marciana Müller Oliveira;
Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Andressa Lange;
Secretaria Municipal de Educação:
Karina Leite;
Emater:
Claiton Alorenus Baggio;

Art. 3º - Será atribuição da Comissão Organizadora:
- Coordenar, supervisionar, dirigir, e promover a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- Assessorar e apoiar a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Propor o Regimento e Regulamento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Programação;
- Propor nomes dos palestrantes da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- Propor o local de realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 16 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0F57B360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 082/2018, teve a seguinte alteração/correção na descrição do item 2, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, que será responsável pela prestação de serviços de assessoria para elaboração do planejamento anual para a rede municipal de ensino, assessoria na elaboração do Plano Municipal de Educação e inscrições dos professores no Fórum de Discussões da 4ª Avaliação e Reorganização do Currículo Básico para a Escola Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais – na Região Oeste do Paraná.

Contratada: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-021, inscrita no **CNPJ nº 75.907.576/0001-36**.

Da Alteração/Correção da descrição do item 2: Fica alterado/corrigido a descrição do item 2 do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"Assessoria na elaboração do Plano municipal de Educação com a Docente Lucia Vitorina Bogo".

Leia-se:

"*Assessoria na elaboração do Planejamento Municipal da Educação com capacitação dos diretores, ministrada pela Docente Lúcia Vitorina Bogo".*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:03D5FA41

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2019

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
INSCRIÇÃO: o credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços hospitalares e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo de atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **20/05/2019 até 19/05/2020.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F3613CFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 007/2019

O município de Guaíra, estado do Paraná, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação, na modalidade Concorrência, tipo Maior Oferta, destinada à alienação de 1 (um) imóvel com área de 1.800m2, situado no Loteamento Companhia Mate Laranjeira, localizado no Distrito de Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra, matriculado sob nº 14.864, de propriedade da Prefeitura do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08hr30min do dia 08 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C40429DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

O Município de Guaíra, Paraná inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETOMADA da Licitação **Pregão Presencial nº 080/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de aparelhos de radiocomunicação, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Guarda Municipal desse município. Os ajustes realizados no Edital serão por meio do 1º Adendo; e a realização da licitação fica marcada para o dia **31 de maio de 2019, às 14h:30min**
O Edital modificado e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E10DBB26

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 085/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 085/2019, tendo por objeto a contratação futura de empresa especializada, visando adquirir um veículo tipo VAN adaptada conforme TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD II - Deliberação CEAS/PRR; a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

NO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR NO EDITAL

Item 4.2 - Onde se lê: Prazo máximo de entrega do veículo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

Item 4.2 – Leia-se: Prazo máximo de entrega do veículo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

Onde se lê: Entre eixos de 4.300 mm e comprimento total de no mínimo 6.900 mm

Leia-se: Entre eixos de 3.950 mm e comprimento total de no mínimo 6.353 mm

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 085/2019, para o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 31/05/2019 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 31/05/2019 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 31 /05/2019.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 085/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br, no *link* Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8DB2E6AA

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 17, inciso III, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, sito a Rua Pernambuco, 1936, CEP 85.810-021, em Cascavel – Paraná, no dia 30 de maio de 2019, às 09h30min, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

Deliberação sobre inicio de operação das novas bases descentralizadas;
Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 17 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:14C07FB8

PROJUR
PORTARIA Nº 206/2019 DATA: 17.05.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1236/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Roseli de Fatima Rodrigues	7.098.613-2 SESPII/PR	2013/2018	27/05/2019 a 26/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:804CBD59

PROJUR
PORTARIA Nº 207/2019 DATA: 17.05.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes

da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 1.173/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Valeria Jandrei de Souza /Recepcionista	10.403.265-6 - SESPII/PR	06	09	01/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1º de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:08B4A280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 035/2019

DECRETO N.º 035/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção da Departamento de Compras
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 74..... R$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção da Departamento de Compras
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Inf. e Com. - PJ - Cód. 79..... R$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:652C769A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada nos eventos organizados pela Administração Municipal de Guaraci.. decorrente de Pregão n° 11/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.925.809/0001-02. aditivam o contrato com término 23/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 17 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13750E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura do Município de Guaraci-PR torna público a nova data de abertura dos envelopes referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2019, em razão da suspensão do Edital para a alteração da descrição dos itens do ANEXO II, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - SRP, em atendimento a alimentação escolar da rede pública de ensino (Merenda Escolar), de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo II**. O Edital e demais anexos se encontram disponibilizados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência e através do e-mail: licitacao.guaraci@hotmail.com.
A nova data para abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31 de Maio de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 17 de Maio de 2019.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B883E03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3397/2019

SÚMULA: Exonera Assessor de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Robson Henrique Bittencourt,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. **n.º 8.821.174-0 SSP/PR** e CPF n. **092.732.949-28**, do cargo em comissão de **Assessor de Secretaria,** vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento, CC5**,** a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1DD8975C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4089/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4089/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2930/0	ALAN CLEBER GIACOMEL	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20/05/2019

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:61945B88

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 077/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 003/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4088/2019:

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 003/2019 – para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 17 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 077/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 003/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar em Informática e Computação

Arthur Pietrobon Deparis

Guaraniaçu, 17 de maio de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78717C56

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU CPM CONSELHO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CNPJ 04.886.373/0001-62 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo Presente, **CONVOCAMOS** todos os servidores públicos ATIVOS e INATIVOS contribuintes do FUPREMGUAÇU – Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, para comparecerem na ASSEMBLÉIA GERAL, que realizar-se-á no dia 05 de junho de 2019 (Quarta Feira) junto ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Guaraniaçu, às 17:30 h. para tratar dos seguintes assuntos:

1º - Eleição do Conselho Municipal de Previdência;

2º - Outros assuntos de interesse dos contribuintes.

A primeira chamada ocorrerá às 17:30 h com a presença de 50% + 1 dos contribuintes e a segunda chamada será às 18:00 h com qualquer número de contribuintes.

Guaraniaçu, 16 de Maio de 2019.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente do CMP- Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED02F8B6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2019**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 27 DE MAIO DE 2019
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 17 de Maio de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4B5EA7FB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 04/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao **1º QUADRIMESTRE de 2019** conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 27 DE MAIO DE 2019
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 17 de Maio de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E70C5237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Allegro Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos Eireli EPP

CNPJ: 13.314.434/0001-08
LOTE: 1
VALOR: R$ 116.888,03 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais três centavos).
CONTRATO Nº: 2141

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias da solicitação**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100031030110012044.3.3.90.30.00
Material de Consumo
100031030110012044.3.3.90.39.00
Outros Serv. Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos e hospitalares com aplicação de peças de reposição para a Secretaria de Saúde do Município.
DATA DA ASSINATURA: 17.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F8C1E5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de mobiliário (mesa maternal de refeição, cadeira giratória para monitora e camas empilháveis) para os Centros Municipais de Educação Infantil de Guaraniaçu. A licitação será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 30.05.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE- SE

Guaraniaçu, 17 de maio de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A60EEE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: ENIO ROBERTO DALLA CORTE MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Artur Cotias Filho 40 - Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.495.292/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Enio Roberto Dalla Coorte, inscrito no RG nº 3.547.819-1/Pr e CPF nº 525.105.149-20.

VALOR: 2,05% (dois virgula zero cinco por cento) ou R$ 1.228,98 (mil duzentos e vinte e oito reais noventa e oito centavos), passando o valor de R$ 59.950,44 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais quarenta e quatro centavos) para R$ 61.179,42 (sessenta e um mil cento e setenta e nove reais quarenta e dois centavos).
LINHA Nº: 13
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1541
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 40 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: CACILDA DE OLIVEIRA STEINHOFEL ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Isidoro Teu 56 – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.103/0001-98, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Cacilda de Oliveira Steinhofel, inscrito(a) no RG nº 5.616.504-5/Pr e CPF nº 976.574.179-00.

VALOR: 6,37% (seis virgula trinta e sete por cento) ou R$ 3.074,83 (três mil setenta e quatro reais oitenta e três centavos), passando o valor de R$ 48.270,45 (quarenta e oito mil duzentos e setenta reais quarenta e cinco centavos) para R$ 51.345,28 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais vinte e oito centavos).
LINHA Nº: 51
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1917
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 80 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:80078447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº 1183 – Bairro Vila Velha, município de Blumenau/SC, Cep 89.036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6/Pr e 488.200.089-04**.**

PRAZO: Passando a execução de 23.05.2019 para 23.05.2020.
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a título de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador, no percentual de 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) na licença de uso ou R$ 3.765,52 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais cinquenta e dois centavos), passando o valor de R$ 82.216,56 (oitenta e dois mil duzentos e dezesseis reais cinquenta e seis centavos) para R$ 85.982,08 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais oito centavos).
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1980
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 3/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como o equilíbrio econômico financeiro, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II letra (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico do sistema de armazenamento de dados Provedor PRONIM NUVEM.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E95EDF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 003/2019 – Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição

Divulga o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2019,** conforme **ANEXO I** do presente edital.

Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **20/05/2019 e 21/05/2019.**

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 21 de Maio de 2019, observado o horário oficial de Brasília – DF.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a impressão do boleto bancário até às 23h59 minutos do dia 31 de maio de 2019 e o seu pagamento bancário até o dia 31 de maio de 2019, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Honório Serpa, 17 de maio de 2019.

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:31C617E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - PMHS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-PMHS

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 94/2018-PMHS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 22/2019-PMHS, assim como se segue:

1- Item 19 – ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – onde se lê: "PNEU 195R 14 8 LONAS NÃO REMOLDADO NÃO REMANUFATURADO USO EM VEICULO KOMBI." Leia-se "PNEU 185/80R14 8 LONAS NÃO REMOLDADO NÃO REMANUFATURADO USO EM VEICULO KOMBI."

2- Item 30 – ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – onde se lê: "PNEU RADIAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO E ONIBUS" leia-se : "PNEU RADIAL, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA CAMINHAO E ONIBUS."

3- Item 32 – ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – onde se lê: "PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO" leia-se : "PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO"

Assim prestados os esclarecimentos ao referido edital, não haverá alteração de datas da abertura das propostas .

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:39B446D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019-PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de junho de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **03 de junho de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 17 de Maio de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6E9679A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 045/2019

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 045/2019
Pregão Presencial n° 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Jason A. Santana e Cia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 22.280.670/0001-41.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Realinhamento de valores conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REALINHADO	QUANT. REALINHADA	VALOR TOTAL REALINHADO
ÓLEO DIESEL	R$ 3,40	R$ 3,46	130.999,997	R$ 7.860,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 14/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A5A9210B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 044/2019

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 044/2019
Pregão Presencial n° 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaraçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Realinhamento de valores conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REALINHADO	QUANT. REALINHADA	VALOR TOTAL REALINHADO
GASOLINA	R$ 4,36	R$ 4,65	R$ 49.177,030	R$ 14.261,34
ETANOL	R$ 3,20	R$ 3,30	R$ 26.590,775	R$ 2.659,08

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 10/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FA4DD478

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para realização de palestras no evento conferencia municipal dos direitos da pessoa idosa promovido pela Assistência Social desta municipalidade, em favor da empresa Valéria Cristina da Costa 02023856981, situada a Rua Estacio, 1550 – Apt 1105 – Bloco A – Vila Bosque – Maringá/PR – CNPJ nº 28.244.216/0001-11, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2019**.

IGUARAÇU/PR., 17/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DA73CB13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 077/2019

Ref: Contrato n.º 077/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Valéria Cristina da Costa 02023856981, situada a Rua Estacio, 1550 – Apt 1105 – Bloco A – Vila Bosque – Maringá/PR – CNPJ nº 28.244.216/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras no evento conferencia municipal dos direitos da pessoa idosa promovido pela Assistência Social desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 030/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 17 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:69654155

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para realização de palestras de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes através da Assistência Social desta municipalidade, em favor da empresa Hugo Manuel Aburto Bustamante 03669927832, CNPJ N.º 27.244.741/0001-74, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 029/2019**.

IGUARAÇU/PR., 16/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BE2F37A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 076/2019

Ref: Contrato n.º 076/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Hugo Manuel Aburto Bustamante 03669927832.
CNPJ N.º 27.244.741/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes através da Assistência Social desta municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 029/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 16 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:16AD707D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 047/2019

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de maio de 2019, a servidora **CRIZALIA DE LIMA** – RG n° **9.420.867-0**, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para responder pelo setor de expedição de Carteira de Identidade, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 14 de maio de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:92E1BC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 048/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,
R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
62	APARECIDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	2018/2019	30	10/06/2019 A 09/07/2019
1128	PAULA PRISCILA STAFUSSA DA SILVA	CHEFE DE DIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	2017/2018	30	05/06/2019 A 04/07/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E35E649E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 049/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,
R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
20	ALESSANDRO ZANIN	VIGIA	2017/2018	30	20/05/2019 A 18/06/2019
20	ALESSANDRO ZANIN	VIGIA	2018/2019	30	21/06/2019 A 20/07/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6B2EC67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2019
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: ART SOM – GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ART SOM - CNPJ: 72.464.332/0001-38, situada Av. Brasil, 5291, Cascavel-PR. Resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto: Aquisição De Equipamentos Eletroeletrônicos.
VALOR TOTAL: R$ 16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais)
INICIO DO CONTRATO: 15/05/2019
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO:
A) 01.001.01.031.0001.1001.10. 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
B) 01.001.01.031.0001.2002 3.3.90.30.00.00 60 Material de Consumo
C) 01.001.01.031.0001.2002 3.3.90.30.39 00.00 90 Serviços de Terceiros de Pessoal Jurídica

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:AF7F6D37

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2019

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Nos termos do artigo 28, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, visando disciplinar os trabalhos administrativos desta Casa de Leis, fica estabelecido o seguinte procedimento:

1. A formulação de requerimentos ou outro meio de comunicação oficial a ser direcionado a autoridades, entidades e afins, com finalidades de obtenção de emendas parlamentares, destinação de recursos etc., quando solicitada a Secretaria dessa Casa de Leis, deve observar obrigatoriamente o prazo mínimo de 5 (cinco) dias estabelecido no artigo 7º da Lei nº 788/2019.

2. A solicitação mencionada no item anterior deve ser acompanhada das informações necessárias para formulação da comunicação, ou seja, nome completo da entidade ou autoridade a que será direcionada, bem como resumo da pretensão.

3. O estabelecimento e observância deste procedimento se faz necessário para que todos os Srs. Vereadores possam usufruir do melhor atendimento de suas solicitações, considerando a cumulação de pedidos que ocorre ás vésperas de viagens e reuniões.

Câmara Municipal de Iguatu, em 16 de maio de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:8B274C1B

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES/A: JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – CONCEDER aos Vereadores/a: **JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA,** pagamento de 02 (duas) diárias completas e ½ meia – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Capital – Curitiba, nos dias 22, 23, 24 de maio do corrente ano – onde iram participar do curso com o tema "Os Poderes Executivo e Legislativo no controle de legalidade da administração municipal e os principais mecanismos de controle". Ministrado pela empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 17 de maio de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:6B52D254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: pessoa física**, ANTONIO DE MENDONÇA COSTA**, portador do CPF; **120.835.188-53** e RG **0.232812.71-9** domiciliado no Jardim Vitória, Cidade de Cascavel – Paraná CEP: 85.813-280**,** brasileiro, residente e domiciliado em cascavel- PR**.**

OBJETO: Contratação de profissional para elaboração do projeto de arborização urbana para o Município de Iguatu.

VALOR: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20/05/2019 até 17/08/2019, totalizando 90 (noventas) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 17 de Maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D74BE454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 089/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
711.4.4.90.52.00.00 – 03 500 Equipamentos e Material Permanente R$ 75.000,00

TOTAL R$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em

31/12/2018 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:ACD7F770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019-PMI
PROCESSO N°. 050/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **04 de junho de 2019 ás 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1047945-57 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 17 de maio de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B2731E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 058/2019 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 011/2019
PROCESSO: 049/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2019.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. A. ANDREIS - ME.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA SÃO SEBASTIÃO, S/N, PALOTINA-PR CEP 85.950-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL SOBRE O RIO PIQUIRI, NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/05/2020**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. A. ANDREIS - ME.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C65841E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 060/2019 - PMI
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2019
PROCESSO: 044/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2019.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA GOIAIS, nº. 431, ZONA 01 CIANORTE-PR CEP 87.200-149.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº358/2005.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$. 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/05/2020**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE397202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1745/2019

SÚMULA: Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CÉSAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:**-

Art. 1º. Esta Lei define os critérios para Concessão Administrativa do Abatedouro Municipal de gado bovino e suíno, observadas as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.987/95 e 9.074/95, bem como ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Fica o Município de Itambaracá autorizado a outorgar a concessão administrativa dos serviços do Abatedouro Municipal, mediante os seguintes critérios:

I- Publicação prévia do edital de licitação contendo a justificativa e a conveniência da outorga de concessão administrativa, caracterizando seu objeto e prazo de concessão;
II- Realização de processo licitatório na modalidade concorrência;

III- Celebração de contrato que estipule entre outros, os direitos, garantias e obrigações, do Poder Concedente e da Concessionária de acordo com as regras da ANVISA;
IV- A observância da modicidade das tarifas cobradas pelo abate de animais, preservada pelas regras de revisão previstas no edital e no contrato.

Art. 3º. A concessionária terá como receita o valor provindo da tarifa de abate, e se responsabilizará pelos encargos civis, administrativos e tributários, que venha a incidir sobre o imóvel e sobre o objeto da Concessão.
§1° As alterações físicas e arquitetônicas que venham a ser introduzidas no prédio do Abatedouro Municipal dependerá de prévia aprovação pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

§2° A Concessionária, responderá civil e criminalmente pelas perdas e danos que causarem em decorrência da Concessão, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.

Art. 4° A Concessionária é compelida à prestação de serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários, sob rigorosa fiscalização do Concedente, inclusive por médico veterinário servidor público, e por outros órgãos municipais.

Art. 5º. O Poder Executivo baixará regulamento disciplinando e detalhando a exploração e funcionamento do Abatedouro Municipal, através dos direitos e obrigações dos signatários, que servirá inclusive de apêndice ao futuro contrato de concessão, no qual se procurará resguardar, ao máximo, o interesse da Municipalidade, dentro de um critério que justifique convenientemente, na adjudicação, a preferência pela proposta vencedora.

Art. 6º. Fica o Município de Itambaracá autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel localizado na Rua Jorge Kopp, s/n, Centro, na cidade de Itambaracá em favor do vencedor do certame, pelo mesmo prazo da Concessão dos serviços, mediante as seguintes exigências:

I. Celebração de contrato que estipule entre outros, os direitos e garantias do poder, inclusive os relacionados às urgências necessidades de melhoramento das instalações do Abatedouro Municipal, a ser realizada pela concessionária, tai como: instalação de câmara fria com capacidade mínima para 20 cabeças bovinas, instalação de uma serra carcaça de 5CV no mínimo, e os demais utensílios necessários ao serviço correlatos à concessão;
II. Ter a concessionária empresa constituída, com CNPJ, CAD-Estadual, com certidões negativas atualizadas, com o ramo de abate e transporte de animais para consumo;
III. Ter a concessionária caminhão adequado para o transporte de carnes, com que atenda as normas da vigilância Sanitária;
IV. A tarifa de abate será fixada mediante acordo celebrado entre o cedente e a concessionária;
V. A forma de fiscalização dos métodos e práticas do uso administrativos do abatedouro Municipal, inclusive quanto à manutenção adequada de suas instalações, será realizada pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 7°. Serão de responsabilidade do concessionário todas as despesas de manutenção e conservação do imóvel e equipamentos e demais bens enquanto perdurar o contrato de concessão.
Parágrafo Único: Findo o contrato de concessão, o imóvel bem como os equipamentos e demais acessórios deverão ser devolvidos ao Município, nas condições da época em que o concessionário os recebeu

Art. 8°. O contrato oriundo da concessão de exploração dos serviços do Abatedouro Municipal poderá ser extinto ou rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. No caso de extinção do contrato, conforme previsto no caput deste artigo, término do contrato de concessão, ou ocorrência de paralisação das atividades, a propriedade do imóvel, bem como o direito de exploração dos serviços do Abatedouro Municipal deverão retornar ao município para nova concessão

Art. 9º. A concessão dos serviços de que trata esta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante Decreto do Poder Executivo, desde que atendido o interesse público.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas todas as disposições legais em contrário e que sejam incompatíveis com os critérios previstos nesta Lei

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D80658EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1746/2019

LEI Nº 1746/2019

SÚMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa Anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:**-

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa mensal no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

§ 1º - O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná em Assembleia Geral.

§ 2º - Outros Valores poderão ser repassados para a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8F56E85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1747/2019

LEI Nº 1747/2019

SÚMULA: Altera o dispositivo do artigo 1° da Lei 626/1992 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CÉSAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:**-

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo alterar o artigo 1° da Lei nº 626/1992 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°.** Fica criada uma Escola Municipal na sede do Município situada na Rua Benevenuto Santin, n° 430, Bairro Aguinha, para ensino de 1ª a 4ª séries".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições legais em contrário, especificamente o artigo 1° da Lei n° 626 de 26 de agosto de 1992.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:19B295F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira,* UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF).*
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza-Me, CNPJ nº.08.836.350/0001-02.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.426,21 (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:23083B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 0102019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira,* UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF).*
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Cirurgica Onix Eireli-Me, inscrito no CNPJ sob o nº.20.419.709/0001-33.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 86.721,20 (oitenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:67F4A7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira,* UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF).*
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº.03.652.030/0001-70.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.677,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B0F244A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos ltda, inscrito no CNPJ sob o nº.05.782.733/0001-49.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5453C4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda-Me, CNPJ nº.23.121.920/0001-63
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 29.123,20 (vinte e nove mil cento e vinte e três reais e vinte centavos) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7380FB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: M.H.M do Couto Comercial-Me, CNPJ nº.97.533.241/0001-38
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **11.560,00** (onze mil quinhentos e sessenta reais)..DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CD8E5FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda, CNPJ nº.02.816.696/0001-54,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 54.933,20 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4A13187D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Promefarma Representações Comerciais ltda, CNPJ nº.81.706.251/0001-98.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 42.232,30 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:74D3D648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Soma/PR comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº.00.656.468/0001-39
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.241,40 (dez mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E6318691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.
Procedimento Administrativo: 014/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: empresa Extincop Comercio de Extintores Ltda-Me, CNPJ nº. 19.224.770/0001-46;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:00FF0216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2019

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Processante e dá outras providencias.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, 154 e 155 todos constantes da LCM nº 631/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé, Estado do Paraná, de 31 de outubro de 1994.
II. CONSIDERANDO o teor das avaliações do estágio probatório, bem como relatório encaminhado pelo superior imediato, em decorrência da constatação de elevado número de faltas;

III. CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 187 da LCM nº 631/1994, a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao acusado os princípios constitucionais ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os Servidores, **Alcindo Sergio Pereira,** portador da CI/RG n.º 5.157.587-3 SSP-PR e do CPF sob n.º 864.415.749-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, como PRESIDENTE e da Servidora **Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan,** portadora da CI/RG n.º 6.142.262-5 SSP-PR e do CPF sob n.º 025.524.209-31, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, e **Claudio Camilo** portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.218.695-6/SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 039.985.899-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, constituírem Comissão Processante, com sede no Município de Itambé, Estado do Paraná, junto ao Paço Municipal, à Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP 87.175-000, incumbida de dirimir o Processo Administrativo Disciplinar inaugurado sob o n.º 005/2016, instaurado em razão dos atos faltosos praticados pelo Servidor **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.282.261-0/SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 086.634.808-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado nesta municipalidade.

Parágrafo Único: Os atos faltosos citados no ***caput*** do presente artigo tipificam-se como afronta ao artigo 30, I, II e III, artigo 154, incs. I, III, IV, X c/c art. 155, incs. I e XVI da Lei Municipal n.º 631/1994 – Estatuto dos Servidores Municipais, de 31/10/1994, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, respeitando-se, todavia, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, bem como vistas do processo que ora instaura-se na repartição, nos termos preconizadas no art. 187 da LCM 631/1994 , c/c os ditames do art. 37 e ss da CF/88.

Art. 2.º - Em consequência do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado e, conforme preceitua o art. 191 da LCM n.º 631/1994, fica determinado o afastamento preventivo do Servidor Sr. **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, qualificado no art. 1.º desta Portaria, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis nos termos da Lei, período este correspondente à conclusão do presente processo administrativo, o qual dar-se-á sem prejuízos remuneratórios ao mesmo.

Art. 3.º - Fica determinado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial e, consequentemente, para a expedição do Relatório Final desta Sindicância, conforme preceitua o art. 191 da Lei Municipal n.º 631/1994.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D3622393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2019

CONTRATO Nº 054/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PELO CONTRATADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR, FOCADO NA SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA EMPREENDEDORES FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LEIS COMPLEMENTARES N.º 123/06, 127/07, 128/08,139/11, 147/14 E 155/16) NO MUNICÍPIO CONTRATANTE.
DO VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 10 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A53E611C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Irene Pinto Lourenço** portadora do RG **Nº 6.604.018-6/PR,** matricula 4950-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:45283756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Jose Cesar de Souza,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.091.632-9/PR, matricula Nº 4308-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Estradas Urbanas.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:32A88472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Jose Cesar de Souza** portador do RG **Nº 8.091.632-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Manutenção de Maquinas Viárias** sob o número de matricula 4951-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4EC9EEA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir 13 de Maio de 2019 a senhora **Vania Luisa Bressan** portadora do RG **Nº 9.328.168-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Avaliação Educacional e Acompanhamento Social** sob o número de matricula 4952-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07 junto a Secretaria de Educação em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9C104A99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 474/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir 13 de Maio de 2019 a senhora **Josiane Costa Rosa Geffer** portadora do RG **Nº 10.782.330-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Agropecuária** sob o número de matricula 4953-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:66A54410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 475/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Aneriane Aparecida Geffer,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.361.541-0/PR, matricula Nº 4277-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Orçamento e Programação.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51D2B3EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Edison Fernando Tome,** portador da cédula de identidade RG **Nº 4.282.883-1/PR, matricula Nº 4549-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Garagem e Oficina.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BFD89020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **ACIR CARDOSO** portador do CPF Nº **403.492.689-91,** matricula 4852-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7F1F1D21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Edison Fernando Tome** portador do RG **Nº 4.282.883-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Fiscalização** sob o número de matricula 4955-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Obras e Viação em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F3F9EC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Aracy Sabadin Vaz,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 1.01224/PR**,** matrícula 4282-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Assistência Social,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Maio de 2019 a 22 de Maio de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:37312091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **MARIA IVONETE FREITAS** portadora do CPF Nº **059.414.779-45,** matricula 4853-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BD110E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **TIEILA TEIXEIRA COSTA** portadora do CPF Nº **077.717.919-99,** matricula 4885-1 para exercer o cargo de **PROFESSOR PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9EE2222E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **ELAINE FATIMA DE CRISTO FRANÇA** portadora do CPF Nº **072.816.989-41,**matricula 4884-1 para exercer o cargo de **PROFESSOR PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:800C05A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **THIAGO DE CASTRO SANTOS** portador do CPF Nº **092.134.789-84,** matricula 4883-1 para exercer o cargo de **PROFESSOR PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3E89C35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **JOCIELE MACHADO DE JESUS** portadora do CPF Nº **081.475.009-55,** matricula 4854-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DCE59FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **JOSIELSON ALVES CORDEIRO** portador do CPF Nº **088.309.569-31,** matricula 4882-1 para exercer o cargo de **PROFESSOR PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7AC044FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **RITHA KASSIA MIRANDA PAULA** portadora do CPF Nº **001.285.169-84,** matricula 4881-1 para exercer o cargo de **PROFESSOR PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F92BCA0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **DEBORA DAS NEVES** portadora do CPF Nº **042.512.949-71,** matricula 4880-1 para exercer o cargo de **PROFESSOR PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4CF67466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora**CAROLINE APARECIDA DE CHRISTO** portadora do CPF Nº **103.232.239-07,**matricula 4855-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:17996C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **ROSANE STRESSER** portadora do CPF Nº **026.360.479-99,** matricula 4879-1 para exercer o cargo de **PROFESSOR PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:88718692

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **MARLI DOS SANTOS** portadora do CPF Nº **016.567.019-36,** matricula 4878-1 para exercer o cargo de **PROFESSOR PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:914BD590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **MONICA TAYANE DE JESUS** portadora do CPF Nº **127.623.809-60,** matricula 4856-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:46D1566D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **APARECIDA DE FATIMA ZOTTO** portadora do CPF Nº **690.111.849-04,**matricula 4877-1 para exercer o cargo de **PROFESSOR PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:52966327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora**FLORINHA MARIA DE FARIA GUIMARAES** portadora do CPF Nº **030.980.909-60,**matricula 4857-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CCFD6C92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **EZIQUIEL RAIMUNDO LEAL** portador do CPF Nº **025.124.869-07,** matricula 4876-1 para exercer o cargo de **GUARDIÃO PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D9E01DF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **CARLOS CORDEIRO SANTANA** portador do CPF Nº **026.748.359-74,** matricula 4858-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AF6C8633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **ROSENILDA LEDER** portadora do CPF Nº **051.658.469-38,** matricula 4859-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:15C0E59F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE** portadora do CPF Nº **109.801.559-24,** matricula 4860-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F92A990C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **JOSÉ MARIA MARCONDES** portador do CPF Nº **825.549.199-68,** matricula 4875-1 para exercer o cargo de **GUARDIÃO PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C08417F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **NEUSA PEREIRA DE LIMA** portadora do CPF Nº **029.739.049-00,** matricula 4861-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B65A7A77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **EZEQUIEL TABORDA DE ASSUNÇÃO** portador do CPF Nº **744.873.109-20,** matricula 4874-1 para exercer o cargo de **GUARDIÃO PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ECE2259E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **AUGUSTO KAZEKER** portador do CPF Nº **583.062.859-72,** matricula 4873-1 para exercer o cargo de **GUARDIÃO PSS,** junto a Secretaria

Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2B725E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **JOEL DA SILVA** portador do CPF Nº **403.246.059-00,** matricula 4872-1 para exercer o cargo de **GUARDIÃO PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:05FF15F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA** portadora do CPF Nº **049.086.619-01,** matricula 4862-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5B449598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **LINDOLFO TEIXEIRA DE FRANÇA** portador do CPF Nº **725.961.559-15,** matricula 4871-1 para exercer o cargo de **GUARDIÃO PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3BC505CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **ROSANGELA DE OLIVEIRA** portadora do CPF Nº **089.200.479-79,** matricula 4863-1 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:67F11AD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **ADIVAL CORDEIRO DA SILVA** portador do CPF Nº **402.526.989-91,** matricula 4870-1 para exercer o cargo de **GUARDIÃO PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0589426A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** portadora do CPF Nº **091.652.989-42,** matricula 4864-1 para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7E4781B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA** portador do CPF Nº **050.656.889-07,** matricula 4869-1 para exercer o cargo de **GUARDIÃO PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B919B375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **JOSÉ ADIR DE MIRANDA** portador do CPF Nº **015.721.769-89,** matricula 4868-1 para exercer o cargo de **GUARDIÃO PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DB3141F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **ROSELI DE JESUS PASK** portadora do CPF Nº **036.255.179-06,** matricula 4865-1 para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6D8FEF85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora**ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI** portadora do CPF Nº **083.798.259-69,**matricula 4867-1 para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3736BAA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data a Senhora **CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS** portadora do CPF Nº **060.554.479-40,** matricula 4866-1 para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:846EDD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº108/2019

Súmula: Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, deliberados pela I Conferência Municipal da Pessoa Idosa realizada no dia 25 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com as Lei vigentes:
Considerando a realização da "I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para fins específicos de Eleição de Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Ivaí/PR;
Considerando, a votação realizada na conferência, para substituição dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder municipal e a sociedade civil, passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR: Denise Moleta Treviso
SUPLENTE: Marcia Schaiane de Lima
b) Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Tania Kielt
SUPLENTE: Nicoli Crocoli
c) Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Célia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Francisco Grochovski
d) Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Diorgenes Jarski
SUPLENTE: Wilson Eidam
e) Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Marcio Marques
SUPLENTE: Fábio José Graniska

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Organizações de Grupo ou Movimento do Idoso:
TITULAR: João Correia Manfron
SUPLENTE:Leucirce Terezinha Prcybylski
TITULAR: Nelcy de Souza Santana
SUPLENTE: Edelzina Pereira
TITULAR: Maria Edelzina Alves
SUPLENTE: Ana Rita Padilha
Representantes de Usuários dos serviços de atendimento ao idoso:
TITULAR: Casturina Cirino Miciano
SUPLENTE: Joana Wolski de Oliveira
TITULAR: João Higino Faria
SUPLENTE: Maria Dorvalina Castro de Andrade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:6F6E09A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019.
OBJETO: Aquisição de uma mesa coletora de assinatura digital para o departamento de emissão de carteira, conforme requisitos da CIRP-Coordenação de Identificação e Registro Profissional CTPSWEB-Sistema De Controle e Emissão de CTPS.
CONTRATADA: I.L.Mendes Junior Eireli-Me.
Valor global: R$ 1.490,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200744905200000 0 350
Ratificada em 16/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Idir Treviso- Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D1B2460C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.221,68 – (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 6.221,68 – (Seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo 5.700,12
09.002 – FUDNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2053 – Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2921 – 00804 – TRANSF. GOV. ESTADUAL FIA
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo 42,16
09.002 – FUDNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2053 – Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2921 – 00804 – TRANSF. GOV. ESTADUAL FIA
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo 479,40
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2033 – Atividades Do Departamento De Esportes
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1441 – 00812 – TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de arrecadação

TOTAL 6.221,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme previsto nos incisos I

e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00804 – TRANSF. GOV. ESTADUAL FIA 5.700,12
SUB-TOTAL 5.700,12

b) Excesso de Arrecadação
00804 – TRANSF. GOV. ESTADUAL FIA 42,16
00812 – TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA 479,40

SUB-TOTAL 521,56

TOTAL 6.221,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:A3305080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019-PMI

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Marechal Floriano, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Robson Ramos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.349.887-8 – SSP/MT e do CPF/MF nº 778.017.681-91,

CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.539.384/0001-40.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para obra de pavimentação e recape em CBUQ para o Município de Ivatuba.

VALOR: R$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta, 05.004.15.452.0010.1.079 – Pavimentação de Vias Urbanas – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações – Fonte: 41617.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Ivatuba/PR, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15BBCA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019-PMI

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Robson Ramos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.349.887-8 – SSP/MT e do CPF/MF nº 778.017.681-91,

CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI – EPP, incrita no CNPJ 21.749.264/0001-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Pista de Caminhada no Município de Ivatuba.

VALOR: R$ 192.656,10 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.004.15.451.0010.1.080 - Urbanização/Calçadas - 4.4.90.51.00.00 - Obras e /instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Ivatuba/PR, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:361DE605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019-PMI

CONTRATANTE: Município de IVATUBA, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Marechal Floriano, 797, Centro de Ivatuba, inscrito no CGC/MF nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SERGIO SANTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.888.944-3 – SSP/PR. e do CPF/MF nº 631.529.599-15, e

CONTRATADA: E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Quadra de Areia no Município de Ivatuba.

VALOR: R$ 113.669,65 (cento e treze mil seissentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: 07.001.27.812.0007.1.088 – Construção de Quadra de Areia.

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 31806
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 0100

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,
Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Ivatuba, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7AFEBD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Objeto: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, EM PLENO ATENDIMENTO DA PORTARIA 511, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTAS DE SOFTWARE CUSTOMIZADAS E BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS ATUALIZADA, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
A Comissão Avaliadora do Pregão Presencial Nº 006/2019, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, decide, que a empresa G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: *18.236.979/0001-67*, não atendeu a 100% do que foi pedido no edital, porém não ultrapassou os 10% que lhes eram permitido, conforme dita o certame, ficando assim, classificada.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F2436772

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 384/2019

PORTARIA Nº. 384/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES , motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 14,17,18,19,22 e 25/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.1143/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7885A961

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 385/2019

PORTARIA Nº. 385/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,15,18,20,23 e 25/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1144/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2C992196

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 386/2019

PORTARIA Nº. 386/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,15,17,20,22 e 24/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1145/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3D1A90E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 387/2019

PORTARIA Nº. 387/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,16,18,21,23 e 26/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1146/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D939FCF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 388/2019

PORTARIA Nº. 388/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 180,56 (cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,21,24 e 26/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.1147/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0C1878E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 389/2019

PORTARIA Nº. 389/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15,17,20,22 e 25/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.1148/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B10D483B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 390/2019

PORTARIA Nº. 390/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16,17,20,21,22,23 e 24/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1149/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E5DC9CDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 391/2019

PORTARIA Nº. 391/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16,17,20,21,22,23 e 24/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.1150/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:46653EC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 392/2019

PORTARIA Nº. 392/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16,17,20,21,22,23 e 24/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº. 1151/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9216E5C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 293/2019

PORTARIA Nº. 293/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte cinco reais e setenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 16,18,23,26 e 30/04/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 939/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de Abril 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FD90F32D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 394/2019

PORTARIA Nº. 394/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28 (noventa reais e vinte e oito centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13 e 14/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.1161/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5766FF0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 395/2019

PORTARIA Nº. 395/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 361,12 (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) a favor do Sr.

OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 15,16,17,20,21,22,23 e 24/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.1162/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6EAC7DB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 396/2019

PORTARIA Nº. 396/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16,17,20,21,22,23,24 e 25/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.1164/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:75106680

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 297/2019

PORTARIA Nº. 297/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019,em virtude do deslocamento que fará a Bela Vista do Paraíso- Pr, para participar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, com saída às 07h30 e retorno às 12h00, conforme processo nº. 873/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6F967244

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 398/2019

PORTARIA Nº. 398/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 13,14,15,16,17,20,21,22,23,24 e 25/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1166/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9210946E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 299/2019

PORTARIA Nº. 299/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. ROSINEZ PEREIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo De Zeladora, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 12/04/2019, em virtude do deslocamento a cidade de Londrina-Pr, para participação no Passeio ao Parque de Exposições de Londrina, Juntamente com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivencia

e Fortalecimento de Vínculos Renascer, com saída às 08h00 e retorno às 17h00, conforme processo nº. 871/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:14C4565A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3619, DE 16 DE MAIO DE 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar acordo judicial nos autos nº 0004771-02.2011.8.16.0103, que tramitam na Vara da Fazenda Pública da Comarca da Lapa/PR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município da Lapa autorizado a realizar acordo judicial nos autos nº 0004771-02.2011.8.16.0103, que tramitam na Vara da Fazenda Pública da Comarca da Lapa/PR, ajuizado em face da empresa ARIELLI DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.932.299/0001-00, nas seguintes condições:

I – A empresa ARIELLI DO BRASIL LTDA pagará ao município o valor de R$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), valor este atribuído para a terra nua, objeto da matrícula nº 20.572 do Registro de Imóveis da Lapa, pelo perito judicial, em dezoito parcelas mensais de igual valor;

II. Sobre cada parcela haverá a incidência de correção monetária pelo índice do IPCA-E, contados a partir da data de 26 de outubro de 2017, data em foi realizada a avaliação judicial, até a data do efetivo pagamento da parcela;

LEI N° 3619, DE 16.05.19 ... 02

III - Em caso de inadimplemento dos pagamentos no prazo estipulado haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% ao mês em cada parcela (sendo computados a partir da data em que deveriam ser efetuadas), bem como a incidência de 20% (vinte por cento) a título de cláusula penal sobre valor total acordado;

IV - Eventuais custas remanescentes dos processos inerentes ficam sob responsabilidade da empresa Arielli;

V **-** A última parcela não poderá ultrapassar o exercício financeiro do ano de 2020;

VI - Adimplido a obrigação nos termos convencionados no instrumento de acordo as partes darão plena e geral quitação com relação a todos os pedidos constantes nos autos da ação judicial indicada no *caput* deste artigo, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título em relação aos valores devidos;

VII – Caso a empresa Arielli necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando esclarecido que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município da Lapa, como garantia real do adimplemento do acordo, na forma do art. 6º, § 3º, da Lei Municipal 2982/2014, desde que, na última hipótese, forneça seguro garantia ou outra garantia real em valor equivalente;

VIII – A empresa deverá manter as atividades empresariais, com geração de empregos e tributos municipais, por um período de no mínimo três anos, a contar da data da efetivação do acordo;

LEI N° 3619, DE 16.05.19 ... 03

IX – A empresa Arielli deverá quitar todos os débitos tributários e não tributários, ajuizados ou não pelo município, até a data de efetivação do acordo.
Parágrafo único - O Município da Lapa poderá impor outras condições além das dispostas neste artigo.

Art. 2º - Destina-se a referida área à ampliação do Zoneamento Industrial do Município.

Art. 3º - Fica dispensada a cobrança do imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na parte que compete ao Município e que incida sobre operações resultantes desta Lei.

Art. 4º - Com o adimplemento total do acordo o Poder Executivo fica autorizado a proceder a baixa dos gravames R.07 da matrícula nº 20.572, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 5° - As despesas decorrentes desse acordo e Lei, correrão por conta da empresa ARIELLI DO BRASIL LTDA.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D9BA969

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Geraldo Afonso do Valle
CPF Nº 751.981.779-20 RG Nº 4.668.465-2
Endereço Residencial: Avenida Manoel Pedro 1970
Cargo: Diretor Turismo
Matrícula: 506
Quantidade de Diárias: 02 **Valor de R$** 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais)
Justificativa para a realização da viagem: Evento NASCE UMA ESTRELA - NATAL & FESTAS DO DIA 30 DE MAIO À 02 DE JUNHO LOCAL ANHEMBI - SÃO PAULO - PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE FESTAS DE NATAL 2019 COM O OBJETIVO DE PLANEJAMENTO DO ENCANTOS DE NATAL 2019 - PARTICIPANTES COMO REPRESENTANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS DO MUNICIPIO CONFORME DECRETO Nº 23827, DE 26 NOVEMBRO DE 2018

Destino: São Paulo
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 670,70
Distância aproximada: 489 KM
Data de início da viagem: 30/05/2019
Horário da saída: 16:55

Data do término da viagem: 01/05/2019

Horário do retorno: 11:10

_____
Assinatura funcionário (a)

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 013 /2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) PAULO CESAR FIATES FURIATI , conforme solicitação, datada de 16/05/2019.

Poder Executivo Municipal, em 16 de maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59414187

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Marina Gonçalves Ferreira
CPF Nº 000.410.349-10 RG Nº 6.145.429-2
Endereço Residencial: Av Juscielino K de Oliveira, 955
Cargo: Assessor de Gabinete
Matrícula: 1098
Quantidade de Diárias: 02 **Valor de R$** 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais)
Justificativa para a realização da viagem: Evento NASCE UMA ESTRELA - NATAL & FESTAS DO DIA 30 DE MAIO À 02 DE JUNHO LOCAL ANHEMBI - SÃO PAULO - PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE FESTAS DE NATAL 2019 COM O OBJETIVO DE PLANEJAMENTO DO ENCANTOS DE NATAL 2019 - PARTICIPANTES COMO REPRESENTANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICIPIO CONFORME DECRETO Nº 23827, DE 26 NOVEMBRO DE 2018

Destino: São Paulo
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 670,70
Distância aproximada: 489 KM
Data de início da viagem: 30/05/2019
Horário da saída: 16:55

Data do término da viagem: 01/05/2019
Horário do retorno: 11:10

_____
Assinatura funcionário (a)

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 014/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) PAULO CESAR FIATES FURIATI , conforme solicitação, datada de 16/05/2019.

Poder Executivo Municipal, em 16 de maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F8733F5

GABINETE
PORTARIA Nº 581, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 400/2019, de 02/04/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 21/03/2010 a 20/03/2015, para constar que, foram gozados 20 (vinte) dias no período compreendido entre 03/05/2018 a 22/05/2018, 02 (dois) dias foram gozados no período compreendido entre 18/10/2018 a 19/10/2018, e 16 (dezesseis) dias serão usufruídos no período compreendido entre 02/05/2019 a 17/05/2019, e que o período restante de 52 (cinquenta e dois) dias, será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 11.019, de 14/05/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14.777.495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D964C5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 10/05/2019, considerando o Comunicado Interno nº 210/2019, de 06/05/2019, e o Processo Digital nº 10.755/2019, de 10/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI
CIRG Nº: 7.389.133-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 915
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E06898E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 10/05/2019, considerando o Comunicado Interno nº 210/2019, de 06/05/2019, e o Processo Digital nº 10.755/2019, de 10/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº: 7.250.187-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AF789EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 09/05/2019, a PORTARIA nº 123/2019 de 29/01/2019, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 10.606/2019, de 09/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JURANDIR BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 6.388.559-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 774
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CFBA3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/06/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 166/2019 de 02/04/2019 e ao Processo Digital nº 10.026/2019 de 03/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CARLA RAMOS GOLL	5014-4	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB77CFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 438/2019, de 15/04/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017, para constar que, 32 (trinta e dois) dias foram gozados entre 02/05/2019 a 02/06/2019, e 58 (cinquenta e oito) dias serão usufruídos em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 12/2019 de 10/05/2019, do Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JANE MARIA SCARTEZINI
CIRG Nº: 820.201-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9269
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:308E68D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.471/2019, de 25/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANGELA PEDRO BZUNECK
CIRG Nº: 8.137.836-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4416
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/08/2019 a 31/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 10/08/2009 a 09/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2253635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 398/2019, de 02/04/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, para constar que, 44 (quarenta e quatro) dias foram gozados entre 25/03/2019 a 07/05/2019, e 46 (quarenta e seis) dias serão usufruídos em data a definir, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96CC07E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 754/2018/ de 25/06/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, para constar o período que seria usufruído entre 01/06/2018 a 29/08/2018, foram usufruídos 31 (trinta e um) dias no período compreendido entre 01/06/2018 a 01/07/2018, e o período restante de 59 (cinquenta e nove) dias será usufruído entre 01/08/2019 a 28/09/2019, conforme informações apresentadas no Requerimento protocolado sob nº 10.180/2019, de 07/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.569.244-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9359
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F26F60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 03/06/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 005/2019 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 13 de maio de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:992212FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 012/2019

PORTARIA 012/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão de Processo Seletivo Simplificado, a qual será composta pelos seguintes membros:
JOÃO LUIS TRENTIN – CPF nº. 061.139.709-90 - cedido pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 257/2019;
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF nº. 052.899.159-89 - cedido pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 257/2019;
VILMA DE FATIMA XAVIER – CPF nº. 303.631.369-91 - cedido pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 257/2019;
Parágrafo Único: A presente cessão será somente pelo tempo de realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado do Cis Centro Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 16 de Maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2D55469D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, portador do RG nº 3.604.690-2 inscrito no CPF nº 480.325.909-78, residente e domiciliado neste município.
CONTRATADA: SELMA UCZAK HUF, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 33.419.211/0001-12, com sede na Avenida Paraná, 413, loja Bairro Centro, Laranjal/PR, neste ato representado por **VITOLDO HEUPA HUF**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.633.260-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.521.469-90, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 55.305,0 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B4968B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 026/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR**, pelas Propostas mais vantajosa para o Município, Menores Preços por Item, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA - ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257, Bairro Centro CEP:85.270-000 – cidade Palmital PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 139.398,60 (Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.655.261/0001-33, com sede na Est. Bairro Paiquere s/nº CEP: 85.350-000 – cidade Nova Laranjeiras PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 49.444,50 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

TM DE ARAUJO - ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.988.744/0001-94, com sede na Rua Javert de Paula Ribas nº 856 Bairro Bonsucesso CEP: 85.045-740 – cidade Guarapuava PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 38.278,00 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais).

TRÊS FOLHAS MERCANTIL - EIRELI Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.253/0001-09, com sede na Rua Fagundes de Souza nº 252 Bairro Santana CEP: 85.070-090 – cidade Guarapuava PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 73.135,40 (Setenta e Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 300.256,50 (Trezentos Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A3BC672

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 026/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR**, pelas Propostas mais vantajosa para o Município, Menores Preços por Item, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA - ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257, Bairro Centro CEP:85.270-000 – cidade Palmital PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 139.398,60 (Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.655.261/0001-33, com sede na Est. Bairro Paiquere s/nº CEP: 85.350-000 – cidade Nova Laranjeiras PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 49.444,50 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

TM DE ARAUJO - ME Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.988.744/0001-94, com sede na Rua Javert de Paula Ribas nº 856 Bairro Bonsucesso CEP: 85.045-740 – cidade Guarapuava PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 38.278,00 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais).

TRÊS FOLHAS MERCANTIL - EIRELI Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.253/0001-09, com sede na Rua Fagundes de Souza nº 252 Bairro Santana CEP: 85.070-090 – cidade Guarapuava PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 73.135,40 (Setenta e Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 300.256,50 (Trezentos Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:46114214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 073.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 73/2019 de 09/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.1.010.		**REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES**	
463 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
741 - 3.3.90.39.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
795 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0014.1.015.		**CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS**	
826 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.004.15.452.0014.2.030.		**MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS**	
841 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1191 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
361 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO SUMA**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
736 - 3.3.90.30.00.00	01509	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002.26.782.0019.2.037.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS**	
777 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.070.		**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
799 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
07.003.16.482.0016.1.012.		**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES**	
803 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1381 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			**170.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 09 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:51A02A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO DE SOUZA 06006843935

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	SERVIÇOS DE FIXAÇÃO DE ALAMBRADO, AMARRAÇÃO A CADA 20 CM.	M2	6000	7,45	44.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria responsável que indicara os locais exatos a serem prestados os serviços. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO DE SOUZA
Tiago de Souza 06006843935

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78D6D979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 332/2019

PORTARIA Nº 332/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO**, portador do RG nº 3.425.529-6 SSP/PR e CPF nº 570.735.469-72, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 25001, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 8 (oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.870,55 (três mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:32AFA2C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 076/2019

Decreto nº. 076 de 13 de maio de 2019.

Súmula. Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Loanda – PR

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 07 de junho de 2019, tendo como tema central: "Comida no campo e na cidade. O que temos e o que queremos"

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CACILDA FERREIRA DORNELES GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal - CONSEA

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E1ADE825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 066/2018.
Pregão Presencial n. º 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: MANSKE & ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1047, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.785.070/0001-92.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 019/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fundamenta-se, o presente aditivo, art. 65, inciso I, aliena "a" da Lei nº 8.666/93, cabendo a alteração contratual pela via do aditivo qualitativo, especialmente tendo em vista a natureza dos serviços. *Razão pela qual se concede o* acréscimo à Cláusula Décima do contrato original, do valor de **R$ 5.155,68 (Cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/05/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:13B586BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR FAZ SABER QUE NO DIA 08/05/2019, ÀS 09H30MIN, PROCEDEU A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE) PARA ATENDER GESTANTES DE BAIXA RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.** ABERTA A SESSÃO, CONSTATOU-SE QUE COMPARECERAM PARA A SESSÃO AS EMPRESAS D'FREITAS CALCADOS LTDA (2725), CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937 (4742), APRESENTANDO OS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS**, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** JÁ A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) NÃO HAVIA REPRESENTANTE PRESENTE. FEITO O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO APRESENTADAS PELAS EMPRESAS E AS MESMA FORAM CONSIDERADAS APTAS PARA CONTRATAÇÃO. APÓS A DEVIDA ANÁLISE DOS ENVELOPES **CONTENDO OS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES,** CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) ENTROU NOS LANCES APENAS DOS ITENS 05 E 08 DEVIDO À INCOMPATIBILIDADE COM O OBJETO (CNAE), PORÉM, CONSTATOU-SE TAMBÉM QUE A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) APRESENTOU DOCUMENTO 13.2.2 COM DATA VENCIDA. DESTA FEITA, POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 §1º DA LEI COMPL. 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPL. 123/06 PARA A APRESENTAÇÃO DO NOVO DOCUMENTO, FIXANDO ASSIM O DIA 15.05.2019 PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PROSSEGUINDO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO CORRENTE ANO, A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) NÃO SE MANIFESTOU E NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 13.2.2 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SENDO, PORTANTO, INABILITADA. DESTE MODO O ITEM 05 PASSOU PARA A SEGUNDA PROPONENTE: A EMPRESA EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937 (4742). NADA MAIS TENDO A TRATAR, FOI LAVRADA A ATA, QUE FOI ASSINADA PELOS PRESENTES**.**

LOBATO - PR, 17 DE MAIO DE 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5E444EED

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - APROVA A UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DO COFINANCIAMENTO DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD III DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Aprova a utilização do saldo remanescente oriundo do Cofinanciamento do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III do município de Lobato/PR.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";
Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 276, de 08 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos;
Considerando a Deliberação nº 007/2019 – CEAS/PR, que permite a utilização do saldo remanescente dos rendimentos provenientes por meio de aplicação financeira, quando aplicados conforme dispõe o objeto das normativas, ou seja, para o aprimoramento do veículo adaptado;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em **16 de Maio de 2019,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **utilização do saldo remanescente oriundo do Cofinanciamento do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III** do município de Lobato/PR, na compra do ônibus adaptado para pessoas com deficiência, conforme Termo de Adesão e Plano de Ação, referente à Deliberação do CEAS nº 114/2018 – Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 16 de Maio de 2019.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9C1D8CC1

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DOS RECURSOS COFINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Aprova a Prestação de Contas do primeiro trimestre dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o município de Lobato/PR.

Considerando o artigo 22 da lei municipal 1.326/2016, que prevê as competências do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – CMAS em seus incisos IV, X, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIV, XXXIV, XXXV e parágrafo único, todos se referindo ao controle, fiscalização, prestação de contras e planejamento orçamentário dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal,
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada em 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do primeiro trimestre do ano de 2019, referente aos recursos cofinanciados pelo Governo Federal repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o município de Lobato/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 16 de Maio de 2019.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3A843235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 20/2019 Processo de inexigibilidade nº 01/2019, a qual tem como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, em favor da Empresa.
- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,
Valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Lupionópolis, 06/05/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D7712797

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para à Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS destinados à Secretaria Municipal de Administração, em favor da EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor total de R$ 5.990,00 (*cinco mil, novecentos e noventa reais*), através do Processo Licitatório nº 20/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 01/2019, com base no Art. 25 Inciso I, art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A3C76CCD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2019

PL N° 20/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2019 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Contração De Empresa Especializada Para Aquisição Da Ferramenta Banco De Preços
VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)
06/05/2019 – 05/05/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2019

JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8BB81A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOSNº 049/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar revisão programada de 60.000km, incluindo substituição de pastilhas de freio, para o veículo Cobalt, placas BBK-7194 pertencente ao Gabinete Municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa tem por base o fato de o veículo ter atingido 60.000km rodados e estar ainda dentro do período de garantia de fábrica. Por esse motivo, as revisões e manutenções deverão ser feitas em concessionárias autorizadas o que evitará a perda da garantia.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A contratação da empresa **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.** se deve ao fato de a mesma ser concessionária autorizada da rede Chevrolet e ter apresentado o menor valor total entre as empresas pesquisadas.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, a serem pagos em parcela única após a comprovada prestação do serviço.
Os valores presentes na proposta da empresa são tabelados conforme política da fabricante. Entretanto, os serviços ali dispostos não compreendem a substituição de pastilhas de freio, serviço necessário devido ao desgaste natural ocorrido nessas peças. Esses itens foram cotados a parte, inclusive com outras concessionárias. Dentre todas, o menor valor foi o registrado pela empresa **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.**
Além do valor, a logística para envio do veículo mostrou-se mais vantajosa se realizada na empresa em questão, uma vez que sua sede encontra-se a apenas 60,3km da Prefeitura Municipal de Mallet.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Manut. Unidades Operacionais – Gabinete Prefeito.
02.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manut. Unidades Operacionais – Gabinete Prefeito.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CONJUNTAMENTE, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20082389950 em 12/06/2008, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7122EF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOSNº 050/2019

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano residencial situado à Rua Coronel João Gualberto, nº 158 para instalação e funcionamento do CREAS deste município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do presente imóvel deriva do fato de que a instalação do CREAS deve ocorrer em local estratégico, de fácil acesso à população a ser atendida, de acordo com as orientações técnicas para tanto.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O imóvel foi escolhido por ser de fácil acesso à população a ser atendida, requisito básico para a implantação do CREAS.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela locação do imóvel ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a serem pagos em parcelas mensais de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.
Os valores presentes no processo passaram pelo crivo da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, a qual, por sua vez informou que o preço sugerido encontra-se dentro dos valores comuns de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.3796	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CPF juntamente com o **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;**

MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7EEF246E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 043.2019

PORTARIA Nº 043/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 014/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 014/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:371B5B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 132.2019

DECRETO N.º 132 de 16 de maio de 2019.

Súmula: Nomeia os membros e representantes do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Saúde no Município de Mallet, no quadriênio de 2019 a 2022 são os seguintes:

PRESIDENTE: Marcelo Gierez Klen
VICE PRESIDENTE: Jorge Luiz Link
1ª SECRETÁRIA: Leonice Valardão
2ª SECRETÁRIA: Reguina Drewnowski

SEGUIMENTO USUÁRIO – 50%

ENTIDADE TITULAR – Central das Associações dos Produtores Rurais (Titular: Hilda Panhir/ Suplente: Heraldo Cardoso Monteiro)
ENTIDADE SUPLENTE – APMF Escola Municipal Romão Paul (Titular: Janete Karvoski/ Suplente: Marilia Quadros)

ENTIDADE TITULAR – Conselho Tutelar (Titular: Valéria Sokolowski/ Suplente: Zenilda Passenko)
ENTIDADE SUPLENTE – Grupo Folclore Mazury (Titular: Reguina K. Drewnowski/ Suplente: Elizangela Vesolek)

ENTIDADE TITULAR – Associação dos Artesões e Produtores (Titular: Ines Siuta/ Suplente: Josefa Sokolowski)
ENTIDADE SUPLENTE – Emater (Titular: Juliano de L. Souza)

ENTIDADE TITULAR – Terceira Idade (Titular: Romeo Niederli/ Suplente: Iadwiga S. Miscovicz)
ENTIDADE SUPLENTE – APMF Escola Municipal Divino Espirito Santo. (Titular: Ana Luiza Przybysz/ Suplente: Irene Folwarny)

SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAUDE – 25%
TITULAR – Conselho Regional de Enfermagem (Titular: Marcelo G. Klen/ Suplente: Daniele S. Szeremeta)
TITULAR – Conselho Regional de Enfermagem (Titular: Vania Carla Bochine/ Suplente: Jorge Luiz Link)
SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – 12,5 %
ENTIDADE TITULAR – APAE (Eliane Fronczak)
ENTIDADE SUPLENTE – Hospital de Caridade São Pedro (Leonice Valardão)
SEGUIMENTO DA GESTÃO
TITULAR – Secretaria Municipal de Saúde (Lorena Aparecida Soares)
SUPLENTE – Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social. (Eulália Sobanski Horn)

COMISSÕES DE APOIO

Comissão de Orçamento e Finanças
Hilda Panhir
Leonice Valardão
Heraldo Cardoso Monteiro
Vania Carla Bochine

Comissão de Assistência à Saúde
Eliane Fronczak
Valeria Sokoloski
Daniele Szeremeta
Eulália Sobanski Horn

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o decreto n° 476 de 08 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1776E954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2018 DA DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR PARA O APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Súmula: Aprovação da complementação da Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 1º semestre de 2018 da Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de maio de 2019.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a complementação da Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 1º semestre de 2018 da Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR, que discorre sobre o incentivo financeiro com a finalidade de oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serviço executado por meio do Espaço Conviver.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de maio de 2019.

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:7351B068

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DO FNAS 2018 DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI, COM A SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº11/2018, FICANDO O VALOR TOTAL DE R$62.062,55.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2018 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari, com a supressão de valor do Termo de Colaboração nº11/2018, ficando o valor total de R$62.062,55.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:

Artigo 1º - Parecer favorável para Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2018 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari, com a supressão de valor do Termo de Colaboração nº11/2018, ficando o valor total de R$62.062,55.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de maio de 2019.

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:47271B20

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DO FNAS 2018 DO CECAF – CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA,ADOLESCENTE E FAMÍLIA COM A SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº13/2018, FICANDO O VALOR TOTAL DE R$60.340,58.

RESOLUÇÃO Nº. 05/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2018 do CECAF – Centro de Atendimento à Criança,Adolescente e Família com a supressão de valor do Termo de Colaboração nº13/2018, ficando o valor total de R$60.340,58.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:
Artigo 1º - Parecer favorável para Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2018 do CECAF – Centro de Atendimento à Criança,Adolescente e Família com a supressão de valor do Termo de Colaboração nº13/2018, ficando o valor total de R$60.340,58.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de maio de 2019.

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:C07D77B9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PREVISTO NOS ART. 30, INCISO VI E ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE ASSI

RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2019.

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;

Considerando Lei Municipal nº 2.297, de 23 de abril de 2014, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Proteção Social Especial para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias;

Considerando que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI;

Considerando que o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes;

Resolve:
Artigo 1º. Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício de 2019, para as organizações da sociedade civil descritas nos artigos posteriores, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015.

Artigo 2º. Aprovar o valor do co-financiamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial -Pessoas com Deficiência, para a prestação de serviço complementar na área da Política de Assistência Social, correspondente a execução do **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**,no valor de R$67.284,60 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), no exercício de 2019 para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.**

Artigo 3º. Aprovar o valor do co-financiamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial - Idoso, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI,** no valor de R$16.143,38 (dezesseis mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) ,no exercício de 2019, para o **Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.**

Artigo 4º. Aprovar o valor do co-financiamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescente, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes,** no valor de R$60.000,00(sessenta mil reais), no exercício de 2019, para o **Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF.**

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 16 de maio de 2019

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:E52DFC56

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 07/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DO FNAS 2019 DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

RESOLUÇÃO Nº. 07/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2019 do Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:

Artigo 1º - **Parecer favorável para aprovação** do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2019 do Asilo São Vicente de Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de maio de 2019

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:670BC18D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 08/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DO FNAS 2019 DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº. 08/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2019 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:

Artigo 1º - **Parecer favorável para aprovação** do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2019 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de maio de 2019.

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:981E0B5D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DO FNAS 2019 DO CECAF – CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA.

RESOLUÇÃO Nº. 09/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2019 do CECAF – Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:

Artigo 1º - **Parecer favorável para aprovação** do Plano de Trabalho do Projeto do FNAS 2019 da **CECAF – Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de maio de 2019.

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:AE2CF774

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 10/2019 SÚMULA: ESTABELECER A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DE RELATÓRIOS ANUAIS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADOS AS ORGANIZAÇÕES DAS SOCIEDADE CIVIL.

RESOLUÇÃO Nº. 10/2019

Súmula: Estabelecer a obrigatoriedade de entrega de relatórios anuais das atividades desenvolvidas com recursos do Fundo Nacional da Assistência Social repassados as Organizações das Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:

Artigo 1º - **Parecer favorável para Estabelecer a obrigatoriedade de entrega de relatórios anuais das atividades desenvolvidas com recursos do Fundo Nacional da Assistência Social repassados as Organizações das Sociedade Civil.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 16 de maio de 2019.

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:5EAA4513

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO IMEDIATA DOS ITENS, PARA CONSUMO DA UNIMAN NO EXERCÍCIO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 012/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º15/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: CELIO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ 07.947.185/0001-95
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços gráficos, para confecção de materiais, destinados a reposição e/ou utilização imediata dos itens, para consumo da UNIMAN no exercício de 2019.
VALOR: R$ 5.065,50 (cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:39D38C08

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Ações de Saúde 1° Quadrimestre de 2019*, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, sito à Rua Manuel Antunes Pereira, no **dia 28 de maio de 2019,** com início previsto para as **19h00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr,14 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:37A218E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Metas Fiscais 1° Quadrimestre de 2019*, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, sito à Rua Manuel Antunes Pereira, no **dia 29 de maio de 2019,** com início previsto para as **19h00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr,14 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC92AB64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** da *Lei das Diretrizes Orçamentárias- LDO*, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, sito à Rua Manuel Antunes Pereira, no **dia 29 de maio de 2019,** com início previsto para as **19h30 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr,14 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:34A64B83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 205/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 205/2019

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

FERNANDO ISAIAS DOS SANTOS - CPF547.497.609-78
De:COORDENADORIA DE SERVIÇOS DO CEMITERIO - CC9
Para: COORDENADOR DE DIVISÃO DE PINTURA - CC7, a partir de 02/05/2019.

LARISSA DA SILVA BENEDETTI- CPF 071.759.849-79.
De:COORDENADORIA GERAL DO SIM-AM - CC6
Para: GERÊNCIA SIM AM E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CC5, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio ano de dois mil e dezenove (16.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CB54821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2019 SÚMULA: INTERROMPE O PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SELIANE SANTOS

PORTARIA Nº. 069/2019

Súmula: Interrompe o período de licença sem vencimento concedida à servidora publica municipal SELIANE SANTOS , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de licença sem vencimentos concedida à servidora pública municipal **SELIANE SANTOS,** ocupante do cargo de *Gari*, Matrícula nº. 2301, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria de Educação, **retornando às suas atividades a partir do dia 19.05.2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (16.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0CFBFF85

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 124/2019

EDITAL N º. 124/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
11º	SANDRA LIMA DA SILVA	077.341.189-50	29/07/1979	71
12º	ROBSON ANTONIO ALBANO DE SOUZA	052.896.049-01	14/11/1988	71

Mandaguari, 16 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4ED8F4A

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS AOS INTERESSADOS EM ADOTAR UMA ÁREA PÚBLICA

DECRETO Nº. 207/2019

Súmula: Institui Comissão para Análise de Projetos aos interessados em adotar uma Área Pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.029/2018, conforme dispõe o § 2° do Art. 7° da referida Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída **Comissão para Análise de Projetos aos interessados em adotar uma Área Pública**, composta pelos servidores públicos municipais:

-RONALDO DEO DA SILVA
- PATRICIA SALVADOR CANDIDO
-GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (17.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:91E0D409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2019 CEDE TEMPORARIAMENTE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 068/2019

Súmula: Cede temporariamente os funcionários públicos municipais para prestarem serviços junto a Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidos, temporariamente, os servidores públicos municipais, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Mandaguari,a seguir:

FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS - Contador (responsável pela contabilidade) - CPF072.792.519-94
HUGO LEONARDO DE MAGALHÃES CAVALCANTE - Coordenadoria Geral de Compras e Empenhos (responsável por compras) - CPF091.897.309-09
KELLI PAULA DO NASCIMENTO VENANCIO - Diretora Departamento de Gestão de Pessoas (responsável pela folha de pagamento) - CPF 021.811.279-30
LARISSA SILVA BENEDETTI - Gerencia SIM-AM (responsável SIM-AM) - CPF071.759.849-79
PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA - Diretora Financeira (responsável Tesouraria) - CPF046.804.039-00

§1° O período remanescente continuará sendo exercido no Paço Municipal, para as atribuições de seu cargo.

Art. 2ºA remuneração do servidor cedido permanecerá a cargo deste Poder Executivo, sendo vedada acumulação de qualquer provimento.
Art. 4ºA cessão de que cuida esta Portaria não desvincula os funcionários cedidos de sua subordinação ao Departamento do órgão de origem.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.** Revoga-se a Portaria n° 031/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (16.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8566286A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.248.873/0001-60, com endereço na RUA PINOEIRO AGENOR CAMARGO, 1468, CEP: 87.023-320, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº. 009.113.399-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.

VALOR: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:91BB7C1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.239.572/0001-41, com endereço na Avenida Colombo, 7560, Zona 07, CEP: 87.020-001, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora INES APARECIDA GARCIA CONTI, inscrita no CPF sob o nº. 773.602.909-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: 5.617,60 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

INES APARECIDA GARCIA CONTI
Comércio de Doces I L LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C4BA70DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 55/2019
Processo Licitatório Nº 80/2019
(Registro de Preços)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS INFANTIL** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 31/05/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 hs do dia 31/05/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/05/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 17 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E89301D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATADO: RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
QUANTIDADE: 80 perícias anuais
VALOR UNITÁRIO: R$206,25 (duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
VALOR GLOBAL: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
VALIDADE: 12 meses, a partir de 25/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.272.0006.2.028
DATA: 25/04/2019

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:EB98AE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2019-FMS

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.019 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MAIO DE 2019, COM INICIO AS 16:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 16 DE MAIO DE 2.019

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:72928131

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2019-PMM

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 31 de Maio de 2.019, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2019.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 16 de Maio de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5351614E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO Nº. 016/2018

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, doravante denominado CONTRATANTE, resolve **RETIFICAR O CONTRATO Nº 016/2018, PARA ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ALTERÇÃO DE SOCIOS,** firmado através do processo de Credenciamento nº 001/2018 Inexigibilidade nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais destinado ao atendimento do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis e Centro de Saúde NIS – II do Município de Marilena – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a razão social para "**CENTRO DE DIAGNOSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA**", e altera-se também a administração da sociedade para **CAMILA CHISTE LIBANIO PEREIRA PIRES**, em conformidade com "Quinta Alteração Contratual de Contrato Social".

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, por estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Marilena, em 17 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Contratada
Centro de Diag. Santa Terezinha LTDA
CAMILA CHISTE LIBANIO PEREIRA PIRES

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1B4BC8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 068/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 012/2019-RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NEIVA DOS REIS,** inscrita no CPF sob o nº 018.797.839-59 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.244.706-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8282151D

GABINETE
DECRETO Nº 256/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 330/2019-SMS/RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANDREIA LATCZUK,** inscrita no CPF sob o nº 047.691.239-30 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.446.234-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1001C63F

GABINETE
DECRETO Nº 257/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 87295/2019, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão aos dependentes do servidor ativo falecido– JULCINEI ANDRADE matricula 52175-01, no valor de R$ 1.591,15 (Mil quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos) conforme art. 40, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade última remuneração ou provento.

Filho: Jéssiley Kauan Andrade
Cota temporária igual a 50% = R$795 ,57

b) Filha: Joissiny Kauane Andrade
Cota temporária igual a 50% = R$795,57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2019.

Matinhos, 17 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F8697251

GABINETE
DECRETO Nº 258/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 331/2019-SMS/RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RENATA APARECIDA DINA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 068.983.119-64 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.533.773-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3FCDC0E9

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO "OFICINA COMUNITÁRIA" REVISÃO DO PLANO DIRETOR E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - 22 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais Prefeito **Ruy Hauer Reichert** e o Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, representado por sua Presidente **Patricia Biff, e Vice-Presidente Ailson Orlei Moro Camargo.**

Nos termos do artigo 40, § 4º I da Lei n°10.257/2001e nos termos do artigo 4º Resolução nº 25/2005 do Ministério das Cidades Conselho Das Cidades visando a revisão para o aperfeiçoamento da legislação Municipal urbanística.

Convoca **"OFICINA COMUNITÁRIA"** através do presente edital, todos os conselheiros e conselheiras (titulares e suplentes), membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, Câmara de Vereadores de Matinhos, representantes da Prefeitura Municipal de Matinhos,
agentes da sociedade civil, representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações de bairros.

Setores empresariais e técnicos, organizações não governamentais que atuam no município, proprietários de imóveis em Matinhos, representantes jurídicos, Ministério Público, e toda a população interessada em discutir e propor melhorias para o crescimento e desenvolvimento ordenado do município de Matinhos, através da Revisão do Plano Diretor e construção do Plano de Mobilidade Urbana.

Que se realizará nos termos deste edital e abrangerá os seguintes temas:

Compor junto à comunidade o diagnóstico do Município.

DATA: 22 de Maio de 2019;
LOCAL:Escola Municipal Pastor Elias Abrahão;
ENDEREÇO: Av. Paranaguá, s/nº - Balneário Currais – Matinhos-PR;
HORÁRIO: 19H00 (dezenove horas)

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

PATRÍCIA BIFF
Presidente

AILSON ORLEI MORO CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:8A9E0491

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO "OFICINA COMUNITÁRIA" REVISÃO DO PLANO DIRETOR E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - 23 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais Prefeito **Ruy Hauer Reichert** e o Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, representado por sua Presidente **PatriciaBiff, e Vice-Presidente Ailson Orlei Moro Camargo.**

Nos termos do artigo 40, § 4º I da Lei n°10.257/2001e nos termos do artigo 4º Resolução nº 25/2005 do Ministério das Cidades Conselho Das Cidadesvisando a revisão para o aperfeiçoamento da legislação Municipal urbanística.

Convoca **"OFICINA COMUNITÁRIA"**através do presente edital, todos os
conselheiros e conselheiras (titulares e suplentes), membros da Comissão de
Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, Câmara de
Vereadores de Matinhos, representantes da Prefeitura Municipal de Matinhos,
agentes da sociedade civil, representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações de bairros.

Setores empresariais e técnicos, organizações não governamentais que atuam no município, proprietários de imóveis em Matinhos, representantes jurídicos, Ministério Público, e toda a população interessada em discutir e propor melhorias para o crescimento e desenvolvimento ordenado do município de Matinhos, através da Revisão do Plano Diretor e construção do Plano de Mobilidade Urbana, que se realizará nos termos deste edital e abrangerá os seguintes temas:

Compor junto à comunidade o diagnóstico do Município.

DATA: 23 de Maio de 2019;
LOCAL:Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos;
ENDEREÇO: Rua Cianorte N° 1170 Bairro – Rio da Onça – Matinhos-PR;
HORÁRIO: 19H00 (dezenove horas)

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

PATRÍCIA BIFF AILSON ORLEI MORO CAMARGO
Presidente Presidente

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:7AEB2314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 082-2019 REPUBLICADO CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE INFANTIL, MOTORISTA C E MOTORISTA D

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 117/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 30 de maio de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/05/2019 a 30/05/2019** conforme item 16 do edital n°117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 30 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Atendente Infantil
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;

Cargo: Motorista de Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;

Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) EEG;
f) GGT;
g) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ATENDENTE INFANTIL	Francieli dos Santos Apel	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA	Welder Laertes de Castro Gamba	01º	Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)	Johnas Voitech de França	01º	Secretaria Municipal de Educação
	Yuri Teles dos Santos	02º	

Matinhos, 16 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6BEA0AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$951.347,75 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de maio de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:29F4FCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019-PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIBRO ACABADORA DE ASFALTO BOMAG/MODELO VDA421,** em favor da **BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 87.960.167/0001-82, no valor global de **R$78.107,76 (setenta e oito mil, cento e sete reis e setenta e seis centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 09 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0DFF24B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 01º Termo Aditivo ao contrato nº 096/2018 – PMM, firmado com a empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.804.729/0001-46,** que prevê a **REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DA PONTA DO PICO DE MATINHOS/PR** , prorrogando o prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6E22877A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 072/2018 – PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.914.825/0001-72** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, prorrogando o prazo por 09 (nove) meses contados a partir de 17 de maio de 2019, no valor de R$282.635,73 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:86381AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2019

PORTARIA Nº 464/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 68/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias de férias, a contar de 01 a 12 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53465/01	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3B9BAA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2019

PORTARIA Nº 465/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 069/2019 – HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55573/01	Terezinha Antunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:31F591B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2019

PORTARIA Nº 466/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Ouvidoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79596/03	Cesar Augusto Guimarães de Abreu	Ouvidor Chefe	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:4EAC0416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2019 e terá vigência até 17/05/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: RS 70.477,50 (setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias conforme a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6037 – Manut. do Programa de Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1D775D3F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: IVETE DAL SANTO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2019 e terá vigência até 17/05/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO: RS 50.259,90 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias conforme a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6037 – Manut. do Programa de Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B8E31F17

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2019 e terá vigência até 17/05/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO: RS 16.388,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias conforme a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6037 – Manut. do Programa de Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:678A8764

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2019 e terá vigência até 17/05/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: RS 61.924,30 (sessenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias conforme a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6037 – Manut. do Programa de Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8A2435E1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001 - 65, na cidade Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº559 sala 03, centro CEP 85.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Tiago Lubian, portador do RG nº 5.418.844-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 051.946239 - 41 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 46/2017, referente ao Tomada de preços nº 01/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresas para aquisição de licença de uso de software para implantação integrada nas secretarias e conversão de dados, manutenção, suporte, consultoria e treinamento dos módulos que compõem o sistema, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 17/05/2020, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira - DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 1.636,41 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 8,65% em cada item aditado no valor mensal previsto no contrato, conforme clausula terceira subclausula 3.2 do contrato que o aumento seria corrigido pelo IGP- M dos últimos 12 (doze meses), perfazendo um valor total de R$ 19.636.92 (dezenove mil seiscentos trinta seis reais e noventa e dois centavos), com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO LUBIAN
Publitech Softwares LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Jairo Pereira da Silva
CPF: 050.534.929-99

02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 058.441.019-01

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B42D4559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Contrato de Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, bem como sua instalação, conversão, implantação e suporte técnico nesses sistemas.
Valor do Contrato: Valores contratados reajustados pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 8,27%, como segue:

Memória de calculo reajuste betha sistemas

	2018			
			12/04/2019	
Contabilidade	763,52	9.162,24	826,66	9.919,96
Protocolo	231,09	2.773,08	250,20	3.002,41
Transparência	215,43	2.585,16	233,25	2.798,95
Folha de pagamento	380,76	4.569,12	412,25	4.946,99
Licitação e compras	295,59	3.547,08	320,04	3.840,42
Patrimônio	272,54	3.270,48	295,08	3.540,95
Recursos humanos	380,00	4.560,00	411,43	4.937,11
Relógio ponto via internet	190,38	2.284,56	206,12	2.473,49

Ponto eletrônico	300,60	3.607,20	325,46	3.905,52
Implantação	5.098,68	5.098,68	5.520,34	5.520,34
Hora técnica	80,16	721,44	86,79	781,11
Deslocamento	0,80	480,00	0,87	522,00
Diária	151,30	453,90	163,81	491,43
	8.360,85	43.112,94	9.052,29	46.680,68

Prazo de Vigência: de 17 de maio de 2019 à 17 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:BC1169B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 549/2019

"Prorroga por mais 12 (doze) meses o Incentivo de Produtividade instituído pela Lei Municipal n.º 275/2014".

(Origem Projeto de Lei n.º 2.150/2019 – de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Municipal Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais doze (12) meses o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei275/2014, a contar de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:044F29F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 357/2019

DECRETO Nº 357/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 15/05/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO**, Símbolo CC4-A a Sr.ª **LILIANE LAURA DE MACEDO CABRAL,** portadora do CPF nº 831.102.591-68 e RG. sob n° 00.093.195-9/MS.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:393AD811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 358/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal 202/13 de 07 de junho 2013;

DECRETA:
Art. 1º O Comitê Municipal de Transporte Escolar para o biênio 2019/2021, passa a ser composto pelos seguintes Representantes;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Rodrigo Cadena – CPF 037.819.269-82
SUPLENTE – Criswell Possiede – CPF 721.128.759-49

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR – Mariza Lilian Pereira Biudes – CPF 491.610.169-34
SUPLENTE – Wagner da Conceição Moreira – CPF 040.919.849-83

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR – Marcia Maria Araújo – CPF 036.228.229-37
SUPLENTE – Fabiane do Rocio Valério Chagas – CPF 941.806.369-72

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR – Tanny Rafaela Machado – CPF 049.374.699-40
SUPLENTE – Eliane do Rocio Ferreira – CPF 022.913.469-62

Art.2º – Revoga-se o Decreto 227/2017.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 17 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FF22DFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2019

Nomeia a Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades com relação ao parcelamento e ocupação do solo urbano no Município de Morretes.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 07/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, Promotoria de Justiça da Comarca de Morretes, exarada através do Procedimento Administrativo n.º MPPR – 0092.17.000030-8, que *apura eventual omissão estatal no tocante à fiscalização de loteamentos irregulares no Município de Morretes/PR*, a qual determinou ao Prefeito Municipal e ao Procurador Geral do Município que:
Doravante, abstenha-se o Município de Morretes de aprovar quaisquer loteamentos como se desmembramentos fossem admitindo esta última modalidade tão somente quando houver aproveitamento do sistema viário efetivamente existente, oficializado, implantado, cadastrado e de dominialidade pública, aplicando rigorosamente as disposições da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal Complementar 08/2011, sobretudo quanto à exigência dos percentuais mínimos de doação de áreas e à infraestrutura básica dos empreendimentos;
Seja aberta sindicância interna com vistas a apurar as responsabilidades dos(as) servidoras(as) públicos(as) envolvidos(as) na aprovação fraudulenta de loteamentos como meros desmembramentos, aplicando-se as sanções cabíveis;
Expeça orientação de caráter geral às secretarias e órgãos responsáveis pelo licenciamento e aprovação de parcelamentos do solo urbano com vistas a sanar quaisquer divergências ou questionamentos quanto às regras aplicáveis a cada espécie, se necessário promovendo cursos, capacitações e instruções;
Exerça seu poder de polícia ao fito de exigir de todos os empreendedores a plena regularização dos loteamentos fraudulentamente aprovados como desmembramentos, notificando-se

e fiscalizando-se, se necessário com anulação *esponte propia* dos atos de aprovação eivados de ilegalidade, inclusive com medidas compensatórias nas hipóteses cabíveis, bem como providencie as medidas judiciais cabíveis, caso necessário for, para a regularização dos mesmos;
Suspenda, até a integral regularização de todos os loteamentos irregulares existentes no Município, quaisquer procedimentos administrativos em curso de aprovação de loteamentos e/ou desmembramentos.

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, dispõe que compete aos Municípios "*promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano*".

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, caput, CF/88);

CONSIDERANDO que em âmbito do Município de Morretes o Plano Diretor, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 06/2011, é instrumento básico para fins de política de desenvolvimento e da expansão urbana (art. 182, § 1º, CF/88 e art. 40 da Lei Federal 10.257/01);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) estabelece como diretrizes da política urbana o planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente (art. 2º, IV), bem como a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana (art. 2º, VI, 'c');
CONSIDERANDO o poder de autotutela conferido à Administração Pública Municipal, no sentido de poder rever seus atos, anulando-os, quando ilegais, ou revogando-os, quando não mais convenientes forem, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO que a atuação negligente dos agentes públicos, nesta seara, gera imponderável passivo urbanístico-ambiental, além de ônus futuro ao erário, podendo ensejar a configuração de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92;
CONSIDERANDO a súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual dispõe que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada e nomeada a Comissão Especial para apurar eventuais irregularidades nas autorizações de loteamentos e desmembramentos no Município de Morretes, conforme Recomendação Administrativa n.º 07/2018 e Ofício n.º 536/2019.

Art. 2º. São componentes da Comissão Especial, prevista no artigo 1º deste Decreto, os seguintes membros:
I – **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES**, Procurador Geral do Município de Morretes, matriculado sob o n.º 1382, portador do CPF/MF n.º 819.944.439-87;
II – **GUILHERME BAIAK DA SILVA,** Diretor Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Morretes, matriculado sob o n.º 1497, portador do CPF/MF n.º 075.575.339-92;
III – **HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO**, Diretor de Arquitetura e Urbanismo, matriculado sob o n.º 1477, portador do CPF/MF n.º 070.032.809-22;
IV – **GILMAR DALITZ**, Chefe do Chefe do Departamento de Arquitetura, matriculado sob o n.º 1507, portador do CPF/MF n.º 319.388.339-53;
V – **OTÁVIO FOSS NETO**, Secretário de Infraestrutura do Município de Morretes, matriculado sob o n.º 1499, portador do CPF/MF n.º 357.956.979-15;

Parágrafo Único. Esta Comissão Técnica terá como presidente o Secretário Municipal de Infraestrutura, que será secretariado por um dos servidores lotados na respectiva Secretaria Municipal.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial descrita no art. 1º deste Decreto:
I - Aquelas apontadas no Ofício n.º 536/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, o qual determina que:
a) seja criada equipe de trabalho que deverá vistoriar, avaliar e elaborar relatório detalhado de quais loteamentos/desmembramentos, registrados nos últimos 10 (dez) anos, estão irregulares no Município;
b) tomem-se as providencias necessárias para que seja procedida a notificação dos empreendedores para a regularização dos imóveis, caso entenda cabível, ou promova a revogação das autorizações anteriormente expedidas, se constatada a impossibilidade de regularização;
II – Proceder à coleta de dados e das informações referentes aos desmembramentos e loteamentos existentes no Município de Morretes;
III – Proceder a convocação/convite e oitiva de servidores e demais pessoas para prestar os esclarecimentos necessários aos trabalhos da comissão;
IV – Apontar possíveis medidas e providências técnicas imprescindíveis a serem implantadas visando a regularização de eventuais irregularidades;
V – Requerer, se preciso, a abertura de novos Processos Administrativos e Disciplinares para apurar eventuais desdobramentos do presente caso, principalmente com vistas a apurar responsabilidades de servidores públicos envolvidos em possíveis aprovações fraudulentas de loteamento e de desmembramento no Município de Morretes;
VI – Expedir orientações técnicas de caráter geral às Secretarias e Órgãos responsáveis pelo licenciamento e aprovação de parcelamentos do solo urbano no Município;
VII – Requerer ao Prefeito Municipal ou a qualquer servidor público municipal o exercício de Poder de Polícia ao fito de exigir qualquer regularização ou diligência dos empreendedores de loteamentos e desmembramentos aprovados ou não pelo Município;
VIII – Requerer ao Prefeito Municipal, se necessário, anulação de possíveis atos eivados de ilegalidade, inclusive com medidas compensatórias, bem como que providencie as medidas judiciais cabíveis para regularização dos mesmos.

Art. 4º. A Comissão Especial regulamentada neste Decreto, fica autorizada a solicitar documentos, esclarecimentos e informações de todos os órgãos públicos municipais, cujos requerimentos deverão ser atendidos, nos prazos e condições por ela estabelecidos.

Parágrafo único. A Comissão Especial poderá solicitar a presença de servidores públicos para prestarem, pessoalmente, as informações ou os esclarecimentos necessários.

Art. 5º. No exercício de suas atribuições a Comissão Especial deverá elaborar relatório com encaminhamento e esclarecimentos para subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na tomada das decisões apontadas.

Art. 6º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4D54F12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fora declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 018/2019**, que tem por objeto Aquisição de Pães, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Morretes, 17 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:1F32485C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 017/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 017/2019 – ID Nº 070/2019
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DAS NAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 82.658.840/0001-00
NO VALOR DE R$ 1.457.141,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clinicas ou Empresa Especializada com vistas á prestação de serviços para suprir a demanda das Unidades de Saúde e Hospital e Maternidade de Morretes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VALIDADE: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá vigência de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. MARCOS VINICIUS KOZLOWSKI PELA EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DAS NAÇÕES LTDA;

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:C1D7AAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 028/2019

SÚMULA: "Decreta nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia a partir do dia 14 de maio de 2019, os conselheiros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o biênio 2019/2021:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Edilene Cristina Ferreira Almeida / CPF: 023.956.179-11
Suplente: Alan Victor Vieira de Souza / CPF: 079.607.419-48
PODER EXECUTIVO
Titular: Fernando Jacomini / CPF: 074.973.649-60
Suplente: Eliane Diniz Martins / CPF: 732.093.419-15
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Tereza Angela Maratti/ CPF: 006.061.519-23
Suplente: Maria Rosa Tolardo Ruiz/ CPF: 667.265.909-97
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Nelci da Silva/ CPF: 856.321.809-30
Suplente: Maria Lucia Carvalho da Silva / CPF: 598.874.359-53

NÃO-GOVERNAMENTAIS

PAIS DE ALUNOS
Titular: Lucia Regina Ferreira dos Santos / CPF: 152.236.928-70
Suplente: Veronica Daiane Ganda / CPF: 069.174.009-71
PAIS DE ALUNOS
Titular: Heidy Verling Barbosa / CPF: 051.594.329-06
Suplente: Josiane Sergio Rocha / CPF: 384.812.218-99
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Titular: Marcia Vieira Ribeiro / CPF: 040.533.989-59
Suplente: Maria Aparecida da Rocha Gatti/ CPF: 645.356.309-68
CONSELHO TUTELAR
Titular: Zilda Lopes / CPF: 079.266.308-02
Suplente: Luzinete Benta de Souza Zanella / CPF: 049.264.049-66

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 14 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DAD883FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Revoga e altera artigos e anexo I da Resolução nº 006/2019 do CMDCA, que Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata Iguaçu - CMDCA, no uso de suas atribuições e,
Considerando a nova redação do artigo 132 da Lei nº 8069/90, que estabelece que em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;
Considerando o Oficio nº 09/2019 do CAOP - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente, que recomenda imediata reabertura do prazo de registro de candidatura;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o item 4.9 da Resolução nº 006/2019 do CMDCA.
Art. 2º - Altera o item 1.2 da Resolução nº 006/2019 do CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Nova Prata elo Iguaçu, Paraná para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
Art. 3º - Altera o ANEXO I da Resolução nº 006/2019 do CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Calendário Referente à Resolução n° 006/2019, que Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná do CMDCA:

1 - Publicação do Edital: 01/04/2019.
2 - Inscrições na sede do CMDCA do dia 08/04/2019 a 08/05/2019 no horário das 08:30 horas ás 11:30 horas.
3 – Reabertura das inscrições: 20/05/2019 a 27/05/2019
4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 28/05/2019 a 07/06/2019;
5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 10/06/2019;
6 - Impugnação de candidatura de 11/06/2019 a 12/06/2019;
7 - Análise e decisão pedido impugnação pela Comissão Especial Eleitoral: de 13/06/2019 a 16/06/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA sobre Análise e decisão pedido impugnação pela Comissão Especial Eleitoral: 18/06/2019 a 19/06/2019;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 24/06/2019;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 25/06/2019;
11 – Data provável prova eliminatória: 30/06/2019
12- Publicação do gabarito: 02/07/2019
13-Recurso prova eliminatória: 03 e 04/07/2019
13 - Publicação candidatos habilitados: 15/07/2019
14 - Divulgação locais do processo de escolha: 17/09/2019
15 - Dia da votação: 06/10/2019;
16 - Divulgação do resultado da votação: 08/10/2019;
17 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 09/10/2019 a 10/10/2019;
18 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 15/10/2019;
19 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição:
16/10/2019;
20 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 21/10/2019 a 22/10/2019;
21 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 23/10/2019;
22 - Proclamação do resultado final da eleição: 25/10/2019;
23 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de maio de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:28B14CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONVITE

Vimos por meio deste, convida-los a participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2019 da Saúde Pública de Paiçandu.**

Data: 30 de Maio de 2019
Hora: 19:00 hrs
Local: Auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd Girotto.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
Paiçandu – PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3861FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 010/2019, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), EM FAVOR DA EMPRESA H R A SARGI COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME CNPJ: 18.119.353/0001-70, PARA A AQUISIÇÃO DE 300 (trezentas) CAIXAS, COM 48 (quarenta e oito) UNIDADES DE 300ml DE ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, DURANTE O EXERCICIO DE 2019, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 17 DE MAIO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:AF853E9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa HRA SARGI COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 18.119.353/0001-70, para aquisição de 300 caixas de água mineral com 48 copos de 300ml cada no valor total de R$- 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), para o exercício de 2019.

Paiçandu - PR 17 de maio de 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:0BA81AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Nº 2400/2014 "Cria os componentes do município de Paiçandu Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providencia.".

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Paiçandu, no dia 14 de Junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 17 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0052155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2018 - TOMADA DE PREÇOS 19-2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA
CONTRATO Nº 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.236.979/0001-67.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, no valor de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), referente à inclusão de mais 3.200 (três mil e duzentas) unidades do município, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços no desenvolvimento institucional do município, dinamizando de modo eficiente, a estrutura de arrecadação competência municipal, capacitação e treinamento.
§ 2º - O valor original total do contrato é de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) passa a ser de R$ 564.600,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), sem mais alterações.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E5289F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.4542/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4542/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº. 12.424 de 01/10/2018, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 17 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:936F5816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4626/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Arla 32 para veículos pertencentes à frota municipal.**Dotação Orçamentária**: 339030 -0000 MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa Vencedora:** IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.117.354/0001-95 com o valor total de R$ 21.761,25 (vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

17 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:33CBD0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4626/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Arla 32 para veículos pertencentes à frota municipal. **Empresa Vencedora:** IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.117.354/0001-95 com o valor total de R$ 21.761,25 (vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) .

Publique-se.

17 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DFB9E79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4647/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 01 (um) veículo adaptado tipo van através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 449052-0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa Vencedora:** SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.016.738/0001-29 com o valor total de R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

17 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2943228F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4647/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 01 (um) veículo adaptado tipo van através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa Vencedora:** SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.016.738/0001-29 com o valor total de R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

17 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6EBE065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4639/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de equipamentos para academias ao ar livre através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**Dotação Orçamentária**: 449052 -0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresas Vencedoras:** STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA,portadora do CNPJ:15.203.120/0001-63 com o valor total de R$ 140.970,00 (cento e quarenta mil novecentos e setenta reais) e a empresa: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 24.137.809/0001-28 com o valor total de R$ 108.860,00 (cento e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Publique-se.

17 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E6A78A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4639/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de equipamentos para academias ao ar livre através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**Empresas Vencedoras:** STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA,portadora do CNPJ:15.203.120/0001-63 com o valor total de R$ 140.970,00 (cento e quarenta mil novecentos e setenta reais) e a empresa: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 24.137.809/0001-28 com o valor total de R$ 108.860,00 (cento e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Publique-se.

17 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8B5404F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7070/2019

Objeto: Pagamento de Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (DPVAT), referente ao exercício de 2019 para a frota municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 14 de maio de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora**: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 597,41 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4E97546A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7070/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (DPVAT), referente ao exercício de 2019 para a frota municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903900000

Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 597,41 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.

17 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:29951ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7070/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (DPVAT), referente ao exercício de 2019 para a frota municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.**Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 597,41 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). O pagamento será efetuado conforme vencimento dos extratos.

Publique-se.

17 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3C9738BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.34/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3330/2019

OBJETO: Aquisição de coleção de livros infantis que serão destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às **08h30min. do dia 05/06/2019**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:059E91C0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 231/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2018 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.515.353/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Leonardo Cella Baseggio**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 053.211.739-58.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 231/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP**, visando a eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 257, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 4358/2019;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 257 da ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 231/2018, **apenas com relação ao item 257**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 80/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 257, em virtude de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 257.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2019.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Bascel Soluções LTDA – EPP
LEONARDO CELLA BASEGGIO
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3B637424

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 221/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2018 – ALVES E SATOR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **ALVES E SATOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.724.523/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Fabio di Castro Alves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 881.345.049-49.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 221/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ALVES E SATOR LTDA**, visando a eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 148, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre do valor do produto muito acima da média, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 1873/2019;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 148 da ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 221/2018, **apenas com relação ao item 148**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 80/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ALVES E SATOR LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 148, em virtude do valor do produto muito acima da média, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 148.

Palmeira/PR, 17 de Maio de 2019.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Alves e Sator LTDA
FABIO DI CASTRO ALVES
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:43A34448

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.582 DE 17/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA KARINE MESSIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7883/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Karine Messias	028.493.179-93	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D376BF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.583 DE 17/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LIBERATO COSTA GOMES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7884/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liberato Costa Gomes	479.134.019-15	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5CBBC689

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.584 DE 17/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MICHELE SOARES DE CARVALHO KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7885/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michele Soares de Carvalho Kapp	047.443.549-04	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19A4809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 874/2017 - MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI,** portador do **RG n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI**, brasileiro, domiciliado em Palmeira, Paraná, onde reside na Rua Conceição, nº 783, inscrito no **CPF/MF sob nº 481.729.365-91,** e portador do **RG nº 3.332.914-8**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5123/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 874/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (meses) meses a contar de 15 de Julho de 2019 até a data de 14 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Finanças
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Contratante

PWB Manutenção Insdustrial EIRELI - ME
PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85B28771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.886 DE 17/05/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA MARIA ELISETE DE FATIMA DUSI BOCHENEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5528/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora, **MARIA ELISETE DE FATIMA DUSI BOCHENEK**, matrícula: 200796, portadora do RG nº. 4.151.330-6 - PR, inscrita no CPF sob nº 700.398.959-04, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:84E3DB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.887 DE 17/05/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 566, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 15 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5528/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 566, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 15 de maio de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2019, concedida a servidora pública municipal **MARIA ELISETE DE FATIMA DUSI BOCHENEK,** matrícula 200796, portadora do RG nº. 4.151.330-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 700.398.959-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.968,07 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais, sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B273C59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.585 DE 17/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA GRAZIELI BARBIERI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7854/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 17/06/2019 até 01/07/2019, referente ao período aquisitivo de 13/06/2018 à 12/06/2019, à servidora CAMILA GRAZIELI BARBIERI, matrícula 301253, cargo em comissão de Chefe I de Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EA348086

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO Nº 12.888 DE 17/05/2019 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 146/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 4213/14;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 146/2014, o qual tem por objeto a instalação de link de rádio de alta velocidade, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na impossibilidade de empenho da Dispensa, não sendo a mesma concluída, e realização da nova Dispensa nº 13/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3B41BE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4000

ATO N.° 4000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir do dia 20 de maio de 2019, **BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N° 2019/05/1446 do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de maio de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:703BBBB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 27/2019 NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 27/2019
NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 26/2019, que **não compareceu para entrega de documentação exigida**, do Concurso Público nº 01/2015.
A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 26/2019 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, por:

1. NÃO COMPARECIMENTO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
88704002	**GLADSON DINIZ**	**17**

Paranaguá, 17 de Maio de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretor Executivo

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:19843B8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 28/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - HERALDO DE ARAÚJO FILHO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 28/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 21, 22, 23 e 24 de Maio de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATO CONVOCADO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
140204002	**HERALDO DE ARAÚJO FILHO**	**18**

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
b) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
d) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
g) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos

de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade);
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia autenticada do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
n) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 27 a 29 de Maio de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

a) **Exames para Rádio Operador:**
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Audiometria Ocupacional

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 17 de Maio de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E4C678A4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2019

Paranaguá, 16 de Maio de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019.
Processo Administrativo nº 2019/04/1409

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI - ME – CNPJ: 12.623.750/0001-07.
Objeto: Inscrição de servidor para o curso de formação de pregoeiros, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1409/2019, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 2.690,00 (Dois Seiscentos e Noventa Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:2C58E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019

OBJETO: Contratação por lote global de Posto Autorizado pelo INMETRO para Calibração, Aferição, Selagem, Ensaio Metrológico em Cronotacógrafo, Limpeza, Guia de Recolhimento da União (GRU) e Manutenção em Cronotacógrafo em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **I.D. 767323**
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 30/05/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 69.466,65 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE MAIO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A24B02F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 004/2019, do tipo Menor Preço, realizada no dia quinze (15) de maio do corrente ano, que tem como objeto a aquisição de Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, onde sagrou-se vencedor a empresa Delta Gás Transporte e Comercio de Gás Ltda. CNPJ nº 05.543.596/0001-90 com valor de R$ 2.889,75.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:72A94D86

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 29/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ4540	277490A000333608	30/03/2019	76332
ADT9269	277490A000334979	24/03/2019	51851
AGV6222	277490A000333607	30/03/2019	51851
AKW5020	277490A000334982	24/03/2019	52070
ANH6820	277490A000333546	05/04/2019	76331
APC2810	277490A000333609	29/03/2019	51851
AQV8285	277490A000334976	24/03/2019	51852
ARM5694	277490A000334978	24/03/2019	76331
ARU3963	277490A000134046	02/04/2019	76252
AST7789	277490A000333605	02/04/2019	55411
AUV4205	277490A000333615	06/04/2019	55680
AVF4297	277490A000333614	06/04/2019	55680
AVJ6847	277490A000333610	04/04/2019	76251
AVM2055	277490A000334985	07/04/2019	76251
AVS3338	277490A000333616	06/04/2019	55414
AVZ6822	277490A000333601	21/03/2019	76331
AXH8517	277490A000333613	06/04/2019	55414
AYB2616	277490A000333543	04/04/2019	76251
AYJ6709	277490A000333544	05/04/2019	55680
AZG7091	277490A000333612	04/04/2019	76252
AZS4A03	277490A000334980	24/03/2019	76331
BAA5874	277490A000134047	04/04/2019	55414
BBG5913	277490A000333542	03/04/2019	76252
BCG3234	277490A000334981	24/03/2019	51930
BCP1953	277490A000333602	26/03/2019	51851
BCX9G45	277490A000334984	26/03/2019	76331
DDQ3B56	277490A000333545	05/04/2019	55680
HJK6908	277490A000333606	02/04/2019	55411
MGQ4959	277490A000334977	24/03/2019	51851
OPV7642	277490A000333603	26/03/2019	51851

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9E76776D

PROCURADORIA
RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital nº. 03/2019 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;

Edital nº. 03 – Organização da Sociedade Civil – OSC habilitada - **Casa Antônio Frederico Ozanam.** A entidade apresentou toda documentação exigida, em análise ao Plano de Trabalho e Aplicação, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital para esta segunda fase.

Quanto a Organização **Asilo Lins de Vasconcelos,** a mesma deverá apresentar a certidão do item 6.1.1.2 – DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, letra e-), que estava com data vencida no processo de abertura do envelope.

Diante dos resultados, esta Comissão decide pela **habilitação** da Organização **CASA ANTÔNIO FREDERICO OZANAM.** Quanto a Organização, **ASILO LINS DE VASCONCELOS,** a mesma deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ofício com justificativa e substituição da certidão vencida.

Paranavaí, 17 de Maio de 2019

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D4DDDC79

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 23/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n06.138.590/0001-44, neste ato representada por **Roberto Osono Peralta,** portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.696.580-0 inscrita no CPF sob n. 116.903.858-12, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE KARATE, implantando e desenvolvendo 2 (dois) núcleos de Karate no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ROBERTO OSONO PERALTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6B613422

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 30/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n06.138.590/0001-44, neste ato representada por **Roberto Osono Peralta,** portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.696.580-0 inscrita no CPF sob n. 116.903.858-12, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE CAPOEIRA, implantando e desenvolvendo 1 núcleo de Capoeira no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ROBERTO OSONO PERALTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:096B254F

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 31/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n06.138.590/0001-44, neste ato representada por **Roberto Osono Peralta,** portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.696.580-0 inscrita no CPF sob n. 116.903.858-12, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE MUAY THAI, implantando e desenvolvendo 1 núcleo de muay thai no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ROBERTO OSONO PERALTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:27AC7DCC

PROCURADORIA
MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 AUMENTO DE VALORES E AUMENTO DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO O AUMENTO DE CRIANÇAS ATENDIDAS E O AUMENTO DE VALORES A SER REPASSADO PARA O CUSTEIO DA PARCERIA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazendasob

o nº **01.053.188/0001-07,**com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Malvina Vicente Danelute Nº 787 – Jardim Tarumã /Sumaré**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Salvador Amercê de Brito,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº006/2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº01/2018**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

Os parceiros celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57 da Lei nº13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto aumentar os valores a ser repassado para a instituição e o número de crianças atendidas pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

Por meio deste Termo Aditivo, ficam acrescidos o valor de R$ 15.779,60 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº006/2019.

Parágrafo Único.O valor total do Termo de Colaboração nº006/2019 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, item 8.1, passa a ser de R$ 370.825,85 (trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ficando alterados o Plano de Trabalho e os valores a serem repassados nos meses de maio a novembro, aos quais serão acrescidos o valor de R$ 2.254,28 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no mês de maio e R$ 2.254,22 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) nos meses de junho a novembro nas respectivas parcelas, correspondente ao número de atendidos, conforme novo cronograma de desembolso abaixo.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
R$32.276,95	R$ 32.276,93	R$ 32.276,93	R$ 32.276,93
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R$32.276,93 + R$ 2.254,28 = R$ 34.531,21	R$ 32.276,93 + R$ 2.254,22 = R$ 34.531,15	R$ 32.276,93 + R$ 2.254,22 = R$ 34.531,15	R$ 32.276,93 + R$ 2.254,22 = R$ 34.531,15
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 32.276,93 + R$ 2.254,22 = R$ 34.531,15	R$ 32.276,93 + R$ 2.254,22 = R$ 34.531,15	R$ 32.276,93 + R$ 2.254,22 = R$ 34.531,15	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº3374/2019 Elemento de Despesa nº 3.3.50.43.00.00.00.00.1103.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei nº13. 019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Município até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei nº13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí 17 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

SALVADOR AMERCÊ DE BRITO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3E3C807C

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 25/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SÃO LUCAS FUTEBOL CLUBE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **SÃO LUCAS FUTEBOL CLUBE** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob 78.197.548/0001-60, neste ato representada por **Valter Luis Araújo,** portador da Cédula de Identidade RG n. 1.853.732-0 inscrita no CPF sob n. 307.055.099-15, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE BASQUETEBOL, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de basquetebol no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos do município de Paranavaí

2 – VALOR
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

VALTER LUIS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BB175F95

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 26/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob 08858492/0001-62, neste ato representada por **Gustavo Avila Brescancin,** portador da Cédula de Identidade RG n. 7.939.163-4 inscrita no CPF sob n. 063.479.749-24, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do Projeto Esportes de Raquete Desportivo e Paradesportivo implantando e desenvolvendo 3 (três) núcleos de esportes de raquetes desportivo e Paradesportivo, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos do município de Paranavaí

2 – VALOR
R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

GUSTAVO AVILA BRESCANCIN
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:04C5C0CB

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 28/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob 08858492/0001-62, neste ato representada por **Gustavo Avila Brescancin,** portador da Cédula de Identidade RG n. 7.939.163-4 inscrita no CPF sob n. 063.479.749-24, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE, implantando e desenvolvendo 10 (dez) núcleos de atividades físicas no município gerindo atividades físicas voltadas a pessoas acima de 25 anos de idade do município de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

GUSTAVO AVILA BRESCANCIN
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C3805C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo de provimento efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VERA LUCIA DE SOUSA protocolado sob n° 0077.0022175 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE SOUSA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula n° 7716, lotada (o) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022175/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/05/2019 e término em 28/06/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:27D76C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo de provimento efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LILIAN BORGES CAPEL protocolado sob n° 0077.0020788 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LILIAN BORGES CAPEL,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula n° 1589, lotada (o) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0020788/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/05/2019 e término em 28/06/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FCE56537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 339/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA protocolado sob n° 0077.0022188 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **EDUCADOR SOCIAL** – Matrícula n° 7372, lotada (o) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022188/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 20/05/2019 e término em 29/05/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2277387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0484/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA,** Matrícula nº 8719, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 121/2019, a partir do dia 01 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2934B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 323/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0483/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **ELAINE LOPES KLEIN,** Matrícula nº 8713, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 166/2019 e Prorrogado pela Portaria Municipal n° 282/2019, a partir do dia 04 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7D581897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.914/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido, do senhor HERON RADKE TAVARES, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, a partir de 20 de maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0022307/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ADF972C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / REAJUSTE DE PREÇOS).
Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018**
CONTRATO Nº 0672018
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **PAPELARIA E COPIADORA SOCÓPIAS LTDA ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03, Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. **GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: PAPELARIA E COPIADORA SOCÓPIAS, estabelecida à Rua Av. Paraná, nº 227, centro, CEP: 87.704-100, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.672.403/0001-87, neste ato devidamente representada por IVONE SUZUMI OKU PROCHNOW, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.256.746 SSP- PR e inscrito no C.P.F. sob nº 536.275.719-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço REPOGRAFIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NO MINIMO 02 (DUAS) CENTRAIS REPOGRAFICAS, Através das Secretarias Municipais de: Fazenda Pública, Educação, Saúde e Fundação Cultural. Valor contratual R$: 117.447,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete mil) período de 12 meses (17/05/2018 à 17/05/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **17 de Maio de 2020,** nos termos da Cláusula Décima primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais de: Fazenda Pública, Educação, Saúde, Fundação Cultural de Paranavaí por meio dos Memorandos n° 034/2019, 507/2019, 301/2019 e 092/2019, considerando também o Parecer nº 308/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, no percentual de 4,448017%, referente variação do INPC no período de Maio/2018 a Abril/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

§ 1º O valor para o fornecimento do objeto desse contrato sendo o valor total de R$ 125.219,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais), Valor Unitário para o item 01: R$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e para o item 2: R$ 0,16 (dezesseis centavos); daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal de Fazenda Pública:
11.01.04.123.0002.2.060.3.3.90.39.99.99 (1060)

Secretaria Municipal de Educação:
06.02.12.361.0005.2.450.3.3.90.39.99.99 (510)

Secretaria Municipal de Saúde:
04.01.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.99.99 (1483)

Fundação Cultural de Paranavaí:
17.01.13.392.0002.2.880.3.3.90.39.99.99 (1270)

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A partir da assinatura deste contrato os fiscais deste contrato passarão a ser os seguintes servidores: Marcio Assakawa, fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; Celma Costa, fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Educação; Cassia Ribeiro de Souza, fiscal do contrato da Fundação Cultural de Paranavaí e Dayane Cordeiro, fiscal do contrato Secretaria Municipal de Saúde, constante na justificativa de Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 067/2018), datado de 17 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17/05/2019

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	Papelaria E Copiadora Socópias
Secretária Municipal de Saúde	***IVONE SUZUMI OKU PROCHNOW***
ADÉLIA PAIXÃO	R.G. nº 2.256.746 SSP- PR
Secretária Municipal de Educação	Contratada
GILMAR PINHEIRO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Fazenda Pública	Diretora de Compras
RAFAEL LUCAS TORRENTE	***MARCIO ASSAKAWA***
Fundação Cultural	Fiscal do contrato Secretaria de Fazenda
DAYANE CORDEIRO	***CELMA COSTA***
	Fiscal do contrato Secretaria de Educação
Fiscal do contrato Secretaria de Saúde	***CASSIA RIBEIRO DE SOUZA***
	Fiscal do contrato Fundação Cultural

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8CBF943F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 129/2018

Extrato de Revogação do Termo de Permissão de Uso nº 129/2018.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Leandro Manfroi. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Leandro Manfroi, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com base na Cláusula Nona, IV, do referido Termo de Permissão de Uso e conforme memorando 059/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo de Permissão de Uso nº 129/2018/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, Dispensa de Licitação nº 75/2018, Processo nº 175/2018, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDRO MANFROI
Permissionário.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:153B77E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2019 E 92/2019. PREGÃO Nº 25/2019.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Pato Branco RETIFICA o Extrato da Publicação que ocorreu no dia 14/05/2019, Edição nº 1755. Extrato Ata de Registro de Preço Nº 91/2019 e 92/2019. Pregão nº 25/2019. LEIA-SE: Ata de Registro de Preço nº 91, Partes: Município de Pato Branco e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, valor total estimado de com o valor de R$ 787.140,00 para o Item 01 com um Percentual de desconto de 2,15%. Ata de Registro de Preço nº 92, Partes: Município de Pato Branco e SAFRA DIESEL LTDA, valor total R$ 2.030.400,00, para o Item 02 com um Percentual de desconto de 3,10% e para o Item 03 com o valor de R$ 1.743.000,00, com um Percentual de desconto de 3,00%.

Pato Branco, 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FE8ED93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Pato Branco Retifica o Extrato de Homologação de Licitação, Pregão Nº 25/2019, que ocorreu no dia 14/05/2019, Edição nº 1755. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, "LEIA-SE" para as empresas: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, com o valor de R$ 787.140,00, para o Item 01 com um Percentual de desconto de 2,15% e a empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, com o valor de R$ 2.030.400,00, para o Item 02 com um Percentual de desconto de 3,10% e para o Item 03 com o valor de R$ 1.743.000,00, com um Percentual de desconto de 3,00%.

Pato Branco, 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBAFECD2

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 10/05/2019 a 16/05/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**10/05/2019**	**12.000,00**
FUNDEB	**10/05/2019**	**507.595,92**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/05/2019**	**2.764.948,49**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/05/2019**	**467,26**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/05/2019**	**31.953,38**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**13/05/2019**	**17.550,00**
FUNDEB	**14/05/2019**	**156.742,09**
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**14/05/2019**	**236.968,59**
FUNDEB	**15/05/2019**	**706.115,24**
IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA - SUAS	**15/05/2019**	**2.337,58**
FAEC - NEFROLOGIA	**16/05/2019**	**201.263,13**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**16/05/2019**	**64.987,00**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**16/05/2019**	**169.452,41**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**16/05/2019**	**205.823,86**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**16/05/2019**	**985,05**

Pato Branco 17 de maio de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:206FC466

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5334, DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5334, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o "Banco Municipal de Materiais Ortopédicos" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como, cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, tipóias, próteses, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado por esta Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais e Rotary que já executa este trabalho no Município, para incentivar as doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3C5AAABE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.480, DE 10 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.480, DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.335, de 10 de maio de 2019,

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	222.857,14

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	222.857,14

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 964	Obras e Instalações	222.857,14
Total		**222.857,14**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
964 - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866236/2018 - Operação 1052519-00 R$ 222.857,14	222.857,14
Total	**222.857,14**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0084304D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5335, DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5335, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	222.857,14

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	222.857,14

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 964	Obras e Instalações	222.857,14
Total		**222.857,14**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
964 - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866236/2018 - Operação 1052519-00 R$ 222.857,14	222.857,14
Total	**222.857,14**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:40C70F27

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8481 DE 10 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8481 DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.336, de 10 de maio de 2019,

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	365.714,29

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	365.714,29

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 965	Obras e Instalações	365.714,29
Total		**365.714,29**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
965 - Pavimentação Asfaltica Contrato de Repasse MCidades 866070/2018 - Operação 1052461-56 R$ 365.714,29	365.714,29
Total	**365.714,29**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:575C44DA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5336 DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5336 DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	365.714,29

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	365.714,29

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 965	Obras e Instalações	365.714,29
Total		**365.714,29**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
965 - Pavimentação Asfaltica Contrato de Repasse MCidades 866070/2018 - Operação 1052461-56 R$ 365.714,29	365.714,29
Total	**365.714,29**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4003233C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8482 DE 10 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8482 DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5337, de 10 de maio de 2019,

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Fica criada nova fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		**150.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00
Total	**150.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:080B6183

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5337, DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5337, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		**150.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00
Total	**150.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EC369A7C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8483, DE 10 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8483, DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.338, de 10 de maio de 2019,
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	97.740,34

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	83.603,07
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	14.137,27

Art. 3º Fica criada nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	URGENCIA E EMERGENCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 496	Rateio Pela Participação em Consórcios Publico	83.603,07
08.05	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 496	Material de consumo	14.137,27
Total		**97.740,34**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	97.740,34

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5FF3FDD3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5338, DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5338, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	97.740,34

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	83.603,07
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	14.137,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	URGENCIA E EMERGENCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 496	Rateio Pela Participação em Consórcios Publico	83.603,07
08.05	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 496	Material de consumo	14.137,27
Total		**97.740,34**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	97.740,34

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E16668D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Giovana Derengoski Filisberto, Joseane Zibitowski
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação de Formadoras da Pré Escola e da Alfabetização para o PNAIC UFPR 2019 No dia 17/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:339C7835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 21/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: THOMAZ JULIANO DIAS
CNPJ.....:09.162.039/0001-80
Valor.....: 1,225,90
Vigência.....: 365 DIAS >
Objeto.....: LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA VIAGEM DOS ALUNOS E PROFESSORES DA APAE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:ADBA18C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 67/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão para proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado e dá Outras Providências;

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal de nº 576/2008;
NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, que irão compor a comissão para proceder a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de aprendizes, através do Programa Municipal de Aprendizes no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, para a gestão 2019/2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Carlos Francisco Gabiatti - Membro
Luiz Carlos de Campos - Membro
Nadir Davi Machado - Membro
Pauline Andreia Fungheto Albuquerque - Membro
Pedro Luiz Garzão - Membro
Tarcisio Hettwer - Presidente
Valdane Locatelli - Membro
Art. 2º. A presente comissão ficará responsável pela realização de todos os atos pertinentes a realização de todos os trabalhos referentes a este processo seletivo, observando o conteúdo da Lei Municipal nº 576/2008.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:1FCAFE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTO, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, inscrito no CPF sob nº 162.325.500-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 15 de abril de 2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de abril de 2019

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIÊNPREV
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome: FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA
Assinatura: _____
Nome: MARCIA ZIGOVSKI
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B6E8DA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 17 de maio de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MAURICIO ZAPPE**, convocado pelo Edital nº 012/2019, residente e domiciliado em na Rua Marta Zappe, nº 700, Bairro Trigolância, Piên- PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10113562-4 e CPF 062.929.369.45, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Motorista,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
MAURICIO ZAPPE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E7C9317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 013/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de maio de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista – 2º Chamada

Classificação	Nome do Candidato
11º	Marcos Adilson Dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89F1E5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019

PROCESSO N° 908/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e cartucho de toner), em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de junho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de maio a 03 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:89EFA5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 029/2019

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN.
CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24
O objeto: Contratação de empresa especializada (agente integrador) para a execução de prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, visando a atuação nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Piên/PR.
VALOR: R$ 1.130,80 (Um mil cento e trinta reais e oitenta centavos).
Dotação: 02.001.04.122.0002.2003-3390360700; 02.001.04.122.002.2003-3390397900; 03.001.04.122.0003.2004-3390360700; 03.001.04.122.0003.2004-3390397900; 04.001.01.421.0004.2007.3390360700; 04.001.01.421.0004.2007.3390397900; 05.001.15.452.0005.2009-3390397900, 05.001.15.452.0005.2009-3390360700; 08.001.12.361.0009.2017-3390360700; 08.001.12.361.0009.2017-3390397900; 09.001.13.392.0010.2022-3390360700; 09.001.13.392.0010.2022-3390397900; 10.001.08.244.0012.2025-3390360700; 10.001.08.244.0012.2025-3390397900; 11.001.10.301.0014.2030-3390360700 e 11.001.10.301.0014.2030-3390397900.
Prazo de execução e vigência será até 31 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 17 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92E12B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 030/2019

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98
OBJETO:

Aquisição de 01 Ônibus, zero km, fabricação nacional, ano/modelo não inferior 2019/2019, capacidade mínima de 20 (vinte) lugares + 02 (dois) boxes para cadeirante + auxiliar + motorista, totalizando 24 (vinte e quatro) ocupantes, motor a diesel, potência mínima de 152 cv, câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente e uma marcha à ré, direção hidráulica, para-brisa inteiriço, poltronas reclináveis individuais, sistema elétrico mínimo 24 volts, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, reservatório de ureia (ARLA 32) de no mínimo 16 litros, rodas de no mínimo 6.00 X 17,5" (rodado duplo na traseira e rodado simples na dianteira), dimensão mínima dos pneus: 215/75 R 17,5", comprimento total mínimo de 8.450 mm, altura interna mínima de 1.900 mm, altura externa mínima de 2.915 mm, largura externa mínima 2.200 mm, peso bruto total (PBT) mínimo de 8.500 Kg, elevador para cadeirante, poltrona hidráulica para motorista, câmera de ré. O veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo fornecido pelo Município. MARCA: MARCOPOLO VOLARE - MODELO: V8L
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-4490524800 - Conta: 3263
O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 17 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:138ED642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123 DE 17 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 103.....……R$ 20.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
44.90.51.00.00 – CONVENIO FEDERAL – PARQUE DE EVENTOS
Fonte: 750.....……R$ 100.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 778.....……R$ 330.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 773.....…… ….R$ 1.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 451.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, o superavit do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação, conforme descritos abaixo:

Anulação
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....……R$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000.....…….R$ 1.000,00

Superávit

Conta Bancária	Fonte	Valor
104/2864/6470664	750 – Convênio Federal – Parque Eventos	100.000,00

Provável Excesso

Conta Receita	Fonte	Valor
2418991101000000	778 – Repasse Federal – Quadra Trigolândia	330.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 451.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de Maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:CB79812F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 005/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 005/2019.
Fornecedor: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa de mora de 0,001% (zero vírgula zero, zero um por cento) sobre o valor da parcela a ser recebida por 90 dias de atraso, totalizando o valor de R$ 482,91 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavo), conforme disposto na alínea "b" da cláusula décima nona do Contrato nº 073/2018.
VALOR DA MULTA: R$ 482,91 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavo). **PRAZO PARA PAGAMENTO**: 30 dias

Piên/PR, 17 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BFC717F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 17 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 17 DE MAIO DE 2019.

A servidora responsável pela documentação vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
CMEI Tio Milton	Tarde	Lucilene Aparecida Stracke de Lima Renato Dallazen Pereira Jonas da Silva de Sousa Alexsandra Aparecida Negoczeki
CMEI Tia Nena	Manhã	Roselete de Melo Renato Dallazen Pereira Teresinha Amália Gibbert Jonas da Silva de Sousa Keity Schroth Aniziana de Fatima dos Santos Alexsandra Aparecida Negoczeki
CMEI Tia Nena	Tarde	Silmara da Cruz Ribas Telma Jucelia Cristina Bueno da Conceição Renato Dallazen Pereira Jonas da Silva de Sousa Aniziana de Fatima dos Santos
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	Keity Schroth
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Tarde	-----
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	Keity Schroth Alexandra de Fatima Soares Ribeiro Alexsandra Aparecida Negoczeki

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de maio de 2019.

NOILI FORTESCKI GASSNER
Portaria nº 357/2019

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5554F49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991.
CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de canteiros de bens públicos. Itens 03 e 04, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100 - Contas: 820 E 850
Data de assinatura: 17 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:42221106

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95440885-02, portador do RG nº 9R2928842/SC e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos. Itens 01, 05, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100 - Contas: 820 E 850
Data de assinatura: 17 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D1100C21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI *ZEFERINO*, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e outros materiais para paisagismo de bens públicos Itens 02 e 06, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100 - Contas: 820 E 850
Data de assinatura: 17 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F0FB2514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 63/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 063/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 16

de Maio de 2019, transporte de paciente para exame no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4CAFBD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº33 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de maquinas de costura destinadas ao incentivo ao desenvolvimento industrial do Município em conformidade com a Lei Municipal ne 626/2018, conforme processo de Processo dispensa nº 10/2019.

CONTRATADO: JUNKES MAQUINAS DE COSTURA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
751	03.002.22.661.2201.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 17/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B335CF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 64/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 064/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 17 de Maio de 2019, transporte de paciente pós radioterapia no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0251BE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 65/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 065/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 17 de Maio de 2019, transporte de paciente para exames em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CAB1B4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e Paisagismo no estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, com área total de 7359 m², compreendendo serviços preliminares, demolições, remoções, retiradas e limpeza, movimentações de terra, drenagem, calçadas em bloco de concreto intertravado, rampas, estacionamentos em bloco de concreto intertravado, paisagismo, rede elétrica, hidráulica e pluvial, serviços complementares e serviços finais, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-AMVT Construções Ltda Me; 2-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda; 3-Celpa construção Civil Ltda; 4-Hammer Construções e Incorporações Ltda; 5-Hefer Construções Civis Ltda epp; 6-NYX Engenharia Ltda Epp; 7-Plan-Hab Planejamento Habitacional Ltda.**EMPRESA INABILITADA:** 1-Iluvia Engenharia Ltda.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F54F1CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e tablets) para suprir as necessidades Municipais, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Abertura:** 31 de maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ÍTEM. **Valor Máximo estimado**: R$ 556.578,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara,17 de maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E825E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.569/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a totalidade do Lote de terreno nº 19-B (dezenove-b), perfazendo uma área de interesse de 151,89m² (cento e cinquenta e um virgula oitenta e nove metros quadrados), resultante da subdivisão do lote de terreno nº 19 (dezenove), da quadra nº III (três), da Planta Jardim Vila Nova, situado no lugar denominado Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes na Matrícula nº 52.448 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme planta e memorial descritivo, assim delimitado:
"Lote 19-B (dezenove-b) oriundo da subdivisão do lote 19 da quadra III da Planta Jardim Vila Nova, situado no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 14,80 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 12,70 metros e confronta com parte do lote 20. Pelo lado esquerdo mede 12,90 metros e confronta com parte do lote colonial nº 03. Nos fundos mede 14,66 e confronta com o lote 19-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 151,89 metros quadrados".
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3AD762B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.570/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a totalidade do Lote de terreno nº 21-B (vinte e um-b), perfazendo uma área de interesse de 181,25m² (cento e oitenta e um virgula vinte e cinco metros quadrados), resultante da subdivisão do lote de terreno nº 21 (vinte e um), da quadra nº III (três), da Planta Jardim Vila Nova, situado no lugar denominado Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes na Matrícula nº 52.450 do Cartório de Registro de Imóveis de

Piraquara/PR, conforme planta e memorial descritivo, assim delimitado:
"Lote 21-B (vinte e um-b) oriundo da subdivisão do lote 21 da quadra III da Planta Jardim Vila Nova, situado no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 18,10 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 11,75 metros e confronta com a Rua Adelaide Teixeira Goes. Pelo lado esquerdo mede 12,50 metros e confronta com parte do lote 20. Nos fundos mede 17,60 e confronta com o lote 21-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 181,25 metros quadrados".
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7666D040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 20.032/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 20.032/2019 de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019**, de contratação da empresa de **CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - COSEMS, CNPJ: 03.138.064/0001-41**, que tem por objeto o Pagamento de inscrições para o XXXV Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, sob o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Piraquara, 16 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B101752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.567/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e alteração das metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 9°da Lei Municipal n° 1895, de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 6.000.000,00
Total			**R$ 6.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0612E3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.565/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre 02/05/2019 a 28/06/2019 à servidora KIMBERLY CRISTYNE LICHESKI, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 820071, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:77236A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.566/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno em 16/05/2019 da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 7183/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, à servidora SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA, matrícula funcional nº 59315-1 cargo PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:39717068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.564/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como agente de fiscalização urbana no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e revoga o Decreto nº 6.197/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e,
Considerando a necessidade de se implementar a fiscalização urbana no Município;
Considerando a Lei Municipal nº 58, de 25 de outubro de 1990;
Considerando a Lei Municipal nº 486, de 28 de junho de 2000;
Considerando a Lei Municipal nº 966, de 15 de agosto de 2007;
Considerando a Lei Municipal nº 1136, de 26 de julho de 2011.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada como Agente de Fiscalização Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor:

Servidor	Matrícula
Maximilian Hochsteiner	77194-1

Art. 2º Ao Agente de Fiscalização Urbana fica delegado o poder para fiscalizar o cumprimento da legislação urbana, podendo para tanto, conforme o caso, expedir notificações, embargos, interdições, apreender e/ou lacrar equipamentos, autorizações, licenças, bem, como aplicar autos de infração aos infratores de qualquer dispositivo da legislação, inclusive Federal e Estadual, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.197/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:62E35BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.561/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.919 de 14 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU
18.001 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2028 - Coordenação Dos Serviços De Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31781	Indenizações e Restituições	R$ 17.000,00
Total			**R$ 17.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6A2E2B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.562/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.916 de 14 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33520	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	33520	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	33520	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	33520	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.953,83
Total			**R$ 157.953,83**

12.006 –Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDAM
12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente –FUNDAM

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33519	Material de Consumo	R$ 34.223,28
3.3.90.39.00.00	33519	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
4.4.90.52.00.00	33519	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
4.4.90.61.00.00	33519	Aquisição de Imóveis	R4 5.000,0
Total			**R$ 149.223,28**

12.007 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA
12.007.18.541.0009.2.062 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais – FMSA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33555	Material de Consumo	R$ 1.190,00
3.3.90.36.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 124.500,00
3.3.90.39.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00	33555	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R$ 124.500,00
Total			**R$ 251.190,00**

12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente Ambiente

12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33555	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00	33555	Obras e Instalações	R$ 57.692,52
4.4.90.52.00.00	33555	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
Total			**R$ 487.692,52**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2F8DAF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.563/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, , no valor de R$ 10.934,76(dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.918 de 14 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10.934,76(dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.000 - SECRETARIA MUNICIPIO. DE DESENVOL. URBANO – SMDU
18.001 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2028 - Coordenação Dos Serviços De Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33781	Indenizações e Restituições	R$ 10.934,76
Total			**R$ 10.934,76**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:14FB3B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.201/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 1.201/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de solução composta de pacote de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, sob a orientação da metodologia de Modelagem de Informações de Construção (Building Information Modeling BIM), necessárias ao melhor desempenho das atividades técnicas finalística, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1240 – conj. 201, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº91.210.161/0001-65, vencedora do **item 1**, pelo valor total estimado de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45193EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.560/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
THIERRY DA LUZ FARIA	17/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1E0E82B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.568/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
CINTIA HELENA SINEIRO	17/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:28DFD49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.322/2019

Designa corregedores adjuntos e revoga a Portaria nº 9.944/2018.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear os servidores Municipais abaixo relacionados para compor a Corregedoria Geral na função de Corregedores Adjuntos, conforme disposto no artigo 6º do Decreto nº 6.636/2018, de 19/04/2018:
I – Bruna Riello – Técnico Administrativo – Matrícula nº 81248-1;
II – Rafaela Alves Castro – Técnico Administrativo – Matrícula nº 69981-1;
III – Rosana de Proença Linzmeyer – Agente Operacional – Matrícula nº 53457-1.
Art. 2º Compete aos Corregedores Adjuntos, dentre outras atribuições que decorram da sua jurisdição:
I – realizar as sindicâncias investigativas;
II – processar e apresentar solução de sindicância;
III – formalizar, mediante protocolo, o recebimento das denúncias de irregularidades no serviço público, ainda que dirigidas ao Corregedor Geral;
IV – submeter a despacho e assinatura do Corregedor Geral o expediente e os papéis que devam ser por ele despachados e assinados;
V – fornecer certidões sobre o que constar dos autos de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
VI – presidir as audiências nos feitos sob sua regência;
VII – promover todas as diligências que julgar necessárias à sindicância ou ao processo;
VIII – cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Corregedor Geral;
IX – observar os demais procedimentos previstos na Lei Municipal nº 863/2006 e no Decreto Municipal nº 5.021/2016;
X – outras atribuições decorrentes do exercício do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 9.944/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6CF601E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.323/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 012/2019, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 16 de maio de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 10.297/2019, do dia 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1739, de 18 de abril de 2019 para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 012/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A9BC6446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.324/2019

Nomeia comitê do Programa Bolsa Família de Piraquara.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as seguintes orientações e diretrizes: Decreto nº 5.209/2004 (Presidência da República – Casa Civil); Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005 (MDS); Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013 (DOU Nº 136, de 17 de julho de 2013); Instrução Operacional nº 57, de 08 de janeiro de 2013 (SENARC/MDS), resolve:
Art. 1º Nomear os/as representantes eleitos/as para a composição do Comitê do Programa Bolsa Família de Piraquara, através da Consulta Pública de Instância De Controle Social – ICS Do Programa Bolsa Família, realizada em 07 de maio de 2019, no Auditório da Vila da Cidadania.
I – Representantes do Poder Público
a. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Fábio Consoli, CPF nº 007.762.869-19;
Suplente – Cristiane Boddy Toth, CPF nº 390.080.869-53.
b. Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Edna Maria Alves Bezerra, CPF nº 020.115.179-07;
Suplente – Priscila Gutstein, CPF nº 063.914.499-37.
c. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Samara dos Santos Ferreira, CPF nº 103.856.279-12;
Suplente - Karin Luciane Will, CPF nº 052.958.309-77.
II – Representantes da Sociedade Civil
a. FUNDEB: Titular - Rozana Ciescielski de Souza, CPF nº 874.928.309-04.
b. Conselho Municipal de Educação: Suplente - Ana Lucia Zambão Gutier, CPF nº 713.370.599-00.
c. Conselho Municipal de Assistência Social: Titular – Marcia Maria Feyh, CPF nº 717.838.810-20.
d. COMUSP: Suplente – Franciele de Souza Mendes Lima, CPF nº 057.654.869-32.
e. APMP: Titular – Lidia Vasti de Oliveira, CPF nº 053.712.639-26.
f. SINDISEMUP: Suplente – Rosemari Slussar dos Santos Franco, CPF nº 038.985.879-08.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Municipal nº 7.929, de 2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A1662347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 157/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
20	JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5D9D56F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485/2019

DATA: 10 de abril de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–
Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte:741	Equipamentos e Material Permanente (1633)	43.700,00
Total das Suplementações		**43.700,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:094472E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019

DATA: 16 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Rogério Carlos de Souza**, Matrícula nº 1041-3/2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para os dias 16 e 17 de maio de 2019.

Art. 2º – Conceder diárias para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BAC9D41B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 16/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **MEGA TELHAS ECOLOGICAS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 14.487.048/0001-80**, devidamente habilitada para fornecer 180 (cento e oitenta) telhas ecológicas e 23 (vinte e três) cumeeiras universais, para substituição do telhado do Clube Recreativo Municipal no Estádio Sebastião Augusto de Souza, no valor de R$ 8.797,00 (oito mil e setecentos e noventa e sete reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.001.15451000112.041 – 3.3.90.30.24.0000 – (810) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 17 de Maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:958F91B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 33/2019

PORTARIA Nº 33/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 22 a 24 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min e retorno às 18h00min do dia 24 de maio.
Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante) // A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário
Conf. Portaria nº 28/2019

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:636909FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE MAIO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 21/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE ASSISTENCIAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 15/2019 DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO E ENTOAÇÃO DOS HINOS NACIONAL, DE PORECATU E DA BANDEIRA, PELOS ESTABALECIMENTOS DE ENSINO DA MUNICIPALIDADE E HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS NACIONAL, DO ESTADO DO PARANÁ E DE PORECATU.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 14/2019 DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR UM CANIL PARA ABRIGAR OS CACHORROS QUE ESTÃO VIVENDO NO CENTRO SOCIAL URBANO DE PORECATU E DEMAIS CÃES ABANDONADOS, O QUE, CERTAMENTE, POSSIBILITARÁ UM MELHOR MANEJO E CUIDADO COM ESSES ANIMAIS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 13/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:48D34FFB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 69/2019, dispensa de licitação nº 29/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica de residências da área rural do Município de Porecatu, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a dotação orçamentária 2.063.3390.39.00.00-1122, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Central Sul Desentupidora Ltda, CNPJ nº 11.747.008/0001-32, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 17 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C8463821

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA D. CAMARA GOULART & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 46/2018 modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, de outro lado, a empresa D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04, sediada à Rua Santo André, 216, Centro, no município de Florestópolis/PR, através de sua representante legal Denielle Camara, RG nº 9.201.764-8 SSP/PR, CPF nº 052.262.549-54 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 5.449,80 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 03 de maio de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 03 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*D CAMARA GOULART & CIA LTDA ME*
Contratante	CONTRATADA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CA451BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 022-19 PP 008-19 VPA VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELLI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI ME**, sob CNPJ nº 08.209.021/0001-96, estabelecida na Estrada da Nova Restinga, Km 05, Nova Restinga, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, representada por **LEONEL CARLOS ANDERMAN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 023.457.799-18 e portador da cédula de identidade civil RG nº 5.770.893-0 SSP/PR,para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de grama e mudas de flores e árvores para paisagismo, para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem utilizados na manutenção em praças, jardins e canteiros do município, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unitário	Total
1	9063 Mudas de flores sazonais cx. com 15 un, conforme estação do ano	CX	1.000	10,89	10.890,00
2	9064 Muda de "Acer Palmatum"	UN	100	23,50	2.350,00
3	9065 Muda de "Estremosa"	UN	100	23,00	2.300,00
4	9066 Muda de "Buxinho"	UN	100	21,50	2.150,00
5	9067 Grama m²	M	1.400	5,80	8.120,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 25.810,00					

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 008/2019 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$25.810,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 008/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 17/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*LEONEL CARLOS ANDERMAN*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D0D1D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) INEXIGIBILIDADE 023/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da inexigibilidade de licitação nº 023/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:
"Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ABIMAQ"

Leia-se:
" Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP"

Maringá, 17 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:D76EE25A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a favor da Servidora ***Ana Paula Rodrigues,*** RG nº 8.381.925-1 e CPF nº 009.662.989-42, para participar de Curso de Incubadora – Capacitação SEBRAE, no período de 19 a 21 de maio de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:94F1C953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6754/2019

Súmula: Exonera a Senhora MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA, RG nº 9.817.856-2/PR e CPF nº. 081.067.639-78, ocupante do cargo efetivo de "Atendente Infantil", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 16 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CC092173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6755/2019

Súmula: Defere a solicitação e exonera por adesão ao PDV a Senhora Josineide Olegário Ferreira Silva.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DEFERE o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal 906/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 6686/2019, protocolado sob o nº. 6954/2019, da Servidora Municipal Senhora JOSINEIDE OLEGÁRIO FERREIRA SILVA, RG nº. 8248478/PE, cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando a requerente exonerada do quadro de servidores deste Município a partir de 20 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 17 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4604CA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 074/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO, RG 4.412.381-9/PR, cargo em comissão de "Assessor de Departamento" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 16 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:92B7F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 075/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais listados abaixo, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo:

- CELSO FLORISWAL PRODOCIMO– RG n°. 1.078.419-0/PR
- RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER– RG n°. 8.047.086-0/PR

Este Decreto entre em vigor a partir de 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 16 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:37A85FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 076/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JOCELI TEODORO, RG 3592438/SC, cargo efetivo de "Pedreiro" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 13 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 16 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0C31931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06757/19 DE 17 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.72.30.00.00.00.00	(250)	61494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.30.00.00.00.00	(254)	1303 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.39.00.00.00.00	(261)	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, **1°,** Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.72.39.00.00.00.00	(251)	1303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.72.39.00.00.00.00	(252)	61494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 17 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:09D1CE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6758/2019

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e constitui Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor,
Considerando a convocação do COMSEA/PR - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná;
Considerando a Lei n° 684, de 07 de novembro de 2011, que cria o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Quatro Barras;
Considerando que a eleição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida em Conferência Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 13 de junho de 2019, das 13h00 às 17h00, com o tema "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".
Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 3º Fica constituída a comissão organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composta pelos seguintes membros:
- Adriane Gomes da Silva Andreatta
- Aliete Batista Domingues
- Aparecida Ferreira da Silva Bueno
- Eduardo Calixki
- Eliseu Agenor Grigolo
- Elison Alberto Batista
- Merci Ribeiro de Souza

Art. 4º Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:036FC2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.121,64**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.562,85**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**228,60**
TOTAL GERAL(R$)	**36.913,09**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**15.011,86**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
TOTAL GERAL	**67.923,28**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.121,64**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.562,85**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**228,60**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**499,54**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**354,19**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**37.766,82**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**15.011,86**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.403,20**
TOTAL GERAL (R$)	**71.326,48**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:808196CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2019				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO				
Período: 01/01/2019 até 30/04/2019				
Equiplano				
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		Orçado	Atualizado	Executado
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	**141.000,00**	**285.894,77**	**25.784,32**
802	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**141.000,00**	**285.894,77**	**25.784,32**
6021	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	**119.300,00**	**264.194,77**	**25.784,32**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	**32.300,00**	**66.144,74**	**18.201,82**
03710 00000	Recursos Ordinários (Livres)	32.300,00	32.300,00	3.202,57
03711 00781	Programa FIA Crescer em Família	0,00	18.813,51	5.334,25
03712 00782	FIA SCFV	0,00	5.000,00	0,00
03713 00791	FIA Conselho Tutelar	0,00	10.031,23	9.665,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**
03720 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**54.000,00**	**83.770,00**	**6.862,50**
03730 00000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00	0,00
03731 00781	Programa FIA Crescer em Família	0,00	15.000,00	0,00
03732 00782	FIA SCFV	0,00	7.385,00	6.862,50
03733 00785	Programa FIA LIB Cidadã	0,00	7.385,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
03740 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**
03750 00000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**11.000,00**	**92.280,03**	**720,00**
03760 00000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00
03761 00781	Programa FIA Crescer em Família	0,00	10.000,00	0,00
03762 00782	FIA SCFV	0,00	4.541,13	0,00
03763 00785	Programa FIA LIB Cidadã	0,00	6.738,90	720,00
03764 00791	FIA Conselho Tutelar	0,00	60.000,00	0,00
6022	CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	**21.700,00**	**21.700,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	**11.000,00**	**11.000,00**	**0,00**
03770 00000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.700,00**	**10.700,00**	**0,00**
03780 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00	10.700,00	0,00
TOTAL		**141.000,00**	**285.894,77**	**25.784,32**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34CAF85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2019-PMQ PROCESSO N. 44/2019

Objeto: REVISÃO DE VEÍCULO PLACA BCL 6665 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **44/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**10/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **10/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA, inscrita sob o CNPJ nº. 59.970.624/0010-75, com o valor global de **R$ 1.140,69, (Um Mil, Cento e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos),** para REVISÃO DE VEÍCULO PLACA BCL 6665 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 17/05/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A917EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL 2019 E 1º QUADRIMESTE DE 2019
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES	PREVISTO/ ATUALIZADO 2019	DESPESA REALIZADA		QUANTITATIVO /QUALITATIVO
		Despesa no Bimestre	Até o Bim/Quadr	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	155,414.74	25,064.32	25,462.29	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de Acolhimento (casa de passagem).
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	14,000.00	0	0.00	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	21,700.00	0	0.00	
Pagamento de indenizações e restituições	2,500.00	-	0.00	
Aquisição de equipamentos e material permanente	92,280.03	720.00	720.00	Aquisição de um bebedouro
TOTAL	285,894.77	25,784.32	26,182.29	Essas aquisições deram condições para melhor atender a rotina dos acolhidos.

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:000E48F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	44.723.753,03	
Receita Corrente Liquida Ajustada	44.523.753,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.188.902,35	54,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.042.826,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.840.685,30	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.638.543,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-504.695,21	-1,13
Limite definido por resolução do senado federal	53.668.503,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.839.225,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.155.800,48	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.130.662,71	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:76DA0042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2019

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2019

Valor Mensal:

R$ 1.244,38 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – ACELINA BORGES DE QUEIROZ

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de Maio de 2019 à 19 de Maio de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EE290375

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2019

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2019

Valor Mensal:

R$ 1.244,38 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – JULIANA CAJU DE ANDRADE

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de Maio de 2019 à 19 de Maio de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DB0B1802

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2019

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2019

Valor Mensal:

R$ 1.244,38 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – MARCELO SANTOS LIMA

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de Maio de 2019 à 19 de Maio de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1DEC6CFC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2019

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2019

Valor Mensal:
R$ 1.244,38 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – PATRICIA MUNUERA

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de Maio de 2019 à 19 de Maio de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EC9300B0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2019
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2019
Valor Mensal:
R$ 1.244,38 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ELIZANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de Maio de 2019 à 19 de Maio de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:31553F4E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2019

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2019

Valor Mensal:

R$ 1.244,38 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de Maio de 2019 à 19/05/2020, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:59D4C869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 1095/2009, **TORNA PÚBLICO** a **PRORROGAÇÃO do período de inscrições, previsto no Edital nº 001/2019,** do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar**, até a data de 24 de maio de 2019.**
Permanecem inalteradas as demais disposições, previstas no Edital nº 001/2019 e 002/2019.

Renascença, 17 de maio de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.**

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:FE875075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 038/2019 – PMR. Objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença - PR, em favor da seguinte empresa:
Luiz Fernando Pilar no valor total de R$ 28.279,75 (vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Renascença, 17 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2C83E480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PMR

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COTAS DE 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 03 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 03 de junho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de maio de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BC2E57EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU** E A EMPRESA **K G TECNOLOGIA LTDA,** CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2018.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 01.612.911/0001-32, com na sede situada a Av. 4 de Setembro, 614, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº. 741.126.199-87, e no RG sob o nº. 5.359.703-3 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **K G TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua das Garças, nº. 6, CEP: 85170-000 – Água Verde, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.228.034/0001-04 neste ato representado por seu Administrador Sr. **Flávio Júnior de Goes**, inscrito no CPF sob o nº. 077.871.029-77 e RG 9408937-9 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços decorrente do Processo de Dispensa nº. 011/2018, para fins de atendimento do interesse público.
CLÁUSULA PRIMEIRA -A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o décimo quinto dia útil do mês de dezembro.
CLÁUSULA SEGUNDA- A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
CPF: 741.126.199-87
Prefeito Municipal

FLÁVIO JÚNIOR DE GOES
CPF: 077.871.029-77
Representante

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4456FD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159-2018

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARUMBIENSE – ASSEMAR
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços 159/2018, equivalendo a R$19.430,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais)
ASSINATURA: 16/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) CELIO DUSANOSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:08E6C0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205-2018

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO e GUARACI BORBA CORDEIRO
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 20,43 % (vinte virgula quarenta e três por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços 205/2018, equivalendo a R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
ASSINATURA: 16/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) GUARACI BORBA CORDEIRO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:47B45C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229-2018

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO e ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços 229/2018, equivalendo a R$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais).
ASSINATURA: 16/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BFFC4511

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2019, que será realizada no dia **27 de maio de 2019, às quatorze horas** , nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 14 de maio de 2019.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Presidente

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Secretário

LEANDRO JASINSKI
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BC848924

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 83/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOSINEIDE FERRAZ DE LIMA**, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:920D7565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.328/2019.

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento de servidor(a) estatutária do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentada voluntariamente ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a servidora estatutária, aposentada voluntariamente ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2539	Helena Scheneider Geffer	034.596.319-53	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de dispensa dos servidores citados, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul,17 de maio 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2CB434D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VP – MEDICAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 157.196,41 (cento e quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:51B65194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9295138F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.704,80 (seis mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B79797DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 13.204,00 (treze mil duzentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D8E19504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 245.132,50 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C14A3478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 17.465,20 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2F7B0841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 8.398,50 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:58E814D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 49.842,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7A5F4676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:08DF119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da Chamada Pública nº 01/2019, que tem por Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no presente. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **04/06/2019 ás 8h:30 (oito horas e trinta minutos)**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048. email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8CFC97A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019**, que tem por objeto a aquisição de UNIFORMES, destinados aos Agentes de defesa Civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 31/05/2019 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8C8BEAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 27/05/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2019, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEEA5DB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 28/05/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2019, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2019, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B7F54D06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 027/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 20 (vinte) de maio do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Motorista – Sede do Município

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 043, de 25/08/2016, nº 009, de 17/03/2017, nº 007, de 23/03/2018 e nº 012, de 15/06/2018 e 012, de 27/02/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares assumiram as respectivas vagas.	1º à 5º
572770	***Wilson José Fernandes***	6º

Operador de Máquinas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 007, de 23/03/2018 e nº 009, de	1º à 2º

	27/04/2018. O classificado em 1º lugar não se apresentou dentro do prazo legal. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga.	
574248	***Johnny Helton Uhlmann***	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 15 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4381FA0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 004/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a retificação a seguir, pertinente ao Edital nº 001, de 22 de março de 2019, do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio Negro -PR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1729, de 04/04/2019, tendo em vista o que determina a realização de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio Negro-PR, em conformidade com a Resolução nº 06, de 22 de março de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova o Processo e define a Comissão Especial Eleitoral, bem como a Resolução de nº 007, de 15 de maio de 2.019, especificamente quanto as Inscrições, Impedimentos e Cronograma:

I – Das Disposições Preliminares
Das Inscrições:
No item 3- A inscrição deverá ser realizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Seminário, Rio Negro-PR (sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro), Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia **27 (vinte e sete) de maio a 28 (vinte e oito) de junho de 2019**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 horas às 11 horas e das 13h30min às16h30min.

VI – Dos Impedimentos
O item 11 fica suprimido.

ANEXO I

Cronograma de Eleição Conselheiro Tutelar - Gestão 2020/2024	
04/04/2019	Publicação do Edital de Convocação do processo de escolha do Conselheiro Tutelar em Rio Negro - PR.
15/04/2019 a 14/05/2019 Reabertura: 27/05/2019 a 28/06/2019	Inscrições dos Candidatos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Seminário, Rio Negro-PR (anexo à Prefeitura Municipal de Rio Negro).
02/07/2019	Homologação dos candidatos inscritos.
05/07/2019	Prazo final para defesa das inscrições impugnadas junto à Comissão Eleitoral.
08/07/2019	Prazo final para qualquer cidadão impugnar candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando elementos comprobatórios.
12/07/2019	Prazo final para avaliação dos recursos e publicação final dos candidatos habilitados.
04/08/2019	Prova de Conhecimentos / Estatuto da Criança e do Adolescente. Local: Colégio Estadual Barão de Antonina - Av. Francisco Xavier da Silva, 606, Centro, Rio Negro-PR. Horário: das 8 horas às 12 horas.
09/08/2019	Publicação da relação nominal dos aprovados na prova de conhecimentos.
13/08/2019	Prazo final para recurso das provas.
16/08/2019	Homologação dos candidatos habilitados.
30/08/2019	Reunião com candidatos habilitados. Local: Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral", anexo a Prefeitura Municipal de Rio Negro-PR. Horário: 13h30min (dar conhecimento formal das regras do Processo Eleitoral e Assinatura de Compromisso em respeitá-las).
02/09/2019 a 04/10/2019	Campanha Eleitoral
06/10/2019	Eleição Horário: das 8 horas às 17 horas no Colégio Estadual Barão de Antonina - Av. Francisco Xavier da Silva, nº 606, Centro, Rio Negro-PR.
07/10/2019	Divulgação dos candidatos eleitos.
OUT/NOV 2019	Capacitação para candidatos eleitos com no mínimo 40 horas / aula.
10/01/2019	Posse dos Eleitos Titulares.

Ficam inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº 001, de 2019.

Rio Negro, 17 de maio de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente do CMDCA Rio Negro-PR

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DC1D676

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 037/2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei nº 2659, de 10 de agosto de 2016, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a "II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional", a ser realizada na cidade de Rio Negro-PR, no dia 13 de junho de 2019, a partir das 13h 30min, no "Cine Teatro Antonio Candido do Amaral" anexo a Prefeitura Municipal de Rio Negro, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9FD6496C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 018 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua

Gasparina Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **30 (trinta) dias**, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F7AE5444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019 – UASG 987823

Processo: 133/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM A UTILIZAÇÃO DAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, SENDO VINCULADA A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ABASTECIMENTO COM TONER.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/05/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/05/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **05/06/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, **16 de maio de 2019**.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9D531084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 086 – PROCESSO N° 135/2019

OBJETO: Aquisição de tanque de combustível para o veículo Fiat Pálio placa BAC – 7181. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50. **VALOR:** R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BC51DBC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

OBJETO: Aquisição de placas para identificação de veículos. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no Município de Rio Negro, conforme verificação no site oficial do DETRAN/PR. VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 15 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1EC1D73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 085 – PROCESSO N° 134/2019

OBJETO: Aquisição de 2.000 litros de gasolina para a Frota da Secretaria de Saúde, na localidade do Lageado dos Vieiras. **PROPONENTE**: Auto Posto Francatto Ltda. **CNPJ**: 08.187.717/0001-04. **VALOR TOTAL:** R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais) sendo R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) por litro. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Aquisição em caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:480E4BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.268, DE 17 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 47.076,03**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 47.076,03 (quarenta e sete mil, setenta e seis reais e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.26.15.451.00172.113	7257	3.3.90.30	509	47.076,03
TOTAL				**47.076,03**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 47.076,03 (quarenta e sete mil, setenta e seis reais e três centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 509

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de

Aplicação de Recursos no valor de **47.076,03 (quarenta e sete mil, setenta e seis reais e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
17.26	3.3	509	Maio	47.076,03
TOTAL				**47.076,03**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:613C72E4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.269, DE 17 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 19.300,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	7732	4.4.90.52	556	19.300,00
TOTAL				**19.300,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	7647	3.3.90.30	556	19.300,00
TOTAL				**19.300,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$**19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	4.4	556	Maio	19.300,00
TOTAL				**19.300,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
11.15	3.3	556	Maio	19.300,00
TOTAL				**19.300,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:CF5DF914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7651.118/2019.

Objeto: O objeto da presente Licitação é prestação do serviço público de coleta de lixo e coleta seletiva, corte, poda, coleta, transporte e trituração de galhos e árvores, roçagem e capina com destinação dos resíduos, varrição manual das vias públicas e operação do aterro sanitário no Município de Rolândia.

Tendo em vista os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná fica o processo SUSPENSO para as devidas considerações.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 17 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4CE7C380

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 029/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEDEREÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 76.031.467/0001-60, estabelecida na Rua Delegado Leopoldo Belczak nº 2881, loja 01, Capão do Imbuia na cidade de CURITIBA - PR, CEP 82.810-060**,** Fone (41) 3901-5858, neste ato representado pelo Senhor **UBIRATAN MARTINS JUNIOR**, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.313.346-4 SESP-PR e do CPF nº 574.181.609-68, doravante designado **CONTRATADA**,

ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de taxas de anuidade da Federação de Atletismo do Paraná, inexigibilidade nº 014/2019, devidamente ratificada em 09/04/2019, perfazendo o valor contratual total em **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Esportes;
15– Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula OITAVA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FEDEREÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D7477B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2019 DE 17/05/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2019 DE 17/05/2019.

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 005/2017 DATADO DE 22 DE MAIO DE 2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**

CONTRATADO: **ANDRESSA RAFAIN**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ

ESPÉCIE: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO.

OBJETO: EDITAL Nº 01/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.

DATA DA RESCISÃO: 22/05/2019.

Salgado Filho/Pr, 17 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E6526D15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04/2019 DE 17/05/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04/2019 DE 17/05/2019.

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 003/2017 DATADO DE 22 DE MAIO DE 2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**

CONTRATADO: **LUAN DOS SANTOS**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ

ESPÉCIE: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO.

OBJETO: EDITAL Nº 01/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.

DATA DA RESCISÃO: 22/05/2019.

Salgado Filho/Pr, 17 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B2D28AF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2019 DE 17/05/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2019 DE 17/05/2019.

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 006/2017 DATADO DE 22 DE MAIO DE 2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**

CONTRATADO: **CHEILA MILENA RODRIGUES**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ

ESPÉCIE: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO.

OBJETO: EDITAL Nº 01/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.

DATA DA RESCISÃO: 22/05/2019.

Salgado Filho/Pr, 17 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CEBE4224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2019 DE 17/05/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2019 DE 17/05/2019.

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 004/2017 DATADO DE 22 DE MAIO DE 2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**

CONTRATADO: **DEIVIDE DAVI RITTER**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOVEM APRENDIZ

ESPÉCIE: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO.

OBJETO: EDITAL Nº 01/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.

DATA DA RESCISÃO: 22/05/2019.

Salgado Filho/Pr, 17 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:685F9593

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 155/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 155/2019

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **JAIR PALLAS,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-10, correspondente ao período aquisitivo 02.07.2017 a 02.07.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:89D4D69D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2019

Homologação de candidatos inscritos para Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 24/2018, constando na Ata n° 04/2019 de 15 de maio de 2019, a Homologação dos Candidatos Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, **resolve:**

TORNAR PÚBLICO
Fica homologado os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

N° INSC	NOME	SITUAÇÃODEF/IND
1	BRUNA ANDRESSA DALLE LASTE	DEFERIDO
2	DANIELA FAHT MACHADO	DEFERIDO
3	DIEGO VALER JUNG	INDEFERIDO
4	EDUARDO PANSERA	DEFERIDO
5	ESVERALDO DORE GONÇALVES	DEFERIDO
6	FABIANA APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO
7	IVONE MARIANO DA COSTA	DEFERIDO
8	LETICIA CARINA FAVARETTO MATTANA	DEFERIDO
9	LOURENÇO ASSOLINI	DEFERIDO
10	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	DEFERIDO

Salgado Filho, 17 de maio de 2019.

SILVANA TEREZA WELTER	***MARGARETE ANNATER BAUER***
Comissão Especial Eleitoral	Comissão Especial Eleitoral
IVETE LAMERA	***NADIA MORANDO GOTTERT***
Comissão Especial Eleitoral	Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:5423BC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 PROCESSO 86/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de Maio de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para transporte de maquinas pesadas do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de Maio de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B071CF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de capacitação aos candidatos á eleição unificada do Conselho Tutelar 2019.
CONTRATADO:	CELSO CURIONI - ME
CNPJ:	15.005.174/0001-14
VALOR:	2.200,00
VIGÊNCIA:	17/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:239E46BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cruz de Monte Castelo
Lei Federal nº 8.842/94
Lei Municipal 100/2010

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Aprova a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, sendo composta por:

Élida Liutti Corradi - Presidente;
Adriana de Paiva Zanata: 1ª Secretária;
Dejanira Prieto - 1ª Coordenadora Financeira;
Rosana Neves Sabino da Silva: 2ª Coordenadora Financeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 010/2010, de 25 de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, e Considerando a deliberação do CMDI realizada em reunião no dia 08 de maio de 2019 com ata nº 17,
RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, sendo composta por:

Élida Liutti Corradi - Presidente;
Adriana de Paiva Zanata: 1ª Secretária;
Dejanira Prieto - 1ª Coordenadora Financeira;
Rosana Neves Sabino da Silva: 2ª Coordenadora Financeira.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2019.

ELIDA LIUTTI CORRADI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:320CC95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Lei Federal nº 8.842/94
Lei Municipal 100/2010

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: Aprova a data da IV Conferência Municipal do Idoso a ser realizada no dia 06 de junho de 2019, as 13:00 horas no Centro de Convivência da 3º Idade, em Santa Cruz de Monte Castelo - PR, tendo como tema central:"*Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".*

Eixos Temáticos:

Eixo I: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
Eixo II: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
Eixo III: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
Eixo IV: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
Eixo V: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
Eixo VI: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Eixo VII: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 010/2010, de 25 de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, e Considerando a deliberação do CMDI realizada em reunião no dia 08 de maio de 2019 com ata nº 17,
RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a data da IV Conferência Municipal do Idoso a ser realizada no dia 06 de junho de 2019, as 13:00 horas no Centro de Convivência da 3º Idade, em Santa Cruz de Monte Castelo - PR, tendo como tema central:"*Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".*

Eixos Temáticos:

Eixo I: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
Eixo II: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
Eixo III: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
Eixo IV: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
Eixo V: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
Eixo VI: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Eixo VII: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2019.

ELIDA LIUTTI CORRADI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DE8F1231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.719.312/0001-79, com sede Av. Paraná, 2174, térreo, centro, CEP: 87.760-000 na cidade de Tamboara, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Termo de Adesão n.º 198/2018, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidade de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primaria á Saúde – APSUS, repasse Fundo a Fundo protocolo n.º14.999.870-5, reforma da UBS Otavio Augusto Leite, localizada na sede desta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 39.291,41 (trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 005/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FE5EBAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.140/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 005/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 005/2019, o qual objetivando Concretização do Termo de Adesão n.º 198/2018, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidade de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primaria á Saúde – APSUS, repasse Fundo a Fundo protocolo n.º14.999.870-5, reforma da UBS Otavio Augusto Leite, localizada na sede desta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 39.291,41 (trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) à Empresa **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.719.312/0001-79, com sede Av. Paraná, 2174, térreo, centro, CEP: 87.760-000 na cidade de Tamboara, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:73346545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 304/2019

LEI Nº 304/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) destinado a Manutenção do FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.0.000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.5.003	Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31942	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.	17.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31942	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.	21.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**38.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.0.000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.6.002	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31942	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.	10.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31942	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.	28.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**38.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9267AC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 303/2019

LEI Nº 303/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) destinado a reforma UBS - Vila Operária, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.301.0030.1.032	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31495	Atenção Basica	180.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**180.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.2.8.03.11.06.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2.4.2.8.03.11.06.00.00.00.00	REFORMA UBS VILA OPERÁRIA (C/C 13648-4)	170.936,43
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	9.063,57
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**180.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3C5503DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 302/2019

LEI Nº 302/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) destinado a Restituição de saldo do Termo de Convênio 707/2018, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
06.000.0000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0000.0.000	DEFESA CIVIL	
06.182.0021.0.000	SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	
06.182.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos para Combate à Incêndios	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	

3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31888	CONVÊNIO N° 707/2018 SEDU (CAMINHÃO PIPA)	3.300,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**3.300,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31888 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
Fonte 31888	CONVÊNIO N° 707/2018 SEDU (CAMINHÃO PIPA)	2.557,80
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	742,20
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**3.300,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:861D3A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 - Centro – CEP: 87.920-000 – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 Contratação de empresa para a Aquisição de Carreta Reboque tipo Agrícola para realizar a coleta seletiva desta Municipalidade**, conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 03 de Junho de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(03/06/2019) às 09h00min**. Para participar do referido processo licitatório o empresa devera estar cadastrada através do Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:87CE3589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

A prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019** para **REGISTRO DE PREÇO nº 017/2019**, objetivando futuras aquisições de **Recarga de Extintores** para todas as secretárias desta municipalidade, a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **04 de junho de 2019**, com abertura para o mesmo dia (**04/06/2019**) às **09h00min**. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de **R$ 10,00 (dez)** a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:545D4D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA N° 027/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de trajes formais *dress code* pelos parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para as sessões legislativas em geral e dá outras providências.

Considerando as formalidades das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores e o significante *mister* exercido pelos Vereadores que sempre deve ser pautado pelo amplo respeito decoro parlamentar;

Considerando que a partir da data de 06 de Maio do ano de 2019, as Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, passaram a ser transmitidas ao vivo em todas as plataformas digitais disponíveis;

Considerando a previsão legal contida no artigo 61, inciso III, Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade em fixarem-se parâmetros obrigatórios quanto ao uso de trajes formais pelos Edis;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Artigo 1°. Instituir regulamento para tornar obrigatória a utilização de trajes formais pelos Vereadores nas sessões legislativas desta Câmara Municipal, nos termos desta portaria.

Artigo 2º. Aos vereadores que participarem das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, será obrigatório o uso de traje social, compatível com o decoro que o ato exige.

Artigo 3°. Será considerado traje formal para os vereadores o uso de calça, camisa social e calçado fechado, e para as vereadoras o uso de vestido, calça ou saia social, blusa e calçado social.

Artigo 4º. No caso dos vereadores, não serão admitidos o uso de shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de ginástica e calça jeans rasgada, e no caso das vereadoras não serão admitidos o uso de shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusa decotada, minissaia, trajes de ginástica, roupas com transparências e calça jeans rasgada.

Parágrafo Único. É vedado aos vereadores e às vereadoras o uso de chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

Artigo 5º. Excepcionalmente serão permitidos trajes ou vestimentas culturais típicas da região, desde que não afrontem o disposto na presente portaria.

Artigo 6°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 15 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F61D07D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
PROCESSO Nº 335/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 6 RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES, letra "e",

Onde lê-se:
e) Fornecer formulários de avaliações anuais;

Leia-se:
e) Fornecer formulários de avaliações semestrais;

Quanto as especificações contidas no ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO, cláusula quinta, DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, letra "f",

Onde lê-se:
f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

Entenda-se:
Fica suprimido esta alínea;

Quanto as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.2 Recrutamento e Seleção,

Onde lê-se:
Cabe ao Agente de Integração realizar Processo Seletivo Simplificado dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de estágio, bem como os pré-requisitos estabelecidos na Lei de Estágio.

Leia-se:
Cabe ao Agente de Integração realizar Processo Seletivo Simplificado dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de estágio, bem como os pré-requisitos estabelecidos na Lei de Estágio.
O Processo Seletivo Simplificado dos estagiários, poderá ser realizado na forma eletrônica ou presencial, de acordo com a preferência do Agente de Integração, não causando prejuízos ao município.

Fica reaberta a seção do processo licitatório para protocolo e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **31 de Maio de 2019, às 09h00.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CB371D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF nº 368.693.769-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R$ 72.548,51 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 15/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FC47F6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA
CNPJ Nº 79.045.837/0001-07
Representante: NELSON KAKTIN
CPF nº 198.488.389-53
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R$ 17.190,77 (Dezessete Mil, Cento e Noventa Reais e Setenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 15/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2789E194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO KAKTIN
CNPJ Nº 23.817.142/0001-41
Representante: PAULO KAKTIN
CPF nº 368.683.709-97
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R$ 94.622,14 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 15/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D930C323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - Processo nº 305/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

ARY VILLALBA & CIA LTDA - vencedor dos lotes 004, 007, 012, 014, 016, 017, 019, 022, 023 no valor total de R$ 72.548,51 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

KAKTIN & KAKTIN LTDA – vencedora dos lotes 002, 003, 005, 008, 010 no valor total de R$ 17.190,77 (dezessete mil e cento e noventa reais e setenta e sete centavos)

PAULO KAKTIN – vencedora dos lotes 001, 006, 009, 011, 013, 015, 018, 020, 021 no valor total de R$ 94.622,14 (noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A667AB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - Processo nº 305/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ARY VILLALBA & CIA LTDA - vencedor dos lotes 004, 007, 012, 014, 016, 017, 019, 022, 023 no valor total de R$ 72.548,51 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

KAKTIN & KAKTIN LTDA – vencedora dos lotes 002, 003, 005, 008, 010 no valor total de R$ 17.190,77 (dezessete mil e cento e noventa reais e setenta e sete centavos)

PAULO KAKTIN – vencedora dos lotes 001, 006, 009, 011, 013, 015, 018, 020, 021 no valor total de R$ 94.622,14 (noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6E3EB01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 120	
Nome	Raul Pedro Bueno Filho
Cargo/Função	Engenheiro Civil
Data	16/05/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Capacitação Cohapar Programa SISPEHIS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 121	
Nome	Juliana aparecida Brito
Cargo/Função	Entrevistadora do CADÚNICO
Data	16/05/2019

Quantidade	1 de 04 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Curso de Capacitação SISPEHIS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 122	
Nome	Selma da Silva S Camargo
Cargo/Função	Assistente Social
Data	16/05/2019
Quantidade	1 de 04 a 12 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Curso de Capacitação SISPEHIS

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:43EC8C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE PINHO, Serviços Gerais, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 12/06/2002, conforme Portaria 110/02 de 12/06/2002, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/06/2014 a 11/06/2015, a partir de 20/05/2019, devendo retornar ao trabalho em 09/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4B231C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.29/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 29/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **31/05/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **31/05/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial elétrica com fornecimento de material para atender as diversas secretarias e setores do Município. Valor máximo R$ 85.399,72 (Oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:836DBD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **LEANDRO CAMARGO DE SOUZA,** Agente de Saúde I, contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 065/99 de 27/07/1999, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2013 a 20/07/2014, e 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 21/07/2016 a 20/07/2017, a partir de 20/05/2019 devendo retornar ao trabalho em 19/06/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3B4C7EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/03/1992, conforme Portaria 198/92 de 07/05/1992, **30 (trinta**) dias de férias pelo período de trabalho de 10/03/2018 a 09/03/2019, a partir de 06/05/2019, devendo retornar ao trabalho em 05/06/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1D1054C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015,

listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

FABIANA TEIXEIRA AUGUSTO ROMANO - CLASSIFICAÇÃO - 3º -

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9B382CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007/2019 CMDCA

Resolução nº. 007/2019 CMDCA

DISPÕE: - sobre RETIFICAÇÃO do EDITAL 001/2019 de Convocação para a Escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2019, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, resolve;

Art. 1º Aprovar a 1° RETIFICAÇÃO do Edital 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR PARA A GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:91338501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019/CMDCA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019/CMDCA
1º RETIFICAÇÃO
*** O QUE FOI RETIFICADO ESTÁ NO TEXTO EM REALCE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR PARA A GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal **046/2017** e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, Lei n° 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, bem como Resolução nº. 170 do CONANDA, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de escolha em data unificada para membros do CONSELHO TUTELAR de São Jerônimo da Serra para o quadriênio **2020/2024**, aprovado pela Resolução n°. do CMDCA local.

CAPITULO I

DAS REGRAS GERAIS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024

Art. 1º. O Conselho Tutelar, de acordo com o artigo 132, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos em processo de seleção organizado e aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/Pr, para mandato de quatro (04) anos.

§1°. Em conformidade com a Lei Federal 12.696/12 que altera Art. 139 e seguintes do ECA, seguidos da Resolução n° 170, de 09 de dezembro de 2014 do CONANDA, que estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial, e que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de

escolha, os conselheiros tutelares da **gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024 constituindo a posse dos escolhidos na eleição unificada.**

§2°. Os 5 (cinco) primeiros candidatos habilitados pelo certame são empossados para a gestão no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, **totalizando a gestão de 04 (quatro) anos.**

§3°. Poderá participar do processo de escolha dos Conselheiros (as) Tutelares o (a) interessado (a) que, na atual gestão de Conselho Tutelar, esteja exercendo um ou mais mandatos consecutivos, conforme alteração do artigo 132 da Lei nº. 8.069/1990, Lei nº. 13.824/2019 que permite a recondução por novos processos de escolha.

Art. 2º. Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser considerado:

I - O Conselheiro Tutelar, no exercício de mandato, não será considerado servidor público do Município, porém administrativamente vinculado ao órgão municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

II – O Conselho Tutelar possui funcionamento público, diário e interrupto, devendo-lhe ser atribuído local adequado à atividade, funcionalidade e operacionalidade, não ensejando, pois, acumulação de cargo ou função pública.

III – É requisito obrigatório para a função não estar exercendo mandato político, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não, com entidade de direito público ou privado conforme Lei municipal nº. 046/2017 Art. 34 parágrafo VII. Para inscrever-se o candidato deverá comprovar conforme o art. 34 da Lei Municipal nº. 046/2017:

Ter idade igual ou superior a 21 anos;
Ensino Médio Completo;
Residir no município a mais de 01 (um) ano;
Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
Estar em gozo de seus direitos civis, eleitoral e militar;
Reconhecida idoneidade moral;
Conhecimentos básicos de informática;
Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente obtendo o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento em prova abrangendo conhecimentos de língua portuguesa e direitos da criança e do adolescente, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA e/ou pelo Ministério Público.
Todos os documentos exigidos serão de custos e responsabilidades de cada candidato (a);
IV – A obrigatoriedade de Carteira de Habilitação no mínimo categoria B, valida será no ato da Posse, Conforme discussão em reunião e deliberação do CMDCA, o candidato que não apresentar a documentação após o processo de eleição será eliminado, sendo convocado o (a) suplente.
§ 1°. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal n°. 8069/90, são impedidos de servir o mesmo Conselho:

I - marido e mulher;
II - ascendentes e descendentes;
III - sogro e genro ou nora;
IV - irmãos, cunhados, durante o cunhadio,
V - tio e sobrinho;
VI - padrasto ou madrasta e enteado.

§ 2º. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma da lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de São Jerônimo da Serra/PR.

§3º. Poderão participar do processo eletivo do Conselho Tutelar gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024 - todos os candidatos habilitados nos termos do presente Edital, nas fases de inscrição, curso de capacitação, prova escrita, prova prática de informática e teste psicológico, publicados no diário oficial do município e site oficial.

§4º. Na ficha de inscrição deverá ser anexado os seguintes documentos comprobatórios dos itens acima mencionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Cópia do documento de Identidade;
3. Cópia do CPF Cadastro de Pessoa Física;
4. Cópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;
5. Cópia do comprovante de residência (apresentação de fatura de água, luz, telefone ou contrato de aluguel recente. Caso não tenha comprovante em seu nome admite-se declaração assinada por duas testemunhas que residam no Município há no mínimo dois anos, podendo a comissão verificar a veracidade das informações);
6. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito, ou certidão de regularidade eleitoral, expedida no site do TER;
7. Cópia do Certificado de Reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
8. Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca onde tenha residido nos últimos cinco anos;
9. Declaração de disponibilidade de dedicação exclusiva/ função horário ao cargo pleiteado, assinada no momento da inscrição;
10. Declaração do candidato da ciência dos impedimentos de assumir o cargo na eventualidade de possuir um parente para o mesmo colegiado, conforme Artigo 140 da Lei 8.069/90 (ECA).

IV – Não estar respondendo processo administrativo durante o mandato.
V – Cumprir 40 horas semanais e plantões conforme o **Art. 55º** parágrafo §1 letras A, B, C, D e E da **Lei Municipal 046/2017.**

Título II
DO PROCESSO SELETIVO

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FASE DEFINITIVA

Art. 3º. Encerrada as inscrições dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, será publicado Edital, divulgando a lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida. Poderá ser apresentada impugnação dos candidatos inscritos, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do Edital. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas. O Ministério Público será notificado da relação de inscrições deferidas.

Após a inscrição definitiva os (as) candidatos (a) deverão:

§ 1º. Realizar prova escrita especifica: sobre a Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA – Lei nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil e sobre Política relacionada a Crianças e Adolescentes;

§ 2º. Realizar prova escrita de língua portuguesa: Texto Informativo, Interpretação de Texto e Gramática;

§ 3º. Realizar prova prática de conhecimentos de informática e Avaliação psicológico, alcançando a pontuação prevista neste Edital todas de caráter eliminatório.

§ 4º. A prova de conhecimentos específicos e língua portuguesa serão realizadas em datas e horários definidos pelo CMDCA.

§ 5º. A prova será composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, 3 (três) questões de língua portuguesa, 2 (duas) questões descritivas com relação à Política de Direitos das Crianças e Adolescente. A prova terá duração de 02 (duas) horas; a prova prática de informática terá duração de 30 minutos.

§ 6º. Será considerado aprovado para a próxima fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50% na prova de conhecimentos de múltipla escolha, de língua portuguesa e Descritiva sobre a Política de Direitos da Criança e Adolescente, e 40% na prova prática de informática e aprovação na avaliação psicológica.

§ 7º. A prova objetiva e descritiva serão elaboradas e corrigidas por comissão convocada especialmente para este fim.

§ 8º. Do resultado das provas caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

§ 9º. Os candidatos que deixarem de participar da prova objetiva, descritiva e de informática e avaliação psicológica, previstos no item deste Edital não terão suas candidaturas homologadas, sendo considerados eliminados do processo eletivo.

CAPÍTULO I I
DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO

Art. 4º. Ficam criadas as Comissões nominadas a seguir, encarregadas do processo seletivo/eletivo descrito neste edital:

a) Comissão Especial Eleitoral: formada pelo (a) presidente e pelos membros designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/Pr – Presidente (a), Coordenador (a) Geral Coordenador (a) Adjunto e Relatores por meio de **RESOLUÇÃO do CMDCA com publicação no diário oficial do município.**

b) Comissão de Avaliação Escrita e prova prática de informática, formada por 04 (quatro) membros com conhecimentos plenos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das Políticas Públicas.

c) Comissão de Apuração de Votos, formada por pessoas designadas pela Comissão Especial Eleitoral.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 5º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139 do ECA e alterações ulteriores e da Lei Municipal nº. 046/2017, será composto de 06 (seis) fases: inscrição, prova escrita, prova prática de informática, avaliação psicológica e uma fase final através do voto secreto e direto do eleitor, regularmente inscrito na Justiça Eleitoral do Município de São Jerônimo da Serra/PR e terá os seguintes critérios:

§1º - As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/ CMDCA de São Jerônimo da Serra/PR, Praça Coronel Deolindo, 191, das 09h00min às 16h30min.

§2º - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega;

I - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, não sendo aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

II - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

III - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como no acompanhamento das deliberações da Comissão Especial Eleitoral regularmente publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 3°. As 02 (duas primeiras fases do processo seletivo são eliminatórias) sendo que só serão classificados para a prova escrita e descritiva os candidatos que preencherem todos os requisitos de inscrição estabelecidos no art. 5º, deste edital.

§ 4º. A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos;

§ 5º. A prova de informática terá valor de 100 (cem) pontos;

§ 6º. Aprovação de aptidão ou não na avaliação psicológica.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FASE DEFINITIVA

Art. 6º. Todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na fase preliminar passarão por um processo de seleção para se tornarem candidatos definitivos ao cargo de Conselheiro Tutelar. A inscrição definitiva será deferida aos candidatos que:

§1º- Realizarem a prova escrita e descritiva, prova prática de conhecimentos de informática e Avaliação psicológica alcançando a pontuação prevista neste Edital todas de caráter eliminatório.

§.2º- A prova de conhecimentos serão realizados em datas e horários a ser definido pelo CMDCA.

§.3º. A prova será composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha e 03 (três) questões de português e 02 (duas) questões descritivas com relação à Política de Direitos da Criança e do Adolescente. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

§4º. Para a prova escrita de língua portuguesa, a prova Descritiva de conhecimentos da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente é conforme o conteúdo do Art. 3º, §1º, §2º e §3º.

§5º A prova prática de informática terá duração de 30 minutos.

§6º. Será considerado aprovado para a próxima fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50% na prova de conhecimentos de múltipla escolha, português e Descritiva de Conhecimentos da Política de Direitos da Criança e do adolescente e de 40% na prova prática de informática e aprovação na avaliação psicológica.

§7º. A prova objetiva e descritiva serão elaborados e corrigidos por comissão convocada especialmente para este fim.

§8º. Do resultado das provas caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

§9º. Os candidatos que não se submeter à prova objetiva, Descritiva, de informática e avaliação psicológica deste Edital não terão suas candidaturas homologadas, sendo considerados eliminados do processo eletivo.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÔES

Art. 7°. A fase de eleição será realizada nas Escolas Municipais e Estaduais na Sede do município e nos Distrito de Terra Nova, Vila Nova da Florença, São João do Pinhal e Taquara.

Art. 8º. No momento da votação, os eleitores deverão exibir obrigatoriamente um documento de identidade com foto e portar o Título de Eleitor do Município de São Jerônimo da Serra à mesa receptora sendo que:

I – o voto será direto, intransferível e secreto;

II - os eleitores serão encaminhados ás mesas de votação;

III – Só votará o eleitor que tiver constado o nome da listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral de São Jerônimo da Serra.

IV – Após a conferencia do nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral e sua devida assinatura, o eleitor será encaminhado para proceder à votação junto à urna eleitoral.

V - o eleitor poderá escolher 5 (cinco) dos nomes de candidatos constantes na cédula de votação;

VI – a escolha de mais que 05 (cinco) dos nomes de candidatos inseridos na cédula de votação anulará integralmente o voto;

VII - a ordem dos candidatos na cédula de votação será definida através de sorteio, a ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a presença dos candidatos interessados e da Comissão Especial Eleitoral;

VIII - A cédula com emenda e/ou rasura terá o(s) voto(s) anulado(s).

SEÇÃO II
DA VOTAÇÃO

Art. 9º. Os candidatos que forem habilitados nas fases de seleção estarão aptos a participarem do pleito eleitoral sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

SEÇÃO III
DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 10º. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º. É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos e/ou o transporte dos eleitores aos locais de votação.

§ 3º. É vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza, sendo a candidatura individual e sem vinculação partidária;

§ 4º. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 5º. No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público.
§ 7º. É expressamente proibida à formação de chapas entre os candidatos;
§ 8º. Aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal realizarem propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar;
§9º. Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Especial Eleitoral.

§10º. Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos de qualquer natureza e a cassação da candidatura.

§11º. O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados, num prazo de 48 horas, sobre a(s) decisão(ões) da Comissão Especial Eleitoral.

§12º. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades, de acordo com a Lei Eleitoral enviado ao representante do Ministério Público da Comarca.

SEÇÃO IV
DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 11º. A cédula eleitoral apresentará os nomes dos candidatos previamente classificados, observando-se a ordem do sorteio realizada previamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra/PR, na presença do candidato e da Comissão Especial Eleitoral.
Art. 12º. A cédula eleitoral será rubricada pelo (a) presidente da Mesa e o Mesário (a) responsável.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13º. Cada **candidato classificado** poderá **designar 01 (um) fiscal,** credenciando-o **antecipadamente e por escrito, das 09:00 às 16:30 horas**, quarenta dias antes do pleito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/Pr – CMDCA, quando então o indicado receberá o "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.

§1º. Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Especial Eleitoral que tomara as providências cabíveis.

§2º. Para qualquer denúncia descrita no Art. 11º. deste edital, o fiscal deverá encaminhar por escrito a Comissão Especial Eleitoral.

Art. 14º. Os candidatos finalistas também serão **identificados** pelo respectivo **crachá**, adquirido antecipadamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra/PR**, das 09h00min às 16h30min UMA SEMANA ANTES DO PLEITO**, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.

Art. 15º. Em hipótese alguma será emitida segunda via de crachá, nem ao fiscal credenciado, nem ao candidato finalista.

SEÇÃO VI
DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 16º. Caberá à Comissão Especial Eleitoral designar o (a) Presidente da Mesa e Mesário (a) para atuarem nas mesas receptoras.

Art. 17º. São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

SEÇÃO VII
DA APURAÇÃO

Art. 18º. A apuração terá início logo após o término da votação, na Escola da Sede do município.

Art. 19º. São impedidos de atuarem nas Comissões de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 20º. As Comissões de Apuração dos votos serão devidamente fiscalizadas pela Comissão Especial Eleitoral, o Ministério Público e 01 (um) fiscal indicado, conforme já credenciado no art. 13º deste edital por cada candidato.

Art. 21º. O candidato poderá acompanhar a apuração dos votos.

Art. 22º. Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

SEÇÃO VIII
DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 23º. O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão Especial Eleitoral.

CAPÍTULO VI
DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

Art. 24º. Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, conforme estabelecido na lei nº. 046/2017, em caso de empate, vencerá o candidato mais velho previsto no artigo 50º. Inciso I da Lei nº. 046/2017.

Art. 25º. Os suplentes serão classificados por número de votos, do 6° (sexto) ao último colocado, sendo que em caso de empate, os critérios serão os mesmos descritos no artigo anterior.
Art. 26º. Os candidatos eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em evento solene a ser programado e divulgado pelo CMDCA de São Jerônimo da Serra/Pr.

CAPITULO VII
DOS RECURSOS

Art. 27º. Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações oficiais:

I – Inscrições e comprovação de documentos;
II - da seleção realizada na prova escrita e descritiva;
II - da seleção promovida na prova de Informática;
III – da avaliação psicológica;
IV – do processo eletivo;

Art. 28º. O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de São Jerônimo da Serra/Pr, sito na Praça Coronel Deolindo, 191- Centro.

§1º. Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§2º. Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no caput deste artigo não serão apreciados;

§3º. O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição;

Art. 29º. Os recursos serão julgados pela Comissão.

Art. 30º. Após o julgamento de todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo/ eletivo com as eventuais alterações decorrentes;

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art. 31º. O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros do conselho tutelar obedecerá ao seguinte previsão de cronograma:

CRONOGRAMA

02 A 31 DE MAIO DE 2019: Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra/PR – SMAS/CMDCA, na Praça Coronel Deolindo, 191 – Centro, no horário das 09h00min às 16h30min;

06 DE JUNHO DE 2019: Publicação da lista dos candidatos com as inscrições deferidas na sede da SMAS/CMDCA e no diário oficial do município.

07 A 11 DE JUNHO DE 2019: Prazo para recurso do indeferimento de inscrições.

13 DE JUNHO DE 2019: Analise dos recursos de indeferimento de inscrições e Publicação da lista dos candidatos aptos para a prova escrita na sede da SMAS/CMDCA e no diário oficial do município, com remessa ao Ministério Público.

17 DE JUNHO DE 2019: Prova escrita e descritiva as 13h30min no Colégio Estadual da Sede do município.

24 DE JUNHO DE 2019: Divulgação dos resultados da prova escrita, na sede da SMAS/CMDCA e jornal de circulação.

25 A 26 DE JUNHO DE 2019: Prazo para o protocolo de recursos referentes à prova escrita e descritiva, das 09h00min às 17h00min, na sede da SMAS/CMDCA.

27 DE JUNHO DE 2019: Avaliação e julgamento dos recursos.

04 DE JULHO DE 2019: Resultado dos recursos e divulgação da lista dos candidatos aptos para a Prova Prática de Informática na sede e diário oficial do município, com o respectivo local, conteúdo e metodologia da Prova.

11 E 12 DE JULHO DE 2019: Avaliação Psicológica

18 DE JULHO DE 2019: Prova pratica de informática.

23 DE JULHO DE 2019: Divulgação do resultado da prova prática de informática na sede da SMAS/CMDCA e diário oficial do município.

26 DE AGOSTO DE 2019: Divulgação da lista final dos (as) candidatos (as) aptos (as) ao processo eleitoral na sede da SMAS/CMDCA e diário oficial do município.

28 DE AGOSTO DE 2019: Sorteio da disposição dos nomes na cédula eleitoral, com a presença dos Candidatos ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, na sede da SMAS/CMDCA, às 09h00min.

30 DE AGOSTO DE 2019: Publicação da lista final dos candidatos aptos para a eleição, com a disposição dos nomes que comporão a cédula eleitoral, na sede da SMAS/CMDCA e site oficial.

13 DE SETEMBRO DE 2019: Divulgação dos integrantes das Mesas Receptoras e Comissão de Apuração na sede da SMAS/CMDCA.

06 DE OUTUBRO DE 2019: Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2020/2024 – Local: Colégio Estadual e Escolas Municipal da Sede do município e nos Distritos de Terra Nova, Vila Nova da Florença, São João do Pinhal e Taquara, das 08h00min às 17h00min. Salientando que, após as 17h00min, somente os eleitores que estiverem na parte interna do prédio é que poderão votar.

07 DE OUTUBRO DE 2019: Divulgação do resultado da eleição na sede da SMAS/CMDCA e site oficial.

08 A 10 DE OUTUBRO DE 2019: Prazo para protocolo de recursos referente ao resultado da eleição, das 09h00min às 16h30min, na sede da SMAS/CMDCA.

14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019: Avaliação e julgamento dos recursos

24 DE OUTUBRO DE 2019: Resultado dos recursos e divulgação dos nomes e quantidade de votos obtidos pelos candidatos na sede da SMAS/CMDCA.

30 DE OUTUBRO DE 2019: Divulgação dos nomes dos conselheiros (as) titulares e suplentes no diário oficial do município.

10 DE JANEIRO DE 2020: Posse dos Membros Eleitos ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º. As informações referente ao processo seletivo / eletivo do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2024 serão prestadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR – CMDCA, situado na Praça Coronel Deolindo, 191 - Centro.

Art. 33º. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Art. 34º. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada em jornal de circulação e site oficial.

Art.35º. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Especial Eleitoral.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:D5747BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 050/2019

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 087/2019 e 098/2019 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
8º	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	291732124

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
4º	ALINE CRISTINE DE MELO	108238712

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **20 a 24 Maio do ano de 2.019**, pessoalmente, munidas dos documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – As candidatas serão nomeadas, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de Maio de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E2A4A69D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 91/2019

PORTARIA nº 91/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o requerimento nº 09/2019 encaminhado nos termos do Ofício nº 47/2019 do Poder Legislativo, solicitando autorização para que servidores municipais compareçam perante a Câmara Municipal para explanação sobre os trabalhos desenvolvidos pela Licitação e pela Gestão de Convênios;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando que a Secretaria Municipal de Administração encontra-se sem Secretário responsável pela pasta, a quem caberia a manifestação oficial pelos atos praticados no âmbito de suas atribuições;
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores Willys Manoel Barbosa e Rafael Silva de Azevedo que compareçam perante a Câmara de Vereadores do Município em dia e horário previamente informado para atendimento ao convite enviado nos termos do requerimento nº 09/2019.
Parágrafo único – A presente autorização não exime os servidores municipais do dever de observância estrita da impessoalidade administrativa a que estão vinculados por força do artigo 37, *caput*, da Constituição da República.

Art. 2º – A presente autorização não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:8A39FB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0104/2019 - CONSTITUI COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 0104/2019
DATA: 17 de maio de 2019

SÚMULA: Constitui Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 145 da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores: **ELENICE APARECIDA FARIA, TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM E SHEILA ANDREA BORBA DE OLIVEIRA NUNES** para compor comissão de processo administrativo disciplinar**,** sendo a primeira servidora presidente e a segunda secretária, as quais estarão incumbidas de apurar suposta irregularidade ocorrida na esfera municipal com servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração da instrução e do relatório final que deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato.

Art. 3º - Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, fica determinado o afastamento do exercício do cargo do servidor envolvido no período da manhã (20h), pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 142 e 143 da Lei 590/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C8466671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2016- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2016- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de saúde médica (hospital, clinica geral) para execução dos seguintes procedimentos ambulatoriais e clinica geral no município: Consulta de plantão, lavagem, drenagem, sutura, retirada de corpos estranhos, ginecologia, cauterização, dentro do objeto mencionado, cujos serviços não possuem cobertura do SUS.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Hospital São José das Palmeiras Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo de **R$ 1.475,136,00** (Hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e trinta e Seis Reais), para R$ **1.588.161,61** (Hum milhão quinhentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) até término do contrato.

A Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 16 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E47D3603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 015/2019.

Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha – GLP 13 kg, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 015/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 11.430,00**
Lote 02	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO	**R$ 13.409,00**
Lote 03	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO	**R$ 45.129,00**
Lote 04	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	**R$ 85.639,00**
Lote 05	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 47.800,00**
Lote 06	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO	**R$ 6.672,00**
Lote 07	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO	**R$ 8.660,00**
Lote 08	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 51.900,00**
Lote 09	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 21.760,00**
Lote 10	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 4.380,00**
Lote 11	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 1.561,00**
Lote 12	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 5.742,00**
Lote 13	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 36.500,00**
Lote 14	JOAB L COSTA MERCADO – ME	**R$ 7.250,00**
Lote 15	LIQUI ASSI COMERCIO DE GAS LTDA -EPP	**R$ 27.320,00**

São José das Palmeiras, 16/05/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E49944E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 015/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha – GLP 13 kg, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
As Empresas vencedoras foram: Joab Lourenço Costa Mercado - ME, com o valor de R$ 188.323,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais); Santin Comercial de Alimentos Ltda.- EPP, com o valor de R$ 85.639,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais); Carivaldo Alves Queiroz Mercado – ME, com o valor de R$ 73.870,00 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais); Liqui Assis Comercio de Gás Ltda - EPP, com o valor de R$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:649FCA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOAB L. COSTA MERCADO - ME
VALOR: R$ 188.323,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 17 de Maio 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DEEFE0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 85.639,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 17 de Maio 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:44C99EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME
VALOR: R$ 73.870,00 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 17 de Maio 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EB072549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LIQUI ASSIS COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
VALOR: R$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 17 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2AAED0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" CONTRATO 053/2019 – PP 006/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d*", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir:
O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Estrada**	3,48
2	Litros	Diesel S-10 **Marca: Estrada**	3,55
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,38

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:470C652B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO – PRAZO/ META FÍSICA E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO – PP 015/2018 - CONTRATO 071/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*b*", e Art. 57, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados as "Clausulas Primeira e Terceira" do Contrato, que passam a vigorar com redação conforme a seguir:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE SEDE					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde Aditivada**	**Valor Reajustado**	**Valor Total**
1	Litros	Diesel S-10	-	3,51	-
2	Litros	Diesel P5 S500	22.325	3,49	R$ 77.914,25
3	Litros	Gasolina Comum	8.825	4,54	R$ 40.065,50
4	Litros	Alcool comum (etanol)	1.700	3,04	R$ 5.168,00
Valor Total					**R$ 123.147,75**

O prazo fica aditivado em 60 dias, passando a vigência a vigorar até 25 de julho de 2019. Fica acrescido o valor de **R$ 123.147,75 (cento e vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:22763F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2019, diante do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa CLICK SEGSEGUROS,

mediante pesquisa da legislação vigente e estudo do edital vem por meio deste **retificar o Anexo II – Relação dos documentos de Habilitação,** de acordo com o que segue:

Fica **suprimida** a exigência do Item 1.4.3, tendo em vista que os R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) exigidos para o ramo compreensivoempresarial, não fazem parte do objeto de contratação, e a Resolução CNSP Nº 40/2000 foi revogada pela Resolução nº 276/2013 em 30 de janeiro.

Todas as demais disposições edilícias se mantêm inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 17 de maio de 2019.

RENATA DE L. B. GREGORY.
Pregoeira Municipal
Portaria 001/2019

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8039E144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	7.127.962,75
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	160.753,41
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	367.000,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	7.655.716,16
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	6.638.803,91
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	232.591,25
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	274.119,71
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	7.145.514,87

Da legislação: O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 7.145.514,87, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 7.655.716,16.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 510.201,29, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 7.469.666,67 também houve um Déficit de R$ 324.151,80.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4A84B12A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Descrição	Valores
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	6.798.147,27
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	846.195,79
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	367.000,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	74.696,67
Total do Desembolso prevista para o período	8.086.039,73
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	6.531.080,79
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	750.519,76
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	351.479,99
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	7.633.080,54

Da legislação:
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 7.633.080,54, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 8.086.039,73.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,9440. Isto significa dizer que a Despesa ficou 5,60% a menor da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9725ED8F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	6.638.803,91	Despesa Corrente Empenhada	6.531.080,79
Receita de Capital Arrecadada	232.591,25	Despesa de Capital Empenhada	750.519,76
Receitas Intra-orçamentária arrecadadas	274.119,71	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	351.479,99
Total das Receitas Arrecadadas	**7.145.514,87**	**Total das Despesas Empenhadas**	**7.633.080,54**
Resultado		**Quociente**	
487.565,67			**1.06**

Da legislação aplicada:PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

Do resultado apresentado:O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores negativos, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um desequilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 7.145.514,87, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R$. 7.633.080,54, proporcionando um Déficit de R$. 487.565,67.

Da limitação de Empenho
Os números apontam que houve um Déficit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou menor do que a despesa empenhada. Como a situação é de desequilíbrio, se faz necessária a limitação de empenho

e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AB00438C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	132.382,28
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	469.365,29
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos:
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 469.365,29, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 143.833,33.

Dos resultados apresentados:
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$. 35.958,33, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 117.341,32, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 323,33% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7F1A9E8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Período	Meta Alcançada Primaria	Meta Alcançada Nominal
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	2.130.824,09	2.145.558,06
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre		
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre		
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**2.373.429,70**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**2.242.609,57**

Definição:
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos:
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 2.130.824,09, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.

Dos resultados apresentados:
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Definição:
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos:
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 2.145.558,06, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.

Dos resultados apresentados:
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 2.373.429,70 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. 2.242.609,57, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1476B37A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Total de Gastos até o período	Recursos executado do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
393.885,80	130.638,08	263.247,72
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**5,16 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**%**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**%**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,74% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 5,16%, ou seja, foi aplicado 8,86% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 18,92 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 38,12 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 57,04, dos quais 66,83% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:966835C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE
PREMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
1.911.179,42	690.342,94	1.220.836,48
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**19,25 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**%**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**%**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 19,25%, ou seja, foi aplicado 28,33% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS representam R$. 99,98 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 176,80 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 276,78, dos quais 63,88% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E18ABEA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior
1.922.285,96	1.612.970,36	264.671,43	44.644,17
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**24,52 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**%**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**%**

Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre	1.189.340,92
Receita de Aplicação Financeira	2.356,10
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre	937.810,00
% aplicado com o Magistério	**78,70 %**

Do cumprimento do índice legal
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 24,52%, ou seja, foi aplicado 1,92% abaixo da previsão.

Das Despesas com o Magistério:
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 1.189.340,92, mais a aplic. Financ. de R$ 2.356,10 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 937.810,00. Isto representa uma aplicação de 78,70%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1F6D30DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	53,64 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,48 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**57,12 %**

Da Definição: O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
Da legislação: Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.
Dos resultados apresentados: Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 57,12%, sendo 3,48% do Legislativo e 53,64% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 10,75 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.
Dos gastos de cada Poder: Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 53,64%, verificamos que as despesas esta 0,67 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo,

tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,48%. Isto significa dizer que as despesas esta 42,00 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4963B7DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.170.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	302.032,94
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição: SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.
Do Confronto com os valores previstos: O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.170.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 302.032,94. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 390.000,00 e foi repassado R$ 302.032,94, representa 77,44% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TC-PR para repasse para o exercício foi de R$ 1.075.502,91 (Limite para repasse ao Legislativo) que até o quadrimestre a Câmara não devolveu recurso ao Município.
Dos resultados apresentados: De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 89.625,24. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 75.508,24, podemos dizer que o município não cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 84,25% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9ED810DF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 087/2019

DECRETO Nº 87/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 169,38 (Cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 169,38 (Cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
402	3390.93.00.00	01801	Indenizações e Restituições	1,16
402	3390.93.00.00	03801	Indenizações e Restituições	152,84
403	3390.93.00.00	01803	Indenizações e Restituições	0,12
403	3390.93.00.00	03803	Indenizações e Restituições	15,26
Total da Unidade				**169,38**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

132100110000000000 – REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 801	1,16
132100110000000000 – REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 803	0,12
Total	**1,28**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3A1A568F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE RUFO CORTE 70 DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA PERFEITA EXECUÇÃO. A SER INSTALADO NA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: VALDIR APARECIDO TOSTA - ME
CNPJ: 18.607636/0001-61
VALOR TOTAL DE R$: 1.817,20 (um mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 169/2019
VIGENCIA DE 06(seis) meses

Sapopema-Pr, 16 de maio de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:97362FCA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OFICINA PEDAGÓGICA COM OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: DESAFIOS DO APRENDER LTDA – ME.
CNPJ: 28.608.614/0001-70
CONTRATO 170/2019
VIGENCIA DE 03 (três) meses
VALOR TOTAL R$: 2.000,00 (dois mil reais).

Sapopema-Pr, 16 de maio de 2019.
.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A2C33433

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2019

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019

Cria dispositivo à Lei Orgânica do Município de Sapopema e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de ***Sapopema, nos termos do art. 46, § 6º da LOM,*** Decreta:
Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município de ***Sapopema***:
"Artigo 109-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º. *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*
§ 2º. *As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:*
I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2o deste artigo.
§ 3º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
§ 4º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânicaentra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 26 de Abril de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

CLÁUDIO KAVA
Vice-Presidente.

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONICKY
2º-Secretario

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador

LAÉRCIO BRIZOLA
Vereador

MAGNA DE OLIVEIRA
Vereadora

JORGE BRITO ABRÃO
Vereador

ARLINDO QUINTINO MORO
Vereador

Justificativa

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica visa incluir no Capítulo II "ORÇAMENTO IMPOSITIVO".
Desta forma, as emendas propostas pelos vereadores terão a obrigatoriedade de serem executadas, tendo em vista as necessidades reais de atendimento à população carente; visto que os vereadores são representantes dos munícipes e conhecem as realidades locais, principalmente na área da saúde, em que este projeto de lei reserva 50% (cinquenta por cento) dos recursos orçamentários e financeiros.
O orçamento-programa é uma lei autorizativa para a arrecadação de receitas e a realização de despesas. Com esta alteração da Lei Orgânica Municipal de ***Sapopema***, as dotações orçamentárias aprovadas através das emendas dos vereadores, teriam esta autorização e também a obrigação legal de serem executadas.
A título de esclarecimentos, conforme anexo, a receita corrente líquida de 2018 do município de ***Sapopema*** totalizou R$ 15.364.327,22 (Quinze milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos); portanto, conforme este projeto de lei, 1,2% desta base de cálculo resultaria em R$ 184.371,92 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) para ser aplicado em 2019 em emendas dos vereadores. Com isso, cada vereador poderá propor emendas ao orçamento do município para 2019 no total de R$ 20.485,76 (vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Sendo metade deste valor anual destinado à saúde e a outra metade destinada para outras despesas de competência municipal com manutenção de atividades e obras de infraestrutura.
Caso alguma emenda não possa ser executada por motivos técnicos, poderá ser alterada, seguindo um cronograma previsto no próprio projeto de lei.
Estas emendas terão dotação orçamentária específica no orçamento-programa para melhor controle de sua execução e posterior prestação de contas.
Esta seria uma regra a ser seguida para todos os próximos exercícios financeiros no município de ***Sapopema***.

Sapopema, 26 de Abril de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

CLÁUDIO KAVA
Vice-Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONICK
2º Secretário

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador

LAÉRCIO BRIZOLA
Vereador

MAGNA DE OLIVEIRA
Vereadora

JORGE BRITO ABRÃO
Vereador

ARLINDO QUINTINO MORO
Vereador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:C6EA3B7D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: VALDIR BATISTA DA SILVA
CPF nº 562.973.789-91 **RG** 3.752.814-5 PR **CTPS** 19201 – S 00012-PR
Objeto: Prestação de Serviços de Operado de Trator Esteira
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ R$ **2.204,16** (Dois Mil, Duzentos e Quatro Reais e Dezesseis centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2019
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 20/05/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5BFB6088

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 15/2019

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **VALDIR BATISTA DA SILVA** RG nº 3.752.814-5 e CPF nº 562.973.789-91, para a função de ***Operador de Trator Esteira ,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 20 de Maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:274C1662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a reforma do CRAS, localizado na Vila São Pedro, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 18.466,76 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 05/06/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 14 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:29E1535F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS DE LIMA	10.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 17 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EAAF96C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180241412 / 20180241676, memorial descritivo e projeto em anexo – **CONTRATO Nº. 074/2018** – objeto do **Tomada de Preço nº. 03/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **J. A PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL.**
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º074/2018 até a data de 16 de julho (07) de 2019.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de maio (05) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	J. A Pereira – Construção Civil
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4165B8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2019

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS SEMANAIS

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação dos profissionais, conforme projeto e o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, cujos profissionais credenciados foram:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
FISIOTERAPEUTA	ROSILAINE DE LIMA BERINGUI AOKI	036.469.119-05	1º

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 17 de Maio de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:11398431

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2019

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS SEMANAIS

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 17 de Maio de 2019

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1BFEC48C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS SEMANAIS

Ficam convocados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Rua Paranaguá, 518, os profissionais abaixo relacionados:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
FISIOTERAPEUTA	ROSILAINE DE LIMA BERINGUI AOKI	036.469.119-05	1º

Os convocados têm um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação junto a Divisão de Licitações, sob pena de desclassificação, caso não compareça. O prazo começa a contar a partir da publicação desta.

Tapira, 17 de Maio de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F8CB02FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO,

OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 30/05/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B074A5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, REFERENCIA, SIMILARES E GENÉRICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO LINEAR POR LOTE SOBRE TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, QUANDO INDISPENSÁVEIS REFERIDOS MEDICAMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E TAMBÉM PARA ATENDIMENTOS BÁSICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 31/05/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 17 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3A60D8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.066.360/0001-51 com sede Rua Luiz Hellmann n° 96 Bairro São Miguel – CEP: 86.602-820, na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL..

Valor Total: R$ 82.809,99 (oitenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos) para o lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DE2EC361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.066.360/0001-51 com sede Rua Luiz Hellmann n° 96 Bairro São Miguel – CEP: 86.602-820, na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 82.809,99 (oitenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **37/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP** Valor Total: **R$ 82.809,99 (oitenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos) para o lote 001**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:62EC3860

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
AVISO DE ESCLARECIMENTO

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, torna público o seguinte esclarecimento, após consulta de interessados:

Os atos constitutivos e documentos relacionados dos licitantes deverão ser registrados na Junta Comercial, Órgãos de Classe, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no órgão específico de atividade de cada empresa, em conformidade com a legislação específica de cada tipo de pessoa jurídica.

Teixeira Soares-Pr, 17 de maio de 2019.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3F8F92DF

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 14

PORTARIA Nº. 14, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 09/2019, de 21 de março de 2019;
Onde lê:
Conceder à servidora **"LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe I, lotada na Escola Municipal " Machado de Assis", deste Município, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até sua liberação pela Perícia Médica.

Leia – se:

Conceder à servidora **"LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe I, lotada na Escola Municipal " Machado de Assis", deste Município, 303 (trezentos e três) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 30 de novembro de 2019, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 17 de maio de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D828AD9D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 05

PORTARIA Nº. 05, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, 46 (quarenta e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de março de 2019 até 15 de maio de 2019, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 17 de maio de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C4C4343A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 06

PORTARIA Nº. 06, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, 30 (trinta) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 16 de maio de 2019 até 14 de junho de 2019, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 17 de maio de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9C3B9E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 511, DE 16 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNCIPAL N. 544/2016 QUE CONCEDEU A APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA JOSÉ FERREIRA.

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o requerido no protocolado sob nº 006/2014, nos termos do artigo 40, III, "b" da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o processo administrativo n. 2444, de 15 de maio de 2019, protocolado nesta Prefeitura pelo Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares;

CONSIDERANDO o contido no processo TCE-PR n. 353451/15,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida a Aposentadoria por Idade a servidora "**MARIA JOSÉ FERREIRA**", ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, nível 03, lotada na "Secretaria Municipal de Saúde", neste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R$ 484,03 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), sendo garantido o salário mínimo nacional.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:4DE93DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 514, DE 16 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR PAULO FELIPE WAGNER NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Chefe de Administração dos Serviços de Saúde, símbolo CC-3, era exercido pelo servidor Paulo Felipe Wagner, nos termos do Decreto Municipal nº 89, de 06-03-2017;

CONSIDERANDO as alterações havidas no cargo de Chefe de Administração dos Serviços de Saúde por meio do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.843, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica **ENQUADRADO** o servidor "**PAULO FELIPE WAGNER**" portador da CI RG nº 9.393.320-6 SSP/PR e CPF nº 059.520.529-16, Matrícula n. 1603-1, no cargo em comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**", a partir desta data, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e atribuições constantes no art. 12 da Lei Municipal nº 1.843, de 14-05-2019.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:513CCD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 504, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, símbolo CC-4, era exercido pelo servidor Alyson Platini Xavier Przybysz de Souza, nos termos do Decreto Municipal nº 62, de 13-02-2017;

CONSIDERANDO as alterações havidas no cargo de Diretor de Esportes e Lazer por meio do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.843, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica **ENQUADRADO** o servidor "**ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA**" portador da CI RG nº 8.539.308-1 SSP/PR e CPF nº 051.442.359-56, Matrícula n. 1634-1, no cargo em comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**", a partir desta data, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e atribuições constantes no art. 5º da Lei Municipal nº 1.843, de 14-05-2019.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:4F39DBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 505, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DE MELO NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Diretor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, símbolo CC-4, era exercido pelo servidor Carlos Henrique de Melo, nos termos do Decreto Municipal nº 91, de 06-03-2017;

CONSIDERANDO as alterações havidas no cargo de Diretor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico por meio do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.843, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica **ENQUADRADO** o servidor "**CARLOS HENRIQUE DE MELO**" portador da CI RG nº 8.076.904-0 SSP/PR e CPF nº 038.723.639-2, Matrícula n. 1605-1, no cargo em comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**", a partir desta data, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e atribuições constantes no art. 6º da Lei Municipal nº 1.843, de 14-05-2019.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9E5EE03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 506, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR FELIPE RUPPEL NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, símbolo CC-5, era exercido pelo servidor Felipe Ruppel, nos termos do Decreto Municipal nº 267, de 02-01-2018;

CONSIDERANDO as alterações havidas no cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais por meio do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.843, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica **ENQUADRADO** o servidor "**FELIPE RUPPEL**", portador da CI RG nº 10.099.593-0 SSP/PR e CPF nº 084.629.389-70, Matrícula n. 1624-1, no cargo em comissão de "**ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**", a partir desta data, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-5, lotado no Gabinete do Prefeito, Assessoria de Assuntos Jurídicos Privativa do Chefe do Poder Executivo e atribuições constantes no art. 3º da Lei Municipal nº 1843, de 14-05-2019.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DF97BBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 508, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR MARCIO ROBERTO CARDOSO NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Diretor de Obras, Serviços Urbanos e de Trânsito, símbolo CC-4, era exercido pelo servidor Marcio Roberto Cardoso, nos termos do Decreto Municipal nº 146, de 15-05-2017;

CONSIDERANDO as alterações havidas no cargo de Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e de Trânsito por meio do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.843, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica **ENQUADRADO** o servidor "**MARCIO ROBERTO CARDOSO**" portador da CI RG nº 5.316.093-0 SSP/PR e CPF nº 018.073.819-43, Matrícula n. 1617-1, no cargo em comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO**", a partir desta data, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia e atribuições constantes no art. 9º da Lei Municipal nº 1.843, de 14-05-2019.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DB15C48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 509, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR ROSANGELO CARLOS MENDES NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Diretor de Logística e Manutenção de Equipamentos, símbolo CC-4, era exercido pelo servidor Rosangelo Carlos Mendes, nos termos do Decreto Municipal nº 90, de 06-03-2017;

CONSIDERANDO as alterações havidas no cargo de Diretor de Logística e Manutenção de Equipamentos por meio do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.843, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica **ENQUADRADO** o servidor "**ROSANGELO CARLOS MENDES**" portador da CI RG nº 8.760.681-3 SSP/PR e CPF nº 037.590.789-07, Matrícula n. 1604-1, no cargo em comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO**", a partir desta data, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e atribuições constantes no art. 10 da Lei Municipal nº 1.843, de 14-05-2019.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9D89E3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 510, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL PELA SERVIDORA EFETIVA DENIZE MOREIRA BASTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, símbolo CC-4, era exercido pela servidora efetiva Denize Moreira Bastos, nos termos do Decreto Municipal nº 415, de 28-09-2018;

CONSIDERANDO as alterações havidas no cargo de Diretor da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos por meio do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.843, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A servidora efetiva "**DENIZE MOREIRA BASTOS**" portadora da CI RG nº 3.004.035-0 SSP/PR e CPF nº 598.442.809-15, Matrícula nº 501-1, passa a exercer o cargo em comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL**", a partir desta data, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e atribuições constantes no art. 7º da Lei Municipal nº 1.843, de 14-05-2019, podendo optar pelos vencimentos do cargo efetivo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9D5DB272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 512, DE 16 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.839,23 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.839,23 (Vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0960-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 28.839,23
TOTAL..... R$ 28.839,23

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: R$ 28.839,23 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) referente ao Superávit nas Fonte 000 (Livres).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:2A2115F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º1.550/2019

Autoriza o Poder Executivo a destinar o uso de bem móveis, equipamentos e utilitários de sua propriedade à empresa contratada para prestação de serviços junto à Biblioteca Cidadã e Biblioteca Móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a destinar de forma gratuita bens móveis, equipamentos e utilitários de sua propriedade, à empresa contratada para prestação de serviços junto à Biblioteca Cidadã e Biblioteca Móvel, para o desempenho e desenvolvimento de produções culturais, artísticos, atividades de cinema nos bairros, caravanas de leituras, tenda da leitura, junto às diversas localidades do Município e do Distrito de Malú, que beneficiarão nossas crianças e adolescentes.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da data da celebração do Contrato de Prestação de Serviços com término previsto para o final de cada contrato.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições legais em contrário.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:15EE365B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 03 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4794850B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 32/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 32/2019

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para manutenção em relógio ponto em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PASCOAL OLIVIO FELIZE	1
R$ 24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 17 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EFA0F549

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 139/2019 - PREGÃO N° 32/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ nº 81.722.829/0001-08, com sede RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 326, CENTRO - 86.975-000, Mandaguari - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOAL OLIVIO FELIZE, CPF: 275.963.209-10, carteira de Identidade nº 1565716, residente e domiciliado a RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, nº 326, MANDAGUARI - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para manutenção em relógio ponto em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/05/2019, com vencimento até 17/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:76783280

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 140/2019 - PREGÃO N° 27/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 140/2019

REF: Pregão n° 27/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AGROTERRA E MECANICA SANTO INACIO LTDA, CNPJ nº 07.465.104/0001-10, com sede RUA JOSE MOSER, 1143, CENTRO - 87.250-000, Peabiru - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE DA SILVA PINTO FILHO, CPF: 210.452.409-15, carteira de Identidade nº 13067910, residente e domiciliado a RUA JOSE MOSER, nº 1143, PEABIRU - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para locação de horas maquina de Escavadeira Hidráulica, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 70.875,00 (setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/05/2019, com vencimento até 30/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C16CB262

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 141/2019 - PREGÃO N° 40/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 141/2019

REF: Pregão n° 40/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AGROTERRA E MECANICA SANTO INACIO LTDA, CNPJ nº 07.465.104/0001-10, com sede RUA JOSE MOSER, 1143, CENTRO - 87.250-000, Peabiru - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE DA SILVA PINTO FILHO, CPF: 210.452.409-15, carteira de Identidade nº 13067910, residente e domiciliado a RUA JOSE MOSER, nº 1143, PEABIRU - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para locação de horas maquina de TRATOR ESTEIRA, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 27.104,00 (vinte e sete mil e cento e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/05/2019, com vencimento até 18/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C6C79953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2019 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DO SAMU (Serviço de atendimento Móvel de urgência) DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:74D8BDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 17/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 17/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO QUAL SERÁ INSTALADA A SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA.**

Contratado: **PEEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. – CNPJ: 18.817.557/0001-85**
Valor: **R$ 39.011,76 (trinta e nove mil e onze reais e setenta centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 16/2019.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Departamento de Educação
12.365.0006.2018 Manutenção das Atividades – Ensino Infantil
2340 3.3.90.39.00.00 (00103) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2350 3.3.90.39.00.00 (00104) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7FB654E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 08/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na realização de revisão de 10.000km, no veículo Uno Fiat – novo – Placa BCK-1484 – ano 2018/2019.

Contratado: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ 83.528.232/0001-44**
Valor: R$ 491,43 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2013 manutenção do fundo municipal de saúde
2940 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C49C0938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 1° BIM - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	107.231,29	107.231,29	157.182,83
Disponibilidade de Caixa	107.231,29	107.231,29	157.182,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.231,29	110.231,29	157.182,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.000,00	3.000,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:73B7C16E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 1° BIM - OPERAÇÃO DE CREDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	0,00	5.250,00
Investimentos	5.250,00	0,00	5.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.250,00	0,00	5.250,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	5.250,00	0,00	5.250,00
FONTE:			

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:868257B6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 1° BIM - SIMPLIFICADO DE GESTAO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.762.000,00
Previsão Atualizada				1.762.000,00
Receitas Realizadas				353.446,46
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.762.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				1.762.000,00
Despesas Empenhadas				306.494,92
Despesas Liquidadas				306.494,92
Despesas pagas				306.494,92
Superavit Orçamentário				46.951,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				306.494,92
Despesas Liquidadas				306.494,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.954.972,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	46.732,07	0,00
Resultado Primário		0,00	46.732,07	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL:	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	5.250,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DD1CB1EF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 2° BIM - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	107.231,29	107.231,29	157.182,83
Disponibilidade de Caixa	107.231,29	107.231,29	157.182,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.231,29	110.231,29	157.182,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.000,00	3.000,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B04BA978

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 2° BIM - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	0,00	5.250,00
Investimentos	5.250,00	0,00	5.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.250,00	0,00	5.250,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	5.250,00	0,00	5.250,00
FONTE:			

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CD9C333A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1° QUAD 2019.

Tomazina, 14 de Maio de 2019.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1° Quadrimestre de 2019.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 30/05/2019
Horário: 10:00 hs

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:92EC4769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **31 de maio de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:40A58002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 32/2019: **Contratação de Empresa para atender o programa Adolescente Paranaense, com Orientador Social, Instrutores para Aulas de Violão,** conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no edital, para a Empresa: **ANILA COSTA VELHO- ASSESSORIA ESPORTIVA-**

ME - CNPJ: 17.819.563.0001-09, no valor total de R$: **17.819.563/0001-09** (dezessete mil), 5.467,35 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes ao objeto.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84B96C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 25/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO – FAU, inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO – FAU, inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, para realização de concurso público para nível superior, médio e fundamental.
Valor: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para nível superior, médio e fundamental. Tendo em vista a vacância de cargos por aposentadoria, falecimento de servidores ou exoneração, e ainda a ampliação de serviços na administração em geral, se faz necessária a realização de concurso público, uma vez que esta é a forma constitucionalmente definida para o preenchimento das vagas no serviço público, isso a fim de provê-los. Sendo Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 25/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 17 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:97F371D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 25/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO – FAU**, inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, para realização de concurso público para nível superior, médio e fundamental, pelo valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A806B43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2019

SÚMULA: Estabelece o Procedimento para a implantação e funcionamento do Atendimento Pedagógico Domiciliar- SAREH Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar

O Prefeito Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando os seguintes dispositivos legais:
- a Constituição Federal;
- a Lei nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- o Decreto Lei nº 1.044/69 que dispõe sobre tratamento excepcional para os estudantes portadores de afecções;
- a Resolução nº 02/01-CNE/CEB que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial da Educação Básica;
- a Resolução nº 41/95- CONANDA que trata dos direitos da criança e do adolescente;
- a Deliberação nº 02/16-CEE/PR que trata das normas para Educação Especial, modalidade da Educação Básica para estudantes com necessidades educacionais especiais;
- a Resolução Secretarial n.º 2527/07 que institui o Serviço da Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar;
- a Resolução Conjunta n.º 03/2014 que regulamenta o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar;
- o Parecer nº 31/2002-CEB/CNE que possibilita o atendimento domiciliar, para casos especiais originados de impedimento temporário ou permanente;
- a necessidade de estabelecer procedimentos para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Domiciliar – SAREH, emite a presente

I - Da natureza

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o SAREH - Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar que é um serviço pedagógico, ofertado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Turvo, para a rede pública municipal de ensino, visando o atendimento educacional a estudantes matriculados nos anos iniciais e que se encontram temporariamente impedidos de frequentar a instituição de ensino onde estejam regularmente matriculados.

II - Da oferta

Art. 2º Terão direito ao SAREH os/as estudantes impossibilitados de frequentar a escola por estarem realizando tratamento de saúde e, que necessitem de continuidade em seu processo de escolarização e manutenção do vínculo com seu ambiente escolar com laudo / atestado médico acima de 90 dias.

III - Organização e funcionamento administrativo e pedagógico do atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar

Art. 3º O SAREH deve estar vinculado ao sistema de educação como uma unidade de trabalho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Turvo, concomitantemente com a Instrução nº 02/2019, sob a orientação do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, atender à solicitação dos pais para o serviço de atendimento pedagógico domiciliar, com a contratação e capacitação dos professores, a provisão de recursos financeiros e materiais para os referidos atendimentos.

IV - Atendimento pedagógico domiciliar

Art. 5º Os aspectos físicos do SAREH refere-se aos recursos pedagógicos ao professor para a efetivação do atendimento pedagógico domiciliar e às adaptações que deverão ser realizadas na residência do educando e no ambiente de ensino quando do seu reingresso à unidade escolar de referência à qual está matriculado. Estes recursos (instrumentos de apoio didático-pedagógico) e adaptações (eliminação de barreiras físicas e arquitetônicas, de acesso ao currículo, etc.) deverão possibilitar a igualdade de condições para o acesso ao conhecimento, assim como o acesso e a permanência na escola, ficando o Setor de Educação Especial responsabilizado por realizar o levantamento das mudanças e recursos necessários e encaminhá-los a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para que sejam providenciados.

V - Adaptação do ambiente domiciliar

Art. 6º Caberá ao Setor de Educação Especial realizar o levantamento de mobiliário e/ou equipamentos adaptados de acordo com as necessidades do educando para que sejam providenciados em parceria com os serviços de saúde e de assistência social, em caso de necessidade comprovada.

Art. 7º No ambiente domiciliar durante o período de atendimento, o aluno deverá estar sempre acompanhado de um familiar que não poderá ausentar-se do domicilio, durante o período de atendimento, sendo de inteira responsabilidade da família a alimentação do educando com ou sem restrição, cabendo a mesma estabelecer e informar o professor sobre os horários que melhor cabem a esta necessidade.

VI - Atendimento pedagógico hospitalar

Art. 8º O Atendimento Pedagógico Hospitalar só ocorrerá mediante autorização médica e sob as orientações por ele descritas, tais como: dias, horários, tempo, atividades que o aluno pode executar, etc.

VII - Adaptação de recursos e instrumentos didático-pedagógicos

Art. 9º Caberá ao Setor de Educação Especial realizar o levantamento de jogos e materiais de apoio pedagógico necessários ao educando e que possam ser manuseados e transportados com facilidade, atendendo as necessidades do aluno.

VIII - Adaptação do ambiente escolar

Art. 10 Caberá ao Setor de Educação Especial realizar o levantamento das ações que precisam ser efetivadas no ambiente escolar com o retorno do aluno para a instituição de acordo com as necessidades do educando.

IX - Aspectos pedagógicos

Art. 11 O atendimento pedagógico deverá ser assessorado pedagogicamente pela equipe pedagógica da escola e coordenado pelo Setor de Educação Especial, visando o avanço no processo de desenvolvimento e construção dos conhecimentos correspondentes à sua série/ano, exercido numa ação integrada.
Parágrafo único: A oferta curricular ou didático-pedagógica deverá ser flexibilizada, sempre que necessário de forma que contribua com a promoção de saúde e ao melhor retorno e/ou continuidade dos estudos pelos educandos envolvidos.

X - Processo de integração com a escola

Art. 12 A reintegração ao espaço escolar do educando que ficou temporariamente impedido de frequentá-lo por motivo de saúde deve levar em consideração alguns aspectos como:
I - o desenvolvimento da acessibilidade e da adaptabilidade;
II - momentos de contato com a escola por meio da visita dos professores ou colegas do grupo escolar correspondente e dos serviços escolares de apoio pedagógico (sempre que houver a impossibilidade de locomoção mesmo que esporádica);
III - garantia e promoção de espaços para acolhimento, escuta e interlocução com os familiares do educando durante o período de afastamento;
IV - preparação ou sensibilização dos professores, funcionários e demais alunos para o retorno do educando com vistas à convivência escolar gradativa aos espaços de estudos sistematizados.

XI - Procedimentos necessários para o Atendimento Domiciliar

Art. 13 O/A responsável pelo/a estudante deverá apresentar na instituição de ensino onde o/a estudante está matriculado/a, laudo/atestado médico que atesta a impossibilidade de frequentar regularmente as aulas, por período não inferior a 90 (noventa) dias.
Art. 14 A instituição de ensino, de posse do laudo/atestado médico, deverá arquivar documento original na Pasta Individual do/a estudante e encaminhar cópia á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, acompanhada de Ofício da instituição de ensino.
Art. 15 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após a devida verificação "in loco" de solicitação do atendimento deverá analisar o laudo médico, bem como o Atestado emitido a fim de verificar se o caso solicitado cabe nos critérios estabelecidos no programa.

Art. 16 Estando o estudante e suas condições devidamente jurisdicionadas, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, providenciar:
I - suprimento dos/as professor/as indicados/as para o atendimento pedagógico domiciliar do Quadro Próprio do Magistério ou contratados pelo Processo de Seleção Simplificado, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Turvo – PR.
II - Em caso desfavorável a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devolverá o processo à Instituição cabendo a mesma comunicar aos responsáveis pelo estudante.

Art. 17 A continuidade da oferta do SAREH fica a cargo da análise da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação de laudo/atestado atualizado, relatório dos professores do SAREH, bem como dos demais profissionais a que o aluno se submeteu durante o atendimento.

XII - Abertura de demanda

Art. 18 O processo de solicitação da abertura de demanda para o suprimento de professor/a para o SAREH constitui-se de:
I. laudo/atestado médico que ateste a impossibilidade do/a estudante frequentar sua escola de origem e a liberação médica para atendimento pedagógico domiciliar ou hospitalar;
II. relatório da equipe pedagógica onde são apontados os encaminhamentos já realizados pela escola para o acompanhamento escolar do/a estudante;
III. cópia da Ata;
III. Ofício de encaminhamento de solicitação da direção da instituição de ensino á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

IV. Documentação comprobatória da habilitação e vínculo profissional do/a professor/a que atenderá o/a estudante;
V. Parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sobre a necessidade do SAREH, após visita ao domicílio do/a estudante;

XIII – Organização

Art. 19 A carga horária e as disciplinas do Atendimento Pedagógico Domiciliar do SAREH serão delimitados como segue:
I - Séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos): 1 (um) professor/a uni docente para atender todos os componentes curriculares da grade referente à série/ano em que ano está matriculado num total de no máximo 6 horas semanais com cronograma de atendimento especifico.
II - O SAREH se dará no turno em que o aluno estiver matriculado na instituição de ensino de origem, salvo exceções, à pedido médico ou da família;
III - A hora atividade do/a professor/a deverá ser cumprida na instituição de ensino em que o aluno encontra-se matriculado, preferencialmente juntamente com o regente da turma de origem do aluno.

XIV - Recursos humanos e suas atribuições
(Coordenador Pedagógico do Setor de Educação Especial da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)

Art. 20 O Coordenador do Setor de Educação Especial irá coordenar a proposta pedagógica em atendimento pedagógico domiciliar devendo conhecer a dinâmica e o funcionamento segundo o presente decreto, tendo as seguintes atribuições:
I - Possibilitar a formação continuada dos profissionais da educação na perspectiva da educação inclusiva;
II - Favorecer a formação continuada dos professores especializados no SAREH;
III - Articular políticas públicas com outros setores.
IV - Acompanhar, supervisionar e avaliar a implantação e funcionamento do SAREH;
V - Promover reuniões periódicas entre os pedagogos/as e professores/as que atuam no SAREH, para troca de experiências, subsidiando novas ações;
VI - Articular ações e informações entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes por intermédio do Setor de Educação Especial com os pedagogos/as e/ou professores/as que atuam nas instituições escolares com estudantes atendidos pelo SAREH;
VII - organizar e acompanhar a Folha Ponto dos professores do SAREH, que deve ser vistado pela família do/a estudante, diariamente;
VIII - comunicar a família do aluno atendido a necessidade de encaminhamento a outros especialistas, sempre que o aluno exigir assistência especial observada pelo professor do SAREH;

Art. 21 O Coordenador pedagógico da instituição de ensino de origem do estudante irá coordenar e orientar o professor de SAREH, assim como o faz com os demais docentes da sua escola, tendo as seguintes atribuições:
I - promover a interação e a flexibilização do conteúdo entre os regentes da Classe/Sala Regular e o professor de SAREH bem como a coordenação dos planejamentos semanais;
II - informar os pais e professores do aluno atendido sobre as reuniões escolares, a fim de aproximá-los do processo ensino aprendizagem, bem como a logística da escola e os avanços/dificuldades do educando;
III - sistematizar o acompanhamento pedagógico do aluno em atendimento, zelando pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem do mesmo;
IV - assegurar que se cumpra rigorosamente os dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário, velando e vistando regularmente o plano de trabalho de cada docente que trabalha no SAREH, a fim de verificar se o trabalho desenvolvido com o educando condiz com a proposta pedagógica da escola;
V - fornecer informações ao/a responsável pelo SAREH no Setor de Educação Especial, sempre que solicitado;
VI - anexar a Ficha Individual do SAREH à Ficha Individual do/a estudante e, posteriormente, arquivá-la na sua Pasta Individual na Secretaria da escola;

Art. 22 O professor da Sala/Classe Regular irá planejar junto com o professor SAREH do aluno matriculado em sua turma, com as seguintes atribuições:
I - planejar e elaborar em conjunto com o professor SAREH, o Plano de Trabalho Docente, bem como as avaliações de cada disciplina, levando em consideração a especificidade de cada estudante, de acordo com a Proposta Pedagógica da instituição de origem do estudante;
II - interagir com o professor de SAREH na construção dos planejamentos semanais, bem como dos planejamentos flexibilizados (quando for o caso);
III - registrar, no Livro de Registro de Classe, o resultado das avaliações realizadas pelo/a estudante, no período em que esteve em atendimento fornecidos pelo professor de SAREH.

Art. 23 O professor que irá atuar no SAREH deverá identificar as necessidades educacionais especiais dos educandos impedidos de frequentar a escola, definir e implantar estratégias de flexibilização e adaptação curricular, devendo ainda, propor os procedimentos didático-pedagógicos e as práticas alternativas necessárias ao processo ensino-aprendizagem do aluno, além de adequar e adaptar o ambiente às atividades e os materiais, planejar o atendimento do aluno, registrar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido.

Art. 24 São atribuições dos Professores do SAREH:
I - desenvolver e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante ou dos estudantes atendidos;
II - participar de encontros, reuniões e cursos de formação/capacitação no âmbito do SAREH, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes por intermédio do Setor de Educação Especial;
III - definir com o pedagogo/a responsável a metodologia de trabalho, atendendo à Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino e as especificidades do/a estudante;
IV - elaborar o Plano de Trabalho Docente semanalmente, sob orientação da equipe pedagógica, a partir da Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino e da especificidade de atendimento do/a estudante;
V - registrar e organizar o encaminhamento dos trabalhos, conteúdos e demais informações necessárias na Ficha Individual do SAREH.
VI - participar da hora atividade conforme cronograma, preferencialmente juntamente com os professores regentes da turma em que o aluno está inserido, visando a construção do planejamento individual do educando, a apartir do planejamento semanal do regente da turma da sala/classe regular;
VII - priorizar a necessidade e/ou especificidade de cada estudante, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, flexibilizações curriculares, metodológicas dos conteúdos, de avaliação, temporalidade e espaço físico, de acordo com as peculiaridades do/a estudante e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social;
VIII - participar das atividades pedagógicas que envolvem a comunidade escolar da instituição de ensino de origem do/a estudante;
IX - adequar e adaptar as atividades ao ambiente, registrando e avaliando o trabalho pedagógico desenvolvido diariamente;
X - cumprir a carga horária previamente definida segundo o cronograma de atendimento ao aluno, ficando a critério da Secretaria de educação, Cultura e Esportes a definição do preenchimento da carga horária restante do professor.

Art. 25 Outros casos não previstos nesta Instrução serão avaliados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes juntamente com o Departamento de Educação Especial – DEE por intermédio do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

Art. 26 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CE53714B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2019

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR, para o biênio 2019-2021.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR, para o biênio 2019-2021.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Silvane de Fatima Keltel Guimarães
Suplente: Vivaldo Dos Santos Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lucinei das Graças Pedroso
Suplente: Maria Angelita Correa Oliveira

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Associação Cristã Beneficente de Turvo (Laboratório Acbt)
Titular: Letícia de Lima de Oliveira
Suplente: Adelayne Ferreira de Campos

Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo (Hospital Bom Pastor)
Titular: Bruna Beatriz Moreira
Suplente: Terezinha Pereira de Souza

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:
Trabalhadores da Área de Saúde com formação Nível Superior
Titular: Lucas Abreu Cruz
Titular: Nariany P. da Silva Scatolin
Suplente: Lúcia Aparecida Pereira
Suplente: Cristiane Romanichen

Trabalhadores da Área de Saúde com formação de Nível Médio
Titular: Emerson José Rodrigues
Titular: Elza Trianoski Bonato
Suplente: Emiliano Ferreira Camargo
Suplente: Selena de Lara Carriel

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
Pastoral Da Criança
Titular: Deyse K. Lara Oliveira

Igrejas Evangélicas
Titular: Iran Santana
Suplente: Adir Ferreira

APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professores Edevaldo e Maria Janete Carneiro
Titular: Marilda do Nascimento

Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo
Titular: Gilmar Moreira do Amaral
Suplente: Marcos Roberto Calixto

APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Rural Faxinal da Boa Vista
Titular: Adriano Pires Klagenberg
Suplente: José Osmar Ferreira de Oliveira

Associação São Francisco de Assis
Titular: Moizes da Silva Marcondes
Suplente: João Maycon Coutinho

Associação de Moradores Força do Bem do Jardim Filadélfia
Titular: Leodir da Silva
Suplente: Joilson Porfírio Barbosa

Grupo de Escoteiros ACAÉ - 304
Titular: Lidia Vereia de Campos Ferreira
Suplente: Nelci Morais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 16 de Maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9080FA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Turvo, composta pelos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: **Silvane Rickli Horst Schineider**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Diogo Augusto de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: **Edicleia de Oliveira**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: **Fernanda Hack Karpinski**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Keren Regina dos Santos Ignacheski
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: **Tatiane do Prado Lopes dos Santos**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: **Silvana Apª Miranda Correa**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Vivaldo dos Santos Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Emerson Ribeiro de Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Regiane Letícia Pupo Krautchuk
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS:
Ricardo Cristoforu

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

CMEI VÓ LUIZA:
Edina Apª Binde de Oliveira Lopes e Cleires Klein Terniovicz

CMEI SEMENTE DO AMANHÃ:
Diocelia Apª Barbosa e Bernadete Gurnaski de Lima
CMEI IRMÃ ANCILA:
Sônia Mara da Aparecida Pereira e Marise Rickli Horst de Andrade
CMEI Pe. JOÃO ADOLFO BARENDSE:
Janete Ferreira Hack e Josane Apª Gevenka Marcondes
ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH:
Simone de Oliveira de Andrade e Margarete Ferreira
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO:
Naira Salete Vacaro e Amarilda Apª Mattos Leão de Quadros
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA:
Eliane Brotsko e Lucimara Apª Americano Carriel
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO INFÂNCIA FELIZ:
Lucimara dos Santos Viana e Sergio Zak
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA:
Alessandra Apª Chicouski de Camargo e Vilza Carla M. dos Santos Schinemann
ESCOLA ESTADUAL EDITE CORDEIRO MARQUES:
Circe Goretti Klosovski
ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO JOANA LECHIW TOMÉ:
Carine Costa Tractz
ESCOLA ESTADUAL INDIGENA OTAVIO DOS SANTOS:
Karine Gonçalves Prestes
ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ARANDU PYAHU:
Josiele Piacnovski dos Santos
COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO LUIZ ANDRADE:
Gismeire Hamann Andrade
COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO FAXINAL DA BOA VISTA:
Cleomar Borecki
COLEGIO ESTADUAL PROFESSORES EDVALDO E MARIA JANETE CARNEIRO:
Roberto Fiuza Matias
APAE:
Andreia do Nascimento Zeni Caetano
CONSELHO TUTELAR:
Elci Salete Schio de Oliveira
REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
Janete Alcangela Oliveira Karpinski e Aline Jacoski de O. Kruger da Silva
REPRESENTANTES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL:
Carlos Alberto Schimanski e Josnei Neves
COMUNIDADE QUILOMBOLA CAMPINA DOS MORENOS:
Professora Rosliene Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 223/2017 de 12 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 14 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7BAF4080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Ieda Aschi Fleck, servente de limpeza desta municipalidade, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 25 de agosto de 2019, conforme laudo de perícia medica do Fundo Municipal de Previdência, emitido em 25 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:064DA207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Helenice Terezinha Muraroto de Melo, matricula 1002661, a partir de 08 de maio de 2019, até a contratação de professora substituta através de processo seletivo simplificado, em atenção ao memorando n. 190/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de maio de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0484848A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder carga horaria em regime suplementar de 15 horas semanais para a professora Helena Pilonetto da Silva, matricula 441, a partir de 13 de maio de 2019, até o retorno da professora Gisele Pepes da Silva, às suas atividades.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de maio de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BA50B6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 206/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora, protocolado sob n. 346/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de Secretária Escolar, a senhorita Andreia Aparecida Miranda Mikulis, portadora do CPF N. 098.134.379-10, conforme requerimento protocolado pela servidora sob n. 410/2019, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4CF8A426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 208/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristiane Romanichen, inscrita no CPF/MF sob n. 065.378.059-10, ocupante do cargo efetivo de farmacêutica/Bioquímica, para prestar serviços na Farmácia Básica da UBS Unidade Básica de Saúde do Distrito Faxinal da Boa Vsita, localizada no Distrito Municipal de Faxinal da Boa Vista, município de Turvo-PR, na mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A7CFB0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinável bombeável.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 31 de maio 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 31 de maio de 2019

Início da Sessão: 31 de maio de 2019às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:51FA2088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 22/2019, BEM COMO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2019

As publicações veiculadas em 10 de maio de 2019, na Edição Nº 1753 e 13 de maio de 2019, na Edição de 1754 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentam erro material de digitação no objeto da licitação/contrato, em que pese o objeto correto é a **locação de brinquedos infláveis e fornecimento de pipoca e algodão doce para as festividades do 37º aniversário de emancipação do Município de Turvo-PR**, e não aquele atribuído ás publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 22/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 17 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1310ECBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de alimentos de panificação

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 31 de maio de 2019.

Data de abertura: 31 de maio 2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 56.275,00 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo

/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40C3DE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial Nº 65/2019 em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59 com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, N° 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 2.338,00 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 15/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 059/2019 e Parecer Jurídico com data de 28/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 65/2019, do tipo menor preço, cujo objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias para nobreak. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:91F81DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial Nº 61/2019 em favor da empresa **A.J VALENTIM E CIA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40 com sede localizada na Rua Tiradentes, N° 810, Vila Nova, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 69.975,00 (sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 07/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 010/2019 e Parecer Jurídico com data de 30/01/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 61/2019, do tipo menor preço, cujo objeto contratação de empresa especializada para confecção e instalação de abrigos de passageiros em concreto pré-moldado no padrão DER. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:DAA69F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 26/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA**, inscrita no CNPJ n.º 23.819.524/0001-04, para prestação de serviço de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais orgânicos oriundos do lixo doméstico, pelo valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D91B088E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 26/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ n.º 23.819.524/0001-04.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ n.º 23.819.524/0001-04, para prestação de serviço de triagem,

processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais orgânicos oriundos do lixo doméstico.
Valor: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais orgânicos oriundos do lixo doméstico. A Associação dispõe de título de utilidade pública sob a Lei 29/2018, reconhecendo suas finalidades assistenciais, culturais e de proteção ao meio ambiente, além disso, declarando ser um entidade sem fins lucrativos e que obedece o princípio da universalidade do atendimento, ou seja, prestar serviços à coletividade e não somente a seus sócios. Sendo Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 26/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 17 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4D6BFEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2019

Contrato Administrativo nº 152/2019 – Dispensa de Licitação N° 24/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Fundação De Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro - FAU. inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, situada a Rua Tiradentes, 419 casa - Bairro: Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85012320 – **Objeto:** Prestação de Serviços para fornecimento de curso de manutenção de motocicletas – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20/05/2019 e término em 19/05/2020 – **Valor global:** R$ 14.224,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9639857B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATADA: Jaime Gomes dos Santos Júnior. - CNPJ: 13.223.736/0001-70.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 09/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo V do Edital de Licitação nº 01/2019).
VALOR MENSAL: R$ 2.560,00. - VALOR GLOBAL: R$ 30.720,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00.00.00.1001 – Serviços de tecnologia da informação.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2019. FORO: Comarca de União da Vitória/PR.
ASSINANTE: Ricardo Adriano Sass – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:24F17310

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

CONTRATADA: Gelson José do Prado 65304640934. - CNPJ: 30.883.494/0001-60.
ENDEREÇO: Rua Francisco Beltrão, 271 – Bairro Bom Jesus – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de União da Vitória, com fornecimento de materiais, conforme itens e especificações constantes na proposta.

VALOR GLOBAL: R$ 707,00 (setecentos e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção do veículo oficial (VW Bora ASD55741). Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:48FA8445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1094/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO OSCAR NHOATTO	2018	CHEFE DE GABINETE	27/05/2019 a 25/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A95E13AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 87/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Boxe Chinês e Oficina de Dança no Centro de Referência Especializado da Assistência social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 05/06/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/06/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/06/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 17 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:3BA01B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 128/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **ERLON DOUGLAS KROETZ**, do cargo de **MOTORISTA (FUSA)**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 07 de maio de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3BD8D214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1107/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SILVANE JACQUELINE RAULINO LOPES	2002/2007	PROFESSORA	30/05/2019 A 27/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:23A8AE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1106/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
FELIPE ALVES	OPERADOR MAQUINAS	14/05/2018 A 19/05/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F5399A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1105/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EVALDO WOWCZUK	2017/2018	COORDENADOR ALMOXARIFADO	01/05/2019 a 20/05/2019
EVALDO WOWCZUK	2018/2019	COORDENADOR ALMOXARIFADO	21/05/2019 a 30/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:42901029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1103/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NICOLI LAIZ SCHAEFER	2016/2017	MEDICA VETERINARIA	10/06/2019 a 19/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:52616759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1104/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA ABILHOA	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/2019 a 16/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1956224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1102/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	2018/2019	PSICOLOGA I	16/05/2019 a 14/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B6AF056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1101/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PIRES	2017/2018	ZELADORA	22/04/2019 a 11/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FED2C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1100/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO CARDOSO JUNIOR	2017/2018	CUIDADOR	28/04/2019 a 07/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5BA03ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1099/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MELINA CACHOEIRA	2017/2018	CUIDADORA	01/06/2019 a 10/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BE00EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1098/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	2017/2018	ENFERMEIRO 8 HORAS	29/05/2019 a 07/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA246DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1097/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
HELCIO EDMUNDO BAIAK	2018/2019	ZELADOR	05/05/2019 a 03/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D895E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1096/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/2019 a 12/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7E431B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1095/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS	2018/2019	SERVENTE	03/06/2019 a 12/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D01A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ nº 16.661.151/0001-20, com sede na Rua Sebastião Muller, s/nº, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ASSIS CANELLO**, portador da carteira de identidade sob n°3.103.846-4, e inscrito no CPF/MF sob n° 626.909.309-00, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, oferecendo formação técnica agrícola gratuita aos jovens, filhos de agricultores familiares do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos conforme:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto. Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto. Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora. **Marilise Edineia dos Anjos Berres Kampmann, portadora do CPF de nº 031.308.029-16,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou

extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO
Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento publico nº01/2019 publicada no dia 03 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1748, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

ASSIS CANELLO
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64BC50B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 009/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR REABERTURA DE PRAZO PARA NOVAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDIRÁ/PR (MANDATO 2020-2024) E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL 004/2019 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Andirá/PR;
CONSIDERANDO o ofício nº Ofício Circular nº 09/2019 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça (CAOP) da Criança e do Adolescente e da Educação, no qual considera a Lei que promulga a alteração do processo de eleição para Conselho Tutelar 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Reabrir o prazo para novas inscrições do processo de escolha para Conselheiros Tutelares de Andirá/PR (mandato 2020-2024). Os documentos a serem entregues no pedido de inscrição são os mesmos constantes no Edital 004/2019 do CMDCA de Andirá/PR.
Art. 2º - Alterar o Anexo I (Edital nº 004/2019 – CMDCA de Andirá-PR), conforme estabelece:
ANEXO I do Edital 009/2019 CMDCA

Data	Atividade	Local
20/05/2019 a 24/05/2019 08h30m as 11h30m e das 13h30m às 16h30m	Reabertura do prazo para novas inscrições;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
27/05/2019 09 horas	Abertura dos envelopes de inscrições, sendo que todos os candidatos interessados poderão estar presentes;	Sala de reuniões dos Conselhos, alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura, Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper, Andirá – PR;
28/05/2019	Publicação de Edital preliminar com nomes dos candidatos inscritos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
29/05/2019 30/05/2019	Prazo para oferecimento de impugnações;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
31/05/2019	Intimação do (s) candidato (s)acusado (s), se houver pedido de impugnação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
03/06/2019 04/06/2019	Prazo para apresentações de defesa, se houver pedido de impugnação;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
07/06/2019	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas; - Divulgação do Conteúdo Programático da prova objetiva e subjetiva;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura; Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
10/06/2019 a 11/06/2019	Prazo para solicitar prova especial;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
23/06/2019 (Abertura dos portões às 07h15 e fechamento 07h45m)	Realização da prova (objetiva e subjetiva);	Escola Municipal Ana Nery, Rua São Paulo, 68 Centro Andirá – PR;
08/07/2019	Publicação do Edital de resultados da prova (provisório);	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
09/07/2019 10/07/2019	Prazo para entrar com recurso quanto aos resultados da prova;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
15/07/2019	Ciência ao candidato e publicação de edital, se houver apresentação de recursos quanto aos resultados da prova;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
16/07/2019 17/07/2019	Prazo para o candidato apresentar recurso ao CMDCA quanto ao resultado do recurso apresentado pela comissão especial;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
18/07/2019 19/07/2019 22/07/2019	Prazo para o CMDCA analisar o recurso;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
23/07/2019	Ciência ao candidato, e publicação de Edital quanto à resposta do recurso apresentado;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;

02/09/2019 09h00m	Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
02/09/2019	Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
02/09/2019 a 30/09/2019	Período de campanha dos candidatos;	Conforme regras estabelecidas no Edital 004/2019 – CMDCA;
01/10/2019 a 03/02/2019	Prazo para credenciamento de fiscal, por parte do candidato;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
06/10/2019 08h00m às 17h00m	Período para realização do pleito (votação);	Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR;
06/10/2019	Apuração dos votos, imediatamente, após o pleito, (votação);	Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR;
07/10/2019	Publicação do Edital referente às apurações dos votos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
07/10/2019 08/10/2019	Prazo para apresentar recursos ao CMDCA, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia do pleito (votação) e tenha constado expressamente em ata;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
09/10/2019 10/10/2019	Análise do Recurso pelo CMDCA;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
11/10/2019	Publicação de Edital de homologação do resultado da eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
A ser definida pelos órgãos competentes	Formação para os candidatos eleitos;	Local, data e horário a serem definidos e, posteriormente comunicados aos candidatos eleitos através do endereço eletrônico ou outros meios;
02/12/2019	Publicação de edital de convocação dos 05 (cinco) candidatos eleitos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
10/12/2019	Entrega da documentação, pelos 05 (cinco) candidatos eleitos;	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
10/01/2020	Posse dos eleitos	Local, data e horário a serem definidos, publicados por meio de edital próprio do CMDCA;

Andirá-Paraná, 17 de maio de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA
Comissão Especial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:717E7E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-SEGUNDO BIMESTRE/2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2019
Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	40.975.436,43	5.511.844,52	13,45	11.241.925,73	27,44	29.733.510,70
RECEITAS CORRENTES	36.950.000,00	37.040.500,00	4.840.688,43	13,07	10.122.006,73	27,33	26.918.493,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.039.057,00	4.039.057,00	315.908,51	7,82	663.379,49	16,42	3.375.677,51
Impostos	3.371.700,00	3.371.700,00	263.929,97	7,83	561.644,99	16,66	2.810.055,01
Taxas	640.400,00	640.400,00	51.930,12	8,11	101.662,24	15,87	538.737,76
Contribuição de Melhoria	26.957,00	26.957,00	48,42	0,18	72,26	0,27	26.884,74
CONTRIBUIÇÕES	724.500,00	724.500,00	129.028,54	17,81	241.130,37	33,28	483.369,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	724.500,00	724.500,00	129.028,54	17,81	241.130,37	33,28	483.369,63
RECEITA PATRIMONIAL	234.300,00	324.800,00	19.278,04	5,94	38.142,84	11,74	286.657,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	2.671,23	25,44	6.627,21	63,12	3.872,79
Valores Mobiliários	223.800,00	314.300,00	16.606,81	5,28	31.515,63	10,03	282.784,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	379,74	3,80	379,74	3,80	9.620,26
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	739.000,00	739.000,00	91.759,72	12,42	179.335,73	24,27	559.664,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.000,00	42.000,00	677,06	1,61	857,31	2,04	41.142,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	80.031,03	12,31	160.788,24	24,74	489.211,76
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.000,00	42.000,00	11.051,63	26,31	17.690,18	42,12	24.309,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.027.143,00	31.027.143,00	4.273.283,32	13,77	8.980.066,26	28,94	22.047.076,74
Transferências da União e de suas Entidades	16.679.143,00	16.679.143,00	1.992.000,36	11,94	4.349.220,17	26,08	12.329.922,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.028.000,00	9.028.000,00	1.563.036,93	17,31	3.035.103,86	33,62	5.992.896,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.320.000,00	5.320.000,00	718.246,03	13,50	1.595.742,23	30,00	3.724.257,77

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	11.050,56	6,28	19.572,30	11,12	156.427,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.000,00	176.000,00	11.050,56	6,28	19.572,30	11,12	156.427,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	3.934.936,43	671.156,09	17,06	1.119.919,00	28,46	2.815.017,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.075.779,34	236.220,62	21,96	523.711,14	48,68	552.068,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.075.779,34	236.220,62	21,96	523.711,14	48,68	552.068,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.809.157,09	434.935,47	15,48	596.207,86	21,22	2.212.949,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	777.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	660.453,00	264.652,80	40,07	264.652,80	40,07	395.800,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.371.524,09	170.282,67	12,42	331.555,06	24,17	1.039.969,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.000.000,00	40.975.436,43	5.511.844,52	13,45	11.241.925,73	27,44	29.733.510,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.000.000,00	40.975.436,43	5.511.844,52	13,45	11.241.925,73	27,44	29.733.510,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.000.000,00	40.975.436,43	5.511.844,52	13,45	11.241.925,73	27,44	29.733.510,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.390.785,57			2.390.785,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.390.785,57			2.390.785,57		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.000.000,00	43.366.222,00	5.462.107,09	13.684.614,62	29.681.607,38	5.584.721,29	10.976.583,15	32.389.638,85	9.360.703,94	
DESPESAS CORRENTES	34.824.300,00	35.522.002,35	4.921.581,94	10.692.660,49	24.829.341,86	4.867.545,02	9.650.904,61	25.871.097,74	8.282.403,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.114.745,00	20.118.780,61	2.797.222,07	6.034.480,24	14.084.300,37	2.854.424,93	5.805.668,80	14.313.111,81	5.525.423,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	69.000,00	12.253,55	20.263,99	48.736,01	12.253,55	20.263,99	48.736,01	20.263,99	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.699.555,00	15.334.221,74	2.112.106,32	4.637.916,26	10.696.305,48	2.000.866,54	3.824.971,82	11.509.249,92	2.736.716,85	
DESPESAS DE CAPITAL	1.805.700,00	7.474.219,65	540.525,15	2.991.954,13	4.482.265,52	717.176,27	1.325.678,54	6.148.541,11	1.078.300,00	
INVESTIMENTOS	1.605.700,00	7.339.219,65	524.064,44	2.959.136,90	4.380.082,75	700.715,56	1.292.861,31	6.046.358,34	1.045.482,77	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	135.000,00	16.460,71	32.817,23	102.182,77	16.460,71	32.817,23	102.182,77	32.817,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.000.000,00	43.366.222,00	5.462.107,09	13.684.614,62	29.681.607,38	5.584.721,29	10.976.583,15	32.389.638,85	9.360.703,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.000.000,00	43.366.222,00	5.462.107,09	13.684.614,62	29.681.607,38	5.584.721,29	10.976.583,15	32.389.638,85	9.360.703,94	
SUPERÁVIT (XIII)							265.342,58			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.000.000,00	43.366.222,00	5.462.107,09	13.684.614,62		5.584.721,29	11.241.925,73		9.360.703,94	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Para o exercício de 2019 a previsão inicial das receitas foi de R$ 37.000.000,00, sendo a mesma atualizada para R$ 43.366.222,00, e o valor arrecadado até o bimestre foi de R$ 11.241.925,73. A despesa fixada inicial foi de R$ 37.000.000,00, após os créditos adicionais o valor atualizado ficou em R$ 43.366.222,00, sendo empenhado até o bimestre R$ 13.684.614,62, liquidado R$ 10.976.583,15, pago R$ 9.360.703,94, ficando com superávit orçamentário de R$ 265.342,58, até o segundo bimestre de 2019.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	43.366.222,00	5.462.107,09	13.684.614,62	100,00	29.681.607,38	5.584.721,29	10.976.583,15	100,00	32.389.638,85	
Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	218.648,74	407.075,99	2,97	1.132.924,01	220.788,48	397.346,16	3,62	1.142.653,84	
Ação Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	218.648,74	407.075,99	2,97	1.132.924,01	220.788,48	397.346,16	3,62	1.142.653,84	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.666.400,00	7.673.451,79	1.042.267,75	2.386.258,54	17,44	5.287.193,25	1.091.403,99	2.217.966,03	20,21	5.455.485,76	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.666.400,00	7.673.451,79	1.042.267,75	2.386.258,54	17,44	5.287.193,25	1.091.403,99	2.217.966,03	20,21	5.455.485,76	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.569.000,00	2.033.918,98	438.834,00	616.897,17	4,51	1.417.021,81	213.507,03	383.011,19	3,49	1.650.907,79	
Assistência ao Idoso	57.000,00	97.406,73	21.831,96	21.831,96	0,16	75.574,77	20.884,96	20.884,96	0,19	76.521,77	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	306.364,89	209.000,00	209.000,00	1,53	97.364,89	0,00	0,00	0,00	306.364,89	
Assistência à Criança e ao Adolescente	439.000,00	533.573,36	68.848,69	122.883,01	0,90	410.690,35	57.537,92	106.023,66	0,97	427.549,70	
Assistência Comunitária	374.000,00	450.574,00	50.243,22	85.582,88	0,63	364.991,12	46.924,02	79.253,25	0,72	371.320,75	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	A SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	631.000,00	638.000,00	88.910,13	177.599,32	1,30	460.400,68	88.160,13	176.849,32	1,61	461.150,68	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	10.844.125,00	11.893.842,24	1.871.872,78	4.152.789,17	30,35	7.741.053,07	1.737.460,93	3.446.018,48	31,39	8.447.823,76	
Atenção Básica	7.099.750,00	7.946.667,76	1.112.247,10	2.289.023,94	16,73	5.657.643,82	1.011.792,26	2.039.594,11	18,58	5.907.073,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.332.375,00	3.400.603,44	702.931,80	1.706.004,30	12,47	1.694.599,14	665.906,45	1.265.243,44	11,53	2.135.360,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	407.000,00	541.571,04	56.693,88	157.338,41	1,15	384.232,63	59.762,22	140.758,41	1,28	400.812,63	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	422,52	0,00	4.577,48	0,00	422,52	0,00	4.577,48	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.042.475,00	10.451.336,74	1.409.321,02	2.631.176,09	19,23	7.820.160,65	1.264.211,67	2.404.945,64	21,91	8.046.391,10	
Ensino Fundamental	6.180.725,00	6.589.255,90	845.051,68	1.592.082,35	11,63	4.997.173,55	705.900,07	1.381.674,58	12,59	5.207.581,32	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.884.750,00	2.884.750,00	417.466,00	848.162,33	6,20	2.036.587,67	420.715,14	844.280,38	7,69	2.040.469,62	
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	2.726,98	9.559,89	0,07	75.440,11	2.726,98	9.559,89	0,09	75.440,11	
Educação Especial	545.000,00	545.000,00	56.228,36	56.228,36	0,41	488.771,64	55.281,36	55.281,36	0,50	489.718,64	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	347.000,00	347.330,84	87.848,00	125.143,16	0,91	222.187,68	79.588,12	114.149,43	1,04	233.181,41	
Cultura	212.000,00	212.000,00	3.171,20	14.312,66	0,10	197.687,34	3.171,20	14.312,66	0,13	197.687,34	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	212.000,00	212.000,00	3.171,20	14.312,66	0,10	197.687,34	3.171,20	14.312,66	0,13	197.687,34	
FU13 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Geral											
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.244.500,00	5.022.848,23	151.953,41	1.574.692,71	11,51	3.448.155,52	627.437,46	1.239.729,90	11,29	3.783.118,33	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.674.917,57	0,00	952.768,47	6,96	1.722.149,10	400.666,82	701.446,28	6,39	1.973.471,29	
Serviços Urbanos	739.500,00	757.445,23	15.289,06	292.350,73	2,14	465.094,50	89.777,45	223.610,06	2,04	533.835,17	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.505.000,00	1.590.485,43	136.664,35	329.573,51	2,41	1.260.911,92	136.993,19	314.673,56	2,87	1.275.811,87	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	A SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	1.371.524,09	0,00	1.136.316,99	8,30	235.207,10	41.043,09	137.161,21	1,25	1.234.362,88	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.371.524,09	0,00	1.136.316,99	8,30	235.207,10	41.043,09	137.161,21	1,25	1.234.362,88	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.929.500,00	1.881.576,44	256.077,48	526.419,24	3,85	1.355.157,20	256.131,31	525.862,89	4,79	1.355.713,55	
Preservação e Conservação Ambiental	1.929.500,00	1.881.576,44	256.077,48	526.419,24	3,85	1.355.157,20	256.131,31	525.862,89	4,79	1.355.713,55	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	188.000,00	430.736,95	23.596,20	155.643,00	1,14	275.093,95	82.471,05	129.247,93	1,18	301.489,02	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	188.000,00	430.736,95	23.596,20	155.643,00	1,14	275.093,95	82.471,05	129.247,93	1,18	301.489,02	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Qualidade											
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	246.986,54	13.386,03	16.933,37	0,12	230.053,17	14.116,60	14.881,37	0,14	232.105,17	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	246.986,54	13.386,03	16.933,37	0,12	230.053,17	14.116,60	14.881,37	0,14	232.105,17	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	225.000,00	225.000,00	32.978,48	66.099,69	0,48	158.900,31	32.978,48	66.099,69	0,60	158.900,31	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	225.000,00	225.000,00	32.978,48	66.099,69	0,48	158.900,31	32.978,48	66.099,69	0,60	158.900,31	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.000.000,00	43.366.222,00	5.462.107,09	13.684.614,62	100,00	29.681.607,38	5.584.721,29	10.976.583,15	100,00	32.389.638,85	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											

Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = % (b/III b)	DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais											

Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DESPESAS ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS DESPESAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Para o exercício de 2019 a despesa fixada inicial foi de R$ 37.000.000,00, após os créditos adicionais o valor atualizado ficou em R$ 43.366.222,00, sendo empenhado R$ 13.684.614,62, liquidado R$ 10.976.583,15, até o Segundo Bimestre de 2019.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR ADAMI CAFISSO:76888371972
Date: 2019.05.15 10:29:03 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2019.05.15 10:42:44 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2019.05.17 10:59:34 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:73808445

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ-SEGUNDO BIMESTRE/2019

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.371.700,00	3.371.700,00	561.644,99	16,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.507.650,00	1.507.650,00	52.015,79	3,45

1.1.1- IPTU	1.245.150,00	1.245.150,00	4.937,73	0,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	262.500,00	262.500,00	47.078,06	17,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	631.900,00	631.900,00	95.225,90	15,07
1.2.1- ITBI	611.200,00	611.200,00	89.860,40	14,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.700,00	20.700,00	5.365,50	25,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	734.750,00	734.750,00	220.624,77	30,03
1.3.1- ISS	663.000,00	663.000,00	209.813,97	31,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	71.750,00	71.750,00	10.810,80	15,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.400,00	497.400,00	193.778,53	38,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.445.000,00	24.445.000,00	8.065.297,15	32,99
2.1- Cota-Parte FPM	13.770.000,00	13.770.000,00	4.416.396,40	32,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	4.416.396,40	34,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	2.912.392,17	31,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	45.090,02	30,06
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	39.979,57	11,11
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	651.438,99	72,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.816.700,00	27.816.700,00	8.626.942,14	31,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	8.426,27	436,44	5,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	655.000,00	658.235,03	188.219,31	28,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	133.990,54	33,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	41.871,60	29,91
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	8.574,54	10,72
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	11.235,03	3.782,63	33,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	63.053,55	25,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	911.000,00	916.661,30	251.709,30	27,46

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.695.000,00	4.695.000,00	1.613.059,24	34,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	883.279,18	34,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	582.478,34	31,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20%2.4)	30.000,00	30.000,00	9.018,02	30,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	7.995,88	11,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	130.287,82	72,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	1.595.742,23	30,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	1.595.742,23	30,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	625.000,00	625.000,00	-17.317,01	-2,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.940.000,00	4.940.328,66	1.465.257,27	29,66	1.465.257,27	29,66	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.345.000,00	1.345.000,00	413.087,87	30,71	413.087,87	30,71	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.595.000,00	3.595.328,66	1.052.169,40	29,26	1.052.169,40	29,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	415.000,00	415.967,53	4.110,03	0,99	3.163,03	0,76	947,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	415.000,00	415.967,53	4.110,03	0,99	3.163,03	0,76	947,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.355.000,00	5.356.296,19	1.469.367,30	27,43	1.468.420,30	27,41	947,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.296,19
17.1 - FUNDEB 60%	328,66
17.2 - FUNDEB 40%	967,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.296,19
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.467.124,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.296,19
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.296,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.858.750,00	2.858.750,00	848.162,33	29,67	844.280,38	29,53	0,00
22.1 - Creche	2.858.750,00	2.858.750,00	848.162,33	29,67	844.280,38	29,53	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.345.000,00	1.345.000,00	413.087,87	30,71	413.087,87	30,71	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.513.750,00	1.513.750,00	435.074,46	28,74	431.192,51	28,49	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.128.425,00	6.133.536,18	1.442.815,95	23,52	1.258.459,17	20,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.010.000,00	4.011.296,19	1.056.279,43	26,33	1.055.332,43	26,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.118.425,00	2.122.239,99	386.536,52	18,21	203.126,74	9,57	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	67.396,55	44,93	67.396,55	44,93	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.137.175,00	9.142.286,18	2.358.374,83	25,80	2.170.136,10	23,74	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-17.317,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.296,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44.082,03
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	28.061,21
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.074.678,34
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348.000,00	349.667,38	139.039,45	39,76	137.332,36	39,28	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	762.052,34	76.015,20	9,98	50.724,30	6,66	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	708.300,00	1.111.719,72	215.054,65	19,34	188.056,66	16,92	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.845.475,00	10.254.005,90	2.573.429,48	25,10	2.358.192,76	23,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	266.233,91	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	266.233,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	88.911,03	1.707,96
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.595.742,23	133.990,54
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.493.448,69	119.675,83
47.1 Orçamento do Exercício	1.405.833,85	119.635,25
47.2 Restos a Pagar	87.614,84	40,58
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.953,43	240,26
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	193.158,00	16.262,93
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	193.158,00	16.262,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 17/mai/2019 as 11h e 28m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:D8249DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ-SEGUNDO BIMESTRE/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.371.700,00	3.371.700,00	561.644,99	16,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.245.150,00	1.245.150,00	4.937,73	0,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	611.200,00	611.200,00	89.860,40	14,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	663.000,00	663.000,00	209.813,97	31,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	497.400,00	497.400,00	193.778,53	38,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.700,00	9.700,00	6.867,04	70,79
Dívida Ativa dos Impostos	322.250,00	322.250,00	54.731,92	16,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	1.655,40	7,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.475.000,00	23.475.000,00	8.065.297,15	34,36
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	4.416.396,40	34,50
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	39.979,57	11,11
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	651.438,99	72,38
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	2.912.392,17	31,66
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	45.090,02	30,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.846.700,00	26.846.700,00	8.626.942,14	32,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.210.000,00	2.473.300,00	375.392,74	15,18
Provenientes da União	1.710.000,00	1.850.000,00	311.392,74	16,83
Provenientes do Estado	500.000,00	623.300,00	64.000,00	10,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.210.000,00	2.473.300,00	375.392,74	15,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.805.925,00	10.975.722,45	3.955.340,05	36,04	3.420.631,98	31,17
Pessoal e Encargos Sociais	5.228.995,00	5.241.095,00	1.871.663,30	35,71	1.642.851,86	31,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.576.930,00	5.734.627,45	2.083.676,75	36,33	1.777.780,12	31,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.200,00	918.119,79	197.449,12	21,51	25.386,50	2,77
Investimentos	38.200,00	918.119,79	197.449,12	21,51	25.386,50	2,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.844.125,00	11.893.842,24	4.152.789,17	34,92	3.446.018,48	28,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.683.000,00	5.728.735,80	1.405.867,08	33,85	940.716,77	27,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.683.000,00	5.728.735,80	1.405.867,08	33,85	940.716,77	27,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.683.000,00	5.728.735,80	1.405.867,08	33,85	940.716,77	27,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.161.125,00	6.165.106,44	2.746.922,09	66,15	2.505.301,71	72,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.211.260,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.099.750,00	7.946.667,76	2.289.023,94	55,12	2.039.594,11	59,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.332.375,00	3.400.603,44	1.706.004,30	41,08	1.265.243,44	36,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	407.000,00	541.571,04	157.338,41	3,79	140.758,41	4,08
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	422,52	0,01	422,52	0,01
TOTAL	10.844.125,00	11.893.842,24	4.152.789,17	100,00	3.446.018,48	100,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 17/mai/2019 as 11h e 31m.						

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:5CF3D435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24 2019

Decreto nº 24/2019 Data 07/02/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil quatrocentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS ICIN**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
338 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE -CISOP/SAMU**	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, Idoso**	
319 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
235 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
323 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10 SECRETARIA DE		**COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
298 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total.....:			**270.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
91 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
137 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.000,00
08 SECRETARIA DA		**FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
181 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.400,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO**	
216 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
244 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
259 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total.....:			**270.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 Fevereiro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:103AE43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR19/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 17/05/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de uniformes esportivos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3263 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (18.036.328/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22530 - Conjunto composto por camiseta e calção em malha elanca light 100% poliéster (DRY) com sublimação total, tamanhos diversos.	CONJ		100	63,98	6.398,00
Total					6.398,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 17/05/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F8DD12AA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2018	**jun/2018**	**jul/2018**	**ago/2018**	**set/2018**	**out/2018**	**nov/2018**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	657.074,82	690.173,69	694.739,73	673.109,75	646.841,11	693.654,76	675.200,51
Pessoal Ativo	636.928,76	670.027,63	675.376,57	652.180,79	636.895,05	662.572,18	655.369,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	517.399,27	550.053,56	556.901,16	532.431,77	518.392,39	545.741,70	520.096,23
Obrigações Patronais	119.529,49	119.974,07	118.475,41	119.749,02	118.502,66	116.830,48	135.272,86
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	20.146,06	20.146,06	19.363,16	20.928,96	9.946,06	31.082,58	19.831,42
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**657.074,82**	**690.173,69**	**694.739,73**	**673.109,75**	**646.841,11**	**693.654,76**	**675.200,51**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	dez/2018	**jan/2019**	**fev/2019**	**mar/2019**	**abr/2019**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.260.628,08	719.557,58	666.717,27	694.701,55	702.408,49	8.774.807,34	0,00
Pessoal Ativo	1.219.911,82	719.557,58	666.717,27	694.701,55	702.408,49	8.592.646,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	997.508,05	574.854,02	546.124,84	563.245,98	571.734,43	6.994.483,40	0,00
Obrigações Patronais	222.403,77	144.703,56	120.592,43	131.455,57	130.674,06	1.598.163,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	40.716,26	0,00	0,00	0,00	0,00	182.160,56	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.260.628,08**	**719.557,58**	**666.717,27**	**694.701,55**	**702.408,49**	**8.774.807,34**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.740.226,52**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**19.240.226,52**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.774.807,34**	**45,61**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.389.722,32**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**9.870.236,20**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.350.750,09**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1809-5922-677). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:29.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46B9A06E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		

Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.595.579,48	3.597.963,08		
Disponibilidade de Caixa[1]	1.277.489,39	3.267.296,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.269.286,96		
(-) Restos a Pagar Processados	1.431.397,79	1.990,00		
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	330.666,12		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.595.579,48**	**-3.597.963,08**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.579.180,00**	**19.740.226,52**		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,00**		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-8,59**	**-18,23**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.295.016,00**	**23.688.271,82**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**20.065.514,40**	**21.319.444,64**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	24.696,00	24.696,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1954-9881-707). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:30.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BCE4883F

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.906.970,51**	**1.990,00**	**299.568,19**	**24.696,00**	**34.689,33**	**0,00**	**2.546.026,99**	**322,82**	**0,00**	**2.545.704,17**
Recursos Ordinários	1.307.374,81	40,00	274.730,65	0,00	34.261,35	0,00	998.342,81	322,80	0,00	998.020,01
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 1105 - Destinação de Recursos não Configurada>>	88.036,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.036,87	0,00	0,00	88.036,87
<<Fonte 1115 - Destinação de Recursos não Configurada>>	8.965,85	0,00	305,09	0,00	427,98	0,00	8.232,78	0,01	0,00	8.232,77
<<Fonte 1304 - Destinação de Recursos não Configurada>>	9.085,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.085,48	0,00	0,00	9.085,48
<<Fonte 1495 - Destinação de Recursos não Configurada>>	153.607,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.607,92	0,00	0,00	153.607,92
<<Fonte 1497 - Destinação de Recursos não Configurada>>	2.875,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,69	0,00	0,00	2.875,69
<<Fonte 1498 -	8.195,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.195,36	0,00	0,00	8.195,36

Destinação de Recursos não Configurada>>										
<<Fonte 1499 - Destinação de Recursos não Configurada>>	238,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,76	0,00	0,00	238,76
<<Fonte 1500 - Destinação de Recursos não Configurada>>	6.585,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.585,86	0,00	0,00	6.585,86
<<Fonte 1501 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-24.050,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.050,49	0,00	0,00	-24.050,49
<<Fonte 1510 - Destinação de Recursos não Configurada>>	59.029,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.029,53	0,00	0,00	59.029,53
<<Fonte 1511 - Destinação de Recursos não Configurada>>	11,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,01	0,00	0,00	11,01
<<Fonte 1705 - Destinação de Recursos não Configurada>>	11.349,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.349,26	0,00	0,00	11.349,26
<<Fonte 1833 - Destinação de Recursos não Configurada>>	29.868,46	0,00	0,00	24.696,00	0,00	0,00	5.172,46	0,00	0,00	5.172,46
<<Fonte 1836 - Destinação de Recursos não Configurada>>	15.616,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.616,94	0,00	0,00	15.616,94
<<Fonte 1838 - Destinação de Recursos não Configurada>>	1.341,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,85	0,00	0,00	1.341,85
<<Fonte 1840 - Destinação de Recursos não Configurada>>	76.206,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.206,86	0,00	0,00	76.206,86
<<Fonte 1842 - Destinação de Recursos não Configurada>>	43.341,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.341,67	0,00	0,00	43.341,67
<<Fonte 1843 - Destinação de Recursos não Configurada>>	23.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.741,83	0,00	0,00	23.741,83
<<Fonte 1844 - Destinação de Recursos não Configurada>>	242.655,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.655,34	0,00	0,00	242.655,34
<<Fonte 1934 - Destinação de Recursos não Configurada>>	43.272,58	0,00	24.532,45	0,00	0,00	0,00	18.740,13	0,01	0,00	18.740,12
<<Fonte 1940 - Destinação de Recursos não Configurada>>	16.799,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.799,26	0,00	0,00	16.799,26
<<Fonte 7000 - Destinação de Recursos não Configurada>>	74.106,93	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.156,93	0,00	0,00	72.156,93
<<Fonte 7003 - Destinação de Recursos não Configurada>>	16.814,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.814,49	0,00	0,00	16.814,49
<<Fonte 7004 - Destinação de Recursos não Configurada>>	251.252,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.252,98	0,00	0,00	251.252,98
<<Fonte 7005 - Destinação de Recursos não Configurada>>	440.645,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.645,41	0,00	0,00	440.645,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**607.547,72**	**0,00**	**308.038,48**	**0,00**	**41.289,07**	**0,00**	**258.220,17**	**967,95**	**0,00**	**257.252,22**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	98.782,50	0,00	30.731,83	0,00	2.982,32	0,00	65.068,35	0,00	0,00	65.068,35
Transferências do FUNDEB	46.772,29	0,00	41.939,96	0,00	22.236,67	0,00	-17.404,34	0,00	0,00	-17.404,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	34.877,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.877,43	0,00	0,00	34.877,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	128.125,43	0,00	83.144,40	0,00	2.352,08	0,00	42.628,95	967,89	0,00	41.661,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-64.728,03	0,00	75.946,15	0,00	12.611,57	0,00	-153.285,75	0,00	0,00	-153.285,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	130.415,38	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	130.408,38	0,00	0,00	130.408,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-107.377,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-107.377,96	0,00	0,00	-107.377,96
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
Outros Recursos Vinculados	340.680,68	0,00	76.269,14	0,00	1.106,43	0,00	263.305,11	0,06	0,00	263.305,05
TOTAL (III) = (I + II)	**3.514.518,23**	**1.990,00**	**607.606,67**	**24.696,00**	**75.978,40**	**0,00**	**2.804.247,16**	**1.290,77**	**0,00**	**2.802.956,39**

FONTE: Sistema e-Pública (1641-1679-176). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:31.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:92423360

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO _ 1 ___ BALANCO _ ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.583.532,04**	**14,90**	**7.020.194,10**	**40,48**	**10.323.535,98**
RECEITAS CORRENTES	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.583.532,04**	**14,90**	**7.014.194,10**	**40,44**	**10.329.535,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	618.565,12	618.565,12	43.014,99	6,95	121.969,12	19,72	496.596,00
Impostos	517.176,12	517.176,12	43.014,99	8,32	119.080,65	23,03	398.095,47
Taxas	48.389,00	48.389,00	0,00	0,00	2.888,47	5,97	45.500,53
Contribuição de Melhoria	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	21.273,10	0,00	41.064,92	0,00	-41.064,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	21.273,10	0,00	41.064,92	0,00	-41.064,92
RECEITA PATRIMONIAL	231.080,00	231.080,00	14.148,81	6,12	30.654,95	13,27	200.425,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	1.672,39	19,72	6.807,61
Valores Mobiliários	222.600,00	222.600,00	14.148,81	6,36	28.982,56	13,02	193.617,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.663,70	88.663,70	0,00	0,00	6.941,09	7,83	81.722,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.730,00	74.730,00	0,00	0,00	6.941,09	9,29	67.788,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	13.933,70	13.933,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.405.368,26	16.405.368,26	2.505.055,24	15,27	6.813.524,12	41,53	9.591.844,14
Transferências da União e de suas Entidades	10.980.776,00	10.980.776,00	1.431.184,18	13,03	3.171.058,60	28,88	7.809.717,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.182,26	3.200.182,26	666.040,28	20,81	2.736.743,57	85,52	463.438,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.224.410,00	2.224.410,00	407.830,78	18,33	905.721,95	40,72	1.318.688,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53,00	53,00	39,90	75,28	39,90	75,28	13,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	39,90	0,00	39,90	0,00	-39,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**-6.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.583.532,04**	**14,90**	**7.020.194,10**	**40,48**	**10.323.535,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.583.532,04**	**14,90**	**7.020.194,10**	**40,48**	**10.323.535,98**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.583.532,04**	**14,90**	**7.020.194,10**	**40,48**	**10.323.535,98**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.429.426,56	-------	-------	186.006,33	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.429.426,56	-------	-------	186.006,33	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.343.730,08**	**21.145.299,67**	**3.230.502,40**	**5.694.845,59**	**15.450.454,08**	**3.235.427,87**	**5.693.554,82**	**5.092.224,88**	**15.451.744,85**
DESPESAS CORRENTES	**15.967.283,64**	**17.430.478,13**	**2.655.859,21**	**4.972.119,27**	**12.458.358,86**	**2.658.246,68**	**4.970.828,50**	**4.436.642,35**	**12.459.649,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.710.396,53	7.852.337,44	1.397.110,04	2.783.384,89	5.068.952,55	1.397.110,04	2.783.384,89	2.649.735,19	5.068.952,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.256.887,11	9.578.140,69	1.258.749,17	2.188.734,38	7.389.406,31	1.261.136,64	2.187.443,61	1.786.907,16	7.390.697,08
DESPESAS DE CAPITAL	**1.270.446,44**	**3.608.821,54**	**574.643,19**	**722.726,32**	**2.886.095,22**	**577.181,19**	**722.726,32**	**655.582,53**	**2.886.095,22**
INVESTIMENTOS	1.270.446,44	3.608.821,54	574.643,19	722.726,32	2.886.095,22	577.181,19	722.726,32	655.582,53	2.886.095,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.343.730,08**	**21.145.299,67**	**3.230.502,40**	**5.694.845,59**	**15.450.454,08**	**3.235.427,87**	**5.693.554,82**	**5.092.224,88**	**15.451.744,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.343.730,08**	**21.145.299,67**	**3.230.502,40**	**5.694.845,59**	**15.450.454,08**	**3.235.427,87**	**5.693.554,82**	**5.092.224,88**	**15.451.744,85**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**1.325.348,51**	**-------**	**-------**	**1.326.639,28**	**1.927.969,22**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.343.730,08**	**21.145.299,67**	**3.230.502,40**	**7.020.194,10**	**14.125.105,57**	**3.235.427,87**	**7.020.194,10**	**7.020.194,10**	**15.451.744,85**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1039-3635-806). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:17.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C1553E10

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO _ 2 _ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.343.730,08	21.145.299,67	3.230.502,40	5.694.845,59	100,00	15.450.454,08	3.235.427,87	5.693.554,82	100,00	15.451.744,85
LEGISLATIVA	668.860,00	668.860,00	70.425,69	134.358,67	2,36	534.501,33	70.425,69	134.358,67	2,36	534.501,33
Ação Legislativa	668.860,00	668.860,00	70.425,69	134.358,67	2,36	534.501,33	70.425,69	134.358,67	2,36	534.501,33
ADMINISTRAÇÃO	2.281.540,37	2.224.086,00	267.345,38	528.177,13	9,27	1.695.908,87	267.345,38	528.177,13	9,28	1.695.908,87
Administração Geral	609.920,37	609.920,37	72.955,24	136.080,92	2,39	473.839,45	72.955,24	136.080,92	2,39	473.839,45
Administração Financeira	175.960,00	175.960,00	34.535,90	61.832,09	1,09	114.127,91	34.535,90	61.832,09	1,09	114.127,91
Controle Interno	298.920,00	298.920,00	42.844,95	92.165,44	1,62	206.754,56	42.844,95	92.165,44	1,62	206.754,56
Formação de Recursos Humanos	1.196.740,00	1.139.285,63	117.009,29	238.098,68	4,18	901.186,95	117.009,29	238.098,68	4,18	901.186,95
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.035.620,00	1.568.584,20	198.239,99	429.976,39	7,55	1.138.607,81	200.777,92	429.653,52	7,55	1.138.930,68

Assistência ao Idoso	64.660,00	64.660,00	0,00	0,00	0,00	64.660,00	0,00	0,00	0,00	64.660,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.680,00	293.680,00	4.000,00	8.000,00	0,14	285.680,00	4.000,00	8.000,00	0,14	285.680,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.340,00	270.340,00	15.892,49	99.533,60	1,75	170.806,40	18.430,49	99.533,60	1,75	170.806,40
Assistência Comunitária	740.940,00	939.904,20	178.347,50	322.442,79	5,66	617.461,41	178.347,43	322.119,92	5,66	617.784,28
SAÚDE	4.089.197,58	5.256.132,89	760.261,26	1.385.176,69	24,32	3.870.956,20	761.626,97	1.384.208,80	24,31	3.871.924,09
Atenção Básica	3.918.537,58	5.082.370,30	757.554,75	1.382.470,18	24,28	3.699.900,12	758.920,46	1.381.502,29	24,26	3.700.868,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	116.837,84	0,00	0,00	0,00	116.837,84	0,00	0,00	0,00	116.837,84
Vigilância Sanitária	54.060,00	56.924,75	2.706,51	2.706,51	0,05	54.218,24	2.706,51	2.706,51	0,05	54.218,24
EDUCAÇÃO	4.866.802,13	5.056.073,12	817.356,62	1.518.329,20	26,66	3.537.743,92	817.356,61	1.518.329,19	26,67	3.537.743,93
Ensino Fundamental	3.027.065,60	3.216.336,59	512.620,19	905.133,82	15,89	2.311.202,77	512.620,18	905.133,81	15,90	2.311.202,78
Ensino Superior	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Educação Infantil	1.831.256,53	1.831.256,53	304.736,43	613.195,38	10,77	1.218.061,15	304.736,43	613.195,38	10,77	1.218.061,15
CULTURA	85.860,00	85.860,00	8.780,00	9.380,35	0,16	76.479,65	8.780,00	9.380,35	0,16	76.479,65
Difusão Cultural	85.860,00	85.860,00	8.780,00	9.380,35	0,16	76.479,65	8.780,00	9.380,35	0,16	76.479,65
URBANISMO	595.190,00	1.242.871,04	93.648,33	225.334,08	3,96	1.017.536,96	93.648,33	225.334,08	3,96	1.017.536,96
Infra-Estrutura Urbana	572.930,00	591.872,95	82.011,66	183.855,60	3,23	408.017,35	82.011,66	183.855,60	3,23	408.017,35
Serviços Urbanos	22.260,00	650.998,09	11.636,67	41.478,48	0,73	609.519,61	11.636,67	41.478,48	0,73	609.519,61
SANEAMENTO	108.120,00	108.120,00	554,80	1.332,30	0,02	106.787,70	554,80	1.332,30	0,02	106.787,70
Saneamento Básico Urbano	108.120,00	108.120,00	554,80	1.332,30	0,02	106.787,70	554,80	1.332,30	0,02	106.787,70
GESTÃO AMBIENTAL	29.150,00	275.055,68	0,00	0,00	0,00	275.055,68	0,00	0,00	0,00	275.055,68
Preservação e Conservação Ambiental	29.150,00	275.055,68	0,00	0,00	0,00	275.055,68	0,00	0,00	0,00	275.055,68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.605.390,00	2.095.701,60	237.603,74	423.954,74	7,44	1.671.746,86	237.603,74	423.954,74	7,45	1.671.746,86
Abastecimento	402.270,00	402.270,00	121.493,83	215.653,23	3,79	186.616,77	121.493,83	215.653,23	3,79	186.616,77
Extensão Rural	729.280,00	769.591,60	101.577,76	189.317,06	3,32	580.274,54	101.577,76	189.317,06	3,33	580.274,54
Promoção da Produção Agropecuária	473.840,00	923.840,00	14.532,15	18.984,45	0,33	904.855,55	14.532,15	18.984,45	0,33	904.855,55
INDÚSTRIA	439.900,00	827.277,96	433.726,82	451.594,51	7,93	375.683,45	433.726,82	451.594,51	7,93	375.683,45
Promoção Industrial	205.640,00	593.017,96	418.410,10	424.631,50	7,46	168.386,46	418.410,10	424.631,50	7,46	168.386,46
Normalização e Qualidade	234.260,00	234.260,00	15.316,72	26.963,01	0,47	207.296,99	15.316,72	26.963,01	0,47	207.296,99
TRANSPORTE	868.840,00	941.140,91	124.606,76	259.873,23	4,56	681.267,68	124.606,76	259.873,23	4,56	681.267,68
Transporte Rodoviário	868.840,00	941.140,91	124.606,76	259.873,23	4,56	681.267,68	124.606,76	259.873,23	4,56	681.267,68
DESPORTO E LAZER	116.240,00	116.240,00	16.984,17	17.154,17	0,30	99.085,83	16.984,17	17.154,17	0,30	99.085,83
Desporto Comunitário	116.240,00	116.240,00	16.984,17	17.154,17	0,30	99.085,83	16.984,17	17.154,17	0,30	99.085,83
ENCARGOS ESPECIAIS	442.020,00	568.296,27	200.968,84	310.204,13	5,45	258.092,14	201.990,68	310.204,13	5,45	258.092,14
Outros Encargos Especiais	442.020,00	568.296,27	200.968,84	310.204,13	5,45	258.092,14	201.990,68	310.204,13	5,45	258.092,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Reserva de Contingência	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.343.730,08	21.145.299,67	3.230.502,40	5.694.845,59	100,00	15.450.454,08	3.235.427,87	5.693.554,82	100,00	15.451.744,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1988-1499-920). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:19.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7C795744

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO_ 3___ DEMONSTRATIVO_ DA_ RECEITA_ CORRENTE_ LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril
2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.676.338,14	1.964.029,04	1.848.390,89	1.721.427,84	1.450.989,43	1.782.155,31	1.529.465,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.005,23	38.911,04	52.906,79	151.798,53	47.997,95	59.000,10	50.321,26
IPTU	3.912,18	989,50	16.972,11	99.742,54	12.355,05	15.261,92	13.201,30
ISS	11.232,07	16.399,72	10.568,30	19.457,57	11.963,07	10.918,53	13.820,07
ITBI	5.555,87	4.477,65	8.455,22	14.053,74	7.519,34	16.986,46	6.007,50
IRRF	17.739,84	16.274,46	16.441,31	17.027,80	15.538,89	15.460,01	15.919,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	565,27	769,71	469,85	1.516,88	621,60	373,18	1.372,51
Contribuições	9.885,84	9.172,29	9.193,30	9.876,30	8.869,68	8.425,91	9.585,62
Receita Patrimonial	10.639,23	10.519,43	11.954,02	11.615,54	22.927,13	10.112,67	8.829,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.713,35	9.757,63	11.072,06	10.634,40	22.041,38	8.944,50	7.668,10
Outras Receitas Patrimoniais	925,88	761,80	881,96	981,14	885,75	1.168,17	1.161,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.229,28	2.877,19	5.933,57	40.616,54	10.716,68	6.490,49	35.929,46
Transferências Correntes	1.613.578,56	1.902.548,93	1.763.403,21	1.502.520,93	1.354.477,99	1.678.126,14	1.424.624,75
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96

Cota-Parte do ICMS	264.855,13	188.604,10	302.483,84	261.022,37	222.030,35	315.003,09	274.393,02
Cota-Parte do IPVA	9.235,49	8.332,60	5.139,58	4.925,01	2.421,51	6.001,49	4.616,10
Cota-Parte do ITR	90,88	354,48	57,68	673,48	6.307,85	22.644,10	246,29
Transferências da LC 87/1996	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95
Transferências da LC 61/1989	4.497,06	4.938,37	4.155,80	4.494,59	4.493,93	4.561,32	4.379,14
Transferências do FUNDEB	198.116,28	158.210,69	159.942,39	193.309,92	155.327,72	195.296,21	192.568,74
Outras Transferências Correntes	302.579,84	760.808,84	760.441,80	368.420,84	458.411,32	560.622,12	227.845,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,16	5.000,00	5.000,00	6.000,00	20.000,00	174,02
DEDUÇÕES (II)	222.576,47	196.705,82	168.603,75	188.158,01	148.147,74	184.441,51	200.842,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.576,47	196.705,82	168.603,75	188.158,01	148.147,74	184.441,51	200.842,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.453.761,67	1.767.323,22	1.679.787,14	1.533.269,83	1.302.841,69	1.597.713,80	1.328.623,04

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.299.578,88	2.007.574,99	2.934.782,63	1.553.019,69	1.448.177,94	22.215.929,88	20.287.144,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.462,82	49.702,53	29.251,60	22.318,71	20.696,28	626.372,84	618.565,12
IPTU	12.372,28	3.153,23	1.689,80	0,00	0,00	179.649,91	227.476,00
ISS	15.749,98	17.258,96	12.114,92	4.274,46	2.026,51	145.784,16	101.548,00
ITBI	7.112,32	10.616,31	12.988,90	0,00	0,00	93.773,31	63.602,12
IRRF	28.638,03	17.711,60	531,94	18.044,25	18.669,77	197.997,78	124.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590,21	962,43	1.926,04	0,00	0,00	9.167,68	101.389,00
Contribuições	8.399,96	9.399,60	10.392,22	11.077,95	10.195,15	114.473,82	0,00
Receita Patrimonial	8.239,49	6.101,83	10.404,31	5.798,01	8.350,80	125.492,45	231.080,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.197,12	6.101,83	8.731,92	5.798,01	8.350,80	116.011,10	222.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.042,37	0,00	1.672,39	0,00	0,00	9.481,35	8.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.896,68	5.353,46	1.587,63	0,00	0,00	119.630,98	88.663,70
Transferências Correntes	2.211.550,54	1.937.017,57	2.883.146,87	1.513.825,02	1.408.895,81	21.193.716,32	19.348.782,26
Cota-Parte do FPM	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	8.797.133,76	11.338.320,00
Cota-Parte do ICMS	292.035,33	275.063,30	215.650,59	261.193,73	323.787,42	3.196.122,27	3.312.500,00
Cota-Parte do IPVA	4.977,80	153.747,40	38.773,29	34.784,28	14.623,96	287.578,51	284.875,00
Cota-Parte do ITR	84,20	0,00	104,11	30,00	92,58	30.685,65	19.875,00
Transferências da LC 87/1996	1.692,95	0,00	0,00	0,00	0,00	13.543,60	46.375,00
Transferências da LC 61/1989	5.276,68	4.045,98	4.282,89	4.136,34	4.193,47	53.455,57	33.167,26
Transferências do FUNDEB	194.524,95	269.258,75	228.632,42	213.544,54	194.286,24	2.353.018,85	2.224.410,00
Outras Transferências Correntes	832.691,10	345.283,93	1.418.511,23	268.470,12	158.091,42	6.462.178,11	2.089.260,00
Outras Receitas Correntes	29,39	0,00	0,00	0,00	39,90	36.243,47	53,00
DEDUÇÕES (II)	236.866,85	264.494,96	247.200,60	206.362,02	211.303,57	2.475.703,36	2.943.414,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.866,85	264.494,96	247.200,60	206.362,02	211.303,57	2.475.703,36	2.943.414,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.062.712,03	1.743.080,03	2.687.582,03	1.346.657,67	1.236.874,37	19.740.226,52	17.343.730,08

FONTE: Sistema e-Pública (1737-5008-722). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:19.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3976337

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO _ 6 ___ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESULTADOS _ PRIMARIO _ E _ NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	7.014.194,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	121.969,12
IPTU	227.476,00	4.843,03
ISS	101.548,00	35.674,85
ITBI	63.602,12	23.605,21
IRRF	124.550,00	54.957,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	2.888,47
Contribuições	0,00	41.064,92
Receita Patrimonial	231.080,00	30.654,95
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	28.982,56
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	1.672,39
Tranferências Correntes	16.405.368,26	6.813.524,12
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	860.556,12
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	193.543,14
Cota-Parte do ITR	15.900,00	181,36
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	13.326,93
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	905.721,95
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	2.190.356,70
Demais Receitas Correntes	88.716,70	6.980,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	6.980,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	6.985.211,54

RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	6.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	6.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	6.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	6.991.211,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.430.478,13	4.972.119,27	4.970.828,50	4.436.642,35	4.816,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.852.337,44	2.783.384,89	2.783.384,89	2.649.735,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.578.140,69	2.188.734,38	2.187.443,61	1.786.907,16	4.816,63	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.578.140,69	2.188.734,38	2.187.443,61	1.786.907,16	4.816,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.430.478,13	4.972.119,27	4.970.828,50	4.436.642,35	4.816,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.608.821,54	722.726,32	722.726,32	655.582,53	1.424.591,16	0,00	0,00
Investimentos	3.608.821,54	722.726,32	722.726,32	655.582,53	1.424.591,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.608.821,54	722.726,32	722.726,32	655.582,53	1.424.591,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.145.299,67	5.694.845,59	5.693.554,82	5.092.224,88	1.429.407,79	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	469.578,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	469.578,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	3.597.963,08
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	3.267.296,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.269.286,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.990,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	330.666,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-3.597.963,08
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		2.002.383,60

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.429.407,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	572.975,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	572.975,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.429.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.429.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1662-1549-669). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:21.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3112E9C9

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO _8___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS _E_ DESPESAS_ COM_ MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	517.176,12	517.176,12	119.080,65	23,03
1.1-Receita resultante do IPTU	227.476,00	227.476,00	4.843,03	2,13
1.1.1-IPTU	222.070,00	222.070,00	2.586,37	1,16
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.406,00	5.406,00	2.256,66	41,74
1.2-Receita resultante do ITBI	63.602,12	63.602,12	23.605,21	37,11
1.2.1-ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,12	2,12	23.605,21	1.113.453,30
1.3-Receita resultante do ISS	101.548,00	101.548,00	35.674,85	35,13
1.3.1-ISS	100.700,00	100.700,00	35.058,46	34,81
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	848,00	848,00	616,39	72,69
1.4-Receita resultante do IRRF	124.550,00	124.550,00	54.957,56	44,12
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.035.112,26	15.035.112,26	4.646.806,62	30,91
2.1-Cota Parte FPM	11.338.320,00	11.338.320,00	3.312.297,28	29,21
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.020.320,00	11.020.320,00	3.312.297,28	30,06
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	1.075.695,04	32,47
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	33.167,26	33.167,26	16.658,68	50,23
2.5-Cota-Parte ITR	19.875,00	19.875,00	226,69	1,14
2.6-Cota-Parte IPVA	284.875,00	284.875,00	241.928,93	84,92
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.552.288,38	15.552.288,38	4.765.887,27	30,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	470,48	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	358.280,00	358.280,00	115.457,09	32,23
5.1-Transferências do Salário-Educação	153.700,00	153.700,00	69.220,78	45,04
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	106.000,00	106.000,00	11.228,40	10,59
5.4-Transferências Diretas - PNATE	98.580,00	98.580,00	34.836,96	35,34
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	170,95	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.280,00	358.280,00	115.927,57	32,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.943.414,00	2.943.414,00	929.361,15	31,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.204.064,00	2.204.064,00	662.459,36	30,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	662.500,00	662.500,00	215.138,92	32,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.275,00	9.275,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.625,00	6.625,00	3.331,75	50,29
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.975,00	3.975,00	45,33	1,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.975,00	56.975,00	48.385,79	84,92
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	906.571,53	40,76
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	905.721,95	40,72
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	849,58	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-719.004,00	-719.004,00	-23.639,20	3,29

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.577.280,00	1.577.280,00	761.108,26	48,25	761.108,26	48,25	0,00
13.1-Com Educação Infantil	648.720,00	648.720,00	270.600,72	41,71	270.600,72	41,71	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	928.560,00	928.560,00	490.507,54	52,82	490.507,54	52,82	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	647.130,00	647.130,00	162.867,61	25,17	162.867,61	25,17	0,00
14.1-Com Educação Infantil	266.060,00	266.060,00	127.335,99	47,86	127.335,99	47,86	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	381.070,00	381.070,00	35.531,62	9,32	35.531,62	9,32	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.224.410,00	2.224.410,00	923.975,87	41,54	923.975,87	41,54	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	923.975,87
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,95
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,97
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-1,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.538.696,53	1.538.696,53	498.903,48	32,42	498.903,48	32,42	0,00
22.1-Creche	1.023.430,00	1.023.430,00	407.126,70	39,78	407.126,70	39,78	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	914.780,00	914.780,00	397.936,71	43,50	397.936,71	43,50	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	108.650,00	108.650,00	9.189,99	8,46	9.189,99	8,46	0,00
22.2-Pré-escola	515.266,53	515.266,53	91.776,78	17,81	91.776,78	17,81	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	515.266,53	515.266,53	91.776,78	17,81	91.776,78	17,81	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.187.545,60	2.336.238,21	738.403,12	31,61	738.403,12	31,61	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.309.630,00	1.309.630,00	526.039,16	40,17	526.039,16	40,17	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	877.915,60	1.026.608,21	212.363,96	20,69	212.363,96	20,69	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.734.722,13	3.883.414,74	1.237.306,60	31,86	1.237.306,60	31,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-23.639,20
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-23.639,20
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	1.260.945,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	26,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.700,00	153.700,00	39.063,47	25,42	39.063,47	25,42	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.408.882,13	4.393.882,13	1.429.218,79	32,53	1.429.218,79	32,53	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.562.582,13	4.547.582,13	1.468.282,26	32,29	1.468.282,26	32,29	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.297.304,26	8.430.996,87	2.705.588,86	32,09	2.705.588,86	32,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	905.721,95	69.220,78
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	837.668,57	39.063,47
47.1- (-) Orçamento do Exercício	837.668,57	39.063,47
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	849,58	170,95
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.902,96	30.328,26
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.902,96	30.328,26

FONTE: Sistema e-Pública (1877-3400-839). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:21.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25CBE5A8

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			0,00		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1540-8073-075). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:22.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2F4AB09E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	517.176,12	517.176,12	119.080,65	23,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.070,00	222.070,00	2.586,37	1,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.700,00	100.700,00	35.058,46	34,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.550,00	124.550,00	54.957,56	44,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.380,12	1.380,12	24.502,77	1.775,41
Dívida Ativa dos Impostos	4.240,00	4.240,00	1.788,58	42,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	636,00	636,00	186,91	29,39
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.717.112,26	14.717.112,26	4.646.806,62	31,57
Cota-parte FPM	11.020.320,00	11.020.320,00	3.312.297,28	30,06
Cota-parte ITR	19.875,00	19.875,00	226,69	1,14
Cota-parte IPVA	284.875,00	284.875,00	241.928,93	84,92
Cota-parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	1.075.695,04	32,47
Cota-parte do IPI - Exportação	33.167,26	33.167,26	16.658,68	50,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.234.288,38	15.234.288,38	4.765.887,27	31,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.666.320,00	1.666.320,00	979.569,95	58,79
Provenientes da União	1.282.600,00	1.282.600,00	330.861,20	25,80
Provenientes dos Estados	68.900,00	68.900,00	4.000,00	5,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	314.820,00	314.820,00	644.708,75	204,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.666.320,00	1.666.320,00	979.569,95	58,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	3.643.121,14	4.463.612,05	1.226.926,28	27,49	1.225.958,39	27,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.295.320,00	1.347.324,55	522.144,57	38,75	522.144,57	38,75	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.347.801,14	3.116.287,50	704.781,71	22,62	703.813,82	22,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	310.580,00	657.024,40	101.428,00	15,44	101.428,00	15,44	0,00
Investimentos	310.580,00	657.024,40	101.428,00	15,44	101.428,00	15,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.953.701,14	5.120.636,45	1.328.354,28	25,94	1.327.386,39	25,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (h)	**%(h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**%(i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.396.709,00	2.568.470,65	715.585,84	53,87	715.585,84	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.351.500,00	2.325.982,77	640.666,92	48,23	640.666,92	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	45.209,00	242.487,88	74.918,92	5,64	74.918,92	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.396.709,00	2.568.470,65	715.585,84	53,87	715.585,84	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	2.556.992,14	2.552.165,80	612.768,44	46,13	611.800,55	46,09	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**12,84**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**-103.082,54**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR INSCRITA EM NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	3.783.041,14	4.946.873,86	1.325.647,77	99,80	1.324.679,88	99,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	116.837,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.060,00	56.924,75	2.706,51	0,20	2.706,51	0,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.953.701,14	5.120.636,45	1.328.354,28	100,00	1.327.386,39	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1613-8244-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:23.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá Corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F37F730B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO _ 13 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1618-3217-265). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:23.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8A2EB327

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RRELO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.343.730,08
Previsão Atualizada	17.343.730,08
Receitas Realizadas	7.020.194,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.429.426,56

DESPESAS				
Dotação Inicial				17.343.730,08
Créditos Adicionais				3.801.569,59
Dotação Atualizada				21.145.299,67
Despesas Empenhadas				5.694.845,59
Despesas Liquidadas				5.693.554,82
Despesas Pagas				5.092.224,88
Superávit Orçamentário				1.326.639,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas				5.694.845,59
Despesas Liquidadas				5.693.554,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida				19.740.226,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	469.578,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.776.900,00	469.578,87	16,91
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.431.397,79	0,00	1.429.407,79	1.990,00
Poder Executivo	1.431.397,79	0,00	1.429.407,79	1.990,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.696,00	0,00	0,00	24.696,00
Poder Executivo	24.696,00	0,00	0,00	24.696,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.456.093,79	0,00	1.429.407,79	26.686,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.260.945,80	25,00	26,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		761.108,26	60,00	83,95
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		611.800,55	15,00	12,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1228-3285-774). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:25.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:75BD15A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.700, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art.1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 161.980,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Operc da Div de Serv. Rod**		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. – P. Física (88)	000	20.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div de Assist Soc. E Prom Dir Inf Juv**		
08.244.0008.2.025	**Manut do Fundo Munic de Assist Soc.**		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. – P. Física (131)	000	20.000,00
08.03	**Fundo Munic de Assist Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenv de Ações do Bloco de Financ da Prot Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (191)	934	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica (193)	934	5.980,00
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assist. Social**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas(203)	812	7.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (204)	812	3.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		

09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atívid. Operacionais do Ensino Fund.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (243)	103	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física (250)	103	20.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (259)	103	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (263)	104	20.000,00
11.00	**Depto de Industria Com e Turismo**		
11.01	**Div de Ind Com e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Ativ Operc e Apoio a Ind e Com e Tur**		
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física (334)	000	10.000,00
TOTAL			**161.980,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada a **ANULAÇAO** parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ. e Planejamento**		
03.01	**Div de Administ. e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativ Oper do Depto de Adm e Planej**		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc – P. Física (33)	000	17.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atívid Operc da Div de Serv. Rod**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica (89)	000	20.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div. De Assist. Social e Prom. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção de Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica (1407)	812	10.000,00
08.02	**Fundo Mun. Dir. das Crianças e Adolescentes**		
08.243.00009.6.052	**Programa de Atenção Basica e Criança e ao Adolescentes**		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artisticas, Cientificas(155)	000	43.000,00
08.03	**Fundo Munic de Assist Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenv de Ações do Bloco de Financ da Prot Social**		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc – P. Física (192)	934	2.000,00
4.4.90.52	Equip e Material Permanente (194)	934	4.990,00
08.244.0008.2.073	**Serviço de Fortalecimento de Vínculo**		
4.4.90.52	Equip e Material Permanente (219)	934	4.990,00
09.00	**Depto de Educação Cult. e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atívid. Operc do Ens. Fundamental**		
3.3.90.34	Outras Desp. de Pes. Dec de Cont (249)	103	20.000,00
12.361.0010.1.009	**Veíc para o Transp Escolar e/ou Apoio Adm**		
4.4.90.52	Equip e Material Permanente (234)	104	20.000,00
09.02	**Divisão de Ensino – FUNDEB**		
3.3.90.30	Material de Consumo (291)	103	20.000,00
TOTAL			**161.980,00**

Art. 3º através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:62E9F18E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019

Em concordância com a Ata datada em 16/05/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2019, que teve como objeto o Registro de preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, RECARGAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME,** conforme descrição dos itens e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) Quilos. Classe BC.	70	SUL BRASIL	19,50	1.365,00
2	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) Quilos. Classe BC.	40	SUL BRASIL	29,00	1.160,00
3	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 8 (oito) Quilos. Classe BC.	20	SUL BRASIL	45,00	900,00
4	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) Quilos. Classe BC.	20	SUL BRASIL	65,00	1.300,00
5	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio de água 10 (dez) litros.	50	SUL BRASIL	25,00	1.250,00
6	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC.	20	SUL BRASIL	74,00	1.480,00
7	Aquisição de Extintor P4BC (Novo).	20	MOCELIN	101,00	2.020,00
8	Aquisição de Extintor P6BC (Novo).	20	MOCELIN	115,00	2.300,00
9	Aquisição de Extintor P8ABC (Novo).	10	MOCELIN	149,00	1.490,00

10	Placa Indicadora Fotoluminescente Saída 20x40 cm.	20	GRAF ART	29,00	580,00
11	Placa Indicadora fotoluminescente de Extintor.	20	GRAF ART	15,00	300,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:				**R$ 14.145,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 14.145,00 (Quatorze Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C9CB7B92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019

Em concordância com a Ata datada em 15/05/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2019, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de utensílios e equipamentos para copa, cozinha e atividades de educação nutricional e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento da Educação e Administração municipal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras abaixo, conforme especificações e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: ANDRE ANTONIO SABINO ME, com o CNPJ: 27.743.380/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	QTDE.	UNIT.	MARCA	VALOR Unit. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	**Acendedor automático para fogão**, com botão de aperta click.	5	unid.	BIC	9,60	48,00
4	**Balde em plástico transparente** super-resistente com bico direcionador de água e escala medidora de volume alça anatômica e segura. Medidas: 35,5 x 31,8 cm, capacidade 15 Litros.	5	unid.	LASVALE	33,20	166,00
5	**Bandeja retangular** em inox 60x40cm, profundidade aproximada de 4,5cm.	2	unid.	DOCESAR	43,50	87,00
7	**Caneca de inox** com alça de mesmo material com capacidade para 200ml.	50	unid.	BIGSUL	24,00	1.200,00
9	**Chaleira de inox** com capacidade de 5 litros, resistente com alça de baquelite.	5	unid.	DOCESAR	92,00	460,00
15	**Cumbuca de porcelana**, para sobremesa, com capacidade para 200ml, 5cm de altura, 11 cm de diâmetro.	110	unid.	BRINOX	19,70	2.167,00
20	**Escumadeira**, alumínio, hotel, nº 08, diâmetro 8cm, cabo 20cm.	5	unid.	DOCESAR	74,30	371,50
21	**Escumadeira**, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm.	5	unid.	DOCESAR	73,50	367,50
24	**Faca de mesa**, serrilhada, material corpo aço Inoxidável, material Cabo aço inoxidável, com a ponta redonda, lisa e polida com 1,50 mm de espessura.	60	unid.	DOCESAR	5,70	342,00
25	**Faca para pão** com cabo de baquelite e lâmina ondulada em aço inox de 20 cm.	5	unid.	DOCESAR	13,80	69,00
26	**Faca para carne**, grande, lâminas em aço inox, cabo de polipropileno com antibacteriano na cor branca, dimensões aproximadas: 24 x 103 x 495 mm.	5	unid.	DOCESAR	25,20	126,00
28	**Forma para pão de queijo** antiaderente para com capacidade para 12 unidades de pão, em material resistente.	10	unid.	DOCESAR	27,50	275,00
30	**Frigideira** de starflon, com revestimento interno e externo de starflon, cabo em aço inox com revestimento de silicone, diâmetro de 26cm.	5	unid.	DOCESAR	43,00	215,00
34	**Garrafa térmica** com ampola de vidro, corpo plástico preto, sistema de pressão, com sistema corta pingos, capacidade 1 Litro.	5	unid.	INVICTA	59,80	299,00
35	**Garrafa térmica** com ampola de vidro, corpo plástico preto, sistema de pressão, com sistema corta pingos, capacidade 1,8 Litros.	10	unid.	INVICTA	128,00	1.280,00
36	**Garrafão botijão térmico** 12 litros, com tripé retrátil, alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto, prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de até 6 horas. material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polietileno de alta densidade). Dimensões (a x d) 42 x 28 cm. Peso: 2 kg.	5	unid.	INVICTA	152,00	760,00
44	**Organizador de pia** com porta detergente com base para pia de cozinha, com capacidade de armazenamento para detergente no frasco original, sabão e esponja, na cor branca, material de polipropileno.	5	unid.	DOCESAR	24,75	123,75
52	**Picador manual** de legumes industrial (cabrita), em alumínio reforçado, tripé, altura entre 80 e 90 cm, com lâmina de aço 10x10 cm.	2	unid.	DOCESAR	62,00	124,00
53	**Pote de plástico** para alimentos, liso, transparente, com tampa, retangular, com capacidade para 2 litros.	15	unid.	DOCESAR	19,45	291,75
54	**Pote de plástico** para alimentos, liso, transparente, com tampa, quadrado, com capacidade para 3 litros.	20	unid.	DOCESAR	22,30	446,00
55	**Pote de plástico** para alimentos, liso, transparente, com tampa, quadrado, com capacidade para 2 litros.	20	unid.	DOCESAR	21,30	426,00
56	**Pote de plástico** para alimentos, liso, transparente, com tampa, quadrado, com capacidade para 1 litro.	20	unid.	DOCESAR	14,50	290,00
60	**Rodinho para pia**, de plástico, com tamanho aproximado de 21x15x3cm.	5	unid.	DOCESAR	6,70	33,50
61	**Suporte para óleo de cozinha**, para embalagem pet ou lata de azeite, óleo de cozinha, de aproximadamente 900ml, com alça, material: plástico resistente de cor: branca e tamanho 16cm.	5	unid.	DOCESAR	6,90	34,50
62	**Tabua de carne** com cabo, tamanho pequeno, contra bactérias e fungos, em polietileno, branca, dimensões aproximadas: 425 x 242 x 7 mm.	10	unid.	DOCESAR	64,90	649,00
Valor total Homologado para a Empresa Fornecedora: R$ 10.651,50 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)						

EMPRESA FORNECEDORA: GILSON GILBERTO LISE EPP, com o CNPJ 04.255.660/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	QTDE.	UNIT.	MARCA	VALOR Unit. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	**Balança**, tipo digital de chão, de vidro temperado, material resistente, característica adicional, graduação de taxa de líquido, 01 graduação de taxa de gordura, acessórios com memória, funcionamento com bateria, capacidade cerca de 150 kg.	1	unid.	WELMY	725,00	725,00
6	**Batedeira** com 5 velocidades, botão pulsar, tigela com capacidade de 3,5 litros, 2 batedores para massas leves, 2 misturadores de massas pesadas, potência 400w, consumo (kw/h) 0,4, voltagem 110v. Que possa ser utilizada com ou sem pedestal. Com no mínimo 1 ano de garantia.	2	unid.	ARNO	494,00	988,00
8	**Chaleira de inox** com capacidade de 2 litros, resistente com alça de baquelite.	5	unid.	MARTINS	63,40	317,00
31	**Fritadeira elétrica** com capacidade 7,5 litros, portátil (sem fio), antiaderente, seletor de temperatura, com cesta removível, voltagem 110v, potência (w) 2500w, consumo (kw/h) 2,5kw/h, de aço inox, cor prata,	1	unid.	MARCHESONI	799,00	799,00

	dimensões aproximadas - cm 440x600x270cm.					
41	**Liquidificador industrial**, capacidade de 05 litros, copo em aço inox, com tampa de alumínio, revestimento externo do motor em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, bivolt, potência de 0,5 hp, frequência 60 Hz, rotação 3500 rpm. Com no mínimo 1 ano de garantia.	2	unid.	JL COLOMBO	786,00	1.572,00
43	**Micro-ondas** com capacidade 30 litros, com receitas pré- programadas, níveis de potência de 01 a 10 – alto, cozimento rápido, reaquecer, médio alto, aquecimento brando, médio, médio baixo, descongelar, baixo e morno. Com prato giratório, relógio, trava de segurança, painel digital. Potência 1000w, voltagem 110 volts, cor branco. Garantia mínima 01 ano.	2	unid.	LG	563,00	1.126,00
47	**Panela em alumínio** resistente com tampa, baixa, com capacidade para 60 litros, linha hotel. Medidas máximas 60x26.	10	unid.	BELMAR	164,50	1.645,00
48	**Panela em alumínio** fundido com tampa, alças integradas com acabamento craquelado com capacidade para 10 litros, medidas 30x12.	5	unid.	BELMAR	129,00	645,00
Valor total Homologado para a Empresa Fornecedora: R$ 7.817,00 (Sete mil e oitocentos e dezessete reais)						

EMPRESA FORNECEDORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME, com o CNPJ nº 30.014.566/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	QTDE.	UNIT.	MARCA	VALOR Unit. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
3	**Bacia redonda** em polipropileno ultra resistente, com alças ergonômicas 14 litros, com bico direcionador de água, dimensões aproximadas, altura 25 cm x largura 45,5cm x comprimento x 17,5.	5	unid.	SANREMO	27,45	137,25
10	**Colher de mesa**, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, aplicação sopa, lisa e polida com 1,50 mm de espessura.	50	unid.	SIMIONAGIO	6,40	320,00
11	**Colher de sobremesa**, aço inoxidável, cabo liso e polido, aplicação sobremesa.	80	unid.	SIMIONAGIO	3,94	315,20
12	**Colher de servir** totalmente em aço inox, resistente, com aproximadamente 30cm de comprimento.	10	unid.	SIMIONAGIO	10,60	106,00
13	**Concha em inox**, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 Cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade e com gancho para apoio.	5	unid.	WELL MIX	19,50	97,50
14	**Copo liso vidro long drink**, capacidade aproximada 350 ml, medidas aproximadas: 6,5 cm x 14cm (diâmetro x altura), transparente 99,9%, incolor, liso, acabamento perfeito e bordas totalmente lisas.	40	unid.	NADIR	13,60	544,00
16	**Cumbuca em inox**, com capacidade para 250 ml com diâmetro de 16 cm e 4 cm de altura, com paredes internas e externas lisas, com formato arredondado, com abas.	80	unid.	SATYAN	21,70	1.736,00
17	**Descascador e boleador para legume**, material plástico. Material lâmina aço inox. Medida 16.5x3.5cm.	10	unid.	KEITA	76,90	769,00
18	**Escorredor de macarrão** feito em aço inox Nº 35 diâmetro 35 cm altura 14cm capacidade 11,5l .	5	unid.	WELL MIX	104,00	520,00
19	**Escorredor de louça** industrial em inox, para copos, talheres e no mínimo 12 pratos, tamanho grande e super resistente.	4	unid.	SIMIONAGIO	56,90	227,60
22	**Espátula para bolo**, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm.	5	unid.	WELL MIX	54,00	270,00
23	**Estadiômetro**, material pvc rígido, tipo portátil, com fita métrica retrátil, faixa medição 0 a 2 metros, com resolução de 0,1 cm.	1	unid.	WEMY	567,00	567,00
27	**Forma para pudim**, material de alumínio, formato redonda, altura 15 cm, aplicação uso culinário, diâmetro 30 cm, tipo furo central, para pudim, com tampa de alumínio e encaixe com trava.	10	unid.	DOCESAR	32,80	328,00
29	**Frigideira** de starflon, com revestimento interno e externo de starflon, cabo em aço inox com revestimento de silicone, diâmetro de 40cm.	5	unid.	DOCESAR	37,00	185,00
32	**Garfo de mesa**, material corpo aço inoxidável, material, cabo aço inoxidável, liso e polido com 1,50 mm de espessura, com 3 hastes.	60	unid.	SIMIONAGIO	6,40	384,00
33	**Garfo de sobremesa** inox, aço inoxidável, cabo liso e polido, aplicação sobremesa, base grande.	80	unid.	SIMIONAGIO	5,10	408,00
37	**Jarra plástica** redonda, com capacidade para 4 litros, transparente, com tampa Hermética, de material resistente.	10	unid.	PLASNEW	21,90	219,00
38	**Jarra plástica**, redonda com capacidade para 1 litro, transparente, com tampa hermética, com alça, de material resistente.	5	unid.	PLASNEW	14,00	70,00
39	**Jarra de vidro** para micro-ondas com capacidade para 500 ml, com alça, resistente, graduada.	5	unid.	NADIR	49,00	245,00
40	**Leiteira** de aço inox 02 litros - confeccionada em chapa de no mínimo 2mm de espessura; cabo de madeira e feita com material de maior durabilidade e resistência.	5	unid.	FARMO	129,00	645,00
42	**Lixeira em plástico** com tampa de acionamento no pedal, resistente, com proteção contra raios solares uv, capacidade: 50l dimensões aproximadas: Comprimento: 46,7 cm x largura 35 cm x Altura 59 cm.	10	unid.	JNS	135,00	1.350,00
45	**Pá para caldeirão** (remo plástico), em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo Aproximadamente 1,5x9x75cm.	5	unid.	PRONYL	78,00	390,00
46	**Panela em alumínio** fundido com tampa, alças integradas com acabamento craquelado com capacidade para 17 litros, tamanho 38, medidas 38x17.	5	unid.	DOCESAR	190,00	950,00
49	**Panela de pressão** de alumínio com fechamento externo, sistema de 8 travas, acabamento da tampa com polimento de alto brilho, com cabo baquelite, Altura (cm): 31, diâmetro (cm):28, comprimento (cm): 43, espessura (mm): 3, capacidade (L): 10.	5	unid.	EIRILAR	360,00	1.800,00
50	**Pegador** para saladas e massas, em aço inox, medindo aproximadamente 28 cm, com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.	15	unid.	NIPO	11,00	165,00
51	**Peneira plástica** em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	10	unid.	ALVES	8,50	85,00
57	**Prato para bolo** em polipropileno branco, quadrado, não reciclado, com aba, liso nas partes internas e externas, formatos arredondados (para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100ºcelsius por no mínimo 20 minutos. Altura de 2,5cm, Aba com 3 cm, tamanho total de 17cmX17cm.	120	unid.	SYM	6,50	780,00
58	**Prato fundo** incolor vidro temperado resistente a altas temperaturas podendo ir ao freezer, geladeiras, lavadora e micro-ondas.	30	unid.	NADIR	11,00	330,00
59	**Ralador** de alimentos em aço inox com 4 faces. Tamanho: 22 cm de altura x 9 cm da largura.	8	unid.	KE HOME	22,90	183,20
63	**Tigela com tampa**, de vidro temperado, capacidade: 3,70 litros, dimensões: altura: 8,7 cm, largura: 22,2 cm, profundidade: 36,6 cm com alça para transporte, tampa com encaixe, Para utilizar em forno convencional, freezer, lava- louças, micro-ondas, temperatura tolerada: 300 ° C Formato: Retangular.	10	unid.	MARINEX	66,40	664,00
64	**Xícara** incolor de vidro temperado, resistente, com alça, capacidade 180ml.	80	unid.	NADIR	7,00	560,00
Valor total Homologado para a Empresa Fornecedora: R$ 15.350,75 (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:						
(Trinta e três mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2E82EFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 027/2019
Pregão Presencial nº 016/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de veículos automotores (carro e van adaptada), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ/N°: 03.093.776/0001-91

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	01	Unidade	Veículo automotor modelo Hatch, zero km (primeiro emplacamento no município), capacidade mínima para 05 passageiros, motorização mínima 1.0, ano emodelo 2019, ou última versão, motor bicombustível, (etanol/gasolina) 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, ar condicionado, fabricação nacional, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, motor3cilindros, comprimento mínimo de 3.931 mm, potência mínima do motor de 75 cavalos, capacidade do porta malas de no mínimo 285 litros, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, apoio de cabeçano mínimodianteiro, banco traseiro rebatível,jogo de tapetes, protetor de motor, todos os itens obrigatórios, aplicação de película de controle solar nos vidros (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro), cor branca plotado com identificação visual a ser repassada pelo comprador,garantia mínima de 01 ano para motor e transmissão e demais itens de série, com manual do fabricante e chave reserva. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e doProncove– Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 100 km do município de Califórnia-PR, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva.	R$ 43.703,33	R$ 43.703,33	Renault Sandero Expression 1.0

LOTE FRACASSADO

Lote	Quant	Unidade	Descrição
02	01	Unidade	Veículo de lotação tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro (primeiro emplacamento no município), ano/modelo 2019 ou versão mais recente, envidraçada, com capacidade mínima para 20 passageiros + 01 motorista; tipo de adaptação: 1 dispositivo de Poltrona Móvel (cadeira elevatória) conforme legislação vigente, com acionamento por controle remoto, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, poltronas recliváveis revestidas em tecido com cinto de segurança, últimas fileiras de poltronas elevadas para o bagageiro, bagageiro traseiro, motor de 4 cilindros com potência mínima de 140CV, tração traseira, combustível Diesel S-10, distância entre eixos de no mínimo 4.300 mm, comprimento total de no mínimo 6.900mm, porta lateral corrediça, sistema manual p/ o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira, direção hidráulica ou elétrica, freio ABS nas 4 rodas, vidros elétricos, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, plotado com identificação visual a ser repassada pelo comprador , aplicação de película de controle solar nos vidros (especificações de transparência dentro da lei (75% para para-brisa sem cor; 70% para para-brisa colorido e vidros laterais dianteiros; 28% para vidros traseiros). O percentual de transparência deve estar gravado em cada película, com qualidade aprovada pelo Inmetro); ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; garantia mínima de 12 (doze) meses para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante e chave reserva.

Valor Total do Pregão: R$ 43.703,33 (quarenta e três mil setecentos e três reais e trinta e três centavos)

Califórnia, 17/05/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D66212AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 056/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 029/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cobertores para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria 071/2018, referente à licitação que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de cobertores para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ/N°: 05.304.697/0001-08

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	200	Unidade	Cobertor Manta, microfibra antialérgica, 100% poliéster – 180 gramas/m², tamanho casal, medida mínima de 2,00 x 1,80 m, estampas e cores variadas.	R$ 23,50	R$ 4.700,00	ALTOMAX

Valor Total do Homologado: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 56/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 029/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de maio de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:38DFCEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 5

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015
CONTRATO Nº. 026/2016
TERMO ADITIVO Nº. 5 DO CONTRATO Nº. 026/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **ALOM ENGENHARIA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALOM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.406.332/0001-50, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 7050, CEP 85.010-000, Centro, Guarapuava/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, brasileira, arquiteta, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº. 036.676.979-02 e portadora da cédula de identidade civil RG nº. 4041844-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº. 595, CEP 85.012-250, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital da **Concorrência Pública nº. 003/2015**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é: "Reajuste de preços do contrato nº. 026/2016 da Concorrência Pública nº. 003/2015, celebrado em 19 de abril de 2016, o qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de espaço educacional urbano 12 salas - padrão FNDE na sede do município, incluindo material e mão-de-obra segundo projetos, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital"".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 2º da Lei Federal nº. 10.192/2001 e art. 55, III da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - O reajustamento de preços em comento, visa atender à solicitação do CONTRATADO, consubstanciado à anuência da Secretaria de Administração e ao parecer técnico do Departamento de Engenharia, tendo como objetivo a preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em razão da inflação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Fica reajustado o valor do contrato por meio do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), da seguinte maneira:

Ano	Medições	Acumulado R$	Saldo do Contrato R$	INCC %	Reajuste R$
2016	01 - 04	513.631,94	2.687.735,36	6,01	161.532,90
2017	05 - 09	295.501,47	2.392.233,89	2,03	48.562,35
2018	10 - 12	181.166,42	2.211.067,42	4,85	107.236,77
Total					**317.332,02**

4.2 - Em razão do reajuste, adita-se ao contrato a importância de **R$ 317.332,02** (trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos).

4.2.1 - Altera-se o valor total do contrato constante em suas cláusulas primeira e terceira, passando a viger com o valor de **R$ 3.518.699,32** (três milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

4.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula quarta do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2019	2803	06.004.12.361.0008.6044	107	4.4.90.51.00.00	EA	312.417,37
2019	2800	06.004.12.361.0008.6044	0	4.4.90.51.00.00	EA	4.127,84
2019	2800	06.004.12.361.0008.6044	0	4.4.90.51.00.00	E	786,81

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 13 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN
Alom Engenharia EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A3B900B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS MAIO 2019

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	91,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	130,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	48,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	260,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	260,00
16005444957	ADELAIR DA APARECIDA DE MATOS	89,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	358,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	178,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	219,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008454625	ADILAINE DE MOURA ROCHA VOLCHER	178,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	91,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	130,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	89,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	130,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20008492853	ADRIANA DE MOURA ROCHA	41,00
20468030047	ADRIANA DOS SANTOS PRADO	212,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	294,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	171,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	205,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	130,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	130,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	130,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	212,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	212,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	89,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	41,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	91,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	109,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	137,00

23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	48,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	130,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	130,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	269,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	171,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	212,00
16165754865	ALESSANDRA ROSNER	180,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	82,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	89,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
16126198787	ALINE DA SILVA	212,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	130,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	130,00
20008774468	ALINE ROSNER	212,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	82,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	91,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	130,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	82,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	82,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	260,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	82,00
20008911848	ANA CORREA	130,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
16112415799	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	82,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	221,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	157,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	178,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	82,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	253,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	180,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	130,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	212,00
20008994700	ANA PAULA PEREIRA	82,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	82,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	268,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	41,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	89,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	212,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	157,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	296,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	130,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	130,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	89,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	89,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	41,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
16006670705	ANDERSON PONTES	130,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	219,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	212,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	253,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
20009117959	ANDREIA BLUM	48,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	137,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	180,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	41,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	82,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	447,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	447,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	171,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	41,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	171,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	130,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	82,00

20009151162	ANDRIELI BUENO	130,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	41,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	171,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	91,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	212,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	269,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009168642	ANGELA MARIA VAZ COUTINHO	180,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	130,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	171,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	169,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	89,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	137,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	89,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	82,00
20009338912	APARECIDA DE JESUS	82,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	269,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	253,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	130,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
10274628691	APARICIO VALENTE DOS SANTOS	91,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	91,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	130,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	178,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA	178,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	91,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	41,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	89,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
20009369737	ARIETE MARIA DA GUIA	82,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	212,00
20001626366	ARLENE BANAK	219,00
20009382288	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	89,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	41,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	82,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	212,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	130,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	137,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
16129268441	BEATRIZ RITA DOS SANTOS DIAS	130,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	41,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	130,00
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA	82,00
20009495031	BENZINA PAIANO	130,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	130,00
20009497107	BERENICE VAZ	296,00
20009497115	BERENICE WUCHER	171,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	171,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	238,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	269,00
21018430204	BRUNA PRESTES RASERA	91,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	89,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	129,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	82,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	171,00
20009611929	CAMILA RODRIGUES	130,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	48,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	212,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	296,00
12294357991	CARLITO BLATNER	91,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	82,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	171,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00

20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	178,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	130,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	212,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	358,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	179,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	178,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	219,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	178,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	247,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	89,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	48,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	130,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	447,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	41,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	137,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	130,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	41,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	358,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	257,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	212,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	41,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	357,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	48,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	346,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	171,00
23839048075	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	82,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	178,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	130,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	130,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	212,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	212,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	253,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	130,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	219,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	164,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	253,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	209,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	253,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	258,00
23736473873	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	130,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
20009982161	CLEONICE LEAL	41,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	130,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	123,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00

20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	82,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	212,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	137,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	130,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	130,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	130,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	338,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	82,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	171,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	212,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	219,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	130,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	41,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	171,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	123,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	212,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	130,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	82,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	91,00
14589140914	DANIELE ALELUIA PORFIRIO	171,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	82,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	41,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	357,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	178,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	130,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
12959441518	DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ	294,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	342,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	41,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	253,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	41,00
20010195496	DANIELI ANDRADE DE MATOS CARVALHO	82,00
20010209217	DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS	171,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
12885678536	DANIELLE DE GODOI DE SOUZA	171,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	140,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	91,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	212,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	41,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	428,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	41,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	130,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	137,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	186,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	269,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	219,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	130,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	380,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	294,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	246,00
20010354578	DEUZI DIAS	41,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	219,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	358,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	171,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	41,00

16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	130,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	82,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20010400995	DILCINEIA DE JESUS BOENO	171,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	89,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	618,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	171,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	357,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	130,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	226,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	358,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	212,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	130,00
16006781469	DIRLENE DOS SANTOS DE PONTES	171,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	48,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	212,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	96,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	178,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	171,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	180,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541572	EDILAINE DE FATIMA SCHEFER	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA	180,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	41,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	123,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	41,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES	269,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	171,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	171,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	89,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	171,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	219,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538	EDNA FITZ	130,00
12451507286	ELAINE DE FATIMA ALVES DA ROCHA	130,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	219,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	130,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	267,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	130,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	123,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	123,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	219,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	82,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	219,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	205,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	212,00

20010798492	ELIANE DOS SANTOS	82,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	186,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	123,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	171,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	89,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	82,00
20010816571	ELIDA DA SILVA SANTOS	219,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	180,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	82,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	89,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	212,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	130,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	171,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	318,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	253,00
16165129855	ELIZETE RIBAS DE BOMFIM	82,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	89,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	123,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	130,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI	185,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881659	ELIZIANE ROSA SOUZA DO PRADO	82,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	171,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	253,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	130,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	171,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
20010941473	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	91,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	82,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	130,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	130,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	137,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	123,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	236,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	130,00
15161310786	ERICA MARINA DE PONTES PEDROSO	130,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	212,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	91,00
20011062015	ESTELL PORFIRIO	82,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	210,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	137,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	41,00
16182765683	EZINETE BRAINE	130,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	130,00
20011163423	FABIANA APARECIDA FARIA	41,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	219,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	82,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	301,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	130,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	123,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	219,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
20011271463	FERNANDA BASSETTI	180,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00

23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	294,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	41,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	212,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	130,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	171,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20011361233	FRANCIELE DA GUIA MANGGER	130,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
16181648683	FRANCIELE DO CARMO RAMOS	41,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	358,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	123,00
20011365611	FRANCIELE VENANCIO DE AZEVEDO	171,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	171,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	130,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	89,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	130,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	358,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	171,00
20011490548	GENILDA DA LUZ DE PONTES	41,00
20011544214	GESICLEIDE DOS SANTOS	41,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	130,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	130,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	212,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	82,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	171,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	357,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
16182687755	GRACIELE DE FRANCA DOS SANTOS	41,00
20011686744	GRASIELE APARECIDA BASSETTI	253,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00
16253240847	HILMA ORTIS	171,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	130,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	82,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	130,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	260,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	457,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	89,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
16257601275	INES ARPES BOARD	267,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	178,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	268,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	253,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	164,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	130,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	269,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	260,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	123,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	130,00
12147178952	ISAIAS RODRIGUES	91,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	41,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	171,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	178,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	91,00

20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	178,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	48,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	171,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	89,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	337,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	48,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	41,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	180,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	137,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	48,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	171,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	171,00
20005417230	IVONETE ELIAS	260,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	440,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	137,00
20642175513	IZABEL COSTA	89,00
23811867624	IZADORA ALVES	130,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	137,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	130,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012102797	JACIRA DE DEUS GALVAO	41,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	89,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	358,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	171,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	171,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	171,00
20002185622	JANAINA GRACIELLE TRINDADE	439,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	130,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	41,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	89,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	268,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	41,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	212,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	130,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
16257614539	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	171,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	219,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	130,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	41,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	170,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	171,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	41,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16298362895	JESSICA RAMOS	180,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	123,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	535,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	41,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	91,00
10114122773	JOAO FERNANDES DE CARVALHO	89,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	123,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	212,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	205,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	82,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	130,00

20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	268,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	41,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	41,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	89,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	253,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	130,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	123,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	137,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	41,00
10784783907	JOSE DE JESUS	123,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	130,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	91,00
23799984573	JOSE ORLANDO COSTA	91,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	89,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	171,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	428,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	89,00
21026844020	JOSELIA COSTA	357,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	212,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	123,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	246,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	253,00
20012856694	JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	253,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	130,00
20012857836	JOSIANE COSTA	164,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	294,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA	130,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	130,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	294,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	212,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012868978	JOSIEL DA SILVA RAMOS	171,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	89,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	171,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	178,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	89,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	358,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	179,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	171,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	171,00
20019020532	JUCELIA COSTA DE PAULA	358,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	171,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
12969189501	JUCEMARA ARPS GUERINO	171,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	41,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	212,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	171,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	446,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	178,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	536,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	82,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	130,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	246,00

22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	212,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	171,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	171,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	180,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	171,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	82,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	212,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	170,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA	91,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	89,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	130,00
20019122017	JURACI MARTINS	205,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	219,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	137,00
13652399721	KARINA VICENTE ESTEVES KICH	170,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	269,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	41,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	296,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	180,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	253,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
16456228531	KELEN FERNANDA FERREIRA NEVES	41,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	171,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	130,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	130,00
20305283663	KELLI LOURENCO	123,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	604,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	82,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	260,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	82,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
20019213411	KILVER ANTONIO DORONCKA	219,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	41,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
23851942503	LAIS DE CASTRO STHILER	130,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	253,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	130,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	130,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	91,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	82,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	212,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	178,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	269,00
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	130,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	171,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	209,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	48,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	296,00
20019346934	LENI CORDEIRO	268,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	130,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	257,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	41,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	41,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	247,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO DE MIRANDA	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	82,00
23787008779	LENIZE SANTANA CHAMBERLAIN	41,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	41,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	130,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	171,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
20305298121	LEONICE MAURER	89,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	41,00

20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
20302908298	LEONILDA VAZ MACHADO	89,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	164,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	260,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	171,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	89,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	178,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	41,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	178,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	171,00
20305303036	LILIANE MAURER MOREIRA	130,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	41,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	171,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	41,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	82,00
20019501220	LORINETE SEVERO	253,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	137,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	89,00
20019507113	LOURDES LINS DE MATOS	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	137,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
12692878517	LUCAS ALVES PEREIRA	91,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	137,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	178,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	212,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
12968297513	LUCIANA COSTA	41,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	82,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	297,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	289,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	82,00
20019673374	LUCILENE APARECIDA MIGUEL	171,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	237,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	82,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	82,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	130,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	82,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	358,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
17065056072	LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER	119,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	219,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	164,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	268,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	171,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
23714418128	MAIRA CRISTINE DOS SANTOS	171,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	219,00
20019958670	MARCIA MACHADO	257,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20468028883	MARELI DE JESUS OLIVEIRA	82,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	91,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	91,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	178,00
12315417297	MARIA ANGELA COUTINHO	260,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00

10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	89,00
12763299530	MARIA APARECIDA DE FARIA	219,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	358,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	171,00
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA	91,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	171,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	130,00
16426846954	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS	130,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	330,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	179,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	220,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	294,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	178,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	130,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	178,00
20020250864	MARIA DE JESUS TRIZOTI	41,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO	171,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	147,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	219,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	178,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	178,00
16415696344	MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	91,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	212,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	130,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	178,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
22808039645	MARIA JOSELI DOS SANTOS	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	82,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	357,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
20020463523	MARIA MARTINS	130,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
20020468096	MARIA MOTTIM CASTRO	89,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	130,00
16416258545	MARIA PEREIRA	179,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	130,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	180,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	171,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	219,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	171,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	170,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	130,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	41,00
23735542634	MARIELE DA SILVA	130,00
23822727012	MARIELI DA GUIA ARCANJO	130,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	82,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	171,00
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO	91,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	269,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	48,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	89,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	212,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	178,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	269,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	41,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	41,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	247,00
20020605182	MARILZA MARTINS	130,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	130,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	269,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	82,00
16431115806	MARIZA CAETANO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	269,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	130,00

20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	41,00
20020683396	MARLENE DE JESUS BONFIM VAZ	137,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
20020685763	MARLENE FAVILE	526,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	212,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	171,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	48,00
20020694924	MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS	41,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20020696137	MARLI CARVALHO BUARD	380,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	212,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	130,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	137,00
12304203428	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	48,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	157,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	178,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	297,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
20020702862	MARLI RODRIGUES DA SILVA	82,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	178,00
20020716200	MARTA DA APARECIDA DESPLANCHES DE FRANCA	82,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	130,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	269,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	171,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	212,00
20020836192	MICHELE LANHOSO DA SILVA	82,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	180,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	269,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	41,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	253,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	253,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	41,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	171,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	178,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	357,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	178,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	171,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	41,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	130,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	82,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	137,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	82,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	89,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	358,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20007199958	NELZI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAIN	41,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	82,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	171,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	130,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	212,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	140,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	178,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	82,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	158,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00

20021064029	NEUZA MARIA ALPS	137,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	225,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	235,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	210,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	130,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	178,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	171,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	212,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	41,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	178,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO	171,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	82,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	119,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	130,00
16606952604	NILZA DA SILVA	447,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	146,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	171,00
20021119125	NIZILDA CARVALHO	48,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	178,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	137,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	130,00
16598906211	NOELI TIBLIER	429,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	357,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	130,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	48,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	137,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	130,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	157,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	89,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
12423526611	ODAIR JOSE DE FRANCA	48,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	130,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	48,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	253,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	268,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	89,00
20021151363	ODETE PEREIRA TIMOTEO	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	212,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	41,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	82,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	171,00
20021174517	ORACI ARPS	171,00
20021193996	OSMARI MARTINS	253,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	178,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	130,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	130,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	171,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
12857492512	PAULA LETICIA DA GUIA TEILO ADRIAZOLA	82,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	41,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
23848622773	PRISCILA KAONE DE MATOS	82,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	82,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	82,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	123,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	171,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00

20007475661	RAQUEL DESPLANCHES	82,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	82,00
16621023252	REGINA XAVIER	418,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	130,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021618091	RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	783,00
16616967655	RENI DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	209,00
20902877334	RENI DE SOUZA	137,00
20021634011	RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	41,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	130,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	346,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	130,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	447,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	137,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	48,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	171,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	169,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	41,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	269,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	536,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	295,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	130,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	130,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	41,00
20021856537	ROSA MARTINS MOURA E COSTA	209,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	130,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	171,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	226,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	130,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	257,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	82,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	297,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	212,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	171,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	171,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	123,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	178,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	277,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	130,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	253,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	219,00
20021913611	ROSE LOURENCO	178,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	130,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO	337,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	91,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	294,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	137,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	178,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	89,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	158,00
20021931350	ROSELI RESTORF	129,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	130,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	171,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	337,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	253,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	137,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS	48,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	294,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	130,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	89,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00

16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	96,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	48,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	130,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	294,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	130,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	41,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	212,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00
20021968327	ROSILDA DO CARMO GUIMARAES MOTTIM	48,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	212,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	212,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	358,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	212,00
20494742792	ROSILENE DOS SANTOS LINS	89,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	178,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	358,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	212,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	137,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	253,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	171,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	82,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	219,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	130,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	41,00
20048531949	ROZANA DE JESUS CROPOLATO	180,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
16603953731	ROZANA TOMAZ DE AZEVEDO	41,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	89,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	171,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	130,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	171,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	446,00
166334153347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	171,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	82,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	358,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	123,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	178,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	130,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	212,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	171,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	123,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	294,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	246,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	171,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	237,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	428,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	82,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	82,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	171,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	171,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00

20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	212,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	41,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	379,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
20022173247	SIDINEI VAZ	130,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	180,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	269,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	219,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	130,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	358,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	212,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	41,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	358,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	91,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	171,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	41,00
20022245299	SIMONE DE OLIVEIRA	41,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	170,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	89,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	212,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	350,00
16531719096	SIRLEI BALLES	123,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	219,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	358,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	130,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	294,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	130,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	171,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	246,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	171,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	171,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	82,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	253,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	219,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	130,00
20022276410	SOELI DOS SANTOS	137,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	226,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	157,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	180,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	260,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	171,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
13187241505	SONIA MARA DOS SANTOS	130,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	164,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	171,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	41,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	41,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	41,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	137,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
20022276380	SUELI DO NASCIMENTO SCHWENCK	41,00
16587515313	SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA FARIA	91,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	130,00

16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
20003359721	SUELLEN RIBEIRO LOURENCO	82,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	212,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	171,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
20003048491	SUZIELI SOARES DOS SANTOS	171,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	130,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	123,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	171,00
20022468530	TATIANE MULLER	171,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	219,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	82,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	130,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	344,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	246,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	91,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	246,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	221,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	171,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	178,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	294,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	178,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	447,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	171,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	236,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	219,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	41,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	625,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	171,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	123,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022549131	THALIA MARINE DESPLANCHES	41,00
20022572222	THIAGO JOSE DA PAZ	89,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	41,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	178,00
20022693631	VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN	41,00
16602745027	VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ	41,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	209,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	171,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	89,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
20902151295	VALDIRENE DA GUIA CARVALHO	130,00
16531775859	VALDIRENE DO CARMO WELCHER	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022723719	VALERIA CLEIDI COSTA LINS	41,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	326,00
21281910807	VALERIA DOS SANTOS	41,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	178,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	130,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	171,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	130,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	439,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	41,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	212,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
15424101279	VANESSA FLORIANO DA SILVA	149,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	212,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
16653444261	VANIL ALVES DA MAIA	178,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811278	VANILDA LEAL	89,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	289,00

20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	41,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	171,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	130,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	268,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	212,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	357,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	130,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	330,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	257,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023061132	WILSON PLATNER	91,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
16603982413	ZEILA VALENTE DOS SANTOS	185,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	253,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	178,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	91,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	130,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	41,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	41,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	82,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	592,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	137,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	41,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	178,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	89,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	219,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	212,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	82,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	89,00
20902142911	ZENIR MACHADO	180,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	219,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	171,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	210,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	89,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	178,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E273CAFB

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2019

NIS RESP	NOME RESPONSÁVEL	NIS RESP	NOME RESPONSÁVEL
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS
20008492853	ADRIANA DE MOURA ROCHA	23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	20002507433	MADALENA COIMBRA
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	20020694924	MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	20020836192	MICHELE LANHOSO DA SILVA
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	20022245299	SIMONE DE OLIVEIRA
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	16587515313	SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA FARIA
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	20023102122	ZILDA COUTINHO
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	12692878517	LUCAS ALVES PEREIRA
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	20007199958	NELZI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAIN
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	20003048491	SUZIELI SOARES DOS SANTOS
20021133985	NORLI SCHELEIDER	21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	20011490548	GENILDA DA LUZ DE PONTES
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	16257614539	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS
20021618091	RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	20012412060	JOANA RIBEIRO
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE

20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	16425721252	MARIA ARAUJO COSTA
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	12423526611	ODAIR JOSE DE FRANCA
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	20007475661	RAQUEL DESPLANCHES
23859391905	SOLANGE TIBLIER	16616967655	RENI DA APARECIDA DOS SANTOS
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	20021933701	ROSELIANE DE PINA
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	20021968327	ROSILDA DO CARMO GUIMARAES MOTTIM
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA
16182687755	GRACIELE DE FRANCA DOS SANTOS	20003359721	SUELLEN RIBEIRO LOURENCO

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D568090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 86/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Fica **ALTERADO** o ANEXO I, especificamente quanto aos valores unitários e total, da seguinte forma:

Onde se lia:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R$	Valor máximo total R$
1	1715	GASOLINA COMUM	20.000,00	L	4,12	82.400,00
2	1716	ETANOL	20.000,00	L	2,96	59.200,00
3	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	60.000,00	L	3,34	200.400,00

Leia-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R$	Valor máximo total R$
1	1715	GASOLINA COMUM	20.000,00	L	4,35	87.000,00
2	1716	ETANOL	20.000,00	L	3,13	62.600,00
3	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	60.000,00	L	3,52	211.200,00

4 - Fica **ALTERADA** a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia **31 de maio de 2019, às 09h00min**.

5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B3C1CB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 080/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 080/2019, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de aparelhos de radiocomunicação, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Guarda Municipal desse município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência; a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOI) DO EDITAL:

Onde se lê:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
1	101.532	5	UNIDADE	Rádio comunicador VHF móvel, contendo as seguintes especificações mínimas: 16 Canais de Comunicação, Faixa de frequência UHF (438-470 MHz) e VHF (136-174MHz),40-45 W de potência de saída, 0 db de ganho, programação via software, itens inclusos: 1 Rádio, 1 suporte de fixação, 1 cabo de alimentação, Antena veicular tipo wip, ¼ onda, suporte de calha, suporte de porta-malas, suporte base magnética, cabo coaxial RG 58 " no mínimo 5 metros) e conectores grimpados. Referência ESTAÇÃO MOTOROLA DM 300, ou similar, Comunicações de voz, modo direto de capacidade dual, tela numérica atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR) e Criptografia analógica.	R$ 4.025,00	R$ 20.125,00
2	101.533	15	UNIDADE	Rádio comunicador VHF, modelo HT, contendo as seguintes especificações mínimas: 16 Canais de Comunicação, Faixa de frequência UHF (438-470 MHz) e VHF (136-174MHz),4-5 W de potência de saída, Programação via software, Bateria de Li-ion 1600mAh, Carregador de mesa individual bi volt, itens inclusos: 1 Rádio, 1 bateria, 1 carregador, 1 clip de cinto, estojo em couro, fones, baterias e clip de cinto, modo dual digital, Comunicações de voz, modo direto de capacidade dual, atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR),Criptografia analógica, OPÇÕES: Suíte de Gerenciamento de Rádio e Transmit Interrupt (decodificação somente).	R$ 1.964,70	R$ 29.470,50

Leia-se :

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R$	Vlr Total
1	101.532	5	UNIDADE	Rádio comunicador VHF móvel, contendo as seguintes especificações mínimas: 16 Canais de Comunicação, Faixa de frequência **VHF (136-174MHz),40-45** W de potência de saída, 0 db de ganho, programação via software, itens inclusos: 1 Rádio, 1 suporte de fixação, 1 cabo de alimentação, Antena veicular tipo wip, ¼ onda, suporte de calha, suporte de porta-malas, suporte base magnética, cabo coaxial RG 58 " no mínimo 5 metros) e conectores grimpados. Referência ESTAÇÃO MOTOROLA DM 300, ou similar, Comunicações de voz, modo direto de capacidade dual, tela numérica atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR) e Criptografia analógica.	R$ 4.025,00	R$ 20.125,00
2	101.533	15	UNIDADE	Rádio comunicador VHF, modelo HT, contendo as seguintes especificações mínimas: 16 Canais de Comunicação, Faixa de frequência **VHF (136-174MHz),**4-5 W de potência de saída, Programação via software, Bateria de Li-ion 1600mAh, Carregador de mesa individual bi volt, itens inclusos: 1 Rádio, 1 bateria, 1 carregador, 1 clip de cinto, estojo em couro, fones, baterias e clip de cinto, modo dual digital, Comunicações de voz, modo direto de capacidade dual, atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR),Criptografia analógica, OPÇÕES: Suíte de Gerenciamento de Rádio e Transmit Interrupt (decodificação somente).	R$ 1.964,70	R$ 29.470,50

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 080/2019, para o dia 31/05/2019 às 14h30min.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 080/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Mantém-se inalteradas as demais condições do edital.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br, no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de maio 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FAD08391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Documento	Tipo de Isenção	RESULTADO DA ISENÇÃO	JUSTIFICATIVA
49700085	GIOVANA ARRUDA	07/09/1999	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca	136558765	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700102	MILENE FARIAS DE FREITAS	31/12/2000	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca	140923419	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700040	SUZANA SEGOBE LOURENÇO DE OLIVEIRA	17/02/1981	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia	89317363	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700115	Luana Pereira de Carvalho	04/05/2001	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck	13.479.487-9	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700021	ANA CLEIA TREVISANI	17/07/1985	Assistente Social	87737101	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700045	Cândida Mirela Aires de Oliveira	08/11/1983	Assistente Social	93948041	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700064	Claudineia de Lima Borges	07/05/1985	Assistente Social	97342687	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700052	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	26/10/1997	Assistente Social	124623260	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700063	Hevelyn Roberta Rochi	29/12/1992	Assistente Social	10.422.346-0	ISENÇÃO	Deferido	

					CADUNICO		
49700055	Joana Herminia Marinho de Mello	08/04/1985	Assistente Social	83759798	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700014	LARICE LOPES FAUSTINO	18/03/1996	Assistente Social	105127693	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700050	Magali Viviane Camargo	25/01/1994	Assistente Social	130297331	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Acima de três salários mínimos.
49700043	MARILUCI DE OLIVEIRA	05/03/1991	Assistente Social	124448018	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700009	MONICA BOBALO	14/12/1990	Assistente Social	107592474	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700048	Rafaela Assis Barbosa dos Santos	14/05/1997	Assistente Social	135426440	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700018	Scheila Perin Portella	20/01/1993	Assistente Social	102038886	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700089	Eloise Martinelli	06/01/1998	Atendente de Farmácia	106114200	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700071	ÁLEX GUILBERT PAGOTTO DE VARGAS	29/08/2001	Auxiliar Administrativo	130155260	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700020	ANA MARIA DE OLIVEIRA GENUINO RODRIGUES	02/02/1984	Auxiliar Administrativo	88148673	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700086	Andreia Laura Soloszinski	20/04/1995	Auxiliar Administrativo	129038586	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700026	Arcilene Bortolini	16/12/1985	Auxiliar Administrativo	94574870	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700107	BRUNO ALEXANDRE DE CAMARGO	30/11/1999	Auxiliar Administrativo	147342934	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700075	carla sabrina oliveira consort	11/09/2001	Auxiliar Administrativo	142138166	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700072	Fabiano de Oliveira	22/11/2000	Auxiliar Administrativo	107958355	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700088	Heitor Augusto Gomes	17/06/1999	Auxiliar Administrativo	6242178	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700046	jessica de oliveira palhano	29/01/1998	Auxiliar Administrativo	138683567	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700076	JULIANA MACHADO FARIAS	22/03/1995	Auxiliar Administrativo	106367760	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700033	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	Auxiliar Administrativo	137787660	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700108	LUCIANY CECHET MENDES	22/11/1999	Auxiliar Administrativo	133466983	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700054	Marcos Roberto Guimarães	05/08/1989	Auxiliar Administrativo	95537057	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700030	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	Auxiliar Administrativo	65990725	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700005	Tiago Felipe Hermann	14/06/1996	Auxiliar Administrativo	106730091	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700096	CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO	22/02/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	137374242	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700078	DAVI GUILHERME CADENA	28/07/1998	Auxiliar de Serviços Gerais	133107991	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700024	ELENICE GUERBARI DOS SANTOS	08/02/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	99306440	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700079	IONE DE ALMEIDA TREVELIN	20/11/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	91231522	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700035	ione nogueira	30/08/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	125090010	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700036	ivone gonçalves nogueira	15/07/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	107956093	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700111	JOCEMARA ALVES DE FREITAS	31/07/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	138209008	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700034	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	137787660	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700025	Maria Aparecida Necker	14/05/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	88350391	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700098	MARILEY RAMOS MENDES	15/09/1968	Auxiliar de Serviços Gerais	73006600	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700062	Matiele Gonçalves dos Santos	09/12/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	148262721	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700070	MICHELE BRUCH DE OLIVEIRA	28/04/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	89848881	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700097	PETUNIA MORGANA DA COSTA	05/04/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	102114230	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700028	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	65990725	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700068	ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	01/08/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	79161993	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700110	SIDIMARA ALVES DE FREITAS Close	08/08/1993	Auxiliar de Serviços Gerais	134480246	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700058	VALDINERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA PALHANO	13/12/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	82533168	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700074	Letícia de Souza Moraes	24/06/1995	Cirurgião Dentista	1780400	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700012	Maria Eduarda Dreher Sabadin	16/01/2001	Cirurgião Dentista	140231959	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.

49700004	Otávio Henrique Kley Vazzi	04/10/1974	Cirurgião Dentista	57722088	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700044	Jaqueline da Rocha	29/05/1996	Enfermeiro Padrão	125656455	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700077	JAQUELINE GLOVACKI	23/04/1990	Enfermeiro Padrão	105873433	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700053	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997	Enfermeiro Padrão	133138056	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700041	Karine Almeida de Lima	18/07/1992	Enfermeiro Padrão	130442030	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700073	Larissa Klugger da Silva	05/12/1992	Enfermeiro Padrão	12.722.875-2	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700057	Raimundo Renato da Silva Neto	07/01/1981	Enfermeiro Padrão	155023961	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700091	Reginaldo Silva de Andrade	17/12/1981	Enfermeiro Padrão	212285340	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700022	Roberta Rossa	12/10/1997	Enfermeiro Padrão	12.381.451-7	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700027	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	Enfermeiro Padrão	65990725	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700003	Alessandra Kavalek Peretto	01/02/1995	Engenheiro Civil	100157152	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700051	Kamila Poliana Pilatti	07/04/1996	Engenheiro Civil	124897572	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700013	Keury Fabris Marcon	25/05/1991	Engenheiro Civil	97920400	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700039	Luiz Felipe de Lima Ramos	24/10/1998	Engenheiro Civil	13.411.280-8	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700011	RAYANNA FERNANDES PELUTT	15/08/1995	Engenheiro Civil	106563438	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700106	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	18/06/1972	Fiscal de Tributação	127283/O	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700038	Analice Muller Ferreira Wandscher	19/05/1996	Fiscal de Tributação	124004802	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700092	Andre Duarte	22/05/1989	Fiscal de Tributação	10288242	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Cadastro não atualizado
49700109	DEISIMARA VIVIAN TUBIN	23/09/1992	Fiscal de Tributação	107957219	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700066	DIEGO KAMINSKI	13/05/1992	Fiscal de Tributação	107955909	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700023	Marcelo Ribeiro	13/09/1979	Fiscal de Tributação	69908233	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700090	Alexsandra Michelle da Silva	16/05/1994	Fisioterapeuta	8834314	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700114	Rejane Boligon	01/07/1992	Fisioterapeuta	87184285	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700008	Emília Carla Fonseca Duleba Vazzi	01/08/1974	Fonoaudiólogo	42060275	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700002	Juarez Tomazi Filho	06/03/1997	Médico Veterinário	96754523	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700007	tatiana kaori urano	05/09/1995	Médico Veterinário	103852781	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700031	Marcos Eduardo Falkemback	24/05/1986	Motorista de Ambulância	92790983	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700037	cristiano nogueira	27/05/1987	Motorista de Veículos Leves	97873240	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700047	Guilherme Henrique Pasqualin Algeri	04/07/1996	Motorista de Veículos Leves	111051372	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700032	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	Motorista de Veículos Leves	137787660	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700103	Rudimar Flores dos Santos	17/09/1995	Motorista de Veículos Leves	128507604	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700049	Bruna Larissa Dalzotto	10/09/1992	Nutricionista	105768303	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700060	BERTOLINO MORAIS PALHANO	25/09/1973	Operador de Máquinas Rodoviárias	65664992	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700094	Claudenira Ferreira de Almeida	13/10/1986	Professor de Artes	8970635-1	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700042	Ana Carolini drebes catani	16/07/2002	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	124154120	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700006	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	21/11/1995	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	130275427	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700017	Ana Cristina Rossoni	05/06/1990	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	97377251	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700087	Cintia Maswoski	14/03/1986	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	91265516	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700095	JAINE LEONARSKI	06/10/1992	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	99877936	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700010	Karoline Carvalho da Silva Jasinski	19/08/1983	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	14299947-1	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700016	Marciane	26/08/1995	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	129291184	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.

49700093	ROSANE IVAZ SIKORSK	02/09/1990	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	96357567	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700019	ROSANGELA WEBER DE OLIVEIRA	06/09/1974	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	59533657	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700061	Sandra Aparecida dos Santos	31/10/1978	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	143889831	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700113	SOLANGE APARECIDA DIAS DE CAMPOS	29/03/1978	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	76042543	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700080	Vanderléia Conceição de Oliveira	10/01/1978	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	6247523	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700029	Marta Isadora Stein	08/08/1997	Professor de Língua Moderna	123161971	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700081	Caroline Piassa de Oliveira Souza	24/02/1993	Psicólogo	8111034495	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700067	Dauby Dominique de Castro Carvalho	15/02/1993	Psicólogo	105032293	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700059	Erica Patricia Vieira Ankoski	09/12/1991	Psicólogo	105729855	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700082	Franciny Maibuk Estefanes	11/12/1996	Psicólogo	135618969	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700083	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	27/10/1996	Psicólogo	134390093	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700104	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978	Psicólogo	58173819	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700065	MARINA DE RAMOS	27/04/1996	Psicólogo	107958479	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700099	Monica Ghidin	18/06/1993	Psicólogo	108195495	ISENÇÃO CADUNICO	Deferido	
49700100	Fernanda Celene Pereira da Rocha	13/02/1999	Técnico em Enfermagem	1366623915	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700101	Franciele Cristina Pereira	09/12/1989	Técnico em Enfermagem	102947630	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700112	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	Técnico em Enfermagem	90844598	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700105	Patricia Aparecida De Paula	25/12/1986	Técnico em Enfermagem	89551226	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700069	Teresinha Aparecida de Oliveira	05/06/1973	Técnico em Enfermagem	62868791	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700056	Cleberson Dutra dos santos	14/04/1996	Técnico em Segurança do Trabalho	110127804	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700084	gizele dos santos rodrigues	08/04/1988	Técnico em Segurança do Trabalho	103416264	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700015	Tobias da Silva Neckel	20/09/1992	Técnico em Segurança do Trabalho	103583942	ISENÇÃO CADUNICO	Indeferido	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A5CF3849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 13/05/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
DANIELLI ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1BE9724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Micro-ônibus e 2 (dois) veículos Sedãs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	VEÍCULO NOVO TIPO "SEDAN" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU 2019, MODELO 2019; COM OS SEGUINTES REQUISITOS: 4 PORTAS; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA SÓLIDA NA COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PINTURA METÁLICA PRATA OU CINZA COM PARACHOQUES, ESPELHOS RETROVISORES E MAÇANETAS DAS PORTAS, AMBOS NA COR DO VEÍCULO; FARÓIS DE NEBLINA; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS COM SISTEMA ABS; RODAS ARO R15 OU SUPERIOR EM ALUMÍNIO (LIGA LEVE); AR CONDICIONADO COM FILTRO, ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 04 PORTAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; RETROVISORES ELÉTRICOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO , AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO (ORIGINAL DE FÁBRICA), CONTANDO COM NO MÍNIMO RÁDIO FM E ENTRADA PARA USB. SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM ALERTA SONORO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO COM MEDIDAS DE DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA, TEMPO DE PERCURSO, ETC; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; MOTOR 1.4 (1,4 LITROS) OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV (G) E 88CV (E); JOGO DE TAPETES; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.450MM; ESPAÇO VOLUMÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS) DE NO MÍNIMO 480 LITROS; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	FIAT GRAND SIENA 1.4	UNID	2	59.890,00	119.780,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante após a solicitação, no prazo maximo de 60 (sessenta) dias para o item 01 e 30 dias para item 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DA SILVA
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAD9B561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Micro-ônibus e 2 (dois) veículos Sedãs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VEÍCULO NOVO TIPO MICROÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU 2019 MODELO 2019 COM OS SEGUINTES REQUISITOS: ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO (DE ACORDO COM À RESOLUÇÃO DO CONTRAN 316/09); DEVERÁ POSSUIR PORTA DO LADO DIREIRO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA OU OUTRO SISTEMA SEMELHANTE PARA ELEVAÇÃO DO CADEIRANTE OU PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO; CAPACIDADE ENTRE 18 A 24 PASSAGEIROS INCLUIUNDO O MOTORISTA E 3 (TRÊS) POSTOS PARA CADEIRANTE; PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MINIMO 07 TONELADAS; PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA OU PRATA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; COMBUSTÍVEL DIESEL S-10; TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32); FREIOS A AR COM SISTEMA ABS (PARA MAIOR SEGURANÇA); AR CONDICIONADO INTERNO COM DUTO QUE PROPORCIONA RESFRIAMENTO EM TODO O SALÃO DO VEÍCULO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AMBAS ORIGINAL DA FÁBRICA; PORTA PACOTE SOBRE AS POLTRONAS; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS E GUARNIÇÃO; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAIDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE TV VISIVEL PARA TODOS OS PASSAGEIROS (EXCLUINDO O MOTORISTA) COM KIT MULTIMIDIA; SISTEMA DE SOM DE MARCA NACIONAL OU ORIGINAL DO VEÍCULO, CONTANDO COM NO MINIMO RÁDIO FM E ENTRADA PARA USB COM ALTO FALANTES POR TODA A EXTENSÃO INTERNA DO VEÍCULO; SISTEMA QUE PROPORCIONE VISIBILIDADE DA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO QUANDO ENGRENADA A MARCHA À RÉ, ATRAVÉS DE TELA DE LCD OU SIMILAR (CÂMARA DE RÉ); ALERTA SONORO EXTERNO POR BIP QUANDO ENGRENADA A MARCHA À RÉ; POLTRONA DO MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS CONFORTÁVEIS REVESTIDAS DE TECIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADAS COM ESPUMA MÁCIA; DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL; LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875 MM; CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS PARA TODAS AS POLTRONAS; TACÓGRAFO ORIGINAL DO VEÍCULO; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; MOTOR DE 04 CILINDROS EQUIPADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 2.8 (2.8 LITROS), POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV E TORQUE MINIMO DE 450 NM (KGF.M); RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 7.300 MM. LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.200 MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.700 MM. ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900 MM. ALTURA EXTERNA MÍNIMA 2.900 MM. PNEUS/RODAS: 215/75 R 17,5' RODAS 6.00 X17.5". TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; VIDRO VIGIA TRASEIRO; PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULOS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; ADESIVAGEM CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI, CARROCERIA E MOTOR COM DISTÂNCIA DE ATÉ 250 QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE LOANDA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS.	MARCOPOLO VOLARE V8L.	UNID	1	259.900,00	259.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante após a solicitação, no prazo maximo de 60 (sessenta) dias para o item 01 e 30 dias para item 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A7AABD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA DE 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	3000	49,00	147.000,00
2	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	36,00	72.000,00

3	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	46,00	92.000,00
4	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	26,00	52.000,00
5	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ML	2000	34,00	68.000,00
6	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ML	2000	27,00	54.000,00
7	SERVIÇO DE RETIRADA DE GRAMA, TERRA OU OUTRO MATERIAL EXISTENTE NO LOCAL À EXECUTAR CALÇAMENTO, NIVELAMENTO DO TERRENO INCLUINDO COMPACTAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM CONCRETO BATIDO EM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, ACABAMENTO CONVENCIONAL DESEMPENADO MANTENDO-SE A RUSTICIDADE A SIM DE TORNAR A CALÇADA ANTIADERRAPANTE, JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 1,00 METRO, ESPESSURA DE 6 CM.	M2	1800	44,00	79.200,00
8	SERVIÇOS DE SOLTAR, ESPARRAMAR, DESEMPENAR, POLIR E DELATAR O CONCRETO A CADA DOIS METROS, DEIXAR LOCAL LIMPO.	M2	3000	8,60	25.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 590.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria responsável que indicara os locais exatos a serem prestados os serviços. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R M Ribas – Obras e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2146D79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Data: 16/05/2019
Processo: 39/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
. Reuniram-se no dia 16/05/2019, as 10:39:41, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAE HIGIENE PESSOAL PARAOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5154 ALESSANDRO LOPES DASILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	CNPJ: 28.781.389/0001-79
4727 CAMPOS & GAVALTDA- ME	CNPJ: 75.652.305/0001-87
4418 CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.300/0001-26
4807 CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	CNPJ: 27.781.724/0001-76
5153 COMERCIALAF B - EIRELI	CNPJ: 28.257.952/0001-04
5155 MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	CNPJ: 31.062.949/0001-40
4914 TUBARAO LICITACOES EIRELI	CNPJ: 29.310.533/0001-51

ITEM 1 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5154	ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	Sim	2,4100
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	2,4000
5153	COMERCIAL A F B - EIRELI	Sim	2,3800

4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	2,3500	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	2,3000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	2,3000	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	2,2800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALESSANDRO LOPES DASILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	Desistiu	Desistiu	2,4100
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,4000
1	COMERCIALAF B - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3500
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	2,2700	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,2500	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2700

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 2 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	7,5000	
5154	ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	Sim	7,5000	
5153	COMERCIAL A F B - EIRELI	Sim	7,4400	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,1800	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	7,1300	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	7,1200	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALESSANDRO LOPES DASILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	Desistiu	Desistiu	7,5000
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5000
1	COMERCIALAF B - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,4400
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,1800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,1300
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,1000	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 7,1000 (sete reais e dez centavos).
ITEM 3 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverãoconstar visivelmente na embalagem.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5154	ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	Sim	4,9600	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	4,9500	
5153	COMERCIAL A F B - EIRELI	Sim	4,9000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	4,8000	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	4,8000	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	4,7100	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALESSANDRO LOPES DASILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	Desistiu	Desistiu	4,9600
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,7000	
1	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	4,6900	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,7100
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,6800	
2	COMERCIALAF B - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6900

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 4,6800 (quatro reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 4 - AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5154	ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	Sim	13,5600
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	13,5500

5153	COMERCIAL A F B - EIRELI	Sim	13,5000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	12,9800	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	12,9000	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	12,8800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALESSANDRO LOPES DASILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	0,0000	12,8700	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	12,8600	
1	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	12,8500	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	12,8400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	12,8300	
2	ALESSANDRO LOPES DASILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	0,0000	12,8200	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	12,8000	
2	COMERCIALAF B - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,8500
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,8400
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	12,8300
3	ALESSANDRO LOPES DASILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	0,0000	12,7900	
3	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	12,7800	
4	ALESSANDRO LOPES DASILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	Desistiu	Desistiu	12,7900

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são
vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 12,8300 (doze reais e oitenta e três centavos).
Observação: PARTICIPANTE COTOU ERRADO, Após a abertura da documentação do participante CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital., Após a abertura da documentação do participante ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

ITEM 5 - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5153	COMERCIAL A F B - EIRELI	Sim	10,6000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	10,3700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	10,2000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	10,1800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	10,1700	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,1600	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	10,1500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	10,1400	
2	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	10,1000	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,0900	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,1500
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	10,1400
3	COMERCIALAF B - EIRELI	0,0000	10,0800	
3	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,0900

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 10,0900 (dez reais e nove centavos).
Observação: Após a abertura da documentação do participante COMERCIAL A F B - EIRELI, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.
ITEM 6 - DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 400 ml, sem CFC. Essências suaves.
Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	8,1800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	8,0200
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	8,0100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	7,9900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,0200
1	MSA DISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	8,0100
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,9500	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9900

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL – EIRELI pelo valor de R$ 7,9500 (sete reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 7 - DETERGENTE CONCENTRADO para limpeza e desodorização de ambientes, recomendado para remoção de sujidades e gorduras em superfícies laváveis, portas, paredes, móveis e objetos metálicos, plásticos, fórmica, sanitários, vidros, etc. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo,Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Galão 5 l
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	72,7900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	72,7800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	72,7700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	72,7500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	72,7000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	72,7700
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	72,7500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 72,7000 (setenta e dois reais e setenta centavos).
ITEM 8 - DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	14,1100
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	13,8400
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	13,6800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	13,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,1100
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,8400
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	13,6700	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	13,6800

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 13,6700 (treze reais e sessenta e sete centavos).
ITEM 9 - DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	1,9000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	1,8500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	1,8500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	1,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	1,8400	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	1,8500
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,8300	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,8400

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL – EIRELI pelo valor de R$ 1,8300 (um real e oitenta e três centavos).
ITEM 11 - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	17,9700
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	17,4200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	17,4100	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	17,4200

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 17,4100 (dezessete reais e quarenta e um centavos).

ITEM 12 - LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	3,7400
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,7000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	3,6300
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	3,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7400
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,6100	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,6300
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,6000	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,6100

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).

ITEM 13 - LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição:
hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	37,6300
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	36,4800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	36,4800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	36,4700	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	36,4600	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	36,4500	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	36,4700
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	36,4600

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 36,4500 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 14 - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	3,8200
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,8000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	3,7100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8200
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,7000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7100

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).
ITEM 15 - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	3,7200
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,5700	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5800

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,

declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 3,5700 (três reais e cinqüenta e sete centavos).

ITEM 16 - LUSTRA MÓVEL BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,7800	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 3,7800 (três reais e setenta e oito centavos).
ITEM 17 - MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA.
Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	10,5300
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	10,4900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	10,2000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	10,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,5300
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,4900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	10,1800	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	10,1700	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,1800

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 10,1700 (dez reais e dezessete centavos).
ITEM 18 - Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	14,3100
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	13,9400
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	13,8700
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	13,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	13,8500	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,9400
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,8700
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	13,8400	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	13,8300	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	13,8400

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 13,8300 (treze reais e oitenta e três centavos).

ITEM 19 - Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	6,5700
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	6,4900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	6,3600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5700
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	6,3500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	6,3400	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,3500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 6,3400 (seis reais e trinta e quatro centavos).

ITEM 20 - SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	7,4500
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,3000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	7,2200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,2100	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	7,2000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,2200
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,1900	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,2000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 7,1900 (sete reais e dezenove centavos).

ITEM 21 - SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	8,1000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,9800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	7,8600
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	7,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,8400	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	7,8100	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,8600
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,8500
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,8000	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,8100

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

ITEM 22 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	6,3000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	6,2500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	6,1100
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	6,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,0900	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	6,0600	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,1100
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,1000
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,0500	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,0600

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 6,0500 (seis reais e cinco centavos).

ITEM 23 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	28,4200
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	27,7000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	27,7000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	27,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	27,6900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	27,7000
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	27,7000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	27,6500	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,6900

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 27,6500 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 24 - SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO :
Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	3,9800
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,9200
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	3,8600
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	3,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,8500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9800
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9200
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8600

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 26 - SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg.
Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	16,9000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	16,5600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	16,0600
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	15,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	15,9300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,5600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	15,9200	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,9400
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	15,9000	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,9200

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).
ITEM 27 - LUSTRA MÓVEL. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ml COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,5900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	7,5800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	7,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,5500	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 7,5500 (sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 28 - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	53,2900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	50,6300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	50,6300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	53,2900

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 50,6300 (cinquenta reais e sessenta e três centavos).
ITEM 29 - IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química:
Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	107,0000	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	105,0000	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	102,3300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	102,3000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	105,0000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	102,3300

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 102,3000 (cento e dois reais e trinta centavos).
ITEM 30 - REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição:
Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	56,7800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	56,7700
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	56,7700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	56,7500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	56,7700
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	56,7700

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 56,7500 (cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 31 - ÁLCOOL EM GEL 46,2º multiuso, embalagem com 500 g..
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	5,0000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	4,9000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	4,8200
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	4,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,7400	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	4,7300	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,7500
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,7400

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 4,7300 (quatro reais e setenta e três centavos).
ITEM 32 - ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	7,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,0000	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).
ITEM 33 - SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	1,7500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	1,7500	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 1,7500 (um real e setenta e cinco centavos).

ITEM 34 - SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	19,6000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	19,0000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	19,0000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	18,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	18,9100	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	18,9000	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,9200
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,9100

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).
ITEM 36 - BALDE (capacidade 10 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	10,9100	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	10,9000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	8,7900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	8,7900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,9100
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	10,9000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 8,7900 (oito reais e setenta e nove centavos).
ITEM 37 - BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	10,9900	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	10,8500	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	10,6500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,9900
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,6400	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	10,6300	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,6200	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	10,6100	
3	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,6000	
3	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,6100

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 10,6000 (dez reais e sessenta centavos).
ITEM 39 - ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA - Descrição:
Plástica em material sintético, resistente, com cerdas em nylon bem fixadas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	3,4000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,4000	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	3,3000	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	3,2900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,2800	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,3000
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,2700	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,2500	
2	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2700

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 40 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	8,0900	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,8000	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	7,6900	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	7,6800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,0900
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	7,6500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,6900
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	7,6800

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 7,6500 (sete reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 43 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE 7 LITROS, na cor branca, sem tampa.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	17,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	17,0000	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).
ITEM 44 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor branca. Com capacidade 60 l
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	104,5000	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	104,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	104,5000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	104,4500	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 104,4500 (cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 45 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 15 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	37,8500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	37,8500	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 37,8500 (trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 46 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	85,1400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	85,1400	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 85,1400 (oitenta e cinco reais e quatorze centavos).
ITEM 47 - PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	5,4900	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	5,3800	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	5,3200	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	5,3200	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4900
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	5,3000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,3200
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,3200

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).
ITEM 48 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	6,0000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	5,9800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	5,9800	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).
ITEM 49 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	6,8400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,8400	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda
mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 6,8400 (seis reais e oitenta e quatro centavos).
ITEM 50 - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	7,0600
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	6,8900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	6,8400

4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	6,8400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	6,8400	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,8400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,0600
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,8400

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 6,8400 (seis reais e oitenta e quatro centavos).
ITEM 51 - VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	8,8600	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	8,6900	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	8,5900	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	8,5800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,5700	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,6900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5900
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	8,5500	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,5700

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 8,5500 (oito reais e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 52 - VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	13,7900	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	13,7000	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	13,6800	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	13,6800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	13,6600	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	13,6500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,6800
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	13,6800
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,6600

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 13,6500 (treze reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 53 - ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO
COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	1,9500	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	1,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	1,8900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,9000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).
ITEM 54 - VASSOURA NYLON 30 cm, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120 cm, CERDAS COM APARAÇÃO CURVA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,4800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,4800	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 3,4800 (três reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 55 - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	1,7500	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	1,7500	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	1,7000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	1,6900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	1,6800	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	1,6700	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,6800

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 1,6700 (um real e sessenta e sete centavos).
ITEM 56 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	9,4100	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	9,1200	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	9,1200	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,9800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,9700	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,1200
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,9600	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	7,9500	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9700
2	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	7,9600

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 7,9500 (sete reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 57 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, atoalhado felpudo 60 x 100 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	6,4400	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	6,2700	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	6,2600	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4400
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,2500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,2600

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 6,2500 (seis reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 58 - PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	65,0000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	64,9900	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	62,2500	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	62,2500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	62,2500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	62,2500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	65,0000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	64,9900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	62,2500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 62,2500 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 59 - SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	26,4100	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	26,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	26,4000	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	26,4100

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 26,4000 (vinte e seis reais e quarenta centavos).
ITEM 60 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6 rolo com 100 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	35,0700	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	35,0700	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	35,0700	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	34,9800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	34,9700	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	35,0700
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	35,0700
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	34,9800

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 34,9700 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
ITEM 61 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, rolo com 40 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	11,5500	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	11,5500	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	11,5500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	11,5400	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	11,5500
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,5500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 11,5400 (onze reais e cinqüenta e quatro centavos).
ITEM 62 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Rolo com 20 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	14,0700	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	14,0600	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	14,0600	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	14,0500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	14,0400	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	14,0600
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	14,0300	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	14,0200	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,0300

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 14,0200 (quatorze reais e dois centavos).
ITEM 63 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul, rolo com 20 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	20,9000	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	20,8300	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	20,8300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,9000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	20,8000	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	20,8300

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 20,8000 (vinte reais e oitenta centavos).

ITEM 64 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Rolo com 10 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	25,4000	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	25,3800	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	25,3800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	25,4000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	25,3500	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,3800

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 25,3500 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 65 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	28,7500	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	28,7300	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	28,7200	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	28,7100	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	28,7000	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	28,7200
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	28,7100

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 28,7000 (vinte e oito reais e setenta centavos).
ITEM 66 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 10 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	21,8200	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	21,8200	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	21,6000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	21,5900	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	21,8200
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,6000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 21,5900 (vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos).
ITEM 68 - GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	1,5600	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	1,5100	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	1,5000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	1,4800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	1,4800	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5600
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5100
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 1,4800 (um real e quarenta e oito centavos).
ITEM 69 - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GRAFADO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	75,0000	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	73,0000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	72,9900	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	72,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	75,0000

1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	73,0000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	72,1900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	72,2000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 72,1900 (setenta e dois reais e dezenove centavos).
ITEM 71 - ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	1,0000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	0,9500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	0,9400	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 0,9400 (noventa e quatro centavos).
ITEM 72 - PACOTE COM 100 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO P ATÉ 05 Kg) DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM TEXTURA SUAVE E FECHOS MACIOS COM SISTEMA ABRE E FECHA QUE PODEM SER REAJUSTADAS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, SEM DANIFICAR A FRALDA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	44,8500	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	44,0000	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	44,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	43,9900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	44,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	44,0000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 43,9900 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
ITEM 73 - PACOTE COM 90 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO M DE 05 A 10 Kg) DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM TEXTURA SUAVE E FECHOS MACIOS COM SISTEMA ABRE E FECHA QUE PODEM SER REAJUSTADAS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, SEM DANIFICAR A FRALDA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	44,8500	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	44,0000	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	44,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	43,9900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	44,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	44,0000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 43,9900 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
ITEM 74 - PACOTE COM 80 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO G DE 10 A 15 Kg) DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM TEXTURA SUAVE E FECHOS MACIOS COM SISTEMA ABRE E FECHA QUE PODEM SER REAJUSTADAS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, SEM DANIFICAR A FRALDA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	44,8500	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	44,0000	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	44,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	43,9900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	44,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	44,0000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,

declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 43,9900 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
ITEM 75 - PACOTE COM 70 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO EG) DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM TEXTURA SUAVE E FECHOS MACIOS COM SISTEMA ABRE E FECHA QUE PODEM SER REAJUSTADAS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, SEM DANIFICAR A FRALDA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	44,8500	
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	44,0000	
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	44,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	43,9900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	44,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	44,0000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZAL TODA pelo valor de R$ 43,9900 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727), TUBARAO LICITACOES EIRELI (4914), COMERCIAL A F B - EIRELI (5153) E MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (5155), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. A EMPRESA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME (4807) FOI INABILITADA, POIS DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO 13.5.5 EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. CONTINUANDO, A EMPRESA ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT (5154) FOI INABILITADA, POIS DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO 14.4.4 EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL A F B - EIRELI (5153), ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT (5154) FOI INABILITADA, POIS DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO 13.5.1 EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO EM HORÁRIO POSTERIOR. PROSSEGUINDO, TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:50 horas do dia 16 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do Pregoeiro e Dos Membros da Comissão Que Estiveram Presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECON
Membro

Assinatura do Pregoeiro e Dos Membros da Comissão Que Estiveram Presentes.

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUILHERME FIGUEIRADE OLIVEIRA
Representante

CRYSTHOFER PYL CURY
Representante

FELIPE CANIATO BASILICHI
Representante

LEONARDOAUGUSTO ROSSATO
Representante

FERNANDOAUGUSTO BUDACH
Representante

JOSEASSIS SILVA
Representante

RODRIGO DASILVASANTOS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6F3ADE80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 14/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	39/2019
	Processo de Licitação:	39/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	24/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 16 de Maio de 2019, às 10:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 39/2019, Licitação nº 14/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.							
Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 400 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	150,00	UTRA FRESH	0,0000	7,95	1.192,50
9	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Un	1.700,00	TRIEX	0,0000	1,83	3.111,00
18	Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	Frasc	20,00	PETRUS	0,0000	13,83	276,60
20	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	Un	30,00	INDAIA	0,0000	7,19	215,70
21	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES	Pct	100,00	ALPES	0,0000	7,80	780,00
22	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.	Un	150,00	ASSIM	0,0000	6,05	907,50
23	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.	Un	180,00	ALPES	0,0000	27,65	4.977,00
30	REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água.	Gal	50,00	CLARALUX	0,0000	56,75	2.837,50
43	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE 7 LITROS, na cor branca, sem tampa.	Un	50,00	JAGUAR	0,0000	17,00	850,00
44	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor branca. Com capacidade 60 l	Un	20,00	SANEMO	0,0000	104,45	2.089,00
45	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 15 l	Un	10,00	JAGUAR	0,0000	37,85	378,50
46	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	Un	10,00	PLASUTIL	0,0000	85,14	851,40
52	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.	Un	250,00	BELMIRO VASSOURAS	0,0000	13,65	3.412,50
Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, atoalhado felpudo 60 x 100 cm.	Un	200,00	IRACEMA	0,0000	6,25	1.250,00
Total do Participante -------->							23.129,20
Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável,	Un	30,00	DESOMAX	0,0000	13,67	410,10

	testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)						
28	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA)	Un	30,00	BELAQUIMICA	0,0000	50,63	1.518,90
33	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g	Un	150,00	SENSUS	0,0000	1,75	262,50
49	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	40,00	PLASTGRAN	0,0000	6,84	273,60
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6 rolo com 100 unidades.	Un	100,00	BELAPLAST	0,0000	34,97	3.497,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, rolo com 40 unidades.	Un	300,00	BELAPLAST	0,0000	11,54	3.462,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Rolo com 20 unidades.	Un	250,00	BELAPLAST	0,0000	14,02	3.505,00
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul, rolo com 20 unidades.	Un	50,00	BELASPLAST	0,0000	20,80	1.040,00
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Rolo com 10 unidades.	Un	250,00	BELASPLAST	0,0000	25,35	6.337,50
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 unidades.	Un	100,00	BELAPLAST	0,0000	28,70	2.870,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 10 unidades.	Un	400,00	BELPALST	0,0000	21,59	8.636,00
Total do Participante -------->							31.812,60
Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	150,00	PRIMISSIAS	0,0000	10,09	1.513,50
14	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Un	1.000,00	SIMBEL	0,0000	3,70	3.700,00
16	LUSTRA MÓVEL BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	20,00	WORKER	0,0000	3,78	75,60
31	ÁLCOOL EM GEL 46,2º multiuso, embalagem com 500 g..	Un	200,00	TUPI	0,0000	4,73	946,00
36	BALDE (capacidade 10 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	50,00	ARQPLAST	0,0000	8,79	439,50
Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	10,00	ARQPLAST	0,0000	10,60	106,00
39	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA - Descrição: Plástica em material sintético, resistente, com cerdas em nylon bem fixadas.	Un	30,00	DESAFIO	0,0000	3,25	97,50
40	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm.	Un	15,00	DESAFIO	0,0000	7,65	114,75
47	PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.	Un	20,00	DESAFIO	0,0000	5,30	106,00
48	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	30,00	DESAFIO	0,0000	5,98	179,40
53	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm	Un	50,00	DESAFIO	0,0000	1,89	94,50
54	VASSOURA NYLON 30 cm, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120 cm, CERDAS COM APARAÇÃO CURVA	Un	30,00	POP	0,0000	3,48	104,40
55	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	Un	80,00	MARTINS	0,0000	1,67	133,60
56	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.	PAR	80,00	VOLK	0,0000	7,95	636,00
59	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.	Un	20,00	BELL PLUS	0,0000	26,40	528,00
68	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID	Pct	200,00	NOBRE	0,0000	1,48	296,00
69	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GRAFADO	FD	150,00	CISNE	0,0000	72,19	10.828,50
Total do Participante -------->							19.899,25
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Un	350,00	BRILMAX	0,0000	2,25	787,50
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Gal	150,00	BRASIL CLEAN	0,0000	7,10	1.065,00
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ,	Un	200,00	ARAUCARIA	0,0000	4,68	936,00

	razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.						
4	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.	Gal	150,00	BRASIL CLEAN	0,0000	12,83	1.924,50
7	DETERGENTE CONCENTRADO para limpeza e desodorização de ambientes, recomendado para remoção de sujidades e gorduras em superfícies laváveis, portas, paredes, móveis e objetos metálicos, plásticos, fórmica, sanitários, vidros, etc. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo,Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Galão 5 l	Gal	30,00	DETELIM	0,0000	72,70	2.181,00
11	LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes	Gal	15,00	BRASIL CLEAN	0,0000	17,41	261,15
12	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml	Un	150,00	ALPES	0,0000	3,60	540,00
13	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	Gal	15,00	BRASIL CLEAN	0,0000	36,45	546,75
15	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.	Un	150,00	PRATICE	0,0000	3,57	535,50
17	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	Un	100,00	ULTRA INSET	0,0000	10,17	1.017,00
19	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.	Un	50,00	BELL PLUS	0,0000	6,34	317,00
24	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.	Un	50,00	SANY MIX	0,0000	3,85	192,50
26	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.	Un	10,00	BELL	0,0000	15,90	159,00
27	LUSTRA MÓVEL. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ml COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	Un	100,00	WORKER	0,0000	7,55	755,00
29	IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.	Gal	15,00	BELAPLUS	0,0000	102,30	1.534,50
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
32	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml	Un	50,00	BELL PLUS	0,0000	7,00	350,00
34	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	Gal	30,00	SMELL	0,0000	18,90	567,00
50	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.	Un	20,00	LOCATELLI	0,0000	6,84	136,80
51	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.	Un	20,00	JEITOSA	0,0000	8,55	171,00
58	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	Cx	30,00	ECOLOGY	0,0000	62,25	1.867,50
71	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	Un	140,00	DENTAL K	0,0000	0,94	131,60
72	PACOTE COM 100 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO P ATÉ 05 Kg) DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM TEXTURA SUAVE E FECHOS MACIOS COM SISTEMA ABRE E FECHA QUE PODEM SER REAJUSTADAS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, SEM DANIFICAR A FRALDA.	Pct	40,00	BABY WILLY	0,0000	43,99	1.759,60
73	PACOTE COM 90 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO M DE 05 A 10 Kg) DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM TEXTURA SUAVE E FECHOS MACIOS COM SISTEMA ABRE E FECHA QUE PODEM SER REAJUSTADAS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, SEM DANIFICAR A FRALDA.	Pct	40,00	BABY WILLY	0,0000	43,99	1.759,60
74	PACOTE COM 80 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO G DE 10 A 15 Kg) DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM TEXTURA SUAVE E FECHOS MACIOS COM SISTEMA ABRE E FECHA QUE PODEM SER REAJUSTADAS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, SEM DANIFICAR A FRALDA.	Pct	40,00	BABY WILLY	0,0000	43,99	1.759,60
75	PACOTE COM 70 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO EG) DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM TEXTURA SUAVE E FECHOS MACIOS COM SISTEMA ABRE E FECHA QUE PODEM SER REAJUSTADAS QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, SEM DANIFICAR A FRALDA	Pct	40,00	BABY WILLY	0,0000	43,99	1.759,60
Total do Participante -------->							23.014,70
Total Geral ---------->							97.855,75

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 16 de Maio de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA
Representante

CRYSTHOFER PYL CURY
Representante

FELIPE CANIATO BASILICHI
Representante

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Representante

FERNANDO AUGUSTO BUDACH
Representante

JOSE ASSIS SILVA
Representante

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7EFE123E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR, através da Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** a empresa **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA**, visando o realinhamento de preço e devidamente autorizado através do Parecer Jurídico juntado aos autos, constante do processo de licitação – Pregão Presencial n.º 032/2018, **TORNA PÚBLICO** a alteração do preço registrado para o item a seguir relacionado, constante do Contrato de Fornecimento n.º 032/2018, para a aquisição de combustíveis diversos (**GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA**)), destinados ao abastecimento da frota de veículos das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná:

1. FORNECEDOR

PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 00.179.490/0001-35, com sede na Rua Ricardo Debertolis, n°. 150, Bairro Parque Industrial, Cambé, Estado do Paraná, com o preço do item abaixo relacionado.
DO VALOR CONTRATADO:

EMPRESA VENCEDORA		**CNPJ Nº.**	
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA		00.179.490/0001-35	
ITEM	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO**
04	**L**	DIESEL COMBUSTÍVEL S10	**3,28**
VALOR TOTAL POR EXTENSO		**Três reais e vinte e oito centavos**	
Representante legal:		**ANGELO ALBERTO CHIODONI**	

DO REALINHAMENTO:

EMPRESA VENCEDORA		**CNPJ Nº.**	
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA		00.179.490/0001-35	
ITEM	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS UNITÁRIO**
04	**L**	DIESEL COMBUSTÍVEL S10	**3,45**
VALOR TOTAL POR EXTENSO		**Três reais e quarenta e cinco centavos**	
Representante legal:		**ANGELO ALBERTO CHIODONI**	

Lobato/PR, 17 de maio de 2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:83D6F50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO -PORTARIA Nº. 067/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 067/2019

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 10529 - ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2017	À	01/06/2018	05/06/2019	À	19/06/2019
Funcionário: 10538 - ANDREIA APARECIDA MUNHOZ DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2017	À	01/06/2018	10/06/2019	À	09/07/2019
Funcionário: 95031 - DANIELLE APARECIDA CAMARGO SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	10/06/2019	À	27/06/2019
Funcionário: 95041 - GISELI ESTEVÃO CLARO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	10/06/2019	À	19/06/2019
Funcionário: 2081 - MARIA LUIZA MASALA ROSARIO	18/03/2002	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2017	À	17/02/2018	10/06/2019	À	09/07/2019
Funcionário: 95240 - MARIA ROSA FERNANDES DE GODOY	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/02/2018	À	31/01/2019	10/06/2019	À	19/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC9BA824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 206/2019 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 206/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados, a servidores públicos municipais abaixo relacionados, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96178	MARCIO AURELIO PARDO	03/12/2018	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	030.767.129-18	6.016.922-5	05/12/1978	15/05/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
96319	FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO	01/04/2019	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	087.863.709-52	15.383.725-2	29/05/1992	15/05/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

		- ESTATUTÁRIO					

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(16.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:781B5FFD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 002/2019 - RETIFICAÇÃO

Divulga a retificação do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público do Município de Mandaguari, no que diz respeito à inclusão da prova de títulos ao cargo de Engenheiro Agrônomo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A PRESENTE RETIICAÇÃO:
1. RETIFICA-SE o item 2.1 quanto aos tipos de prova ao cargo de Engenheiro Agrônomo, conforme quadro a seguir:

Cargos Públicos – Quadro Geral	Vagas AC	Vagas PcD	Salário	Requisitos	Jornada De Trabalho	Tipos de Provas	Taxa de Inscrição	Período de aplicação da prova objetiva
Engenheiro Agrônomo	CR	*	R$3.548,10	Curso de nível superior de Agronomia, com registro no Conselho Regional - CREA.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino

LEGENDA:
CR – Cadastro de Reserva
* Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência
2. RETIFICA-SE o item 9.1, incluindo-se o cargo de Engenheiro Agrônomo na listagem de classificação para correção de títulos, conforme quadro a seguir:
9.1 A prova de títulos será aplicada aos cargos de **Professor, Professor de Educação Física, Educador Infantil, Auxiliar Educacional e todos os demais cargos de Nível Superior.**
Respeitados os empates na última colocação, terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem 7.4. e classificados até o limite disposto na tabela abaixo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

CARGO	POSIÇÃO NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Advogado	36ª	04ª	40ª
Arquiteto	36ª	04ª	40ª
Assistente Social	36ª	04ª	40ª
Auditor Tributário	36ª	04ª	40ª
Auxiliar Educacional	36ª	04ª	40ª
Comunicador Social	36ª	04ª	40ª
Contador	36ª	04ª	40ª
Economista	36ª	04ª	40ª
Educador infantil	36ª	04ª	40ª
Enfermeiro	36ª	04ª	40ª
Enfermeiro em turno de revezamento	36ª	04ª	40ª
Engenheiro civil	36ª	04ª	40ª
Engenheiro Agrônomo	36ª	04ª	40ª
Engenheiro de Trânsito	36ª	04ª	40ª
Farmacêutico/ bioquímico	36ª	04ª	40ª
Fisioterapeuta	36ª	04ª	40ª
Fonoaudiólogo	36ª	04ª	40ª
Geógrafo	36ª	04ª	40ª
Gestor em Meio Ambiente	36ª	04ª	40ª
Médico Cardiologista	36ª	04ª	40ª
Médico Clínico Geral - 20h	36ª	04ª	40ª
Médico Clínico Geral - 40h	36ª	04ª	40ª
Médico Clínico Geral -Plantonista	36ª	04ª	40ª
Médico Dermatologista	36ª	04ª	40ª
Médico Ginecologista/obstetra	36ª	04ª	40ª
Médico Neurologista	36ª	04ª	40ª
Médico Oftalmologista	36ª	04ª	40ª
Médico Ortopedista	36ª	04ª	40ª
Médico Otorrinolaringologista	36ª	04ª	40ª
Médico Pediatra	36ª	04ª	40ª
Médico Psiquiatra	36ª	04ª	40ª
Médico Radiologista	36ª	04ª	40ª
Médico Urologista	36ª	04ª	40ª
Médico Veterinário	36ª	04ª	40ª
Nutricionista	36ª	04ª	40ª
Odontólogo - 20h	36ª	04ª	40ª
Odontólogo - 40h	36ª	04ª	40ª
Odontopediatra	36ª	04ª	40ª

Professor	36ª	04ª	40ª
Professor de Educação Física	36ª	04ª	40ª
Psicólogo	36ª	04ª	40ª
Técnico Desportivo	36ª	04ª	40ª
Tesoureiro	36ª	04ª	40ª

3. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2019.

Mandaguari, 20 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0118C6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 04/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	04	06/05/2019	01	2001	33901414010000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	NATALI AP. DE ABREU GOMES				**CPF/MF: 056.252.679-01**	
Cargo/Função:	CONTADORA				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos relacionados a processos licitatórios, através da participação no seguinte treinamento: "Dispensa e Inexigibilidades", ministrado pela empresa Unipública – Escola de Gestão Pública, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2019.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	07/05/2019 A 11/05/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo		(X)Terrestre – Empresa Comercial		( ) Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**		**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE			R$ 400,00		R$ 1.200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:9271F110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5564	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5565	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5842	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5883	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 5843	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5879	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5551	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	9	UND	Seladora pedal, seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme bopp; painel digital com controle de temperatura até 300°c. Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13 mm. Dimensões (L x P x A): 320 mm x 380 mm x 940 mm largura da solda: 13 mm potência: 280 watts, temperatura: ajustável até 300ºc, voltagem: 110 v ou 220 v – 60 hz. Marca: Protect Seal Digital Pa035	890,00	8.010,00
09	5	UND	Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4, multiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica, alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames, o equipamento deve, ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3kg com a bateria, tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardiáca, formas de impressão e derivações, teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso, circuito de proteção contra desfibrilador, detecção de eletrodo solto, software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc,eixos P_R_T, porta RS232 e para comunicação com PC e Lan e possibilitar os registros de ECG via fax. Permitir a visualização no computador, deve acompanhar os seguintes acessórios 01 cabo de alimentação, 01 cabo paciente de 10 vias, 04 eletrodos de membros tipo clipe, 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex, 1 tubo de gel para eletrodos, 24 rolos de papel termo-reativo, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anti-corrosivo, software em português e manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano. Marca: Cardio Care2000	6.693,00	33.465,00
23	6	UND	Aspirador Portátil de secreções, com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, compacto - Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; - Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; - Fácil limpeza e higienização; - Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; - Baixo consumo de energia;- Garantia: 1 Ano. Marca: Nevoni 505 brst	325,00	1.950,00
33	3	UND	Termômetro Digital Infravermelho com Scanner de medição por infravermelhos da temperatura da superfície. Deverá conter: termômetro de sonda e temporizador de contagem decrescente integrado, para a realização de inspeções completas da temperatura de alimentos e monitorização da cozedura e dos intervalos de arrefecimento, com gama de temperaturas de infravermelhos entre -35 °C e 275 °C, com luzes de verificação APPCC para identificação instantânea de temperaturas seguras/não seguras, com iluminação do alvo por LEDs em toda a área de medição, para uma mira precisa, lavável à mão (vedação IP54), sonda integrada desdobrável, para medição da temperatura interna dos alimentos, com gama de temperaturas da sonda entre -40 °C e 200 °C, com temporizador de contagem decrescente para monitorizar os tempos de cozedura, arrefecimento e exposição APPCC, com visor retroiluminado para uma leitura clara em áreas com pouca luminosidade, com temperatura MÁX apresentada para consulta rápida; Infravermelhos:Gama de temperaturas de -35 °C a 275 °C, precisão (pressupõe temperatura ambiente de funcionamento de 23 °C ±2 °C) entre 0 °C e 65 °C: ±1 °C, Abaixo de 0 °C : ±1 °C ±0,1 graus/graus, Acima de 65 °C: ±1,5 % da leitura, tempo de resposta de <500 ms após a leitura inicial, resposta espectral de 8-14 mícrones, emissividade com predefinição para aplicações de produção alimentar, tamanho da distância para o ponto luminoso/ resolução óptica (D:S) de 2,5:1 a 90% de energia, típica, gama de funcionamento típica (iluminação do alvo) de Êœ25 mm a 250 mm, tamanho mínimo do alvo 12 mm ø, desvio do ponto de iluminação para o canal de infravermelhos de 13 mm; Sonda: Gama de temperaturas de -40 °C a 200 °C, Precisão (pressupõe temperatura ambiente de funcionamento de 23 °C ±2 °C) entre â€“5 °C e 65 °C: ±0,5 °C, Abaixo de â€“5 °C: ±1 °C, Acima de 65 °C: ±1% da leitura, Tempo de resposta de 7-8 segundos (3 constantes de tempo), Dimensões da sonda: diâmetro: 3,0 mm e comprimento: 90 mm, tipo de sensor por platina de película fina, classe A, dispositivo térmico de resistência (RTD). Funcionamento: Repetibilidade dentro das especificações de precisão da unidade, Gama de temperatura ambiente de funcionamento de 0 °C a 50 °C, Umidade relativa de 90% (+/- 5%) RH sem condensação a 30 °C, Temperatura de armazenamento entre -20 °C a 60 °C, Peso de 150 g (com pilha), Dimensões de 165 mm x 32 mm x 50 mm, Alimentação por pilha alcalina de 9 V, vida útil da bateria de no mínimo de 10 horas a 23 °C, Iluminação do alvo por LED de brilho elevado, Resolução do visor de 4 dígitos, 0,1 °C, com retenção de visualização (7 segundos), com visor LCD retroiluminado, com visor de temperatura de 4 dígitos, resolução de 0,1 °C, com temperatura máxima apresentada, com temporizador, com vedação IP54 (lavável à mão, não submersível), Certificado de calibração com precisão de calibração com detecção NIST e DKD, padrões em conformidade com a norma EM 61236-1, relativa a emissões eletromagnéticas e susceptibilidade, EN 6101-1, relativa a segurança geral, vedação IP54 (lavável à mão, não submersível), certificações por CENSF, com sonda de substituição, com no mínimo 2 anos de garantia. Os documentos deverão ser apresentados no momento da entrega do produto.	92,10	276,30

			Marca: Bioland E127		
TOTAL					**R$43.701,30**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3175C5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 79.733.572/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5564	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5565	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5842	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5883	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 5843	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5879	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5551	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	2	UND	Equipo Braço Flex pneumático; Cadeira odontológica Seringa tríplice; 1 terminal de alta rotação borden; 1 terminal de baixa rotação borden; Pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única em Inox. REFLETOR Concept LED; Intensidade variável; Puxador bilateral; Espelho multifacetado. UNIDADE AUXILIAR Rebatível 90°; 2 sugadores Venturi; Cuba translúcida removível.	Dentemed Magnus Diamond Flex	12.539,45	25.078,90
07	4	UND	Passa Chassis Radiográfico para Câmara Escura, 4 portas construído em aço tratado e pintado na cor cinza martelado, para ser embutido na parede entre a câmara e a sala de raio X, com forração interna, permitindo a passagem de chassi de até 35x43cm. Sistema de abertura seguro permitindo abertura de apenas uma das portas por vez. Com medidas mínimas de 60cm X 47cm e 45cm de profundidade. Garantia de acordo com as instruções dos manuais de operação fornecidos pelo fabricante.	New Indústria 4PT	1.470,00	5.880,00

14	30	UND	Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio e sem engrenagens, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens freqüentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. O manômetro deve girar 360º para facilitar a visualização do manômetro. Laudo de aprovação de acordo com os parâmetros da AAMI (Associação para o Avanço da Instrumentação Médica). Como certificação de qualidade do equipamento. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Os documentos deverão ser apresentados no momento da entrega do produto. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa com engate rápido.	MD Mandaus II	459,00	13.770,00
15	30	UND	Estetoscópio clínico para pacientes adulto, produzido em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada, que permite ajuste em 15° permite melhor ergonomia. Deve possuir olivas em nano silicone, com anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Deve ter no mínimo 12 cores de tubos disponíveis. Garantia mínima de quatro anos, comprovadas através do manual da ANVISA.	Premium Estcard	62,90	1.887,00
25	20	UND	Comadre aço inoxidável capacidade de 2,1 litros até 3,5 litros.	Fortinox 42500	108,90	2.178,00
34	20	UND	Estetoscópio clínico para pacientes pediátricos, produzido em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada, que permite ajuste em 15° permite melhor ergonomia. Deve possuir olivas em nano silicone, com anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Deve ter no mínimo 12 cores de tubos disponíveis. Garantia mínima de quatro anos, comprovadas através do manual da ANVISA	BIC ES1500	62,00	1.240,00
42	30	UND	Coletor de Urina em inox masculino - Papagaio	Fortinox 46050	70,20	2.106,00
46	2	UND	Micromotor de baixa rotação compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão dois furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das pontas com facilidade e segurança permitindo giro de 360o das peças acopladas, possuir anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, com corpo de alpaca, baixo nível de ruído, consumo de ar 65 L/min, autoclavável e controle de rotação no pedal de acionamento. Apresentar folder ou catálogo, com indicação do item, marca e modelo.	Calu Intra Master II	324,00	648,00
TOTAL						**R$52.787,90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D29179DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: V.L. FUZETI COMERCIAL - ME

CNPJ N.º 05.523.731/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5564	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5565	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5842	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5883	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar

Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 5843	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5879	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5551	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	3	UND	Aparelho fotopolimerizador programável timer (5, 10, 15 e 20 seg) Com bip sonoro no final da operação, luz fria (azul) gerada por LED de alta potência, display de cristal líquido, botão liga/desliga tipo membrana, sem fio com bateria removível. Apresentar folder ou catálogo, com indicação do item, marca e modelo.	Kondentec H/Led 6	620,00	1.860,00
13	6	UND	Balança antropométrica, totalmente digital, capacidade adulto, com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 50g, pesagem imediata dispensando pré aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 V. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português	Balmak BKH 200 FAN	760,00	4.560,00
17	10	UND	Balança pediátrica eletrônica Display led vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. função tara. Leves e livres de ferrugem. Balança totalmente injetada em ABS. livres de ferrugem, podendo ser utilizadas em áreas litorâneas. Acabamento esmerado, teclado com desenhos de motivos infantis. Possui 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Comunicação: deve possuir comunicação opcional RS 232 para computadores e etiquetadores, permitindo a transmissão de dados da balança. Bateria com opcional para até 20 horas. Aviso automático de bateria descarregada. alimentação, fonte interna ou externa para 110 / 220 vca (bivolt automático), potência consumo máximo de 15 w. Baixo consumo de energia, bandeja abs., display de peso 5 dígitos, função: liga-desliga-tara-sero, dimensão mínimas com bandeja: C 380 × L 360 × A 135 mm, cor branca - garantia mínima de 36 meses.	Balmak ELP25BB	532,00	5.320,00
41	3	UND	Oftalmoscópio direto, com iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Óptica selada livre de poeira. Seleção de 5 aberturas, sendo um filtro verde para melhor visualização de veias e artérias. Mínimo de 19 lentes corretivas, com marcador de dioptrias iluminado. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Deverá acompanhar 1 estojo para transporte do oftalmoscópio e seus acessórios.	Riester RI Scope L2	510,00	1.530,00
43	3	UND	Compressor de Ar com funcionamento à pistão isento de óleo, para uso clinico. Desenvolvido para consultórios com consumo de ar até 255 litros por minuto. Capacidade: 3 consultórios sem bomba de vácuo ou 5 consultórios com todo os sugadores ligados à bomba de vácuo. Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança para alivio do excesso de pressão; Reservatório de ar com pintura interna antioxidante; Protetor térmico contra sobreaquecimento; Amortecedores anti-vibração; Filtros na entrada e saída de ar; Dreno na parte inferior do reservatório. Potência: 3.42/ 2.550W - Tensão: 110V- monofásico. (Equipamento Periferico).	Chiaperini Motocompr 5 BPO RCV 60 L	2.756,00	8.268,00
44	3	UND	Compressor de Ar com funcionamento à pistão isento de óleo, para uso clinico. Desenvolvido para consultórios com consumo de ar médio de 80 litros por minuto para cada equipo. Capacidade: 2 consultórios sem bomba de vácuo ou 3 consultórios com todos os sugadores ligados à bomba de vácuo. Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança para alivio do excesso de pressão; Reservatório de ar com pintura interna antioxidante: Protetor térmico contra sobreaquecimento; Amortecedores anti-vibração Filtros na entrada e saída de ar; Dreno na parte inferior do reservatório. Tensão: 110V - monofásico.	Chiaperini Motocompr 5 BPO RCV 30 L	2.220,00	6.660,00
48	4	UND	Ultrassom com encaixe de borden - dispensa direto na mangueira do equipo. Sistema de vibração elíptica (6.000 Hz) Autoclavável a 135°C Acompanha uma ponteira universal	Schuster 7 JetLaxis Uno	364,00	1.456,00
50	2	UND	Ultrassom - Modelo: 1 e 3 MHZ; Voltagem: Bivilt (automático). Potência máxima de saída: 21 Watts; Potência de Entrada: 100 VA; área efetiva de radiação 7cm²; 46 protocolos pré-programados; 20 protocolos particulares que podem ser salvos; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD azul ; Modo de emissão de onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16Hz e moculação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm²; Timer (tempo) de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água; Tradutor a prova d'agua. De acordo com ANVISA: 10360310025.	Ibramed Sono Pulse III	1.290,00	2.580,00
51	2	UND	TENS Tecnologia de operação microcontrolada. Corrente TENS, FES e Russa; Novo display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável		1.199,00	2.398,00
TOTAL						**R$34.632,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E02E5D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 90.909.631/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5564	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5565	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5842	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5883	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 5843	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5879	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5551	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
30	3	UND	Desfibrilador externo automático, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. Equipamento deve ser leve, não ultrapassando a 2,0 kg. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção mínimo de IP55. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da seqüência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca. Bateria não recarregável ou recarregavel de Lítio, com capacidade mínima de 200 choques ou mínima de 3 (três) anos em stand-by. ou 6 horas de monitorização contìnua. Forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, 150J e 200 Joules, a partir do 3º choque. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB, além de permitir atualizações de protocolo sem custo. Também deve realizar auto testes semanais. A garantia do	Instramed Isis	5.490,00	16.470,00

			equipamento deverá ser no mínimo de 5 (cincos) anos, comprovada através do manual do equipamento. A validade dos eletrodos e baterias não deverá ser inferior a 4 anos. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Deverá vir acompanhado de: 1 estojo para transporte, 1 bateria não recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português. Deve apresentar Registro ANVISA.			
56	4	UND	Desfibrilador/Cardioversor Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas, e pás descartáveis multifuncionais para DEA e marcapasso, com única conexão para os cabos. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não-invasiva.ECG: Deve possibilitar a monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da freqüência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de freqüência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estimulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Freqüência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna de lítio; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade. (Cota reservada para ME e EPP)	Instramed Dual Max	22.462,00	89.848,00
TOTAL						**R$106.318,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5C7C93BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 04.187.384/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5564	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5565	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5842	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5883	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 5843	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5879	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5551	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
57	3	UND	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (Cota reservada para ME e EPP).	Leistung LUFT3	41.200,00	123.600,00
TOTAL						**R$123.600,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D7E808F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 25.463.374/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5564	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5565	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5842	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5883	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 5843	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5879	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5551	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	40	UND	Conjunto de pás tamanho adulto do desfibrilador automático PHILIPS HEARTSTAT MRX (fabricante do desfibrilador: Philips Medical Systems), ou pás similares que atendam o bom funcionamento do equipamento. Com registro na ANVISA	Conmed	899,00	35.960,00
06	10	UND	Conjunto de pás tamanho pediátrico do desfibrilador automático PHILIPS HEARTSTAT MRX (fabricante do desfibrilador: Philips Medical Systems), ou pás similares que atendam o bom funcionamento do equipamento. Com registro na ANVISA	Conmed	899,00	8.990,00
18	10	UND	Braçadeira para injeção com estrutura de tubo de aço inoxidável com base fixa e tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, na cor branco gelo, altura regulável através de manípulo, concha de apoio do braço em aço inoxidável, em acabamento boleado (anti-cortante) e revestimento em couro sintético na cor azul céu, movimento regulável, pés com ponteiras plásticas, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m, cubagem aproximada: 0,084m3.	CNK 2034 Conkast	135,00	1.350,00
21	3	UND	Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear para uso com equipos dedicados. O equipamento deve possuir programação digital e permitir infusões do tipo parenteral e enteral. A bomba deve permitir o uso de equipos próprios registrados para uso somente para este equipamento.	Icatus Santronic + Caixa Equipos	16.600,00	49.800,00

			Deve possuir programação ajustável com taxa de infusão de, pelo menos 0,1ml/h até 999 ml/h com incremento por 0,1 ml/h; controle de volume a infundir de, pelo menos 0,1 a 9999 ml e tempo limite de programação de, pelo menos 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. A entrada de dados deve ser, no mínimo, por volume limite e tempo (com cálculo automático da vazão) e volume limite e vazão (com cálculo automático do tempo). Possuir taxa de KVO programável de, pelo menos, 0,1 a 3,0 ml/h. o equipamento deve possuir as funções de balanço hídrico, bolus, purgar e titulação, possuir detector de ar-na-linha que permita ajustes de sensibilidade, inclusive com a possibilidade de desligamento para administração de terapia enteral. O equipamento deverá possuir configuração própria para utilização em transporte sem a incidência de alarmes indevidos (modo transporte ou equivalente). Deve possuir memória da última infusão; possibilidade de zerar volume infundido; possibilidade de ajustar o volume sonoro do alarme; possibilidade de bloqueio do teclado e possuir histórico das últimas infusões. O display deve permitir fácil visualização independente da luminosidade do ambiente ou então o equipamento deve permitir ajustes contraste e luminosidade pelo operador. O equipamento deve ser bivolt automático e possuir bateria interna recarregável de, pelo menos, 4 horas (ao fluxo padrão de 25ml/h). O equipamento deve ser empilhável. Deve possuir sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, pré-alarme de fim de infusão e infusão completa, bateria baixa e bateria crítica). A bomba deve possuir registro na ANVISA e apresentar certificado de conformidade (emitido pelo Inmetro) com as normas da ABNT: NBR-ICE-60601-2-24, equipo p/ soluções parenterais p/ bomba infusora equipo para administração de soluções parenterais, para uso em bomba de infusão, com ponta perfurante universal com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor de PVC com no mínimo 2,00 metros, com pinça rolete, dispositivo/clamp antifluxo livre ou válvula, injetor lateral com membrana autocicatrizante ou conector valvulado, filtro de partículas de 15 micra (padrão nbr isso 8536-4:2008), com a finalidade de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc.), Terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote e registro no ministério da saúde. Equipo fotossensível p/ bomba infusora equipo para administração de soluções parenterais fotossensíveis, ou seja, deve ser fotoprotetor, para uso em bomba de infusão com ponta perfurante universal com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa tubo extensor de PVC com no mínimo 2,00 metros, com pinça rolete, dispositivo/clamp antifluxo livre ou válvula, terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote e registro no ministério da saúde. Compatível com a bomba de infusão solicitada. Garantia de 01(um) ano. Deverá ser entregue 01(uma) caixa com 50 unidades do equipo juntamente com o equipamento no momento da entrega.			
35	10	UND	Reanimador Pulmonar manual adulto com mascara Reanimador manual adulto fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex.	MD Com Alça	3.080,00	3.080,00
36	10	UND	Reanimador Pulmonar manual InfantilL Com mascara Reanimador manual adulto fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex.	MD Com Alça	308,00	3.080,00
37	10	UND	Reanimador Pulmonar manual neonato Com mascara Reanimador manual adulto fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex.	MD Com Alça	308,00	3.080,00
45	5	UND	Contra-ângulo baixa rotação autoclavável, de formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micromotor através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos à broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão1:1, possuir corpo em alpaca, giro livre de 360o sobre o micromotor, tamanho reduzido da cabeça, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esferas de aço.	Calu Intra C4	345,00	1.725,00
47	10	UND	Mini incubadora, possibilita a incubação de até 4 indicadores biológicos simultaneamente. Pode ser utilizado diretamente na tomada (rede elétrica), deixando a bancada de trabalho livre, ou em cima da bancada (opcional), neste caso é necessário utilizar o cabo auxiliar. Controlar eletronicamente a temperatura de trabalho. Possui sinalizações em Leds que indicam o momento correto para colocações dos testes biológicos. Local para incubação em alumínio (não enferruja ou oxida).	Maxxi I Maxximed	109,00	1.090,00
49	4	UND	Ponteira Universal para utrassom com encaixe borden.	Scaler	349,00	1.396,00
52	30	UND	Oximetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, freqüência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.	MD UT 100 + Software	1.999,00	59.970,00
TOTAL						**R$169.521,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F50DE7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ N.º 05.788.117/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5564	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5565	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5842	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5883	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 5843	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5879	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5551	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
08	40	UND	Suporte para soro Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	Medical Medical MT530I	106,94	4.277,60
19	5	UND	Foco de luz – foco refletor ambulatorial, com cúpula composta por led, com haste em aço 1020 e com pintura epóxi. Deverá possuir amplos movimentos da cúpula e possibilidade de regulagem da altura da haste, cabo de alimentação com pelo menos 1,5 metros de comprimento, base composta de pelo menos 4 rodízios, sistema de iluminação elétrica bivolt, iluminação mínima de 20.000 lux e vida útil mínimo dos leds de 50.000 horas. Garantia mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA.	Medical Medical MT387	280,00	1.400,00
20	10	UND	Carro de curativo em inox, com balde e bacia, estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa aço inóx, varandas laterais e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 2 a 3", fixação do tampo da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Medical Medical MT231I	695,00	6.950,00
29	4	UND	Carro de emergência em chapa de aço reforçada (chapa 1,59mm) com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência na cor bege claro. Gabinete: em duas versões com 04 ou 05 gavetas com a frente em poliestireno moldado com design moderno, funcional e de alta resistência. Na versão	Medical Medical MT902	2.300,00	9.200,00

			de 04 gavetas possui 03 gavetas menores nas dimensões larg. x prof. x altura (580x385x110)mm e 01 gavetão/compartilhamento com porta basculante para uso geral de (580x385x220)mm para acomodação de materiais de maior volume. Gaveta para medicamentos: a primeira gaveta possui divisória de polietileno branco com 24 compartilhamentos para acomodação de medicamentos. Tampo/mesa para manipulação: tampo do gabinete ou mesa dividido em duas partes moldadas em poliestireno com design moderno, funcional e de alta resistência. Tampo com duas partes projetadas para acomodação de um aparelho e de um outro para manipulação de medicamentos. Trava com lacre: travamento simultâneo de todas as gavetas através de um único lacre numerado. Acompanham 20 lacres sobressalentes. Dispomos de lacres para fornecimento avulso. Rodízio: quatro rodízios de 4" de diâmetro sendo que 2 dispõem de freios. Acessórios standard: puxadores em termo plástico nos dois lados do carro. Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável embutido no gabinete. Suporte para cardioversor ou desfibrilador + monitor em duas versões: uma equipada com braço articulado, com bandeja giratória em 360 graus com trava por manipulo termoplástico, nas dimensões (460x365)mm. A outra versão de suporte oferece bandeja dupla não giratória nas dimensões (670x470)mm para instalação de cardioversor ou desfibrilador e um outro aparelho auxiliar como um monitor, por exemplo. Esta versão de suporte permite opcionalmente instalação de painel de gás com aspirador, nebulizador, umidificadores e outros conforme especificação do cliente. As dimensões do suporte podem ser alteradas a pedido do cliente a fim de atender as dimensões dos equipamentos que o cliente já possui. Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com cinco saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão de 4 metros de comprimento. Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6 mm de espessura com suporte para sua fixação. Suporte para garrafa de oxigênio. Para-choque de borracha envolvendo todo o gabinete. Dimensões: Carro (larg. x professor x alt.): (890 x 580 x 890)mm até o nível da tampa do gabinete considerando os rodízios mais para-choque. Gabinete (670 x 470 x 740) mm. Apresentar na proposta REGISTRO ANVISA.			
40	2	UND	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVERES: Confeccionado em chapa de aço inox com rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubos de aço carbono com pintura epóxi e rodízios de 8 (sendo 2 com freios na posição diagonal). Tamanho: 190 x 55 x 80cm.	Medical MT1802	Medical	2.630,00	5.260,00
TOTAL						**R$27.087,60**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:58A352C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ N.º 07.626.776/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5564	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5565	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5842	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5883	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 5843	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5879	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5551	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	2	UND	Micromotor de bancada, baixo nível de ruído e vibração com acionamento direto ou por pedal, seleção automática 100V/230. Rotações de 1 a 30.000 RPM aceita contra-ângulos (padrão INTRA- NORMA ISSO 3964), com peça reta (não autoclavável) com pedal para brocas de 2,35 MM de diâmetro). (Equipamento Periférico).	Calú Intra Master	343,00	686,00
10	5	UND	Negatoscópio de mesa com 02 corpo. Totalmente em chapa de aço inox de 0,75 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó, tratamento anti ferriginoso, pintura polimerizada em estufa, frente em poliestireno alto impacto – PSAI leitoso com área visível de 38 x 49 cm, instalação elétrica em Bivolt 127/220 V (chave seletora de voltagem), dimensões aproximadas: L 43 x C 57 x A 8 cm, peso do produto: 2,634 kg, cabo de alimentação: 2,3 M, frequência: 50/60 Hz, lâmpada fluorescente com 2 lâmpadas de 15 W, consumo: 60 W, luminosidade aprox.: 6.000 lux.	SPR	280,00	1.400,00
11	4	UND	Detector fetal, Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. 01 ano de garantia.	Contec Sonoline B	420,00	1.680,00
12	20	UND	Otoscópio com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pêra de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Deverá acompanhar 05 especulo reutilizáveis.	Riester Ri Mini	417,00	8.340,00
16	10	UND	Lanterna profissional para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em alumínio anodizado de alta qualidade. LED protegido evitando quebras por quedas acidentais. Acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED de 3 volts com vida útil aproximada de 10.000 horas. Alimentação por 02 pilhas AAA inclusas. Garantia mínima de 01(um) ano.	MD Pen Light	24,00	240,00
26	10	UND	Carro modelo cuba para Transporte de Materiais (diversos) com suporte e rodas de polipropileno sem tampa, com capacidade minima de 200 Litros.	Onixlimp	600,00	6.000,00
27	5	UND	Esfigmomanômetro móvel com pedestral de 5 rodízios, mecanismo aneróide, livre de mercúrio, visor com no mínimo 6 polegadas,os números e o ponteiro do visor deverão ser luminescentes, para possibilitar uma melhor visualização em variadas condições de luz, compartimento para armazenagem da braçadeira, precisão de leitura+3mmHg, todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos laudo técnico do IPEM (INMETRO) - Os documentos deverão ser apresentados no momento da entrega do produto. A garantia do equipamento e seus acessórios, deverão ser pelo período mínimo de dois anos, comprovada através do manual registrado na ANVISA, acessórios que deverão acompanhar o produto são; uma braçadeira adulto, um tubo espiral de 2,4m, uma pêra com válvula e manual	Riester Big Ben	847,00	4.235,00
28	4	UND	Prancha de Imobilização de Coluna Longa Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características: O sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida leve, possui pegadores amplos, translucida para uso em Raios-X e Ressonância Magnética, dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo com 03 cintos (01 vermelho, 01 amarelo e 01 preto) e os seguintes itens: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado. Capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em polyester, possui fecho em zíper com cursores duplos.	VNO	477,00	1.908,00
31	3	UND	Conjunto de laringoscópio adulto com lâminas em aço inoxidável e transmissão de luz por fibra óptica. LED de 60.000 Lux que proporcione maior luminosidade e vida útil mínima de 50.000 horas. Cabo em metal recartilhado compatível com pilhas tamanho C. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3, Mac 4 e Mac 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde, compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão ISO7376. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.	Mikatos	1.050,00	3.150,00
32	2	UND	Serra elétrica para gesso, com potencia de 180w até 350w. Deverá acompanhar: 01 Serra Elétrica com potencia de 180w até 350w; 01 Lâmina de 2"; 01 Lâmina de 2½"; 01 Chave combinada 12,7m/m ou ½" para a troca da lâmina e 01 Folheto com Manual de Instruções	NSR Nevoni	1.900,00	3.800,00

38	3	UND	Conjunto de laringoscópio infantil com lâminas em aço inoxidável e transmissão de luz por fibra óptica. LED de 60.000 Lux que proporcione maior luminosidade e vida útil mínima de 50.000 horas. Cabo em metal recartilhado compatível com pilhas tamanho C. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Miller 0, Miller 1 Miller 2. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde, compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão ISO7376. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.	Mikatos	1.007,00	3.021,00
53	4	UND	Medidor de sinais vitais automatizados para triagem em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Aferições em até 60 segundos da pressão arterial, frequência cardíaca, oximetria e temperatura. Integração com balança digital para inserção automática das medidas corporais como peso, altura e IMC do paciente. Outras medições poderão ser inseridas manualmente como frequência respiratória, nível de consciência, nível de dor, O2 suplementar e glicose do paciente. Deve integrar diretamente com as plataformas de prontuário eletrônico através do padrão HL7. Comunicação via WI-FI e cabo de rede. Tela de LCD colorida com no mínimo 4" e teclas intuitivas para melhor navegação. Alça acoplada para melhor mobilidade e peso máximo de 1kg. Memória interna para armazenar no mínimo 400 pacientes identificados através do leitor de código de barras. Pontuações automáticas dos sinais vitais e alerta precoce quando alteradas as condições clínicas do paciente. Alimentação bivolt automático e bateria de lítio de alta performance para no mínimo 4 horas de utilização. Deve acompanhar o equipamento: 01 Braçadeira reutilizável adulto, 01 Braçadeira reutilizável pediátrica, 01 Braçadeira reutilizável adulto grande, 01 cabo extensor de PNI com conector de engate rápido, 01 Termômetro com tecnologia por infravermelho sem contato com medição em até 3 segundos, 01 sensor de SpO2 reutilizável tipo clip adulto, 01 leitor de código de barras. 01 carro de transporte com altura regulável, 5 rodízios e freios, cesta com suporte para organização dos acessórios. Garantia de 02 anos do equipamento.	Alfamed Vita 200	8.400,00	33.600,00
55	15	UND	Estadiômetro digital pediátrico-estadiômetro digital pediátrico, portátil, leve, de fácil leitura, com faixa de medição de 35 ~80 cm, graduação de 1 mm, com alimentação de pilha alcalina	Charder	998,00	14.970,00
TOTAL						**R$83.030,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:05CEC5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 047/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

CNPJ N.º 12.246.862/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UPA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10951.061000/1160-03, BEM COMO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção Rede de Urgência		
Reduzido: 3497	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5564	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5565	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5842	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5883	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		

Reduzido: 5843	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5879	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 5551	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
54	2	UND	Monitor de ECG / Oximetria / Pressão Arterial / Temperatura / Respiração / Pressão Invasiva-Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Freqüência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. 2 canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácica. 2 canais de Pressão Invasiva com faixa de medição de -50 a 300mmHg. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 4 kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 10.4" para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de cinco formas de ondas simultâneas em tela. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. com congelamento de imagem. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima do equipamento por 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 braçadeira reutilizável adulto. 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia. Manual de instruções em português.	World Life WL80	9.770,00	19.540,00
TOTAL						**R$19.540,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F99285C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3720/2019
3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, ficam retificadas no edital as previsões quanto a responsabilidade pelo fornecimento da emulsão para execução do microrevestimento, constantes no item 11.2 do edital e item 5 do Anexo 01 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

11.2. Para os itens 1 e 2 ficará a cargo da **Contratada** o fornecimento da emulsão tipo RC-1C (com polímero) e agregados sendo mistura de pedrisco com pó de pedra. Para os itens 3 e 4 o fornecimento da emulsão ficará por conta da Contratante.

(...)

5- Condições de execução do objeto:

(...)

Para os itens 1 e 2 ficará a cargo da **Contratada** o fornecimento da emulsão tipo RC-1C (com polímero) e agregados sendo mistura de pedrisco com pó de pedra. Para os itens 3 e 4 o fornecimento da emulsão ficará por conta da Contratante.

II) Por meio desta fica retificado também o item 1.2 do Anexo 01 do edital, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

COTA PRINCIPAL						
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	39463	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO – ESP =0,8 CM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. (EMULSÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	M²	100.000	R$ 11,45	R$ 1.145.000,00
2	44327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO – ESP =1,5 CM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. (EMULSÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	M²	100.000	R$ 16,85	R$ 1.685.000,00
3	36725	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO A FRIO – ESP =1,5 CM, SOMENTE APLICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (EMULSÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).	M²	100.000	R$ 3,38	R$ 338.000,00
TOTAL COTA PRINCIPAL: R$ 3.168.000,00						

COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP						
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	39463	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MICRO REVESTIMENTO A FRIO – ESP =0,8 CM, SOMENTE APLICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (EMULSÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).	M²	100.000	R$ 2,87	R$ 287.000,00
TOTAL COTA RESERVADA: R$ 287.000,00						

III) Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/06/2019
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 17 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1E5A7971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/05/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY5146	277490A000134656	13/01/2019	55090	R$ 130,16
ADC4488	277490A000099700	17/01/2019	54870	R$ 195,23
ALI0192	277490A000134753	17/01/2019	54100	R$ 130,16
ALL3511	277490A000134666	20/01/2019	55090	R$ 130,16
ANJ9939	277490A000110934	21/01/2019	57380	R$ 293,47
AOA6082	277490A000134663	20/01/2019	55090	R$ 130,16
AOC9489	277490A000134665	20/01/2019	55090	R$ 130,16
AQZ8604	277490A000110932	07/01/2019	57380	R$ 293,47
ASR2832	277490A000134660	20/01/2019	55090	R$ 130,16
ATU7113	277490A000134658	17/01/2019	76331	R$ 293,47
AUL3658	277490A000134662	20/01/2019	55090	R$ 130,16
AUV8229	277490A000134667	20/01/2019	55090	R$ 130,16
AVU5056	277490A000134454	16/01/2019	76332	R$ 293,47
AWC7728	277490A000134671	21/01/2019	76332	R$ 293,47
AYS3728	277490A000134664	20/01/2019	55090	R$ 130,16
AZP8536	277490A000134661	20/01/2019	55090	R$ 130,16
BAS3649	277490A000110933	19/01/2019	57380	R$ 293,47
DIF2108	277490A000134455	16/01/2019	76332	R$ 293,47
GHQ8302	277490A000134670	21/01/2019	54790	R$ 130,16
HIH0855	277490A000134657	17/01/2019	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5FA3BC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2019

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0498, 0499, 0500, 0510, 0516, 0524/2019 *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contração de professores substitutos,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO	06/05/2019 A 04/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
CINTIA ROSA DA SILVA	8703	SONIA HATUM ALONSO	06/05/2019 A 04/06/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
LETICIA FERREIRA GAZOLA	8716	NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA	12/05/2019 A 03/07/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
LUCIANA DA SILVA	2652	ALINE ZANELATO CUBAS MARIA	19/05/2019 A 17/06/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO
MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	9894	C ELIA REGINA DE OLIVEIRA	11/05/2019 A 12/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	5366	VERA LUCIA DE SOUSA	20/05/2019 A 28/06/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4A34F5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 325/2019

Designa servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0485, 0486, 0496, 0497 e 0506/2019 *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	8719	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	01/05/2019 A 29/10/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
EDUARDO MOURA GOBO	9555	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	03/05/2019 A 18/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
MARIA CRISTINA FURLAN	9949	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	06/05/2019 A 12/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	8712	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	06/05/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
DANIELA NOGUEIRA MACHADO	9535	ILZA CORREIA FARIAS	07/05/2019 A 15/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4C4CA620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

Processo Nº.: 72/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019

No dia 14 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2019, Processo Licitatório nº. 72/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE CONSERTO E DE MONTAGEM DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pelo período de 12 meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
92719	BORRACHARA BANDEIRANTES - EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BORRACHARA BANDEIRANTES - EIRELI	14.932.351/0001-45	ADEMIR BISPO DA SILVA	020.071.869-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE CONSERTO E DE MONTAGEM DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pelo período de 12 meses.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Fornecedor: 92719 - BORRACHARA BANDEIRANTES - EIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CÂMARA DE AR - Automóvel/ Pick-up	UN	QBOM	159,000	45,1300	7.175,67
2	BICO DE PNEU COM CÂMARA - Automóvel / Pick-up	UN	TR	190,000	12,3600	2.348,40
3	BICO DE PNEU COM CÂMARA - Van / Kombi / Ambulância / Caminhoneta	UN	TR	175,000	13,3000	2.327,50
4	BICO DE PNEU COM CÂMARA - Caminhão / Ônibus / Microônibus / Camioneta	UN	GEDORA	179,000	23,0900	4.133,11
5	BICO DE PNEU COM CÂMARA - Tratores / Máquina Pesada	UN	GEDORA	100,000	39,8700	3.987,00
6	BICO DE PNEU SEM CÂMARA - Automóvel / Pick-up	UN	TR	322,000	10,1700	3.274,74
7	BICO DE PNEU SEM CÂMARA - Van / Kombi / Ambulância / Caminhoneta	UN	TR	279,000	10,9700	3.060,63
8	BICO DE PNEU SEM CÂMARA - Caminhão / Ônibus / Microônibus / Camioneta	UN	GEDORA	271,000	17,8700	4.842,77
9	BICO DE PNEU SEM CÂMARA - Trator / Máquina Pesada	UN	GEDORA	110,000	41,5100	4.566,10
10	PROTETOR DE PNEU - Caminhão / Ônibus / Microônibus / Camioneta	UN	VIPAL	151,000	49,0600	7.408,06
11	PROTETOR DE PNEU - Trator / Máquina Pesada	UN	VIPAL	70,000	159,3500	11.154,50
12	CÂMARA DE AR PARA MOTO	UN	IRA	49,000	32,9700	1.615,53
13	BICO DE PNEUS COM CÂMARA: MOTO	UND	TR	81,000	11,7100	948,51
14	BICO DE PNEUS SEM CÂMARA: MOTO	UND	TR	24,000	10,2800	246,72
15	TIP TOP DE PNEUS: Nº 05	UND	RDB	295,000	11,4700	3.383,65
16	TIP TOP DE PNEUS: Nº 08	UND	RDB	225,000	20,4000	4.590,00

Fornecedor: 92719 - BORRACHARA BANDEIRANTES - EIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
17	TIP TOP DE PNEUS: Nº 15	UND	RDB	100,000	30,6800	3.068,00
18	TIP TOP DE PNEUS: Nº 17	UND	RDB	60,000	39,3200	2.359,20
19	TIP TOP DE PNEUS: Nº 04	UND	RDB	370,000	10,5700	3.910,90
20	TIP TOP DE PNEUS: Nº 06	UND	RDB	225,000	15,3400	3.451,50
21	TIP TOP DE PNEUS: Nº 07	UND	RDB	245,000	18,1700	4.451,65
22	TIP TOP DE PNEUS: Nº 10	UND	RDB	106,000	25,5000	2.703,00
23	TROCA DE PNEU DE MOTO	UND	PROPRIA	101,000	9,6300	972,63
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MOTO	UND	PROPRIA	110,000	12,4100	1.365,10
25	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA DE MOTO	UND	PROPRIA	110,000	17,7200	1.949,20
26	TROCA DE PNEU - Automóvel / Pick-up	UN	PROPRIA	517,000	8,4400	4.363,48
27	TROCA DE PNEU - Van / Kombi / Ambulância / Caminhoneta	UN	PROPRIA	396,000	9,1300	3.615,48
28	TROCA DE PNEU - Caminhão / Ônibus / Microônibus / Camioneta	UN	PROPRIA	346,000	20,8000	7.196,80
29	TROCA DE PNEU - Trator / Máquina Pesada	UN	PROPRIA	300,000	46,8200	14.046,00
30	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - Automóvel / Pick-up	UN	PROPRIA	545,000	11,5700	6.305,65
31	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - VAn / Kombi / Ambulância / Caminhoneta	UN	PROPRIA	465,000	13,0900	6.086,85

32	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - Caminhão / Ônibus / Microônibus / Camioneta	UN	PROPRIA	420,000	24,2300	10.176,60
33	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - Trator / Máquina Pesada	UN	PROPRIA	340,000	77,4100	26.319,40
34	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA - Automóvel / Pick-up	UN	PROPRIA	555,000	17,7200	9.834,60
35	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA - Van / Kombi / Ambulância / Caminhoneta	UN	PROPRIA	410,000	19,5600	8.019,60
36	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA - Caminhão / Ônibus / Microônibus / Camioneta	UN	PROPRIA	420,000	28,6000	12.012,00
37	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA - Trator / Máquina Pesada	UN	PROPRIA	280,000	93,3500	26.138,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - Automóvel / Pick-up	UN	PROPRIA	140,000	42,1100	5.895,40
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - Van / Kombi / Ambulância / Caminhoneta	UN	PROPRIA	136,000	51,0400	6.941,44
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - Caminhão / Ônibus / Microônibus / Camioneta	UN	PROPRIA	91,000	145,4400	13.235,04
Total Fornecedor:						**249.480,41**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será IMEDIATO, após o recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelos respectivos órgãos municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (TRINTA) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. A fiscalização e a gestão do contrato, caberá ao servidor FABIANO AUGUSTO, Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.251/2017, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas. O recebimento e acompanhamento dos fornecimentos será efetuado pelos servidores lotados nas respectivas secretarias/órgãos municipais, conforme relacionados a seguir: NADIELE ROCHA PEREIRA (SEDECTU) Decreto nº 18.674/2018; MARCELO GOMES DOS SANTOS(SEPROVPAT) Decreto nº 17.485/2017; ROSELY NAVARRO RODRIGUES (SECOM) Decreto nº 14.976/2014; MARIA CRISTINAALVES(SEDUR) Decreto nº 15.361/2014; MARCELO MILANI DO NASCIMENTO (SEMAM) Decreto nº 19.098//2018; ALINE DE

ALBUQUERQUE ARRAIS (SEMAS) Decreto nº 17.837/2017; DANIELA DA SILVAAMARAL (SEINFRAS) Decreto nº 16.742/2016; IEDA CARLA CANDIDO(SEMEL)Decreto nº 17.819/2017; FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU) Decreto nº 18.289/2017; CELMA COSTA (SEDUC)Decreto nº 15.547/2014; TATIANE DARIVA GUASSU(PGM) Decreto nº 18.446/2017; ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI (CGM)Decreto nº 14.714/2014; ROBERTA INES ARAÚJO DE SOUZA (GABINETE) Decreto nº 16.981/2016; CLAÚDIA ROSA MENDONÇA(SEAGRI)Decreto nº 19.140/2018; EDLEUZA LOPES DA CRUZ (SEFAZ) Decreto nº 16.681/2016; MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO (SEADM) Decreto nº 19.491/2019; JESUS RODRIGUES SOARES(FUNDAÇÃO CULTURAL) Designado pelo Diretor Presidente; JAIRO ENOR ROSA (FUNREBOM)Designado pelo FUNREBOM

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelos responsáveis das empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 14 de Maio de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FABIANO AUGUSTO
Diretor de Frotas
Fiscal

Órgãos Gerenciadores

DARLAN ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

Órgãos Gerenciadores

IRINEU BETTI JÚNIOR
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

HERON HADKE TAVARES
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Pub. E Trânsito

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Empresas Participantes:

BORRACHARA BANDEIRANTES - EIRELI
CNPJ: 14.932.351/0001-45

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:56CE4670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
07/05/2019	197/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018	ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 150 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)
07/05/2019	156/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018	ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 116 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 36,90 (TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A77B1962

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 046/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
046/2019	**PREGÃO PRESENCIAL**	**02/05/2019**	**16/05/201917/05/2019**	**Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria deEducação.**	**CÉLIA ZIGOVSKI -ME, inscrita no CNPJ nº 73.897.779/0001-63**	**4.500,65**	**12 (DOZE) MESES**
					ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.452.336/0001-46	**4.810,20**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:74BE234A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 043/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
043/2019	**PREGÃO PRESENCIAL**	**29/042019**	**14/05/2019 17/05/2019**	**Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.**	**MN NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40**	**11.592,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CDE75BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de dispensa N° 10/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 10/2019 referente à **Aquisição de maquinas de costura destinadas ao incentivo ao desenvolvimento industrial do Município em conformidade com a Lei Municipal ne 626/2018**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

JUNKES MAQUINAS DE COSTURA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Overloque Ponto Cadeia com Motor Direct Drive Com as seguintes características mínimas: Caixa de controle acoplada ao cabeçote da máquina que simplifica a montagem, Display digital que permite acesso aos parâmetros. FUNÇÕES AUTOMÁTICAS: Parada de Agulha. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Motor Eletrônico Direct Drive, Potência: 550W, Tensão: 220V, 4 Fios, Bitola: média pesada, Velocidade: 6.000 rpm, Largura do Chuleado: 6 mm, Comprimento do Ponto: 0,5 a 3,8 mm, Número de agulhas: 2, Distância entre Agulhas: 2 mm, Tipo de Agulha: DCx27, Lubrificação Automática, Altura do Calcador: 6 mm. Motor Eletrônico (Direct-Drive) ligado diretamente ao eixo principal	ZOJE	ZJ - 893A-A-13-H	UN	2,00	3.050,00	6.100,00
1	2	Galoneira Plana Fechada com Motor Direct Drive 6.4mm Com as seguintes características mínimas: Baixo nível de ruído e baixa vibração, Parada de agulha superior e inferior, Motor embutido que economiza de 60~70% de energia. FUNÇÕES AUTOMÁTICAS: Parada de Agulha INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Motor Eletrônico Direct Drive, Potência: 550W, Tensão: 220V, Velocidade: 4.500 ppm, Comprimento do Ponto: 1~ 4,4mm, Bitola: 6,4mm, Número de Agulhas: 3, Tipo de Agulha: UY128GAS, Número de Fios: 5, Altura do calcador: mm, Lubrificação Automática. Motor Eletrônico (Direct-Drive) ligado diretamente ao eixo principal	ZOJE	ZJ - W562A-1-364-BD	UN	2,00	4.200,00	8.400,00
TOTAL								14.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 10/2019 datada de 16/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 17/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7F5B85A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486/2019

DATA: 10 de abril de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.230,00 (cento e seis mil, duzentos e trinta reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 741	Equipamentos e Material Permanente (413)	3.380,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (430)	8.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (452)	5.000,00
04.002.0412900042.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (77)	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (504)	47.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (656)	30.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.52.00.000 - Fonte:000	Equipamentos e Material Permanente (704)	2.500,00
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (710)	10.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (727)	350,00
Total das Suplementações		**106.230,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (390)	28.365,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.50.43.00.000 - Fonte: 303	Subvenções Sociais (626)	30.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (635)	28.365,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (686)	10.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.37.00.000 - Fonte: 000	Locação de Mão-de-obra (709)	9.500,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**106.230,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:14BE1B47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487/2019

DATA: 10 de abril de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.845,12 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.004	Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 740	Indenizações e Restituições (1664)	8.415,12
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.390.36.00.000 - Fonte: 706	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1672)	100,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 107	Equipamentos e Material Permanente (507)	14.000,00
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 108	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1509)	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 718	Equipamentos e Material Permanente (557)	1.830,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 706	Equipamentos e Material Permanente (1653)	69.900,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 708	Equipamentos e Material Permanente (1654)	240.000,00
08.003.08.243.0008.2.055	Manutenção do programa IGD- Bolsa Família	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 718	Equipamentos e Material Permanente (597)	17.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.305.0010.2.062	Programa Estadual de Vigilância Sanitária em Saúde - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (702)	17.600,00
Total das Suplementações		**368.845,12**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:711318A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488/2019

DATA: 10 de abril de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 651/2019, de 19 de março de 2019,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
40.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.46.00.000 -Fonte: 000	Auxílio Alimentação (1665)	400.000,00
Total das Suplementações		**400.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (509)	75.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas varáveis – Pessoal Civil (512)	20.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (537)	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (551)	5.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.000.8.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (560)	50.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (561)	20.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (619)	10.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (622)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (645)	35.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (705)	30.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (706)	20.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (708)	30.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000-Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (713)	20.000,00
3.1.90.16.00.000-Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (714)	10.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (733)	20.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas varáveis – Pessoal Civil (734)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (736)	30.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**400.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C5E251A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 020-19 PE 005-19 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME,** sob nº CNPJ 07.245.458/0001-50, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu sócio administrador **DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador no CPF nº 017.662.210-17, e carteira de identidade civil RG nº 109.457.795-2 SSP/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, com recurso VIGIASUS, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
2	8883 Adesivo vinílicocontact decorativo	RL	12	vmpvmp	14,23	170,76
3	8884 Adesivo contact transparente	RL	12	leonoraleonora	12,63	151,56
5	8886 Alfinete branco para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	2,62	65,50
6	8887 Alfinete preto para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	3,00	75,00
7	8888 Alfinete azul escuro para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	3,04	76,00
8	8889 Alfinete azul claro para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	3,30	82,50
9	8890 Alfinete verde claro para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	3,12	78,00
10	8891 Alfinete verde escuro para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	3,30	82,50
11	8892 Alfinete vermelho para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	3,12	78,00
12	8893 Alfinete amarelo para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	3,30	82,50
14	8895 Alfinete lilás para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	3,30	82,50
15	8896 Alfinete roxo para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	helomaxhelomax	6,80	170,00
62	7741 Divisória A/Z para fichário de mesa 6"x 9"	PCT	6	acrimetacrimet	16,50	99,00
105	8970 Fita dupla face acrílico para uso geral 9 mmx30	UN	50	masterfixmasterfix	5,00	250,00
125	8989 Livro protocolo de correspondência ¼ 100 folhas	UN	10	sÃ£o domingos sÃ£o domingos	8,30	83,00
126	8990 Livro ponto, livro oficio 100 folhas, capa dura	UN	10	sÃ£o domingos sÃ£o domingos	15,00	150,00
151	9012 Papel carbono azul A4 , Caixa com 100 folhas	CX	10	radexradex	28,00	280,00
152	7804 Pasta catálogo ofício 0,06 micras, 4 colchetes com visor un c/ 100 env	UN	60	acpacp	12,97	778,20
153	7805 Pasta catálogo ofício 0,06 micras, 4 colchetes com visor un c/ 10 env	UN	60	acpacp	4,25	255,00
154	7806 Pasta catálogo 0,06 micras, 4 colchetes com visor un c/50 env	UN	15	acpacp	7,63	114,45
162	9019 Pincel atômico azul, ponta de feltro	CX	5	pilotpilot	42,00	210,00
163	9020 Pincel atômico preto, ponta de feltro	CX	5	pilotpilot	40,50	202,50
164	9021 Pincel atômico vermelho, ponta de feltro	CX	5	pilotpilot	40,50	202,50
171	9025 Prendedor de papel, 19 mm	CX	10	brwbrw	2,15	21,50
VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.840,97						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 3.840,97 (três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 005/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 17/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*DARLAN CARLOS TOMAZELLI*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D37F88E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 021-19 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** estabelecida no município de Andirá, Estado do Paraná, sito à Travessa Orlando Urizzi, Nº 30, Centro, CEP 86.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.257.900-0001-38, neste ato representada por **LUIZA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, solteira, empresária, emancipada, inscrita no CPF/MF nº 097.658.489-19 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.377.581-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, com recurso VIGIASUS, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
13	8894 Alfinete rosa para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	BACCHI	3,35	83,75
16	8897 Alfinete laranja para mapa redondo n°1, caixa com 50 un	CX	25	BACCHI	3,35	83,75
17	8898 Alfinete de segurança (níquel n°000,1,8cm) cx c/ 50 unidades	CX	5	BACCHI	4,33	21,65
18	8899 Almofada carimbo n°02 azul 5,9x9,4 cm com tampa plástica	UN	5	STAR	1,64	8,20
19	7711 Apontador c/ depósito plástico, lâmina de aço temperado	UN	20	LEO E LEO	0,49	9,80
20	8900 Apontador simples sortido, lâmina de aço temperado	PCT	5	LEO E LEO	0,27	1,35
21	8901 Apagador quadro branco off/522ap	UN	10	STAR	1,98	19,80
31	8911 Borracha branca 1ª qualidade n°40	CX	5	PREMIER	5,17	25,85
32	8293 Bloco recado auto adesivo, larg. 76 mm ecomp 102mm c/ 100 folhas	UN	50	JOCAR	2,13	106,50
33	8912 Blocos adesivos 38x50mm, 100 folhas cada, com 4 cores neon	PCT	50	JOCAR	4,37	218,50
35	8913 Caderno ¼, 96 folhas, capa dura, 01 matéria	UN	30	TILIBRA	2,46	73,80
36	8915 Caderno universitário, capa dura, 10 matérias	UN	25	PANAMERICANA	7,60	190,00
37	8916 Caixa arquivo morto em plástico 250x130x250mm. Caixa c/ 25 unidade	CX	15	POLIBRAS	59,66	894,90
38	8917 Caixa de correspondência em poliestireno	UN	18	WALEU	33,17	597,06
40	8919 Caneta azul esferográfica bola de tungstênio	CX	15	COMPACTOR	21,80	327,00
41	8920 Caneta preta esferográfica bola de tungstênio	CX	15	COMPACTOR	21,80	327,00
42	8921 Caneta vermelha esferográfica bola de tungstênio	CX	2	COMPACTOR	21,80	43,60
43	8922 Caneta hidrográfica colorida, 12 cores	UN	15	LEO E LEO	2,25	33,75
44	6951 Cartolina 50x66 cor branca c/100 fls	EM	2	ALOFORM	34,44	68,88
47	8924 Clips n°1 em aço galvanizado. Caixa c/ 80 unidades	CX	20	XR	0,84	16,80
48	8925 Clips n°2/0 em aço galvanizado, caixa c/ 100 unidades.	CX	20	XR	0,84	16,80
49	8926 Clips n°4/0 em aço galvanizado, caixa c/ 100 unidades	CX	20	XR	1,67	33,40
50	8927 Clips n°6/0 em aço galvanizado, caixa c/ 100 unidades	CX	20	XR	2,34	46,80
51	8928 Clips n°8/0 em aço galvanizado, caixa c/100 unidades	CX	20	XR	4,23	84,60
52	8407 Cola branca 90 g - 1ª qualidade	UN	40	TURMA DA COLA	0,81	32,40
53	7735 Cola gliter amarela frasco com 23g	UN	20	LEO E LEO	1,05	21,00
54	7736 Cola gliter azul frasco com 23g	UN	20	LEO E LEO	1,05	21,00
56	7738 Cola gliter verde frasco com 23g	UN	20	LEO E LEO	1,05	21,00
57	7739 Cola gliter vermelha frasco com 23g	UN	20	LEO E LEO	1,05	21,00
58	8929 Cola em bastão fórmula extra forte	UN	6	LEO E LEO	6,49	38,94
59	8930 Cola a base de cianoacrilato liquido (adesivo instantâneo) 20 gr	UN	40	JOCAR	3,96	158,40
60	8931 Corretivo líquido 18 ml, base de água, não tóxico	CX	5	DELTA	10,02	50,10
64	8934 E.V. A. Amarelo 400 x 600 x2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	8,00	80,00
65	8935 E.V. A. Azul escuro 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	8,00	80,00
66	8936 E.V. A. Azul claro 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	8,00	80,00
67	8937 E.V. A. Branco 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	8,00	80,00
69	8939 E.V.A. Laranja 400 x 600 x2 mm lavável	PCT	6	DUBFLEX	8,00	48,00
70	8940 E.V. A. Pink com glitter 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	21,65	216,50
71	8941 E.V.A. Preto 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	8,00	80,00
72	8942 E.V. A. Roxo 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	MAKE +	9,84	98,40
73	8943 E.V. A. Rosa 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	8,00	80,00
74	8944 E.V. A. Verde 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	8	DUBFLEX	8,00	64,00
75	8945 E.V. A. Marrom 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	8,00	80,00
76	8946 E.V. A. Vermelho 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	8,00	80,00
77	8947 E.V. A. Bege aveludado 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	HAITI	42,65	426,50
78	8948 E.V. A. Branco com glitter 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	21,65	216,50
79	8949 E.V. A. Prata com glitter 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	8	DUBFLEX	21,65	173,20
80	8950 E.V. A. Azul escuro com glitter 400 x 600 x 2mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	21,65	216,50
81	8951 E.V. A. Rosa com glitter 400 x 600 x 2 mm	PCT	10	DUBFLEX	21,65	216,50
82	8952 E.V. A. Verde com glitter 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	8	DUBFLEX	21,65	173,20
83	8953 E.V. A. Vermelho com glitter 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	DUBFLEX	21,65	216,50
84	8954 E.V. A. Branco aveludado 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	HAITI	42,65	426,50
86	8956 E.V. A. Azul escuro aveludado 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	HAITI	42,65	426,50
87	8957 E.V. A. Pink aveludado 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	HAITI	42,65	426,50
88	8958 E.V. A. Rosa aveludado 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	HAITI	42,65	426,50
89	8959 E.V. A. Verde aveludado 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	8	HAITI	42,65	341,20
90	8960 E.V. A. Vermelho aveludado 400 x 600 x 2 mm lavável	PCT	10	HAITI	42,65	426,50
91	8961 E.V.A. Marrom veludado 400 x 600 x2 mm lavável	PCT	10	HAITI	42,65	426,50
93	8962 Envelope saco ofício 114x229 s/rpc 75 g rpc 70 os	CX	5	FORONI	57,87	289,35
94	8963 Envelope saco Kraft natural 75g 229x324 kft32 5541 contém 100 unid.	CX	15	FORONI	13,53	202,95

95	8964 Estilete largo plástico amarelo x19	UN	10	MASTERPRINT	1,02	10,20
96	8965 Extrator de grampos aço inoxidável	UN	15	CAVIA	0,60	9,00
99	8968 Elástico amarelo alta resistência, pacote c/120 unid.	PCT	50	MAMUTH	1,43	71,50
100	7753 Ficha pautada 6"x9" c/100 un	ENV	15	SD	9,40	141,00
102	7755 Fita adesiva transparente 24x50mm c/ 5 rolos	PCT	6	FITPEL	6,89	41,34
103	7756 Fita adesiva transparente 48x50 mm c/ 5 rolos	PCT	10	ADERE	11,44	114,40
104	7758 Fita crepe larga 48x50 mm (palha clara) c/ 2 un	PCT	30	ADERE	10,21	306,30
106	8971 Fita de cetim amarela 7 mmx50m	RL	8	CIRCURLO	8,70	69,60
107	8972 Fita de cetim azul 7 mmx50m	RL	8	CIRCULO	8,70	69,60
108	8973 Fita de cetim branca 7 mmx50m	RL	8	CIRCULO	8,70	69,60
109	8974 Fita de cetim laranja 7 mmx50m	RL	8	CIRCULO	8,70	69,60
110	8975 Fita de cetim pink 7 mmx50m	RL	8	CIRCULO	8,70	69,60
111	8976 Fita de cetim rosa 7 mmx50m	RL	10	CIRCULO	8,70	87,00
112	8977 Fita de cetim roxa 7 mmx50m	RL	8	CIRCULO	8,70	69,60
113	8978 Fita de cetim verde 7 mmx50m	RL	8	CIRCULO	8,70	69,60
114	8979 Fita de cetim vermelha 7 mmx50m	RL	8	CIRCULO	8,70	69,60
116	8981 Grampeador de mesa médio	UN	20	JOCAR	11,05	221,00
118	7761 Grampos 26/6 galvanizado, perfuração 20 folhas C/ 5000 UN	CX	30	JOCAR	2,52	75,60
121	8985 Lápis de cor 12 cores	CX	15	MULTICOLOR	3,44	51,60
122	8986 Lápis plástico preto n°02 redondo sextavado.	CX	10	LEO E LEO	19,48	194,80
123	8987 Livro ata 100 folhas dimensões 21x30cm	UN	100	TILIBRA	5,88	588,00
124	8988 Livro ata 50 folhas dimensões 21x30cm	UN	100	TILIBRA	4,05	405,00
127	8991 Marcador para quadro branco azul, ponta de acrílico	UN	20	BRW	1,62	32,40
128	8992 Marcador para quadro branco preto, ponta de acrílico	UN	20	BRW	1,62	32,40
129	8993 Marcador para quadro branco verde, ponta de acrílico	UN	20	BRW	1,62	32,40
130	8994 Marcador para quadro branco vermelho, ponta de acrílico	UN	20	BRW	1,62	32,40
131	8995 Marcador permanente azul, resina termoplástica	UN	10	MARIPEL	0,95	9,50
132	8996 Marca-texto amarelo marcador para destacar	UN	50	MASTERPRINT	0,76	38,00
133	8997 Marca-texto laranja amarelo marcador para destacar	UN	30	MASTERPRINT	0,76	22,80
134	8998 Marca-texto rosa amarelo marcador para destacar	UN	50	MASTERPRINT	0,76	38,00
135	8999 Marca-texto verde amarelo marcador para destacar	UN	50	MASTERPRINT	0,76	38,00
138	9002 Organizador de escritório vertical cristal 29,2x11 6x33 5cm	UN	25	WALEU	28,29	707,25
139	9003 Organizador de escritório vertical cristal 862.1	UN	25	WALEU	28,29	707,25
140	7797 Papel laminado dourado 45x59 c/ 3 folhas	EM	8	VMP	1,78	14,24
141	7798 Papel laminado pink 45x59 c/ 3 folhas	EM	8	VMP	1,78	14,24
142	7799 Papel laminado verde 45x59 c/ 3 folhas	EM	8	VMP	1,78	14,24
143	9004 Papel sulfite A4 amarelo	CX	5	REPORT	209,96	####
144	9005 Papel sulfite A4 branco	CX	50	CHAMEX	185,00	####
145	9006 Papel sulfite A4 rosa	CX	10	REPORT	209,96	####
146	9007 Papel sulfite A4 verde	CX	5	REPORT	209,96	####
147	9008 Papel sulfite A4 azul	CX	5	REPORT	209,96	####
148	9009 Papel 180g 210x297 opaline diplomata (branco) 50 und.	PCT	10	OFFPAPER	17,90	179,00
155	7807 Pastas plásticas com elástico polipropileno 335x235 transparente	UN	50	ALAPLAST	1,03	51,50
156	9013 Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias transparente	UN	10	POLIBRAS	9,88	98,80
157	9014 Pasta sanfonada plástica A4 31 divisórias transparente	UN	5	POLIBRAS	27,83	139,15
158	9015 Pasta plástica em l pp 0,15 A4 incolor 10 unidades	PCT	50	ALAPLAST	4,31	215,50
159	9016 Pasta suspensa Kraft 170g haste plástica cx50 un, dimensões 36 x 24cm	CX	5	ICL	53,51	267,55
160	9017 Pasta plástica polionda 5cm de altura	UN	60	ALAPLAST	1,64	98,40
161	9018 Pincel chato de cabo amarelo	UN	10	LEO E LEO	1,03	10,30
165	7811 Pistola p/ cola quente bivolt 17 w, utiliza refis de 11,2 mm	UN	5	CLASSE	15,00	75,00
166	7812 Pistola p/ cola quente bivolt 17 w, utiliza refis 7,5 mm	UN	5	CLASSE	11,00	55,00
167	9022 Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal	UN	15	WALEU	5,98	89,70
169	9023 Pranchetas A4 (acrílico transparente) ofício metal clip.	UN	20	WALEU	9,64	192,80
170	9024 Perfurador de papel 02 furos p/10	UN	5	JOCAR	4,71	23,55
172	9026 Pilha alcalina comum aaa palito 1,5 volts c/ 4 unid.	UN	50	ELGIN	4,07	203,50
173	9027 Pilha alcalina comum aa2 c/ 2 unid.	UN	100	ELGIN	2,28	228,00
174	9028 Pilha alcalina comum 9v 1 9volts cc c/1 unidade	UN	25	ELGIN	5,90	147,50
175	9029 Pilha alcalina c 1,5v c/ 2unid.	UN	20	ELGIN	8,52	170,40
176	1371 Pendrive 16 gb	UN	10	MAXPRINT	24,60	246,00
177	9030 Quadro branco 120x90, moldura alumínio	UN	8	SOUZA	87,70	701,60
181	9034 Refil bastão de cola quente semitransparente fino 11,2 mm.	PCT	5	CLASSE	20,32	101,60
182	9035 Refil bastão de cola quente semitransparente fino 7,5 mm	PCT	5	CLASSE	17,95	89,75
183	9036 Régua 30 cm em poliestireno	UN	25	WALEU	1,14	28,50
184	9037 Suporte para fita durex	UN	5	CAVIA	10,16	50,80
189	9042 Tesoura grande lâmina em aço inox 8	UN	20	CLASSE	3,06	61,20
190	7819 Tesoura para picotar 8,5x23mm	UN	10	CLASSE	17,82	178,20
193	9043 Placa de isopor térmico antichama 100x50cmx5cm 50 mm	UN	40	PLACTERM	10,48	419,20
194	9044 TNT amarelo (bobina com 50 metros por 1,40, diâmetro 14 cm).	UN	2	DUBFLEX	35,67	71,34
195	9045 TNT azul (bobina com 50 metros por 1,40, diâmetro 14 cm).	UN	4	DUBFLEX	35,67	142,68
196	9046 TNT branco (bobina com 50 metros por 1,40, diâmetro 14 cm).	UN	3	DUBFLEX	35,67	107,01
197	9047 TNT laranja (bobina com 50 metros por 1,40, diâmetro 14 cm).	UN	2	DUBFLEX	35,67	71,34
198	9048 TNT rosa (bobina com 50 metros por 1,40, diâmetro 14 cm).	UN	6	DUBFLEX	35,67	214,02
199	9049 TNT roxo (bobina com 50 metros por 1,40, diâmetro 14 cm).	UN	2	DUBFLEX	35,67	71,34
200	9050 TNT vermelho (bobina com 50 metros por 1,40, diâmetro 14 cm).	UN	4	DUBFLEX	35,67	142,68
201	9051 TNT preto (bobina com 50 metros por 1,40, diâmetro 14 cm).	UN	2	DUBFLEX	35,67	71,34
202	9052 Tinta facial c/10 cores	KIT	5	YUR	15,78	78,90
203	9053 Tinta facial c/ 5 cores fluorescentes	KIT	5	YUR	12,30	61,50
VALOR TOTAL DA ATA R$ 34.055,99						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$34.055,99 (trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 005/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 17/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***LUIZA PIRES ESTEFANUTO***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A63C9B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.412.400,00	56.694.077,94	6.478.457,59	12.897.419,22	43.796.658,72	6.124.785,13	11.712.023,08	44.982.054,86	10.795.866,71
DESPESAS CORRENTES	48.759.584,64	49.297.568,23	6.152.901,73	12.442.653,64	36.854.914,59	5.951.388,72	11.413.916,95	37.883.651,28	10.505.993,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.204.461,45	24.204.461,45	3.262.132,13	6.653.163,71	17.551.297,74	3.262.132,13	6.653.163,71	17.551.297,74	6.616.172,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	36.076,70	75.547,57	224.452,43	36.076,70	75.547,57	224.452,43	75.547,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.255.123,19	24.793.106,78	2.854.692,90	5.713.942,36	19.079.164,42	2.653.179,89	4.685.205,67	20.107.901,11	3.814.273,70
DESPESAS DE CAPITAL	4.894.015,36	6.637.709,71	325.555,86	454.765,58	6.182.944,13	173.396,41	298.106,13	6.339.603,58	289.873,13
INVESTIMENTOS	4.132.015,36	5.875.709,71	156.193,45	192.049,02	5.683.660,69	4.034,00	35.389,57	5.840.320,14	27.156,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	762.000,00	762.000,00	169.362,41	262.716,56	499.283,44	169.362,41	262.716,56	499.283,44	262.716,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.444.100,00	3.444.100,00	501.648,35	993.583,17	2.450.516,83	501.648,31	993.583,12	2.450.516,88	738.489,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.856.500,00	60.138.177,94	6.980.105,94	13.891.002,39	46.247.175,55	6.626.433,44	12.705.606,20	47.432.571,74	11.534.356,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.856.500,00	60.138.177,94	6.980.105,94	13.891.002,39	46.247.175,55	6.626.433,44	12.705.606,20	47.432.571,74	11.534.356,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	469.419,25	1.511.694,63	(1.511.694,63)	823.091,75	2.697.090,82	(2.697.090,82)	3.868.340,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.856.500,00	60.138.177,94	7.449.525,19	15.402.697,02	44.735.480,92	7.449.525,19	15.402.697,02	44.735.480,92	15.402.697,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F0E2C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.433.100,00	3.433.100,00	501.648,35	993.583,17	2.439.516,83	501.648,31	993.583,12	2.439.516,88	738.489,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.411.100,00	3.411.100,00	501.648,35	993.583,17	2.417.516,83	501.648,31	993.583,12	2.417.516,88	738.489,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.444.100,00	3.444.100,00	501.648,35	993.583,17	2.450.516,83	501.648,31	993.583,12	2.450.516,88	738.489,75
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.444.100,00	3.444.100,00	501.648,35	993.583,17	2.450.516,83	501.648,31	993.583,12	2.450.516,88	738.489,75

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFC94844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.856.500,00	60.138.177,94	7.449.525,19	12,39	16.695.879,38	27,76	43.442.298,56	
RECEITAS CORRENTES	56.645.472,00	57.633.967,58	7.331.847,96	12,72	15.279.019,79	26,51	42.354.947,79	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.928.306,00	5.928.306,00	798.711,64	13,47	1.404.280,40	23,69	4.524.025,60	
IMPOSTOS	5.110.000,00	5.110.000,00	526.047,85	10,29	971.297,60	19,01	4.138.702,40	
TAXAS	693.306,00	693.306,00	251.433,70	36,27	397.645,22	57,35	295.660,78	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	21.230,09	16,98	35.337,58	28,27	89.662,42	
CONTRIBUIÇÕES	427.253,00	427.253,00	74.015,49	17,32	143.399,59	33,56	283.853,41	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	427.253,00	427.253,00	74.015,49	17,32	143.399,59	33,56	283.853,41	
RECEITA PATRIMONIAL	502.000,00	502.995,58	50.936,38	10,13	101.768,13	20,23	401.227,45	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	240.000,00	240.000,00	22.145,40	9,23	44.290,80	18,45	195.709,20	
VALORES MOBILIÁRIOS	262.000,00	262.995,58	28.790,98	10,95	57.477,33	21,85	205.518,25	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	2.483,06	8,87	3.796,34	13,56	24.203,66	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	2.483,06	8,87	3.796,34	13,56	24.203,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.663.913,00	50.651.413,00	6.385.497,52	12,61	13.558.605,24	26,77	37.092.807,76	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.910.889,00	29.898.389,00	2.939.766,81	9,83	6.437.037,86	21,53	23.461.351,14	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.377.918,00	12.377.918,00	2.089.000,02	16,88	4.107.157,36	33,18	8.270.760,64	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.375.106,00	8.375.106,00	1.356.730,69	16,20	3.014.410,02	35,99	5.360.695,98	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	20.203,87	21,05	67.170,09	69,97	28.829,91	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.000,00	9.000,00	800,00	8,89	1.600,00	17,78	7.400,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	55.000,00	55.000,00	6.089,00	11,07	38.201,82	69,46	16.798,18	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	13.314,87	41,61	27.368,27	85,53	4.631,73	
RECEITAS DE CAPITAL	1.211.028,00	1.211.028,00	117.677,23	9,72	123.677,23	10,21	1.087.350,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	644.000,00	644.000,00	117.677,23	18,27	117.677,23	18,27	526.322,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	644.000,00	644.000,00	117.677,23	18,27	117.677,23	18,27	526.322,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	518.528,00	518.528,00	0,00	0,00	6.000,00	1,16	512.528,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	433.759,00	433.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.759,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	84.769,00	84.769,00	0,00	0,00	6.000,00	7,08	78.769,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.856.500,00	58.844.995,58	7.449.525,19	12,66	15.402.697,02	26,18	43.442.298,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	57.856.500,00	58.844.995,58	7.449.525,19	12,66	15.402.697,02	26,18	43.442.298,56
DÉFICIT (VI)	0,00	1.293.182,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293.182,36
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.856.500,00	60.138.177,94	7.449.525,19	12,39	15.402.697,02	25,61	44.735.480,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.293.182,36	0,00	0,00	1.293.182,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.293.182,36	0,00	0,00	1.293.182,36	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C962920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.444.100,00	3.444.100,00	501.648,31		993.583,12		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.444.100,00	3.444.100,00	501.648,31	14,57	993.583,12	28,85	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA8B9405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.444.100,00	3.444.100,00	501.648,35	993.583,17	100,00	2.450.516,83	501.648,31	993.583,12	100,00	2.450.516,88
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	273.600,00	273.600,00	40.872,67	82.910,72	8,34	190.689,28	40.872,67	82.910,72	8,34	190.689,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.600,00	273.600,00	40.872,67	82.910,72	8,34	190.689,28	40.872,67	82.910,72	8,34	190.689,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.000,00	191.000,00	29.482,88	57.692,52	5,81	133.307,48	29.482,88	57.692,52	5,81	133.307,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	191.000,00	191.000,00	29.482,88	57.692,52	5,81	133.307,48	29.482,88	57.692,52	5,81	133.307,48
SAÚDE	977.500,00	977.500,00	138.610,26	274.767,25	27,65	702.732,75	138.610,26	274.767,25	27,65	702.732,75
ATENÇÃO BÁSICA	977.500,00	977.500,00	138.610,26	274.767,25	27,65	702.732,75	138.610,26	274.767,25	27,65	702.732,75
EDUCAÇÃO	1.479.500,00	1.479.500,00	229.393,17	452.608,06	45,55	1.026.891,94	229.393,17	452.608,06	45,55	1.026.891,94
ENSINO FUNDAMENTAL	1.021.000,00	1.021.000,00	165.719,40	305.324,04	30,73	715.675,96	165.719,40	305.324,04	30,73	715.675,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	458.500,00	458.500,00	63.673,77	147.284,02	14,82	311.215,98	63.673,77	147.284,02	14,82	311.215,98
URBANISMO	311.000,00	311.000,00	44.845,04	88.182,83	8,88	222.817,17	44.845,04	88.182,82	8,88	222.817,18
SERVIÇOS URBANOS	311.000,00	311.000,00	44.845,04	88.182,83	8,88	222.817,17	44.845,04	88.182,82	8,88	222.817,18
AGRICULTURA	71.500,00	71.500,00	12.292,69	24.589,82	2,47	46.910,18	12.292,69	24.589,82	2,47	46.910,18
EXTENSÃO RURAL	71.500,00	71.500,00	12.292,69	24.589,82	2,47	46.910,18	12.292,69	24.589,82	2,47	46.910,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	3.352,52	6.625,90	0,67	37.374,10	3.352,50	6.625,88	0,67	37.374,12
PROMOÇÃO COMERCIAL	44.000,00	44.000,00	3.352,52	6.625,90	0,67	37.374,10	3.352,50	6.625,88	0,67	37.374,12
DESPORTO E LAZER	44.000,00	44.000,00	2.799,12	6.206,07	0,62	37.793,93	2.799,10	6.206,05	0,62	37.793,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	44.000,00	44.000,00	2.799,12	6.206,07	0,62	37.793,93	2.799,10	6.206,05	0,62	37.793,95
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TOTAL (I) =	3.444.100,00	3.444.100,00	501.648,35	993.583,17	100,00	2.450.516,83	501.648,31	993.583,12	100,00	2.450.516,88

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B8B3FA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.412.400,00	56.694.077,94	6.478.457,59	12.897.419,22	92,85	43.796.658,72	6.124.785,13	11.712.023,08	92,18	44.982.054,86
LEGISLATIVA	2.632.000,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.632.000,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.422.900,00	3.422.900,00	560.892,09	1.207.939,59	8,70	2.214.960,41	558.502,00	1.164.184,74	9,16	2.258.715,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.422.900,00	3.422.900,00	560.892,09	1.207.939,59	8,70	2.214.960,41	558.502,00	1.164.184,74	9,16	2.258.715,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.305.000,00	3.717.342,57	379.325,54	658.118,56	4,74	3.059.224,01	317.271,68	593.974,94	4,67	3.123.367,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.200,00	104.370,42	4.832,79	4.832,79	0,03	99.537,63	1.073,40	1.073,40	0,01	103.297,02
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	141.000,00	285.894,77	25.386,35	25.784,32	0,19	260.110,45	2.286,28	2.684,25	0,02	283.210,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.109.800,00	3.327.077,38	349.106,40	627.501,45	4,52	2.699.575,93	313.912,00	590.217,29	4,65	2.736.860,09
SAÚDE	14.951.900,00	15.398.276,90	1.953.923,46	4.079.647,39	29,37	11.318.629,51	1.768.019,29	3.500.439,92	27,55	11.897.836,98
ATENÇÃO BÁSICA	14.951.900,00	15.398.276,90	1.953.923,46	4.079.647,39	29,37	11.318.629,51	1.768.019,29	3.500.439,92	27,55	11.897.836,98
EDUCAÇÃO	15.688.100,00	15.911.734,15	2.122.663,41	4.151.948,14	29,89	11.759.786,01	2.182.470,44	4.008.287,93	31,55	11.903.446,22
ENSINO FUNDAMENTAL	12.041.200,00	12.042.178,84	1.712.817,73	3.173.938,83	22,85	8.868.240,01	1.789.611,48	3.064.434,83	24,12	8.977.744,01
ENSINO SUPERIOR	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.321.700,00	3.544.355,31	409.845,68	978.009,31	7,04	2.566.346,00	392.858,96	943.853,10	7,43	2.600.502,21
EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.800,00	216.800,00	0,00	0,00	0,00	216.800,00	0,00	0,00	0,00	216.800,00
CULTURA	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
URBANISMO	6.926.200,00	6.926.717,44	721.100,39	1.382.987,13	9,96	5.543.730,31	638.681,95	1.220.240,00	9,60	5.706.477,44
SERVIÇOS URBANOS	6.926.200,00	6.926.717,44	721.100,39	1.382.987,13	9,96	5.543.730,31	638.681,95	1.220.240,00	9,60	5.706.477,44
SANEAMENTO	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.192.400,00	1.192.400,00	116.520,50	353.139,25	2,54	839.260,75	133.804,57	269.399,69	2,12	923.000,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.192.400,00	1.192.400,00	116.520,50	353.139,25	2,54	839.260,75	133.804,57	269.399,69	2,12	923.000,31
AGRICULTURA	1.153.400,00	1.444.564,26	175.379,50	308.150,51	2,22	1.136.413,75	170.753,24	298.679,88	2,35	1.145.884,38
EXTENSÃO RURAL	1.153.400,00	1.444.564,26	175.379,50	308.150,51	2,22	1.136.413,75	170.753,24	298.679,88	2,35	1.145.884,38
INDÚSTRIA	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.500,00	774.250,00	49.074,67	99.976,96	0,72	674.273,04	48.894,67	99.616,96	0,78	674.633,04
PROMOÇÃO COMERCIAL	498.000,00	498.000,00	49.074,67	99.976,96	0,72	398.023,04	48.894,67	99.616,96	0,78	398.383,04
TURISMO	32.500,00	276.250,00	0,00	0,00	0,00	276.250,00	0,00	0,00	0,00	276.250,00
ENERGIA	459.200,00	472.196,04	140.751,36	199.408,53	1,44	272.787,51	52.131,79	110.544,88	0,87	361.651,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	459.200,00	472.196,04	140.751,36	199.408,53	1,44	272.787,51	52.131,79	110.544,88	0,87	361.651,16
TRANSPORTE	1.084.000,00	1.084.000,00	0,00	20.449,79	0,15	1.063.550,21	0,00	20.449,79	0,16	1.063.550,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.084.000,00	1.084.000,00	0,00	20.449,79	0,15	1.063.550,21	0,00	20.449,79	0,16	1.063.550,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.061.700,00	1.712.596,58	53.387,56	97.389,24	0,70	1.615.207,34	48.816,39	87.940,22	0,69	1.624.656,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.061.700,00	1.712.596,58	53.387,56	97.389,24	0,70	1.615.207,34	48.816,39	87.940,22	0,69	1.624.656,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	1.062.000,00	205.439,11	338.264,13	2,44	723.735,87	205.439,11	338.264,13	2,66	723.735,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.062.000,00	1.062.000,00	205.439,11	338.264,13	2,44	723.735,87	205.439,11	338.264,13	2,66	723.735,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.444.100,00	3.444.100,00	501.648,35	993.583,17	7,15	2.450.516,83	501.648,31	993.583,12	7,82	2.450.516,88
TOTAL III = (I + II)	57.856.500,00	60.138.177,94	6.980.105,94	13.891.002,39	100,00	46.247.175,55	6.626.433,44	12.705.606,20	100,00	47.432.571,74

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6A5F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.110.000,00	5.110.000,00	971.297,60	19,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.595.000,00	1.595.000,00	181.571,99	11,38
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	153.685,11	10,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	95.000,00	95.000,00	27.886,88	29,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	40.847,56	10,21
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	40.847,56	10,21
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.970.000,00	1.970.000,00	419.084,99	21,27
1.3.1 - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	415.724,17	21,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	3.360,82	16,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	329.793,06	28,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.901.092,75	40.011.092,75	11.391.065,02	28,47
2.1 - Cota-parte FPM	26.686.092,75	26.796.092,75	6.624.594,59	24,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.186.092,75	25.296.092,75	6.624.594,59	26,19
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.550.000,00	10.550.000,00	3.450.142,61	32,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	53.431,09	26,72
2.5 - Cota-parte ITR	35.000,00	35.000,00	6.737,48	19,25
2.6 - Cota-parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	1.256.159,25	53,45
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.011.092,75	45.121.092,75	12.362.362,62	27,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	78.600,00	78.898,62	1.336,80	1,69
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.312.500,00	2.312.628,94	530.289,71	22,93
5.1 - Transferências do salário-educação	1.007.306,00	1.007.306,00	263.695,02	26,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.271.265,00	1.271.265,00	264.214,90	20,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	33.929,00	34.057,94	2.379,79	6,99
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	99.527,24	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	99.000,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	527,24	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.391.100,00	2.391.527,56	631.153,75	26,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.158.739,75	6.158.739,75	2.278.212,84	36,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.515.739,75	3.515.739,75	1.324.918,82	37,69
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.110.000,00	2.110.000,00	690.028,44	32,70
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	10.686,23	26,72
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	7.000,00	7.000,00	1.347,43	19,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	470.000,00	470.000,00	251.231,92	53,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.411.000,00	8.411.000,00	3.017.963,86	35,88
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.375.106,00	8.375.106,00	3.014.410,02	35,99
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.894,00	35.894,00	3.553,84	9,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.216.366,25	2.216.366,25	736.197,18	33,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.864.021,20	5.864.021,20	2.032.076,84	34,65	2.032.076,84	34,65
13.1 - Com educação infantil	2.017.000,00	2.017.000,00	819.835,68	40,65	819.835,68	40,65
13.2 - Com ensino fundamental	3.847.021,20	3.847.021,20	1.212.241,16	31,51	1.212.241,16	31,51
14 - OUTRAS DESPESAS	2.511.778,80	2.511.778,80	782.464,98	31,15	711.570,58	28,33
14.1 - Com educação infantil	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.464.478,80	2.464.478,80	782.464,98	31,75	711.570,58	28,87
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.375.800,00	8.375.800,00	2.814.541,82	33,60	2.743.647,42	32,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						102.673,17
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						102.673,17
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						1,51
17.1 - FUNDEB 60%						1,51
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						102.674,68
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.640.972,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						67,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						20,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						12,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						1,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						1,51
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.723.000,00	3.723.000,00	1.125.293,33	30,23	1.091.137,12	29,31
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.064.300,00	2.064.300,00	819.835,68	39,71	819.835,68	39,71
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.658.700,00	1.658.700,00	305.457,65	18,42	271.301,44	16,36
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.974.338,55	10.974.338,55	2.933.522,36	26,73	2.840.928,50	25,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.311.500,00	6.311.500,00	1.994.706,14	31,60	1.923.811,74	30,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.662.838,55	4.662.838,55	983.058,80	21,08	957.675,44	20,54
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(44.242,58)	0,00	(40.558,68)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	14.805.738,55	14.805.738,55	4.058.815,69	27,41	3.932.065,62	26,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	736.197,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1,51
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	160.259,22
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	896.457,91
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.035.607,71
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.017.000,00	1.017.000,00	304.035,86	29,90	301.302,18	29,63
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.295.500,00	1.519.134,15	197.462,07	13,00	186.969,51	12,31
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.312.500,00	2.536.134,15	501.497,93	19,77	488.271,69	19,25
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.118.238,55	17.341.872,70	4.560.313,62	26,30	4.420.337,31	25,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE j)	CANCELADOS EM 2019 (
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	340.341,54	160.259,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	245,43	14.926,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.014.410,02	263.695,02
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.635.863,29	250.322,82
47.1 - Orçamento do Exercício	2.635.619,37	235.395,96
47.2 - Restos a Pagar	243,92	14.926,86
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.553,84	465,88
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	382.346,00	28.764,94
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	382.346,00	28.764,94

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C05B243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	57.856.500,00
Previsão Atualizada da Receita	58.844.995,58
Receitas Realizadas	15.402.697,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.293.182,36
Dotação Inicial	57.856.500,00
Créditos Adicionais	2.281.677,94
Dotação Atualizada	60.138.177,94
Despesas Empenhadas	13.891.002,39
Despesas Liquidadas	12.705.606,20
Despesas Pagas	11.534.356,46
Superávit Orçamentário	1.511.694,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.891.002,39
Despesas Liquidadas	12.705.606,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.723.753,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.675.965,45	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.646.117,23	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.429.851,23	704.478,82	1.524.937,22	200.435,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.736.521,61	4.990,48	595.894,68	1.135.636,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.166.372,84	709.469,30	2.120.831,90	1.336.071,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.035.607,71	25% / 18%	24,56 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.032.076,84	60%	67,33 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	117.677,23	526.322,77
Despesa de Capital Líquida	454.765,58	6.193.944,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	38.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	38.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.249.357,34	15%	18,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9366A6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.110.000,00	5.110.000,00	971.297,60	19,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	153.685,11	10,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	40.847,56	10,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	415.724,17	21,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	329.793,06	28,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	10.038,15	22,31
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	16.048,93	32,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	5.160,62	25,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.401.092,75	38.511.092,75	11.391.065,02	29,58
Cota-Parte FPM	25.186.092,75	25.296.092,75	6.624.594,59	26,19
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	6.737,48	19,25
Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	1.256.159,25	53,45
Cota-Parte ICMS	10.550.000,00	10.550.000,00	3.450.142,61	32,70
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	53.431,09	26,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS	43.511.092,75	43.621.092,75	12.362.362,62	28,34

PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial		Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o bimestre (d)		% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		4.440.600,00	4.440.760,80	529.263,86		11,92
Provenientes da União		3.137.565,00	3.137.565,00	511.942,18		16,32
Provenientes dos Estados		1.260.722,00	1.260.722,00	10.243,10		0,81
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas do SUS		42.313,00	42.473,80	7.078,58		16,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		4.847,00	4.865,42	246,14		5,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		4.445.447,00	4.445.626,22	529.510,00		11,91
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	15.181.284,64	15.448.418,38	4.209.064,25	27,25	3.773.773,87	24,43
Pessoal e encargos sociais	7.056.900,00	7.056.900,00	2.054.396,51	29,11	2.054.396,51	29,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.124.384,64	8.391.518,38	2.154.667,74	25,68	1.719.377,36	20,49
DESPESAS DE CAPITAL	748.115,36	927.358,52	145.350,39	15,67	1.433,30	0,15
Investimentos	748.115,36	927.358,52	145.350,39	15,67	1.433,30	0,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.929.400,00**	**16.375.776,90**	**4.354.414,64**	**26,59**	**3.775.207,17**	**23,05**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.900,00	9.900,00	754,40	0,02	754,40	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.435.800,00	4.772.176,90	662.802,82	15,22	589.609,81	15,62
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.435.800,00	4.772.176,90	662.802,82	15,22	589.609,81	15,62
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	40.070,90	0,92	40.070,90	1,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	660.116,46	15,16	660.116,46	17,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	235.298,26	5,40	235.298,26	5,40
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.445.700,00**	**4.782.076,90**	**1.599.042,84**	**36,72**	**1.525.849,83**	**39,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.755.371,80**	**63,28**	**2.249.357,34**	**59,58**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						395.002,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	235.298,26	-235.298,26

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	15.929.400,00	16.375.776,90	4.354.414,64	100,00	3.775.207,17	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.929.400,00**	**16.375.776,90**	**4.354.414,64**	**100,00**	**3.775.207,17**	**100,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:11066284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos Sprinter

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
10	4,00	pç	Amortecedores traseiro Para veículo Sprinter	178,00	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

11	4,00	pç	Amortecedor dianteiro Para veículo Sprinter	205,00	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	8,00	pç	Coxim do amortecedor Para veículo Sprinter	205,00	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
26	3,00	pç	Terminal de direção LE Para veículo Sprinter	73,00	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
27	3,00	un	Terminal caixa direção Para veículo Sprinter	230,00	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
5	6,00	un	Disco de freios traseiro Para veículo Sprinter	189,96	AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
7	10,00	un	Filtro de óleo Para veículo Sprinter	21,95	AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
25	3,00	pç	Terminal de direção LD Para veículo Sprinter	109,96	AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
1	8,00	jg	Palheta do limpador de parabrisa Para Veículo Sprinter	37,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
2	10,00	un	Lâmpada Para veículo Sprinter	8,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
3	10,00	un	Jogo de pastilha dianteira Para veículo Sprinter	125,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
4	6,00	un	Jogo de pastilha traseira Para veículo Sprinter	160,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
9	6,00	un	Filtro de ar condicionado Para veículo Sprinter	62,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
15	3,00	pç	Flexível de freios dianteiro Para veículo Sprinter	70,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
17	4,00	pç	Fechadura da porta lateral Para veículo Sprinter	350,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
18	6,00	pç	Reparo de pinça dianteira Para veículo Sprinter	375,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
20	4,00	un	Pino de suspensão Para veículo Sprinter	158,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
21	4,00	pç	Rolamento de roda traseira Para veículo Sprinter	348,50	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
23	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira Para veículo Sprinter	510,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
28	6,00	un	Pinça de freio completa dianteiro Para veículo Sprinter	1.880,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
29	10,00	un	Bucha de bandeja Para veículo Sprinter	99,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
30	4,00	un	Mangueira radiador Para veículo Sprinter	330,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
32	4,00	pç	Bomba de combustível Para veículo Sprinter	2.139,60	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
34	3,00	un	Receptáculo Do Ar Condicionado Para veículo Sprinter	1.428,00	AUTO PEÇAS MARTINS DE PIRAJU EIRELI
6	6,00	un	Disco de freios dianteiro Para veículo Sprinter	257,90	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
8	15,00	un	Filtro de combustível Para veículo Sprinter	229,99	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
13	8,00	pç	Coifas da junta homocinética Para veículo Sprinter	79,99	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
14	4,00	kit	Kit correia - tensor - polia Para o veículo Sprinter	969,99	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
16	3,00	pç	Flexível de freios traseiro Para veículo Sprinter	79,99	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
19	8,00	pç	Bieleta do estabilizador Para veículo Sprinter	279,80	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
22	4,00	un	Rolamento de roda dianteira Para veículo Sprinter	769,99	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
24	8,00	jg	Jogo de juntas Para veículo Sprinter	989,99	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
31	4,00	pç	Bomba d'água Para veículo Sprinter	429,99	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
33	3,00	un	Cilindro mestre de freio Para veículo Sprinter	594,99	MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Rio Negro, 15 de maio de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:39F0B611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e manutenção de extintores de incêndio

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	un	Manômetro	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
2	20,00	un	Válvula para extintores de PQSP	4,4900	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
3	20,00	un	Válvula para extintores de CO^2	4,4900	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
4	20,00	un	Mangueira para extintor PQSP	4,4900	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
5	20,00	un	Mangueira para extintor CO^2	4,4900	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
6	20,00	un	Mangueira para extintor AGP 10 L	6,9000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
7	3,00	un	Difusor para extintor CO^2	10,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
8	10,00	pç	Trava extintor incêndio 5 cm, material metal maciço, tipo pino	0,7800	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
9	6,00	srv	Teste de mangueira do hidrante	11,3300	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
10	20,00	pç	Lacre para extintores	0,6700	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
11	10,00	srv	Pesagem de CO2	19,9000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
12	40,00	srv	Decapagem e pintura de extintores	11,9900	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
13	6,00	un	Suporte de solo para extintor.	32,5000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
14	16,00	pç	Suporte de parede para extintores	7,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
15	10,00	un	Punho	5,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
16	100,00	un	Placas de orientação e sinalização	4,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
17	10,00	un	Teto protetor para extintor fabricado em placa de aço, com pintura epóxi na cor vermelha, 50 cm de largura 40 cm de profundidade	83,9900	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
18	70,00	un	Recarga extintor AGP 10 litros	18,9700	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
19	20,00	un	Recarga extintor CO^2 04 Kg	49,3300	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
20	4,00	un	Recarga extintor CO^2 06 kg	58,9700	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
21	160,00	un	Recarga Extintor PQSP - 4kg	27,6700	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
22	20,00	un	Recarga Extintor PQSP - 6kg	25,9500	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
23	10,00	un	Recarga Extintor PQSP - 12kg	52,9500	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
24	20,00	un	Recarga extintor pó ABC 02 kg.	25,9800	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
25	20,00	un	Recarga extintor Pó ABC 4kg	31,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
26	20,00	un	Recarga extintor pó ABC 06 kg.	38,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
27	20,00	un	Recarga extintor Pó ABC 12kg	60,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
28	70,00	srv	Teste e reteste AGP 10l	24,9000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
29	160,00	srv	Teste e reteste PQSP 04 Kg	9,9600	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
30	20,00	srv	Teste e reteste PQSP 06 Kg	9,9600	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
31	4,00	srv	Teste e reteste PQSP 12 Kg	6,5000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
32	20,00	srv	Teste e reteste pó ABC 04 Kg	44,9900	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
33	20,00	srv	Teste e reteste pó ABC 06 Kg	81,0000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
34	40,00	un	Extintor Pó ABC 4kg	99,0000	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME
35	40,00	un	Extintor Pó ABC 06 kg.	105,0000	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME
36	2,00	un	Extintor Pó ABC 12kg	150,0000	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME

Rio Negro, 15 de maio de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CE97CCD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
28	2,00	un	Placa mãe para microcomputador Positivo Master D480: Compatível com processador Intel Core i3 4130).	552,3500	Século Xxi Computadores Ltda
30	2,00	un	Placa mãe para microcomputador LenovoThinkCentre M83 – MT-M 10AH-000XBP	584,0000	Século Xxi Computadores Ltda
36	2,00	un	Placa-mãe para microcomputador Lenovo M91 MT-M 4518-F3P: Modelo IS6XM Rev. 1.0 Socket 1155	519,5000	Século Xxi Computadores Ltda
47	3,00	pç	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte para PC DELL Optiplex, 380, modelo Desktop (fonte escadinha), garantia mínima de 6 (seis) meses (Considerar tensão local de 220V)	292,9900	Século Xxi Computadores Ltda
48	4,00	un	Scanner de mão portátil ***Conforme especificações do edital***	469,0000	Século Xxi Computadores Ltda
24	35,00	un	Fonte de alimentação para microcomputador, padrão ATX, bivolt automático, chave liga/desliga Potência real mínima de 300w. Conexões mínimas: 1 conector ATX 20 + 4 pinos; 1 conector ATX 12v; 2 conectores SATA.	117,0000	Eder Carlos Dos Santos Batista - Me
11	3,00	un	HD SSD 2,5 polegadas, capacidade 240 GB HD SSD - 2.5 polegadas , capacidade 240GB; interface SATA III; leitura mínima 450MB/S; gravação minima 400MB/S. Garantia mínima de 12 meses. - Referência de marca: Kingston Modelo: SA400S37/240G - Capacidade: 240GB	169,9500	Caure Informática E Suprimentos Ltda
20	3,00	un	Caixa de cabo UTP cat-5e para rede (305m)	179,9500	Caure Informática E Suprimentos Ltda
9	20,00	un	Filtro de linha mínimo 4 tomadas e máximo 6 tomadas; chave liga/desliga e LED indicador; comprimento mínimo do cabo 1,5 m; Padrão NBR 14136 (2p+T)	25,5000	Quality Atacado Eireli
12	14,00	un	Mini rack de parede 19" padrão 12Us x 470mm para telecomunicações	624,9900	Quality Atacado Eireli
46	1,00	un	Fonte de Alimentação ATX, 1.000 W, 80 plus gold (Considerar tensão local de 220V)	926,2200	Scorpion Informatica Eireli
34	3,00	un	Hard disk (HD) HDD SATA para notebook 2,5" 5400RPM; Capacidade: 500Gb; Tecnologia Sata III	234,9900	Inovamax Teleinformatica Ltda
39	5,00	un	Antena Omni-direcional Interna 8dbi com cabo e base.	58,8400	Inovamax Teleinformatica Ltda
3	6,00	un	Pente de memória RAM 4Gb DDR3 1333MHz	144,9400	R H P Computadores Ltda
45	10,00	un	Computador ***Conforme especificações do edital***	1.770,0000	Preview Industria E Comercio De Equipamentos Eletronicos Rireli
44	6,00	un	Auto transformador com potência de 1KVA (Considerar tensão local de 220V)	94,0000	Micro Do Brasil Ltda
49	1,00	un	Transformador de Voltagem, potência 5.000 VA (Considerar tensão local de 220V)	291,9800	Marcelo Luiz Clemente Brandao
14	17,00	un	Patch panel - 24 portas cat-5e, largura de 19", altuta de 1U, padrão 568-A, terminais de conexão padrão 110IDC para condutores de 22 a 26AWG, compatível com ferramentas Punch Down 110IDC e plugs RJ45. Deverão acompanhar o produto: parafusos e arruela para fixação.	176,4400	Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformática Ltda
43	3,00	un	Switch gigabit 48 portas + 4P GBIC - SG 5204MR L2 + 4780026	2.790,0000	Fox Comercio E Serviços Ltda
1	5,00	un	Tomada sobrepor Caixa com keystone (conector fêmea) RJ45 cat-5e	14,6600	Lan Tecnologia Em Redes Ltda
15	4,00	kit	porca-gaiola + parafusos Kit com 50 porcas gaiola com parafusos compatíveis para utilização em rack padrão 19".	53,8400	Lan Tecnologia Em Redes Ltda
16	14,00	un	Régua de tomadas para rack 19" com no mínimo 6 saídas, padrão NBR14136, espaçamento mínimo entre tomadas de 1,5cm, cabo com no mínimo 1,5m.	61,8800	Lan Tecnologia Em Redes Ltda
17	5,00	un	tomada de sobrepor Caixa com 2x keystone (conector fêmea) RJ45 cat-5e	19,2500	Lan Tecnologia Em Redes Ltda
4	2,00	un	Mouse Óptico Sem Fio, 3 Botões com Scroll; Alimentação 2 Pilhas Tipo AA; Wireless; Cor Preto ou Prata	29,8000	Queiroz Pivetta Empreendimentos
10	7,00	un	HD Externo com capacidade de 1TB, com alimentação diretamente através da porta USB do computador, LED indicativo de funcionamento, fácil instalação com função plug & play. Com conectividade USB 3.0 e compatível com 2.0. Taxa de transferência: USB 3.0 até 5000Mb/s e USB 2.0 até 480Mb/s. Cabo USB com comprimento de pelo menos 30cm. Exemplo que atende: Seagate Expansion STEA1000400	245,7200	Queiroz Pivetta Empreendimentos
29	2,00	un	Placa mãe para computador Compatível com processador Intel Core i3 3220; Compatível com memória RAM DDR3; Mínimo 02 (dois) conectores SATA	474,9300	Queiroz Pivetta Empreendimentos
31	2,00	un	Placa mãe para computador. Compatível com processador Intel Core i3 2130; Compatível com memória RAM DDR3; Mínimo 02 (dois) conectores SATA	458,1200	Queiroz Pivetta Empreendimentos
40	2,00	un	Drive leitor e gravador DVD/CD externo – Interface USB.	133,4900	Queiroz Pivetta Empreendimentos
6	30,00	un	Adaptador de tomada (Benjamim - T) triplo 2P+T universal para tomada 2 pinos	11,2900	Krima Vendas E Serviços Eletricos Eireli
13	5,00	un	Mini rack de parede 19" padrão 3U x 470mm para telecomunicações com as seguintes características: Estrutura em aço ou alumínio; Laterais e porta removíveis e embutidas na estrutura do rack; Abertura superior e inferior para passagem de cabos; Porta com fechadura e visor em acrílico; Furação para fixação na parede; Planos internos para fixação de equipamentos, com furos para fixação de porca-gaiola; Dimensões aproximadas: Largura Externa: 57cm; Profundidade Externa: 47cm; Altura Externa: 22cm	293,9500	Krima Vendas E Serviços Eletricos Eireli
18	5,00	pct	Conector RJ45 cat-5e macho (pacote com 100 unidades)	19,4700	Krima Vendas E Serviços Eletricos Eireli
21	7,00	pct	Abraçadeira de nylon – tamanho 100x2,5mm (pacote com 100)	4,1300	Krima Vendas E Serviços Eletricos Eireli
22	7,00	pct	Abraçadeira de nylon – tamanho 200x3,6mm (pacote com 100)	14,1900	Krima Vendas E Serviços Eletricos Eireli
23	7,00	pct	Abraçadeira de nylon – tamanho 300x3,6mm (pacote com 100)	23,6600	Krima Vendas E Serviços Eletricos Eireli
7	11,00	un	Roteador Wireless Wi-fi: Configuração mínima: 4 Portas LAN / 1 Porta WAN. 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi. Velocidade Wireless de 450Mbps. Alta Potência transmissão com até 1000mw. Garantia 12 meses	281,3900	Vale Comercial De Material Para Escritorio E Informatica Ltda
33	3,00	un	Hard disk (HD) HDD SATA 3,5" 7200RPM; Capacidade: 1000Gb; Tecnologia Sata III	210,0000	Vale Comercial De Material Para Escritorio E Informatica Ltda
35	2,00	un	Hard disk (HD) HDD SATA para notebook 2,5" 5400RPM; Capacidade: 1TB; Tecnologia Sata III	224,9800	Vale Comercial De Material Para

					Escritorio E Informatica Ltda
32	6,00	un	Hard disk (HD) HDD SATA 3,5" 7200RPM; Capacidade: 500Gb; Tecnologia Sata III	109,0000	F.B. Borges Equipamentos Eireli
2	10,00	un	Pen drive Capacidade de Armazenamento 32 GB ***Conforme especificações do Edital***	28,0000	Pr Comercio Eletronico Ltda
5	4,00	un	Limpa contatos eletrônicos/elétricos spray. 300 ml Aerossol	10,9600	Pr Comercio Eletronico Ltda
19	5,00	un	Óleo desengripante multiuso 300ml aerossol	12,1000	Pr Comercio Eletronico Ltda
25	3,00	un	Fonte de alimentação para microcomputador Dell Optiplex 380 – Modelo D235PD-00 ou compatível	270,0000	Pr Comercio Eletronico Ltda
26	3,00	un	Fonte de alimentação para microcomputador Positivo Master D480 – Modelo SS-300TGW ou compatível	201,5500	Pr Comercio Eletronico Ltda
27	4,00	un	Fonte de alimentação para microcomputador LenovoThinkCentre M91P – FSP240-50SBV ou compatível	354,7500	Pr Comercio Eletronico Ltda
41	5,00	un	Repetidor expansor de sinal wireless com taxa de transferência de 300Mbps, 01 porta ethernet, alimentação bivolt (100/240V)	88,3500	Pr Comercio Eletronico Ltda
37	4,00	un	Hard disk (HD) SSD SATA para notebook 2,5"; Capacidade: 480GB; InferfaceSata III	310,5400	Ponto Supri Eireli
42	2,00	un	Switch gigabit 24 portas gerenciável, compatível com montagem em rack de 19"; auto MDI/MDIX; full duplex; auto uplink em cada porta; fonte de alimentação bivolt.	1.164,3500	4f Soluções Em Tecnologia Ltda
38	8,00	un	Pendrive Capacidade 64 GB	43,8000	Lado C Comercio E Importação Home Office Eireli
8	30,00	un	Autotransformador. Potência mínima 1.500 VA REAL; Entrada 220 V e saída 110 V (ou bivolt); Plug de acordo com o padrão brasileiro NBR 14136 (2p+T); Protetor térmico	160,9800	4d Solucao Tecnologica Ltda

Rio Negro, 14 de maio de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AF152EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	400,00	pct	Açucar cristal embalagem de 5kg	8,5000	Comercial Bora Eireli
1	2	400,00	pct	Arroz parboilizado, longo fino, tipo I, pacote de 5 kg	9,7800	Comercial Bora Eireli
1	3	400,00	pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate. Pacote 400 gramas.	2,3200	Comercial Bora Eireli
1	4	400,00	pct	Café torrado e moído , embalagem de 500gr	5,5500	Comercial Bora Eireli
1	5	400,00	pct	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5kg	8,8900	Comercial Bora Eireli
1	6	800,00	kg	Feijão Preto - tipo I. Embalagem de 01 kg.	3,4500	Comercial Bora Eireli
1	7	400,00	pct	Fubá fino. Embalagem 01 kg.	1,2400	Comercial Bora Eireli
1	8	400,00	pct	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem 400gr.	6,9000	Comercial Bora Eireli
1	9	800,00	pct	Macarrão espaguete com ovos pasteurizados, embalagens de 500 gr	1,5000	Comercial Bora Eireli
1	10	400,00	un	Óleo de soja refinado, embalagens PET 900ml.	2,9300	Comercial Bora Eireli
1	11	400,00	kg	Sal refinado, iodado. Pacotes de 01 kg	0,6000	Comercial Bora Eireli

Rio Negro, 03 de maio de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2A77DF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Utensílios domésticos e de Informática para Secretaria de Assistência Social

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	1,00	un	Batedeira Planetária com mínimo de 8 velocidades, 220w , garantia 1 ano.	364,00	João de Oliveira Martins
6	1,00	un	Purificador de água bivolt, com água natural e gelada, garantia 1 ano.	416,00	João de Oliveira Martins
8	11,00	un	Computador completo com as seguintes características mínimas: 4 núcleos, Cache mín.3MB, memória RAM 4GB, disco rígido min de 500GB, fonte compatível com equipamento, com PFC ativo, placa de vídeo VGA, placa de rede Gigabit, drive leitor e gravador de CD/DVD, min de 6 portas USB,cabos energia com plugues de acordo com a sigla NBR 14136, sistema operacional Windows 10 PRO, OEM .2) Monitor de vídeo min.17", comn resolução min de 1366x768 Pixels, Led Widescreen, fomnte de alimentação com seleção automática de tensão 110 e 220W, cabo de dados e de alimentação inclusos,3) Mouse óptico com 2 botões e Scroll,	1.585,76	Mappe Brasil Ltda - EPP
2	4,00	un	Ar Condicionado Split ciclo Quente/Frio, 9.000 BTUs, cor branco, com controle remoto. Painel digital com indicador de função, temperatura, timer, limpador de filtro, botão liga/desliga, receptor de sinal), com função limpeza de filtro, timer, memória, turbo. Garantia do fornecedor de 12 meses. 220V. 220V, garantia de 01 ano.	1.149,99	Itaca Eireli
3	1,00	un	Liquidificador industrial, com minimio 2 litros, 8 velocidades, mínimo 600w, 220W, garantia de 01 ano.	395,42	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - ME
7	2,00	un	Notebook com configurações mínimas necessárias: processador de 4 núcleos, modelo velocidade memória cachê 3MB , monitor LED 14", res.1366x768, Widescreen mem 4 GB, barramento da memória, HDD 500GB vel,.rotação HD 5400RPM, sistema operacional Windows 10 PRO 64 BITS, HDMI, Bluetooth 4.0, touchpad, Webcam, leitor de cartões, placa de rede RJ 45, placa de vídeoGVA compatível com equipamento,som, placa mãe, conexão USB 2 portas, alimentação bivolt, bateria 3 células, conexões. Garantia 1 ano.	2.100,00	4D SOLUCAO TECNOLOGICA LTDA
1	1,00	un	TV LED com no mínimo 48", Full HD, 2 HDMI, 1 USB, 220W, garantia 1 ano.	2.026,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP

Rio Negro, 16 de maio de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9F22C6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 41/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CENTRAL DO MODULO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE VEICULO RENAULT MÁSTER PLACA AVP=7542 CHASSI Nº 93YADC1H6DJ274255 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E MODELO 2013.	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	RENAULT	2,00	2.700,00	5.400,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DE CENTRAL ELETRÔNICA	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	2,00	450,00	900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECANICA REALEZA LTDA	6.300,00

Salto do Lontra, 17 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C3C8EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 20/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Capacitação para candidatos ao cargo de Conselho Tutelar: Conteúdos programáticos com duração de 08 horas: - Conhecimentos básicos sobre o trabalho do Conselho Tutelar; - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); - Atribuições do Conselho Tutelar; - Lei Municipal do Conselho Tutelar.	CELSO CURIONI - ME	1,00	2.200,00	2.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CELSO CURIONI - ME	2.200,00

Salto do Lontra, 17 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E69BFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Anistia	Aposentados	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores IPTU
ITBI	Outros Benefícios	Contribuintes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Reavaliação da Planta Genérica
ISS	Outros Benefícios	Contribuintes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Intensificação da Fiscalização para o combate a sonegação fiscal
CONTRIBUIÇÃO DE	Outros Benefícios	Contribuintes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores IPTU
MELHORIA						
TAXAS	Outros Benefícios	Contribuintes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Reavaliação de Taxas
COSIP	Outros Benefícios	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Não Houve
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes	100.000,00	110.000,00	115.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores IPTU
TOTAL			**150.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 17/mai/2019 as 11h e 38m.						

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 17 de maio de 2019

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CF857D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 17/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **17/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **BIANOR CARON 04144772942, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME , DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, G DA SILVA DORING ME, MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, PECCIN E PECCIN LTDA, M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI, MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.**

BIANOR CARON 04144772942								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BATEDEIRA Batedeira com 3 ou mais velocidades, 1 Tigela e Batedores.	PHILCO	PARIS	UN	3,00	255,00	765,00
1	16	FORNO ELETRICO 44 LITROS AUTOLIMPANTE Forne elétrico autolimpante cor branca, menor consumo de energia, grill para assados. Volume Interno De 44 Litros - Controle Automático De Temperatura - Timer Sonoro De Até 120 Minutos - Grade Com 3 Opções De Altura - Luz Interna - Isolamento Térmico Com Dupla Vedação Da Porta - Janela De Exaustão - Bandeja De Resíduos Esmaltada.Informações Técnicas - Potência De 1.750 Watts (750w Superior/1000w Inferior) - Consumo: (200 Graus Por 1 Hora) 0,61 Kwh Dimensões Aproximadas - Altura: 36 Cm - Largura: 58 Cm - Profundidade: 52 Cm.	FISCHER	GOURMET GRILL BANCADA 44 LITROS - BRANCO	UN	2,00	1.291,00	2.582,00
1	24	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL Funções: Picar, triturar, desfiar produtos alimentares diversos a seco ou com adição de líquido; Pés antiderrapantes; Capacidade aprox. do copo: 6 litros; Material: Aço inoxidável; Potência Aprox.: 650 W	FUNDIFERRO	FL005 / BIVOLT.	UN	1,00	2.150,00	2.150,00
1	29	VENTILADOR PORTATIL Quantidade de pás: Minimo 3 Grade: sim, 50 cm. Alimentação: Bivolt Mínimo 03 velocidades; Regulagem de Inclinação Manual.	VENTISOL	PREMIUN BIVOLT PRETO	UN	5,00	284,50	1.422,50
TOTAL								6.919,50
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BEBEDOURO ELETRONICO DE PRESSAO, COM PURIFICADOR, REFRIGERADO Bebedouro Eletrônico, de pressão,c/ 2 torneiras (1 torneira copo e outra jato), ralo sinfonado, tampo em inox polido, compressor de gás ecológico refrigerante R134, gabinete em chapa com acabamento em pintura, aceita acoplagem de filtro de água opcional super silencioso, pé antiderrapante (0,96.5 x 0,34.5 x 0,30), com porta-copos.	KARINA	K40I	UN	3,00	709,00	2.127,00
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX Gabinete Estrutural Fabricado em aço Inox 430 (brilhante); Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Unidade Condensadora EMBRACO;	KARINA	K200	UN	2,00	1.998,00	3.996,00

		Isolamento Térmico EPS; Sistema de Refrigeração Balanceado; Baixo Consumo de Energia; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Armazena 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; 04 Torneiras em Metal Cromado; * Gás Refrigerante Ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1400 x 1100 x 700 (Alt x Larg x Prof); Peso: 60 Kg; Tensão: 127V ou 220V;						
1	12	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM ensão (V) - 127V ou 220V; Reversível - Exaustor/Ventilador; Diâmetro (cm) - 50; chapa de aço tratada (nº) - 20; Pintura eletrostática na cor Cinza; Hélice 5 em aço tratado na cor alumínio;	JL COLOMBO	IND 50	UN	1,00	670,00	670,00
1	26	TELEVISOR SMART 42 " LED Polegadas 42 " Conexões HDMI Conexões USB Com conversor digital	SAMSUNG	SMART 43	UN	2,00	2.050,00	4.100,00
TOTAL								10.893,00
DÍGITO INFORMÁTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	BEBEDOURO EM AÇO INOX 100 LITROS Coluna. Próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; Reservatório com capacidade de 100 litros de água gelada; Aparador (bica) de água em chapa de aço inox com dreno para saída; Revestimento externo em aço inox; Serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com a água Tomada com 3 pinos, conforme norma ABNT/NBR/603351; Compressor Elgin 1/6 HP 360 W; Gás ecológico R134A; Certificado pelo INMETRO.	KTN	100L	UN	3,00	2.479,00	7.437,00
1	19	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Tipo Wap; Potência: (Watts) 1600W Pressão máxima: 1520 psi Vazão: 300 L/H Corrente elétrica: 13 A / 7,5 A Cabo elétrico: 5 m Acessórios inclusos: Pistola com trava de segurança; Bico regulável; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Engate Rápido; Aplicador de detergente Porta acessórios: Sim	WAP	LIDER 2200	UN	3,00	990,00	2.970,00
TOTAL								10.407,00
G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU, Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v.	ELECTROLUX	BI18R - BE18R	UN	3,00	2.089,00	6.267,00
TOTAL								6.267,00
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 36.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Frio. 220v.	ELGIN	ATUALLE ECO ELGIN	UN	1,00	5.394,00	5.394,00
TOTAL								5.394,00
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, Função Pulsar; 3 velocidades; Local para enrolar o cabo elétrico; Conjunto de lâminas removíveis; Filtro para sucos; Jarra plástica com capacidade para 1,5L ou mais; Trava de segurança na base; Garantia: 1 ano.	MONDIAL	L99FB	UN	3,00	112,00	336,00
1	21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - INOX Tamanho Min. 03 Litros; Material: Inox; V: 110 e 220;	JL COLOMBO	3,5LITROS	UN	1,00	521,50	521,50
1	25	PURIFICADOR DE ÁGUA Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	LIBELL	ACQUA	UN	3,00	881,50	2.644,50
1	27	VENTILADOR DE PAREDE VentiladorDe Parede, mínimo 3 pas 50 cm. minimo 3 velocidades;	VENTISOL	NEW50CM	UN	5,00	215,50	1.077,50
1	28	VENTILADOR DE TETO, CINZA METAL Quantidade de pás: 3 medidas aproximadas: Largura57 cm. Altura: 98 cm. Profundidade: 98 cm.	VENTISOL	COMERCIAL	UN	2,00	269,00	538,00
TOTAL								5.117,50
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BEBEDOURO ELETRONICO COMPACT Bebedouro Eletrônico, Compact, Garrafão MHP-201, água natural e gelada, branco.	IBBL COMPACT	MESA GARRAFAO	UN	3,00	980,00	2.940,00
1	13	FERRO DE PASSAR A VAPOR Reservatório de água: Sim; Passa a seco e a vapor; Seletor para escolha do tipo de tecido; Potência Mín. aprox.: (W) 1200W; Tensão/Voltagem 110V/220V	BLACK DECKER	X5050BR	UN	4,00	103,00	412,00
1	14	FOGÃO A GÁS . Com 6 bocas, com acendimento automático, queimador rápido e grades individuais. O forno tem capacidade de 96 litros, duas prateleiras deslizantes e luz no forno. Possui classificação energética A.	CONSUL	CFS6NABUNA	UN	1,00	1.813,00	1.813,00
1	15	FOGÃO A GÁS 04 QUEIMADORES Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	MUELLER	FRATELLO	UN	1,00	785,00	785,00
1	17	FORNO MICROONDAS 31 LTS	CONSUL	CMS45ABBNA	UN	5,00	999,00	4.995,00
TOTAL								10.945,00
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v.	ECOBLU	EBE(I)12QF	UN	5,00	1.480,49	7.402,45

		Eficiência Energética: Classe A.						
1	23	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG Níveis de água Extra Baixo - Baixo - Médio - Alto Enxágues 2 - Centrifugação Sim - Elimina fiapos Sim - através do filtro Água quente Não - Dispenser para sabão Sim - Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim - Tipo Automática Capacidade (kg de roupas) 15 - Acesso ao cesto Superior ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Controles Eletromecânicos - Velocidade de centrifugação (rpm) 770 rpm Acabamento do cesto Polipropileno - Consumo de água 12,5 (L/ciclo/kg) Classificação de eficiência energética A - Cor Branco Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) - Tensão/Voltagem 110V - 220V Garantia 12 meses Observações	COLORMAQ	LCA15.0	UN	1,00	1.615,00	1.615,00
TOTAL								9.017,45

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 64.960,45 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ACE670CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	2.048.775,07	0,00	0,00	274.119,71	1.774.655,36
2/2016	PARC. INSS 2010	31.067,51	0,00	0,00	4.779,04	26.288,47
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	850.000,00	0,00	0,00	37.500,00	812.500,00
2/2017	Multa Setor Obras	39.226,61	0,00	0,00	4.107,83	35.118,78
1/2018	PAR/PARANÁPREVIDENCIA	42.519,35	0,00	0,00	6.803,12	35.716,23
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	540.448,84	0,00	0,00	15.064,84	525.384,00
1/2019	Sentença C.R.P.L– Vagas Crec	0,00	2.149,94	0,00	2.149,94	0,00
2/2019	Sentença A.G.O Medicament	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		**3.552.037,38**	**18.549,94**	**0,00**	**360.924,48**	**3.209.662,84**

Definição: DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 3.552.037,38, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 3.209.662,84, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 342.374,54, o que representa uma baixa de 9,64%.
Representação percápita da Dívida Pública Municipal: De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.905 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 464,83 de cada habitante de nosso município.
Do comprometimento das Receitas Municipais: A arrecadação média do município no período foi de R$. 1.786.378,72. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 179,67% da média mensal arrecadação no período.
Da previsão de amortização da Dívida: A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 79.166,67. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 85.593,64. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 8,12% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 20 de maio de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	*CÉLIO ROBERTO P. LISBOA*	*OSLY CARLOS DE OLIVEIRA*
Vice Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:936E550D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-04 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	315.749,71		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.932.700,84	
Contribuições	69.045,85		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	32.927,33	
Receita Patrimonial	14.799,33		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.833.515,15	5.799.143,32
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de Serviços	114.097,64				
Transferências Correntes	6.204.807,82				
Outras Receitas Correntes	2.917,63	6.721.417,98			
(-) Dedução para o FUNDEB	1.043.140,66	(1.043.140,66)			
Déficit		120.866,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		5.799.143,32	Totais		5.799.143,32
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	152.157,53	152.157,53	INVESTIMENTOS	1.009.099,57	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	47.077,73	1.056.177,30
Déficit		904.019,77			
Totais		1.056.177,30	Totais		1.056.177,30
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		5.678.277,32	Despesas Correntes		5.799.143,32
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		152.157,53	Despesas de Capital		1.056.177,30
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		1.024.885,77			
Total		6.855.320,62	Total		6.855.320,62

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:432545FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO II RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-4 de 2019 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			6.721.417,98
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		315.749,71	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		229.584,46	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	106.941,62		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	122.642,84		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		86.165,25	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	32.264,42		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	53.900,83		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		69.045,85	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		69.045,85	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		14.799,33	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		14.799,33	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	14.799,33		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		114.097,64	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		114.097,64	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		6.204.807,82	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		3.860.626,99	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	3.860.626,99		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		1.933.643,09	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.933.643,09		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		34.731,20	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		375.806,54	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	375.806,54		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.917,63	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		2.917,63	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	933,35		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	1.984,28		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			152.157,53

2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		152.157,53	
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		152.157,53	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	152.157,53		
Total Geral				6.873.575,51

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.043.140,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.043.140,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	662.603,09
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	662.603,09
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	380.537,57
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	380.537,57
Total de Deducoes.....		1.043.140,66
Total da Receita Liquida..		5.830.434,85

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	315.749,71
Contribuicoes	69.045,85
Receita Patrimonial	14.799,33
Receita de Servicos	114.097,64
Transferencias Correntes	6.204.807,82
Outras Receitas Correntes	2.917,63
Total Receitas Correntes	6.721.417,98
Transferencias de Capital	152.157,53
Total Receitas de Capital	152.157,53
Total Geral	**6.873.575,51**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.043.140,66
Total das Deducoes	1.043.140,66
Total da Receita Liquida	**5.830.434,85**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7DC2246C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO II DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-04 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.799.143,32
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.932.700,84
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		10.045,28	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	10.045,28		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.922.655,56	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	5.159,76		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.392.376,82		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	517.201,44		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	7.917,54		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			32.927,33
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		32.927,33	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	32.927,33		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.833.515,15
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		273.374,38	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	273.374,38		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.560.140,77	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.550,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.760,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910.651,15		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	18.933,10		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	93.619,84		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.778,24		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	141.902,14		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	993.172,43		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	166.584,13		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	122.449,82		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	58.358,21		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	6.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.381,71		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.056.177,30
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.009.099,57

4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		145,60	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	145,60		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.008.953,97	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	740.808,36		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.491,83		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	111.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.812,32		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.841,46		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			47.077,73
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		47.077,73	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	47.077,73		
Total Geral				6.855.320,62

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.932.700,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.927,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.833.515,15
Total DESPESAS CORRENTES	5.799.143,32
INVESTIMENTOS	1.009.099,57
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	47.077,73
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.056.177,30
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	6.855.320,62

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora

RICARDO RUSCHEL
UCI Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:70EF74AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO VI PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Abril de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		196.776,33		196.776,33
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		196.776,33		196.776,33
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		196.776,33		196.776,33
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		196.776,33		196.776,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		149.546,31		149.546,31
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		115.961,33		115.961,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		33.584,98		33.584,98
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		33.428,97		33.428,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.917,58		7.917,58
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		3.566,09		3.566,09
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		21.945,30		21.945,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.289,81		1.289,81
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		651,81		651,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		230,00		230,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		408,00		408,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.025,04		3.025,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.065,00		1.065,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		361,48		361,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		839,88		839,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		478,43		478,43
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.586,20		7.586,20
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		7.586,20		7.586,20
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.500,00		1.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			196.776,33		196.776,33
Total do Orgao			196.776,33		196.776,33
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		139.455,48		139.455,48
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		139.455,48		139.455,48
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		139.455,48		139.455,48
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		139.455,48		139.455,48

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		95.960,38		95.960,38
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		9.577,47		9.577,47
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		52.218,75		52.218,75
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		21.335,58		21.335,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		10.731,00		10.731,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		706,15		706,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.077,05		20.077,05
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		2.254,01		2.254,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		10.965,89		10.965,89
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		4.480,43		4.480,43
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.376,72		2.376,72
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.325,00		7.325,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		7.325,00		7.325,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.350,60		3.350,60
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		158,40		158,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.974,04		1.974,04
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.218,16		1.218,16
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		942,24		942,24
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		942,24		942,24
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.486,71		7.486,71
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		110,00		110,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		346,71		346,71
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		873,26		873,26
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.440,24		3.440,24
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		1.280,77		1.280,77
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.297,18		1.297,18
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		862,29		862,29
Total Unidade Orcamentaria.....			139.455,48		139.455,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		100.629,74		100.629,74
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		65.077,48		65.077,48
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		65.077,48		65.077,48
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		65.077,48		65.077,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		52.672,84		52.672,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		50.114,36		50.114,36
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.558,48		2.558,48
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.938,04		10.938,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.938,04		10.938,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.466,60		1.466,60
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		35.552,26		35.552,26
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		35.552,26		35.552,26
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		35.552,26		35.552,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.551,76		27.551,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.685,56		21.685,56
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.437,54		4.437,54
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.428,66		1.428,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.785,91		5.785,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.785,91		5.785,91
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.968,00		1.968,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.968,00		1.968,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		246,59		246,59
Total Unidade Orcamentaria.....			100.629,74		100.629,74
Total do Orgao			240.085,22		240.085,22
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.094.644,68		1.094.644,68
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.094.644,68		1.094.644,68
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		1.094.644,68		1.094.644,68
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.094.644,68		1.094.644,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		185.162,83		185.162,83
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.947,68		16.947,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		128.219,38		128.219,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		11.397,43		11.397,43
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		18.824,13		18.824,13
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		84,35		84,35
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		9.689,86		9.689,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		37.667,82		37.667,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		31.688,26		31.688,26
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.558,97		3.558,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.420,59		2.420,59
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28,43		28,43
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		28,43		28,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		69.916,08		69.916,08
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.007,84		2.007,84

3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		16.954,00		16.954,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.290,56		4.290,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		235,00		235,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.662,18		6.662,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.304,75		4.304,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		41,00		41,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.338,72		2.338,72
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		9.052,00		9.052,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.128,03		1.128,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		344,60		344,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		11.273,40		11.273,40
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		321,00		321,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		565,00		565,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		9.908,00		9.908,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		370,00		370,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		16.332,65		16.332,65
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		16.332,65		16.332,65
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		121.875,34		121.875,34
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		12.553,00		12.553,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		24.364,00		24.364,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.831,36		4.831,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		112,00		112,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		430,00		430,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		781,12		781,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		220,00		220,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.371,00		1.371,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		6.404,60		6.404,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		22.373,29		22.373,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.136,64		2.136,64
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		4.310,00		4.310,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		2.360,56		2.360,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.350,00		2.350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		8.515,75		8.515,75
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		980,00		980,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		3.323,25		3.323,25
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		6.157,01		6.157,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.248,00		1.248,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		6.086,50		6.086,50
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.702,28		8.702,28
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		136.837,40		136.837,40
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		66.864,68		66.864,68
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.200,00		1.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		36.676,00		36.676,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		32.096,72		32.096,72
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.759,88		8.759,88
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.039,86		1.039,86
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		21,46		21,46
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		112,84		112,84
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		905,56		905,56
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		513.206,49		513.206,49
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		25.692,01		25.692,01
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		487.514,48		487.514,48
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.317,90		3.317,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		2.945,00		2.945,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		372,90		372,90
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		152.335,35		152.335,35
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		152.335,35		152.335,35
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		152.335,35		152.335,35
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		152.335,35		152.335,35
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		5.159,76		5.159,76
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		5.159,76		5.159,76
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		32.927,33		32.927,33
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		32.927,33		32.927,33
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		58.358,21		58.358,21
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		55.232,82		55.232,82
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		3.072,74		3.072,74
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		52,65		52,65
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.812,32		8.812,32
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		8.812,32		8.812,32
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		47.077,73		47.077,73
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		43.166,76		43.166,76
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		3.910,97		3.910,97
Total Unidade Orcamentaria.....			1.246.980,03		1.246.980,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Total

				Especiais	
04.000.0000.0.000.000	Administracao		109.814,08		109.814,08
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		109.814,08		109.814,08
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		109.814,08		109.814,08
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		109.814,08		109.814,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		83.129,03		83.129,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		75.127,17		75.127,17
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.451,49		4.451,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.550,37		3.550,37
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.457,21		17.457,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.457,21		17.457,21
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.227,84		7.227,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.494,10		5.494,10
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		923,44		923,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		810,30		810,30
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			109.814,08		109.814,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		30.380,19		30.380,19
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		30.380,19		30.380,19
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		30.380,19		30.380,19
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		30.380,19		30.380,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.562,19		24.562,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		18.826,85		18.826,85
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.461,70		4.461,70
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.273,64		1.273,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.158,07		5.158,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.158,07		5.158,07
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		659,93		659,93
Total Unidade Orcamentaria.....			30.380,19		30.380,19
Total do Orgao			1.387.174,30		1.387.174,30
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		698.559,40		698.559,40
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		36.669,58		36.669,58
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		36.669,58		36.669,58
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		36.669,58		36.669,58
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		36.669,58		36.669,58
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		27.485,79		27.485,79
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		4.726,86		4.726,86
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		4.456,93		4.456,93
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		660.109,83		660.109,83
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		660.109,83		660.109,83
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		422.227,59		422.227,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		183.050,95		183.050,95
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.958,12		16.958,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		146.483,42		146.483,42
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.477,58		6.477,58
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		12.436,12		12.436,12
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		39.594,06		39.594,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		35.886,80		35.886,80
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.707,26		3.707,26
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		989,49		989,49
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		989,49		989,49
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.050,00		3.050,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.250,00		2.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		69.407,94		69.407,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		877,81		877,81
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		185,18		185,18
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.621,40		6.621,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		198,53		198,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		6.186,01		6.186,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.858,29		6.858,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.986,95		6.986,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.808,01		1.808,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		46,90		46,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		8.909,50		8.909,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		187,59		187,59
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		633,60		633,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		16.126,55		16.126,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		19,50		19,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		489,00		489,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		209,42		209,42

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		7.986,00		7.986,00
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		748,00		748,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		27.446,85		27.446,85
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		5.796,85		5.796,85
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		21.650,00		21.650,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		13.180,64		13.180,64
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		11.153,50		11.153,50
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		2.027,14		2.027,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.420,98		41.420,98
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		658,00		658,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.992,00		3.992,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.693,36		2.693,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.005,75		3.005,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		13.465,00		13.465,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.624,00		1.624,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.689,89		10.689,89
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		1.193,82		1.193,82
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		557,85		557,85
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		397,02		397,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		30,54		30,54
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		651,26		651,26
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.618,85		22.618,85
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.342,90		1.342,90
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		197,06		197,06
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		629,47		629,47
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		516,37		516,37
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.124,93		20.124,93
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.104,73		1.104,73
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.516,90		5.516,90
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		13.503,30		13.503,30
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		237.882,24		237.882,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		76.421,09		76.421,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		71.351,14		71.351,14
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.069,95		5.069,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.048,45		16.048,45
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.048,45		16.048,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.674,13		49.674,13
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		15.576,97		15.576,97
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		130,66		130,66
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.418,50		2.418,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		6.698,65		6.698,65
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		86,53		86,53
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.827,68		1.827,68
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		686,32		686,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.637,43		2.637,43
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		814,76		814,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.491,98		2.491,98
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		931,09		931,09
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.832,86		1.832,86
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		299,70		299,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		6.833,67		6.833,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.074,00		5.074,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.063,33		1.063,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.836,00		10.836,00
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		5.572,80		5.572,80
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		5.263,20		5.263,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		79.848,57		79.848,57
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		20.529,77		20.529,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		710,00		710,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		280,00		280,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		57.002,02		57.002,02
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.206,78		1.206,78
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.986,50		4.986,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		67,50		67,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		67,50		67,50
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		1.779,99		1.779,99
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.779,99		1.779,99
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.779,99		1.779,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.779,99		1.779,99
Total Unidade Orcamentaria.....			698.559,40		698.559,40
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		75.490,58		75.490,58
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		75.490,58		75.490,58
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		75.490,58		75.490,58
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		75.490,58		75.490,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.534,77		2.534,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.396,51		2.396,51
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - COMISSIONADOS NAO OCUPANTE		138,26		138,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		377,44		377,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		377,44		377,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.928,69		23.928,69
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		480,78		480,78
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		14.406,00		14.406,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.977,66		5.977,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		212,25		212,25
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		2.852,00		2.852,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.649,68		48.649,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.858,00		4.858,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		12.035,50		12.035,50
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		18.200,00		18.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.611,46		4.611,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		702,98		702,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		780,99		780,99
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		1.260,00		1.260,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.100,75		2.100,75
Total Unidade Orcamentaria.....			75.490,58		75.490,58

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		94.354,93		94.354,93
27.813.0000.0.000.000	Lazer		94.354,93		94.354,93
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		94.354,93		94.354,93
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		94.354,93		94.354,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.027,01		15.027,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		9.097,68		9.097,68
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.929,33		5.929,33
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.155,73		3.155,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.155,73		3.155,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.606,18		24.606,18
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		135,43		135,43
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		274,96		274,96
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		686,00		686,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.900,50		2.900,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		299,00		299,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		8.681,50		8.681,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		47,20		47,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		746,01		746,01
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.535,00		4.535,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.530,35		3.530,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		78,00		78,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		219,03		219,03
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		313,20		313,20
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		15.293,10		15.293,10
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		15.293,10		15.293,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.805,91		34.805,91
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		110,00		110,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		4.680,00		4.680,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		6.668,56		6.668,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		615,77		615,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		3.120,00		3.120,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.360,00		3.360,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		9.396,00		9.396,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		4.465,58		4.465,58
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		800,00		800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		68,00		68,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		68,00		68,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		599,00		599,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		599,00		599,00
Total Unidade Orcamentaria.....			94.354,93		94.354,93

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		349.499,22		349.499,22
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		305.960,13		305.960,13
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		305.960,13		305.960,13
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		305.960,13		305.960,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		253.598,17		253.598,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		222.820,68		222.820,68
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		13.533,69		13.533,69
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		17.243,80		17.243,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		52.361,96		52.361,96
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		52.361,96		52.361,96
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		43.539,09		43.539,09
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		43.539,09		43.539,09
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		43.539,09		43.539,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		35.829,69		35.829,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.664,26		32.664,26
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.165,43		3.165,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.709,40		7.709,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.709,40		7.709,40
Total Unidade Orcamentaria.....			349.499,22		349.499,22
Total do Orgao			1.217.904,13		1.217.904,13

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		297.372,49		297.372,49
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		3.192,42		3.192,42
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		3.192,42		3.192,42
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		3.192,42		3.192,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		643,19		643,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		30,62		30,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		74,27		74,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		538,30		538,30
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.193,50		1.193,50
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.193,50		1.193,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.355,73		1.355,73
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		225,44		225,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		30,54		30,54
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		899,75		899,75
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		294.180,07		294.180,07
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		269.186,93		269.186,93
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		83.363,30		83.363,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.609,70		60.609,70
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.947,68		16.947,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.306,27		22.306,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		19.885,00		19.885,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		205,44		205,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		470,76		470,76
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		794,55		794,55
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.948,65		11.948,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.812,51		4.812,51
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.657,83		3.657,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.478,31		3.478,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.546,80		1.546,80
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.463,99		1.463,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		41,00		41,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		41,81		41,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.063,81		4.063,81
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		1.050,00		1.050,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		902,67		902,67
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		654,63		654,63
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		273,00		273,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		180,00		180,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		808,51		808,51
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		720,00		720,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		720,00		720,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.972,36		3.972,36
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		501,98		501,98
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		20,04		20,04
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		37,80		37,80
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		444,14		444,14
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		185.823,63		185.823,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.289,36		65.289,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		46.200,38		46.200,38

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.323,11		13.323,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.765,87		5.765,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.154,54		15.154,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		12.356,65		12.356,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.797,89		2.797,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.757,57		54.757,57
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		643,07		643,07
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		328,72		328,72
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		31.151,56		31.151,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		658,10		658,10
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.113,27		1.113,27
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.149,29		1.149,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		405,05		405,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		271,30		271,30
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.924,28		1.924,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		772,76		772,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		425,08		425,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.672,79		1.672,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		490,10		490,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		927,50		927,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.280,90		2.280,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		59,00		59,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		144,20		144,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		246,50		246,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		89,00		89,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		315,05		315,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		147,27		147,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		526,25		526,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.240,55		1.240,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		579,00		579,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.934,47		2.934,47
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		91,50		91,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		527,00		527,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.946,76		1.946,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		398,97		398,97
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		496,28		496,28
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		370,00		370,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		370,00		370,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.178,41		11.178,41
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		9.145,01		9.145,01
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		2.033,40		2.033,40
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.672,26		9.672,26
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.800,00		7.800,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.872,26		1.872,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.705,90		23.705,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.996,00		1.996,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.520,00		10.520,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		358,00		358,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		304,20		304,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		342,32		342,32
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		740,00		740,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		111,57		111,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		2.950,00		2.950,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		998,00		998,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		5.253,50		5.253,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,15		10,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		122,16		122,16
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.704,59		4.704,59
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.361,00		1.361,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.361,00		1.361,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		24.993,14		24.993,14
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		24.993,14		24.993,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.829,06		11.829,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		11.090,82		11.090,82
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		738,24		738,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.484,08		2.484,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.484,08		2.484,08
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.760,00		8.760,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		8.760,00		8.760,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		600,00		600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.320,00		1.320,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.320,00		1.320,00
Total Unidade Orcamentaria.....			297.372,49		297.372,49

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		76.406,32		76.406,32
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		76.406,32		76.406,32
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		76.406,32		76.406,32

08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		57.325,12		57.325,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.146,32		37.146,32
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		35.645,03		35.645,03
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.501,29		1.501,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.800,47		7.800,47
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		7.800,47		7.800,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.017,59		1.017,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		591,89		591,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		98,00		98,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.160,74		7.160,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		172,93		172,93
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		461,25		461,25
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.394,07		5.394,07
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.200,00		4.200,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		4.211,11		4.211,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.211,11		4.211,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		176,40		176,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		4.034,71		4.034,71
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		14.870,09		14.870,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.305,40		10.305,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		9.824,74		9.824,74
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		83,16		83,16
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		397,50		397,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.344,69		2.344,69
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		203,88		203,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.140,81		2.140,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.220,00		2.220,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		2.220,00		2.220,00
Total Unidade Orcamentaria.....			76.406,32		76.406,32

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		35.940,00		35.940,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		35.940,00		35.940,00
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		35.940,00		35.940,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		35.940,00		35.940,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.940,00		35.940,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		35.940,00		35.940,00
Total Unidade Orcamentaria.....			35.940,00		35.940,00
Total do Orgao			409.718,81		409.718,81

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		256.969,04		256.969,04
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		256.969,04		256.969,04
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		256.969,04		256.969,04
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		256.969,04		256.969,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.746,21		100.746,21
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.947,68		16.947,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		64.808,70		64.808,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		11.511,52		11.511,52
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.379,96		3.379,96
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.402,64		3.402,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.156,72		21.156,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.034,27		15.034,27
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.705,07		3.705,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.417,38		2.417,38
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		825,00		825,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		825,00		825,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.262,35		21.262,35
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.438,58		4.438,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.533,81		4.533,81
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		919,76		919,76
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		380,00		380,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		879,55		879,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.794,85		3.794,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		608,20		608,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		296,41		296,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		569,48		569,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		362,73		362,73
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.140,60		1.140,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.792,38		1.792,38
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.052,00		1.052,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.046,00		2.046,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.046,00		2.046,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		101.290,47		101.290,47
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.027,64		1.027,64
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		19,36		19,36

3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		7.684,00		7.684,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		152,10		152,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		14.505,70		14.505,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		318,12		318,12
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		27.560,00		27.560,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.632,96		1.632,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.914,50		2.914,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		26.047,29		26.047,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		818,97		818,97
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		4.749,00		4.749,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.019,46		1.019,46
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.431,12		1.431,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.134,56		6.134,56
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.507,73		3.507,73
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		245,03		245,03
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		451,15		451,15
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.811,55		2.811,55
Total Unidade Orcamentaria.....			256.969,04		256.969,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.017.663,06		1.017.663,06
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		734.074,25		734.074,25
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		734.074,25		734.074,25
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		473.912,81		473.912,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		177.432,87		177.432,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		169.208,48		169.208,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		569,58		569,58
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.512,20		2.512,20
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.142,61		5.142,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		47.387,22		47.387,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		46.841,20		46.841,20
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		546,02		546,02
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		250,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.079,49		25.079,49
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.651,95		1.651,95
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		23,29		23,29
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.115,86		1.115,86
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		295,80		295,80
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.467,28		2.467,28
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		138,48		138,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		131,81		131,81
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.441,55		4.441,55
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		955,63		955,63
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		237,60		237,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		396,41		396,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.759,00		3.759,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.610,30		3.610,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		658,60		658,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		151,97		151,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		616,47		616,47
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.177,49		4.177,49
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		12.486,51		12.486,51
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		1.575,00		1.575,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		10.911,51		10.911,51
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		14.282,00		14.282,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.800,00		6.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.800,00		6.800,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		682,00		682,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		171.843,78		171.843,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		354,00		354,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		765,60		765,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,05		100,05
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		114,06		114,06
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		137.836,45		137.836,45
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		28.700,00		28.700,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		295,78		295,78
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		177,84		177,84

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		14.952,53		14.952,53
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		9.527,08		9.527,08
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.425,45		5.425,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.526,58		7.526,58
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.671,83		2.671,83
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		96,03		96,03
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.575,80		2.575,80
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		71.341,45		71.341,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.011,00		42.011,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.410,79		13.410,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		26.430,90		26.430,90
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.169,31		2.169,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.557,13		11.557,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		11.557,13		11.557,13
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.773,32		11.773,32
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		6.000,00		6.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.000,00		3.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		127.534,93		127.534,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		97.406,49		97.406,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.276,43		22.276,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		48.503,01		48.503,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.627,05		6.627,05
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.988,45		22.988,45
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		2.532,78		2.532,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		20.455,67		20.455,67
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.139,99		7.139,99
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		61.285,06		61.285,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		49.169,01		49.169,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.427,43		21.427,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.977,50		5.977,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.764,08		1.764,08
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.325,47		10.325,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.325,47		10.325,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		284,00		284,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		210,00		210,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.506,58		1.506,58
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		283.588,81		283.588,81
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos		283.588,81		283.588,81
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.				
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		23,55		23,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23,55		23,55
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		23,55		23,55
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		14.558,40		14.558,40
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		10.045,28		10.045,28
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.279,20		7.279,20
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.183,76		2.183,76
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		582,32		582,32
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		4.367,52		4.367,52
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		2.183,76		2.183,76
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		2.183,76		2.183,76
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		145,60		145,60
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		145,60		145,60
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		269.006,86		269.006,86
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		269.006,86		269.006,86
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		115.097,74		115.097,74
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		153.909,12		153.909,12
Total Unidade Orcamentaria.....			1.017.663,06		1.017.663,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		68.931,24		68.931,24
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		47.813,13		47.813,13
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		47.813,13		47.813,13
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		47.813,13		47.813,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.557,68		8.557,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.957,56		5.957,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.600,12		2.600,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.711,27		13.711,27
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5.602,04		5.602,04
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.419,32		3.419,32
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		20,13		20,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		536,60		536,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.398,68		3.398,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		734,50		734,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.864,18		23.864,18
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.286,00		3.286,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		305,00		305,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		680,00		680,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,18		10,18
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		19.558,40		19.558,40
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		24,60		24,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.680,00		1.680,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.680,00		1.680,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		21.118,11		21.118,11
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		21.118,11		21.118,11
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		21.118,11		21.118,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		12.326,50		12.326,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		12.326,50		12.326,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.953,12		2.953,12
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		723,94		723,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.229,18		2.229,18
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.838,49		5.838,49
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		5.838,49		5.838,49
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		74.303,96		74.303,96
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		10.380,31		10.380,31
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		10.380,31		10.380,31
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		10.380,31		10.380,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.387,85		6.387,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.963,91		5.963,91
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		423,94		423,94
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.592,50		2.592,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.592,50		2.592,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19,97		19,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		19,97		19,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.379,99		1.379,99
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		63.923,65		63.923,65
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		63.923,65		63.923,65
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		63.923,65		63.923,65
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		63.923,65		63.923,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		9.842,96		9.842,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		80,69		80,69
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		54.000,00		54.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			143.235,20		143.235,20
Total do Orgao			1.417.867,30		1.417.867,30
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	153.167,68	624.932,93		778.100,61
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	153.167,68	624.932,93		778.100,61
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	153.167,68	624.932,93		778.100,61
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	153.167,68			153.167,68
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	153.167,68			153.167,68
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	153.167,68			153.167,68
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		624.932,93		624.932,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		157.266,61		157.266,61
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.947,68		16.947,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		121.270,57		121.270,57
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		10.835,80		10.835,80
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		8.212,56		8.212,56
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.761,29		32.761,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		29.202,32		29.202,32
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.558,97		3.558,97
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		823,06		823,06
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		823,06		823,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		316.198,70		316.198,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.742,73		4.742,73
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.288,09		1.288,09
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		4.496,31		4.496,31
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		86.554,50		86.554,50
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		8.229,27		8.229,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		544,40		544,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.525,40		3.525,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		7.765,00		7.765,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		43,30		43,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9,00		9,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		432,52		432,52
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.674,66		1.674,66
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		184,00		184,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		15.254,22		15.254,22
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		776,00		776,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.696,00		1.696,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		597,51		597,51
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		90.537,79		90.537,79
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		64.411,00		64.411,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		6.937,50		6.937,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		16.437,50		16.437,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103.332,96		103.332,96
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		6.019,20		6.019,20
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		7.939,80		7.939,80
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.752,50		2.752,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		13.534,52		13.534,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.508,00		1.508,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		47.701,65		47.701,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.528,42		1.528,42
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		20.447,75		20.447,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		183,21		183,21
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.597,91		1.597,91
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.990,00		2.990,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.990,00		2.990,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.606,64		7.606,64
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		154,67		154,67
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		154,67		154,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.799,00		3.799,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.799,00		3.799,00
Total Unidade Orcamentaria.....		153.167,68	624.932,93		778.100,61

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	153.275,65	443.018,81		596.294,46
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	153.275,65	443.018,81		596.294,46
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	153.275,65	443.018,81		596.294,46
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	153.275,65			153.275,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	74.434,19			74.434,19
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	21.746,62			21.746,62
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	52.687,57			52.687,57
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.841,46			78.841,46
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	78.549,65			78.549,65
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	291,81			291,81
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		443.018,81		443.018,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		122.540,16		122.540,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		114.061,89		114.061,89
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.478,56		2.478,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.999,71		5.999,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.659,44		25.659,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		25.659,44		25.659,44
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		211,35		211,35
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		211,35		211,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		75.074,95		75.074,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.647,43		2.647,43
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		298,40		298,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		306,79		306,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		734,54		734,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		72,75		72,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		19.026,85		19.026,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		23.196,43		23.196,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		5.474,60		5.474,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		414,67		414,67
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		16.270,13		16.270,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.823,65		3.823,65
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		624,00		624,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		762,55		762,55
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		378,16		378,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		970,00		970,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		96.243,06		96.243,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.716,98		2.716,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		10.138,50		10.138,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.092,00		1.092,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.363,40		1.363,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		327,20		327,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		65.025,10		65.025,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		893,49		893,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		450,88		450,88
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		4.454,46		4.454,46
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		9.580,00		9.580,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		61,05		61,05
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.530,00		1.530,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.530,00		1.530,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.759,85		10.759,85
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		111.000,00		111.000,00

4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		111.000,00		111.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		153.275,65	443.018,81		596.294,46
Total do Orgao		306.443,33	1.067.951,74		1.374.395,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		580.823,40		580.823,40
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		580.823,40		580.823,40
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		580.823,40		580.823,40
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		442.381,56		442.381,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		161.243,31		161.243,31
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.947,68		16.947,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		128.890,92		128.890,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		5.692,58		5.692,58
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.124,91		1.124,91
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		97,11		97,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		941,53		941,53
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.548,58		7.548,58
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.997,56		34.997,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		29.997,88		29.997,88
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.756,70		3.756,70
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.242,98		1.242,98
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.865,21		5.865,21
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		5.865,21		5.865,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		103.331,81		103.331,81
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		47.441,57		47.441,57
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		9.578,15		9.578,15
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		4.926,61		4.926,61
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		728,00		728,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		634,15		634,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.092,31		5.092,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		755,80		755,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		1.637,40		1.637,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		352,84		352,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		10.782,88		10.782,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		322,30		322,30
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.020,44		2.020,44
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		428,00		428,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		669,80		669,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		16.409,56		16.409,56
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.552,00		1.552,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		85.195,09		85.195,09
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		9.228,30		9.228,30
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		75.966,79		75.966,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.577,95		41.577,95
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		911,50		911,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		27.593,71		27.593,71
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		640,00		640,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		3.391,50		3.391,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		428,80		428,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.710,58		2.710,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		248,96		248,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		577,00		577,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		2.476,95		2.476,95
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		333,97		333,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.381,13		7.381,13
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		119,50		119,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		119,50		119,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.670,00		2.670,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.670,00		2.670,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		138.441,84		138.441,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		70.114,59		70.114,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		66.719,99		66.719,99
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.394,60		3.394,60
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.724,15		14.724,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		14.724,15		14.724,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.920,47		50.920,47
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		133,98		133,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.309,35		1.309,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		3.337,20		3.337,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.935,94		2.935,94
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.254,00		5.254,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		37.950,00		37.950,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.410,00		1.410,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.310,00		1.310,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		100,00		100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.272,63		1.272,63
Total Unidade Orcamentaria.....			580.823,40		580.823,40

Total do Orgao			580.823,40		580.823,40
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		4.117,76		4.117,76
23.695.0000.0.000.000	Turismo		4.117,76		4.117,76
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		4.117,76		4.117,76
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		4.117,76		4.117,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.532,26		1.532,26
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		208,90		208,90
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		373,76		373,76
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		949,60		949,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.585,50		2.585,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.585,50		2.585,50
Total Unidade Orcamentaria.....			4.117,76		4.117,76
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		26.458,30		26.458,30
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		26.458,30		26.458,30
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		26.458,30		26.458,30
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		26.458,30		26.458,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.947,68		16.947,68
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		16.947,68		16.947,68
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.558,97		3.558,97
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		3.558,97		3.558,97
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		164,15		164,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		128,25		128,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		35,90		35,90
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.640,00		3.640,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		3.640,00		3.640,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		800,00		800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		147,50		147,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		147,50		147,50
Total Unidade Orcamentaria.....			26.458,30		26.458,30
Total do Orgao			30.576,06		30.576,06
Total Geral		306.443,33	6.548.877,29		6.855.320,62

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:61D57790

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XII BO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: 1º Quadrimestre de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**21.722.580,00**	**21.940.024,03**	**5.678.277,32**	**(16.261.746,71)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.096.740,00	315.749,71	(780.990,29)
Contribuições	157.680,00	157.680,00	69.045,85	(88.634,15)
Receita Patrimonial	111.024,00	111.321,24	14.799,33	(96.521,91)
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	(86.400,00)
Receita de Serviços	97.200,00	257.200,00	114.097,64	(143.102,36)
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.230.682,79	5.161.667,16	(15.069.015,63)
Outras Receitas Correntes	-	-	2.917,63	2.917,63
Receitas de Capital (II)	**-**	**1.207.487,34**	**152.157,53**	**(1.055.329,81)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	1.207.487,34	152.157,53	(1.055.329,81)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.722.580,00**	**23.147.511,37**	**5.830.434,85**	**(17.317.076,52)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.722.580,00**	**23.147.511,37**	**5.830.434,85**	**(17.317.076,52)**
Déficit (VI)	-	-	328.279,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**21.722.580,00**	**23.147.511,37**	**6.158.714,65**	**(17.317.076,52)**

Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**986.445,83**	**986.445,83**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	986.445,83	986.445,83	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (d)	**Dotação Atualizada** (e)	**Despesas Empenhadas** (f)	**Despesas Liquidadas** (g)	**Despesas Pagas** (h)	**Saldo da Dotação** (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.333.416,00**	**20.722.567,74**	**5.799.143,32**	**5.618.535,74**	**4.572.459,55**	**14.923.424,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.580.172,91	2.932.700,84	2.932.700,84	2.408.730,67	7.647.472,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	108.000,00	32.927,33	32.927,33	32.927,33	75.072,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	10.034.394,83	2.833.515,15	2.652.907,57	2.130.801,55	7.200.879,68
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.302.764,00**	**3.324.989,46**	**1.056.177,30**	**540.178,91**	**411.470,53**	**2.268.812,16**
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	3.033.389,46	1.009.099,57	493.101,18	364.392,80	2.024.289,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	291.600,00	47.077,73	47.077,73	47.077,73	244.522,27
Reserva de Contingência (X)	**86.400,00**	**86.400,00**	**-**	**-**	**-**	**86.400,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**21.722.580,00**	**24.133.957,20**	**6.855.320,62**	**6.158.714,65**	**4.983.930,08**	**17.278.636,58**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**21.722.580,00**	**24.133.957,20**	**6.855.320,62**	**6.158.714,65**	**4.983.930,08**	**17.278.636,58**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**21.722.580,00**	**24.133.957,20**	**6.855.320,62**	**6.158.714,65**	**4.983.930,08**	**17.278.636,58**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**19.864,67**	**14.446,50**	**14.446,50**	**-**	**5.418,17**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	19.864,67	14.446,50	14.446,50	-	5.418,17
Despesas de Capital (II)	**250,00**	**350.618,36**	**289.224,00**	**289.224,00**	**-**	**61.644,36**
Investimentos	250,00	350.618,36	289.224,00	289.224,00	-	61.644,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**250,00**	**370.483,03**	**303.670,50**	**303.670,50**	**-**	**67.062,53**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**189.025,03**	**43.252,83**	**35.252,83**	**-**	**197.025,03**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	189.025,03	43.252,83	35.252,83	-	197.025,03
Despesas de Capital (II)	**13.720,00**	**119.800,00**	**119.800,00**	**-**	**13.720,00**
Investimentos	13.720,00	119.800,00	119.800,00	-	13.720,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**202.745,03**	**163.052,83**	**155.052,83**	**-**	**210.745,03**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR – 063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F4D0733E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XIII BF

BALANÇO FINANCEIRO
04/2019

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.830.434,85**	**23.353.331,96**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.658.544,29**	**23.068.477,52**
Ordinária	4.608.256,63	13.107.684,62	Ordinária	4.535.494,00	12.488.930,71
Vinculada	1.222.178,22	10.245.647,34	Vinculada	2.123.050,29	10.579.546,81
Transferências do FUNDEB	377.020,01	1.070.960,94	Transferências do FUNDEB	349.499,22	1.070.960,94
			Transferências Voluntárias	787.472,94	5.170.156,11
Transferências Voluntárias	199.050,22	4.561.047,15	Alienação de Bens	0,00	73.848,71
Alienação de Bens	31,45	76.918,17	Operações de Crédito	0,00	697.146,52
Operações de Crédito	0,00	697.146,52	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	15.536,17
Regime Próprio de Previdência	0,00	191,21	Transferências de Programas	343.641,86	1.674.817,83
Transferências de Programas	226.609,30	1.834.067,63	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.131,20	644.954,94	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	61.617,00	502.702,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5,43	182.888,89	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	931,09	181.800,33
Outras Origens	418.330,61	1.177.471,89	Outras Origens	579.888,18	1.192.577,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**172.287,72**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**270.000,00**	**780.000,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.385.157,46**	**2.070.793,99**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**972.720,25**	**2.322.350,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.174.554,57	163.052,83	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	155.052,83	194.874,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	696.605,97	370.483,03	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	303.670,50	587.746,37
Realizável – Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	513.996,92	1.537.258,13			
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	513.996,92	1.539.728,69
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.532.317,33**	**2.106.731,18**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.532.317,33	2.106.731,18	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.846.645,10**	**1.532.317,33**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.846.645,10	1.532.317,33
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.747.909,64**	**27.703.144,85**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**9.747.909,64**	**27.703.144,85**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 17/05/2019 07:30					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F0ADF8A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XIV BP

BALANÇO PATRIMONIAL
04/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**2.235.745,67**	**1.744.556,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.535.132,95**	**377.834,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.846.645,10	1.532.317,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	523.970,17	0,00
Créditos a Curto Prazo	262.746,80	132.238,82	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	177.896,40	47.388,42	Fornecedores e Contas a Pagar	999.126,35	365.797,86
Clientes	17.594,25	17.594,25	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65.303,78	65.303,78	Demais Obrigações a Curto Prazo	12.036,43	12.036,43
Dívida Ativa Não Tributária	3.507,36	3.507,36	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.443.179,59**	**1.446.597,21**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 1.554,99	- 1.554,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	295.884,85	256.135,71
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	885.447,26	928.614,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	126.353,77	80.000,67	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	261.847,48	261.847,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.982.602,72**	**22.258.957,98**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	88.749,08	66.384,98			
Créditos a Longo Prazo	85.591,20	63.227,10			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	721,08	721,08			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.978.312,54**	**1.824.431,50**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	76.090,52	54.322,10	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	8.779,60	8.183,92	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.157,88	3.157,88	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	24.980,24	24.834,64			
Participações Permanentes	24.980,24	24.834,64	Resultados Acumulados	22.240.035,85	22.179.083,30
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	24.980,24	24.834,64	Resultado do Exercício	5.991.396,52	5.790.443,97
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	16.428.452,34	16.428.452,34
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 179.813,01	- 39.813,01
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	22.868.873,40	22.167.738,36	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	10.805.121,96	10.448.685,13			
Bens Imóveis	12.063.751,44	11.719.053,23			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**22.240.035,85**	**22.179.083,30**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**25.218.348,39**	**24.003.514,80**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**25.218.348,39**	**24.003.514,80**			
ATIVO FINANCEIRO	1.846.645,10	1.532.317,33	PASSIVO FINANCEIRO	2.153.288,29	740.851,08
ATIVO PERMANENTE	23.371.703,29	22.471.197,47	PASSIVO PERMANENTE	1.588.692,75	1.454.313,45
SALDO PATRIMONIAL				**21.476.367,35**	**21.808.350,27**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00

Receber					
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	- 2.004.668,97	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**- 2.004.668,97**	**0,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 17/05/2019 07:30					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A35F1165

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XV DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
04/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.986.325,05**	**22.878.346,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**463.729,77**	**1.027.493,57**
Impostos	333.769,67	896.175,76
Taxas	129.960,10	131.317,81
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**73.177,42**	**188.348,12**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	73.177,42	188.348,12
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**111.445,89**	**267.120,54**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	111.445,89	267.120,54
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**21.229,65**	**76.221,54**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	6.430,32	5.887,45
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	14.799,33	61.562,96
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	8.771,13
Transferências e Delegações Recebidas	**5.313.824,69**	**21.051.006,96**
Transferências Intragovernamentais	0,00	172.287,72
Transferências Intergovernamentais	5.279.093,49	20.843.484,99
Transferências das Instituições Privadas	34.731,20	35.234,25
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**60,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	60,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.917,63**	**268.095,27**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.917,63	268.095,27
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.785.372,50**	**17.087.902,03**
Pessoal e Encargos	**2.739.680,28**	**8.787.677,54**
Remuneração a Pessoal	2.250.748,05	7.233.962,98
Encargos Patronais	483.772,47	1.528.624,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.159,76	25.089,68
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**126.949,82**	**435.955,97**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	126.949,82	435.955,97
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.106.442,70**	**6.057.843,64**
Uso de material de consumo	839.337,34	2.799.062,23
Serviços	1.267.105,36	3.258.781,41
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**76.587,44**	**76.435,10**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	32.927,33	75.969,39
Juros e Encargos de Mora	0,00	259,47
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00

Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	43.660,11	206,24
Transferências e Delegações Concedidas	**553.419,66**	**1.369.388,26**
Transferências Intragovernamentais	270.000,00	780.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	283.419,66	589.388,26
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**3.018,12**	**1.137,07**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	3.018,12	1.137,07
Tributárias	**58.358,21**	**165.203,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.209,52	104.073,37
Contribuições	30.148,69	61.129,64
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**120.916,27**	**194.261,44**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	8.760,00	13.240,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	112.156,27	181.021,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**200.952,55**	**5.790.443,97**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	701.135,04	6.649.022,51
Desincorporação de Passivos	47.077,73	358.109,91
Incorporação de Passivos	0,00	697.146,52
Desincorporação de Ativos	0,00	34.800,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná,Data e Hora da emissão: 17/05/2019 07:30		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D3C6F9AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XVIII DFC

Município: Sulina	UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 1º Quadrimestre de 2019		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual
Ingressos		7.391.959,19
Receitas derivadas e originárias	1FC	516.610,16
Transferências correntes e recebidas	2FC	5.431.667,16
Outros ingressos operacionais		1.443.681,87
Desembolsos		6.335.840,75
Pessoal e demais despesas	3FC	4.014.287,06
Juros e encargos da dívida	4FC	32.927,33
Transferências concedidas	2FC	270.000,00
Outros desembolsos operacionais		2.018.626,36
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.056.118,44
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual
Desembolsos		773.416,80
Aquisição de ativo não circulante		692.226,66
Outros desembolsos de investimentos		81.190,14
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(773.416,80)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual
Ingressos		152.157,53
Transferências de capital recebidos		152.157,53
Desembolsos		47.077,73
Outros desembolsos de financiamentos		47.077,73
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		105.079,80
	Nota	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		387.781,44
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.532.317,33
Caixa e Equivalente de caixa final		1.920.098,77

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	315.749,71
Receita de Contribuições	69.045,85

Receita de Serviços	114.097,64
Remuneração das Disponibilidades	14.799,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.917,63
Total das Receitas Derivadas e Originárias	516.610,16
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual
Intergovernamentais	4.751.129,42
da União	3.198.023,90
de Estados e Distrito Federal	1.553.105,52
Intragovernamentais	270.000,00
Outras transferências correntes recebidas	410.537,74
Total das transferências recebidas	5.431.667,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual
Intragovernamentais	270.000,00
Total das transferências concedidas	270.000,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual
Legislativa	169.070,90
Administração	667.056,24
Assistência Social	253.087,98
Saúde	990.150,66
Educação	609.934,78
Cultura	71.607,44

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Urbanismo	212.802,07
Saneamento	89.921,05
Agricultura	378.339,33
Comércio e Serviços	26.859,59
Transporte	410.647,92
Desporto e Lazer	72.925,95
Encargos Especiais	61.883,15
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.014.287,06
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	32.927,33
Total dos Juros e Encargos da Dívida	32.927,33
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EC7A34E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 11/2019 - EDITAL DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS** dos inscritos no PSS nº 01/2019, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.4 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo VII do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, **no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 21 e 22/05/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MARIA DA ROCHA ALVES	16	61,0	1º
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	04	58,0	2º
NORLI SENHORINHA FARIAS	17	56,0	3º
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	09	50,0	4º
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	21	38,0	5º
PATRÍCIA MARQUES CLARO	01	22,0	6º
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	18	22,0	7º
NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	07	15,0	8º
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	10	11,0	9º
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	22	9,0	10º
MARINEZ BERARDI	20	5,0	11º
JENEFER LETICYA SOUZA	03	5,0	12º
RAFAELA PEREIRA DRANKA	11	2,0	13º
IVANA DA SILVA PERUSSO	05	1,0	14º
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	14	0,0	15º
MARIA ISABEL ALVES	08	0,0	16º
SOLANGE DE JESUS NUNES	23	0,0	17º
DANIELE BEZERRA DA SILVA	15	0,0	18º
MÔNICA MARIA KRUEGER	06	0,0	19º
ERICA MARTINS	12	0,0	20º
JÉSSICA KRUL VITORETTI	02	0,0	21º

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIA DE ALMEIDA SERAFIN	10	100,0	1º
LEANDRO PALLÚ	15	91,0	2º
CARLA DOS SANTOS MARQUES MARIANO	16	80,0	3º
DEYSE MARA BERDUSCO	14	67,0	4º
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	06	55,0	5º
KAROLINE APARECIDA GENERO	08	52,0	6º
JOANITA ROCHA DE JESUS	05	50,0	7º
ANA PAULA ZANOTTO CANANI	07	50,0	8º
JESSICA MAHALEM DE CARVALHO	02	35,0	9º
ELIANE GARCIA MENDES	11	30,0	10º
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	13	30,0	11º
GLEICI CAMILA ALVES DOS SANTOS	03	30,0	12º
BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	09	30,0	13º
MARIA EDUARDA DE FARIAS TELMA	12	30,0	14º
DANIELI KNAUT	04	19,0	15º
SÉRGIO ALVES DO VALLE	01	16,0	16º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:99170869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.714.092,69	4.403.966,17	PASSIVO CIRCULANTE	1.087.091,03	1.700.078,60
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.863.550,98	1.675.890,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	773.839,51	1.523.126,62
CRÉDITOSACURTO PRAZO	4.727.543,24	2.637.080,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	188.874,83	52.575,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	122.998,47	90.994,48	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	124.376,69	124.376,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.915.581,39	16.557.809,23	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.419.159,88	2.514.850,78
IMOBILIZADO	18.915.581,39	16.557.809,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	2.419.159,88	2.514.850,78
			TOTAL DO PASSIVO	3.506.250,91	4.214.929,38
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	11.199.372,30	11.199.372,30
			RESULTADOSACUMULADOS	10.924.050,87	5.547.473,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.376.577,15	2.209.760,76
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	5.547.473,72	6.013.875,72
			AJUSTES DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	-2.676.162,76
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.123.423,17	16.746.846,02
TOTAL	25.629.674,08	20.961.775,40	TOTAL	25.629.674,08	20.961.775,40
ATIVO FINANCEIRO	1.983.800,79	1.764.136,60	PASSIVO FINANCEIRO	940.232,18	1.553.219,75
ATIVO PERMANENTE	23.645.873,29	19.197.638,80	PASSIVO PERMANENTE	2.566.018,73	2.661.709,63
SALDO PATRIMONIAL				22.123.423,17	16.746.846,02
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS	7.804.575,75	7.400.735,81	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.387.523,60	12.652.990,00

INSTRUMENTOS CONGÊNERES					
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	172.420,00	83.300,00			
TOTAL	7.976.995,75	7.484.035,81	TOTAL	17.387.523,60	12.652.990,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

TOMAZINA, 16/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F098BE9D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 1° BIM - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
RECEITAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	219,47	0,00	219,47		-219,47
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	219,47	0,00	219,47		-219,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	353.226,99	20,12	353.226,99	20,12	1.402.773,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	353.226,99	20,12	353.226,99	20,12	1.402.773,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-MIerc- oElRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oERxterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	1.432.635,08	306.494,92	306.494,92	1.432.635,08	306.494,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	1.432.635,08	306.494,92	306.494,92	1.432.635,08	306.494,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92

SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	46.951,54	—	—	46.951,54	—	46.951,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	353.446,46	—	306.494,92	353.446,46	—	353.446,46
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D9C580D6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 1° BIM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	100,00	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	100,00	1.455.505,08
Saneamento	1.744.380,00	1.744.380,00	306.494,92	306.494,92	100,00	1.437.885,08	306.494,92	306.494,92	100,00	1.437.885,08
Administração Geral	154.680,00	154.680,00	78.926,32	78.926,32	25,75	75.753,68	78.926,32	78.926,32	25,75	75.753,68
Saneamento Básico Urbano	1.589.700,00	1.589.700,00	227.568,60	227.568,60	74,25	1.362.131,40	227.568,60	227.568,60	74,25	1.362.131,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	100,00	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	100,00	1.455.505,08
FONTE:										

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:562CE0B3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 1° BIM - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.756.000,00	353.446,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00

I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	219,47
Aplicações Financeiras(II)	0,00	219,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.756.000,00	353.226,99
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.756.000,00	353.226,99
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1.756.000,00	353.226,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.756.000,00	353.226,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							46.732,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	46.732,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	107.231,29	157.182,83
Disponibilidade de Caixa	107.231,29	157.182,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.231,29	157.182,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.000,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-107.231,29	-157.182,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		49.951,54
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	46.951,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	46.951,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:55878DFB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 2° BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS.INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO -CIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
RECEITAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	219,47	0,00	219,47		-219,47
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	219,47	0,00	219,47		-219,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	353.226,99	20,12	353.226,99	20,12	1.402.773,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	353.226,99	20,12	353.226,99	20,12	1.402.773,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.756.000,00	1.756.000,00	353.446,46	20,13	353.446,46	20,13	1.402.553,54
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	1.432.635,08	306.494,92	306.494,92	1.432.635,08	306.494,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	1.432.635,08	306.494,92	306.494,92	1.432.635,08	306.494,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	1.455.505,08	306.494,92
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	46.951,54	—	—	46.951,54	—	46.951,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	353.446,46	—	306.494,92	353.446,46	—	353.446,46
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente
JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:76B8F722

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 2° BIM - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA A TERRO SANITARIO - CIAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	100,00	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	100,00	1.455.505,08
Saneamento	1.744.380,00	1.744.380,00	306.494,92	306.494,92	100,00	1.437.885,08	306.494,92	306.494,92	100,00	1.437.885,08
Administração Geral	154.680,00	154.680,00	78.926,32	78.926,32	25,75	75.753,68	78.926,32	78.926,32	25,75	75.753,68
Saneamento Básico Urbano	1.589.700,00	1.589.700,00	227.568,60	227.568,60	74,25	1.362.131,40	227.568,60	227.568,60	74,25	1.362.131,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	100,00	1.455.505,08	306.494,92	306.494,92	100,00	1.455.505,08
FONTE:										

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:03AB20E8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 2° BIM - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.756.000,00	353.446,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	219,47
Aplicações Financeiras(II)	0,00	219,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.756.000,00	353.226,99
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.756.000,00	353.226,99
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1.756.000,00	353.226,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.756.000,00	353.226,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.739.130,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	17.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.762.000,00	306.494,92	306.494,92	306.494,92	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							46.732,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	46.732,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	107.231,29	157.182,83
Disponibilidade de Caixa	107.231,29	157.182,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	110.231,29	157.182,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.000,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-107.231,29	-157.182,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		49.951,54
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.000,00
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		46.951,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		46.951,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente
JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:586B1813



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO _ 7 ___ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESTOS _ A _ PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.325,09	1.429.072,70	1.429.407,79	0,00	1.990,00	24.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.696,00	26.686,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	2.325,09	1.429.072,70	1.429.407,79	0,00	1.990,00	24.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.696,00	26.686,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.325,09	1.429.072,70	1.429.407,79	0,00	1.990,00	24.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.696,00	26.686,00
FONTE: Sistema e-Pública (1498-9823-824). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 08:20.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A1889B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3618, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, com sede à Rua Prolongamento da Rua Acre, s/nº, Localidade do Marafigo, Lapa/PR – CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, para o repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 37.328,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), em única parcela.

Parágrafo único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do Projeto "QUALIFICANDO OS ATENDIMENTOS PARA UMA VIDA SEM DROGAS", a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de materiais de consumo e materiais permanente para qualificar os atendimentos oferecidos para adolescentes acolhidos na Unidade CERENE da Lapa-PR, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n°46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3618, DE 10.05.19 ... 02

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas que se referem a materiais permanentes decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente0008 0243 0019 6014 – Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritos no CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento3445042000000000000 – Auxílios
Art. 5º - As despesas que se referem a materiais de consumo decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente0008 0243 0019 6014 – Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritos no CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento3335041000000000000 – Contribuições
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:			**CNPJ:**
Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE			79.372.108/0005-99
ENDEREÇO COMPLETO:			**(DDD) TELEFONE**
Rua Prolongamento da Rua Acrê, S/N, Bairro Marafigo- Lapa (PR)			(41) 3622-8357
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	PR	83750-000	lapa@cerene.org.br
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA
12679-9	Bradesco		0954-7
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:			**CPF:**
Marcos Edwin Mey			506.758.509-91
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR		**FUNÇÃO**	
1.192.132		Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO			**CEP**
Osvaldo Christen, 141			89.068-971
E-MAIL			**(DDD) TELEFONE**
presidente@cerene.org.br			(47) 3702-1900
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
Luciano Gaspar Pinto			037.204.769-60
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua Prolongamento da Rua Acrê, S/N, Bairro Marafigo- Lapa- PR			(41) 3622-8357

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO PROJETO	
"QUALIFICANDO OS ATENDIMENTOS PARA UMA VIDA SEM DROGAS"	
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO (X) RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO:	**VALOR SOLICITADO AO FMDCA/ DESTINAÇÃO:**
R$ 37.328,00	R$ 37.328,00
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Rua Prolongamento da Rua Acrê, S/N, Bairro Marafigo- Lapa-PR	83750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3622-8357	lapa@cerene.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA	**RESOLUÇÃO/CMDCA QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:**
Nº 013 de 05/07/2000 RENOVADA EM 02/05/2018	RESOLUÇÃO N° 202 DE 02/05/2018
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**
Luciano Gaspar Pinto	Superior Completo
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3622-8357	lapa@cerene.org.br

VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

12 meses a contar da data de assinatura do Termo de fomento.

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDCA 194/2018.

(X) Garantia do Direito à Vida e à Saúde.
(X) Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade.
(X) Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
(X) Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
( ) Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo e permanente para qualificar os atendimentos oferecidos para adolescentes acolhidos na Unidade CERENE da Lapa-PR.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e as drogas sintéticas na ultima década disseminou seu consumo na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.
Estudos realizados pela a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2006) indicam que 10% de qualquer população, independente da raça, sexo ou nível socioeconômico apresenta dependência de algum tipo de droga. Pesquisas da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD, 2008) revelam um número assustador e crescente: cerca de 17 milhões de brasileiros dependentes.
Entende-se que, a dependência química, trata-se de uma doença biopsicossocial, com sérias consequências para o indivíduo, família e sociedade, pois o uso destas drogas afeta biologicamente o organismo do usuário, ocasionando transtornos psicológicos e, ainda, consequências sociais, afetando todas as pessoas que possuem alguma relação social com a pessoa dependente.
O desenvolvimento da doença da dependência química (álcool e drogas) por adolescentes é um problema de ordem social e de grande relevância para a sociedade e o poder público. Este problema se reflete na violência (assaltos, assassinatos, arrombamentos, depredação de bens públicos, etc.), conflitos familiares, evasão escolar, desemprego, etc., colocando os adolescentes e respectivos familiares e/ou responsáveis em situação de vulnerabilidade social.
Não podemos fazer de conta que está tudo bem. Dados mostram que 3% a 5% dos estudantes de nível colegial no Brasil já experimentaram a maconha, isso significa mais de um milhão de jovens. Além disso, o uso de drogas "tradicionais", sobretudo o álcool, tem aumentado nos últimos anos, mais notadamente entre os adolescentes.
O consumo de drogas está presente em 32,1% das escolas brasileiras de ensino médio e fundamental. O tráfico de entorpecentes aparece em 21,7% desses estabelecimentos. A pesquisa, feita em 2.351 estabelecimentos de todo o país, mostra ainda que o problema provoca aumento de violência. O levantamento permite concluir que as drogas chegam acompanhadas do aumento de agressões, roubo, furto, pichações, sujeira e depredação. Pior: diminuem a probabilidade de o aluno aprender e, consequentemente, ser aprovado.
A pessoa que se envolve com o uso de drogas e que passa a fazer uso diariamente da substância, rapidamente, se afasta dos espaços de educação formal. Essa constatação pode ser feita pelo Relatório de Atividades do CERENE, do ano de 2017, que mostrou que a baixa escolaridade do público atendido é bem significativa:

Grau de escolaridade	**%**
Fundamental Incompleto	39
Fundamental Completo	20

Ensino Incompleto	14
Total	**73**

Dados apontam que muitas das pessoas que se encontram dependentes de álcool na fase adulta tiveram seu início de uso na adolescência. Essa constatação foi feita pela Freemind (2016) que diz que, 50% dos estudantes entre 10 a 12 anos já consumiram bebida alcoólica; 88% dos adolescentes consideram fácil um menor de 18 anos conseguirem bebida alcoólica; 47% dos pais de adolescentes já presenciaram o filho consumindo bebida alcoólica; 80% dos alcoolistas começaram a beber antes dos 18 anos de idade.
O uso de drogas por crianças e adolescentes é uma questão preocupante que exige respostas de diversos órgãos do poder público e da sociedade civil, considerando os graves prejuízos que isso traz na vida da criança e do adolescente. Neste sentido, tal questão necessita de um olhar diferenciado.
Por conta dessa realidade alarmante, tem sido consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie o adolescente dependente de drogas a retornar ao convívio familiar e social. Para isso existem várias modalidades de atendimento, como o atendimento por profissionais da saúde (CAPSinfantil), o atendimento ambulatorial, os grupos de mútua ajuda, o atendimento em Comunidades Terapêuticas e entre outros. Ao se falar do atendimento em Comunidades Terapêuticas vale ressaltar o trabalho desenvolvido pelo CERENE, que há 29 (vinte e nove) anos vem oferecendo um atendimento especializado nessa área.
Considerando o contexto maior, de que já passaram no atendimento em torno de 14.000 (quatorze mil) pessoas, estes dados estatísticos tem grande consistência, e nos levam a tomar maior consciência do problema. A redução da faixa etária, que hoje está entre 08 a 14 anos de idade, nos impulsiona ao atendimento diferenciado do público jovem (adolescentes), em especial a qualificação no atendimento desta faixa etária, objetivo deste projeto.
O CERENE tem registro junto ao CMDCA – Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente nas cinco cidades/município em que possui Unidades de Acolhimento, sendo qualificado para atendimento deste público alvo, cujo atendimento vem acontecendo desde a sua fundação.
A Unidade do CERENE em Lapa, local a onde este projeto está sendo projetado, desde sua fundação, já atendeu em torno de 300 (trezentos) adolescentes e sua maioria da cidade de Lapa e da região de Curitiba. Sempre observando a particularidade desta faixa etária, e com objetivo de oferecer um atendimento de qualidade.
A qualificação do atendimento, por meio de aquisição de materiais de consumo e permanente, são necessidades prementes no momento. Considerando que a escassez de recurso é uma característica das ONGs e uma realidade desse contexto.
Neste sentido, a qualificação das ações será um meio para aumentar o grau de adesão dos adolescentes ao Programa de Acolhimento, visto que nesta faixa etária falta de adesão é maior em relação ao público adulto atendido.
Outro aspecto relevante deste projeto é o atendimento dos direitos e garantias dos adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que prevê o atendimento especializado do adolescente quanto a sua saúde física e mental, preservando a sua identidade e imagem, quando do tratamento de sua necessidade. O oferecimento de ações bem estruturadas é o instrumento da preservação desta garantia legal.
Neste sentido, a proposta do projeto **"QUALIFICANDO OS ATENDIMENTOS PARA UMA VIDA SEM DROGAS**" tem como expectativa desenvolver um ambiente adequado para o seu atendimento, já visando o futuro do adolescente e incentivando mudança de comportamento no que diz respeito a sua condição de vida. Ou seja, o projeto em questão vai além da aquisição de materiais, passa pela perspectiva de futuro de cada adolescente.
Noutras palavras, o impacto social do projeto **"QUALIFICANDO OS ATENDIMENTOS PARA UMA VIDA SEM DROGAS**" resultará em ações preventivas, valorização da vida, dignidade, exercício da cidadania, projeto de vida e inclusão social.
A seguir propomos a execução do projeto:

PÚBLICO ALVO

Adolescentes, do sexo masculino, acolhidos no CERENE/Unidade de Lapa-PR para atendimento dos problemas oriundos do uso, abuso e dependência química (álcool e outras drogas)

OBJETIVO GERAL

Qualificar ações desenvolvidas no atendimento de adolescentes dependentes químicos acolhidos no CERENE/Unidade de Lapa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais adequados para realização de atividades de prática esportiva desenvolvido com os adolescentes acolhidos no CERENE;
Estruturar o espaço de lavanderia utilizada pelos adolescentes acolhidos no CERENE;
Oferecer melhores condições na acomodação dos adolescentes acolhidos, por meio da troca dos colchões;
Adquirir equipamentos de multimídia e informática para desenvolvimento de atividades em grupo oferecida para os adolescentes.

METAS

Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Ofertar atendimento de qualidade para 32 adolescentes dependentes químicos em tratamento no CERENE, no ano de 2019.	12 meses	-Maior adesão ao tratamento; -Aumentar o índice de permanência no tratamento;

		-Aumentar o nível de concentração nas atividades regulares; -Desenvolvimento pessoal, coletivo e autoconhecimento; -Socialização, interação e autoestima; -Prevenção de doenças. - Oferecer melhores condições de estrutura na área da lavanderia para os adolescentes. -Aumentar o conforto e mais qualidade nas noites de sono; -Prevenção de doenças. -Aumentar a qualidade dos programas em grupo.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
Disponibilizar materiais adequados para realização de atividades de prática esportiva desenvolvido com os adolescentes acolhidos no CERENE;	-Comprar os materiais; -Realizar atividades regulares de pratica esportivas;	-Maior adesão ao tratamento; -Aumentar o índice de permanência no tratamento; -Aumentar o nível de concentração nas atividades regulares; -Desenvolvimento pessoal, coletivo e autoconhecimento; -Socialização, interação e autoestima; -Prevenção de doenças.
Estruturar o espaço de lavanderia utilizada pelos adolescentes acolhidos no CERENE;	-Comprar os materiais; -Utilizar os materiais para lavagem de roupas dos adolescentes	Oferecer melhores condições de estrutura na área da lavanderia para os adolescentes.
Oferecer melhores condições na acomodação dos adolescentes acolhidos, por meio da troca dos colchões;	-Comprar os colchões e realizar a troca dos usados pelos novos; -Utilização dos colchões pelos adolescentes	-Aumentar o conforto e mais qualidade nas noites de sono; -Prevenção de doenças.
Adquirir equipamentos de multimídia e informática para desenvolvimento de atividades em grupo oferecida para os adolescentes.	-Comprar os equipamentos; -Utilização dos equipamentos nas atividades desenvolvidas com os adolescentes	-Aumentar a qualidade dos programas em grupo.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
Aumentar a qualidade das ações desenvolvidas para 08 adolescentes dependentes químicos em tratamento, diariamente.	-Relatório mensal; -Fotos das atividades;	12 meses

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Disponibilizar materiais adequados para realização de atividades de prática esportiva desenvolvido com os adolescentes acolhidos no CERENE;	Comprar os materiais	X											
	Realizar atividades regulares de pratica esportivas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estruturar o espaço de lavanderia utilizada pelos adolescentes acolhidos no CERENE;	Comprar os materiais	X											
	Utilizar os materiais para lavagem de roupas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer melhores condições na acomodação dos adolescentes acolhidos, por meio da troca dos colchões;	Comprar os colchões e realizar a troca dos usados pelos novos	X											
	Utilização dos colchões pelos adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adquirir equipamentos de multimídia e informática para desenvolvimento de atividades em grupo oferecida para os adolescentes.	Comprar os equipamentos	X											
	Utilização dos equipamentos nas atividades desenvolvidas com os adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 05 de novembro de 2018.

MARCOS EDWIN MEY	*LUCIANO GASPAR PINTO*
Presidente do CERENE	Coordenador Geral
	Unidade de Lapa-PR

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
X	ATENDIMENTOS	32 adolescentes anuais (esse número tem como referência o ano de 2017).
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
	PESSOAS	
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	-
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.470,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.858,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	-
VALOR TOTAL :	**R$ 37.328,00**

3. PLANILHA DETALHADA:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA					
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT.**	**UNID/ MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Investimento/Equipamento	Smart TV LED 3D 42" Full HD	1	UN	R$ 2.377,00	R$ 2.377,00
	Notebook 8GB 1TB LED 14 Placa de Video 2GB	3	UN	R$ 2.417,00	R$ 7.251,00
	Projetor SVGA HDMI 3300 lumens, bivolt.	1		R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
	Mesa de Aero Hockey nas medidas 2,11 x 1,05 x 0,825 m. (C x L x A). Voltagem: 110 E 220 V	1	UN	R$1.805,00	R$1.805,00
	Mesa Bilhar medida externa 2,80 x 1,52 x 0,80 m, madeira maciça, campo de jogo em pedra ardósia, com redinha, tecido acrílico.	1	UN	R$2.000,00	R$2.000,00
	Mesa de Pebolim Oficial Estrutura em MDF , modelo em forma de caixa dupla com gaveta e corrediças, bonecos de alumínio fundido, pés com sapatas de madeira. Dimensões da Mesa: 1,35 x 0,81 x 0,89m .	1	UN	R$1.410,00	R$1.410,00
	Mesa Multijogos Winmax 3 em 1: Pebolim, Sinuca e Hockey, confeccionada em MDF, ABS e PVC, 220/240V.	1	UN	R$2.230,00	R$2.230,00
	Lavadora de roupas tradicional redonda 220 v, capacidade de 4,5 kg em plástico especial.	1	UN	R$ 620,00	R$ 620,00
	Mesa de Tênis 2,74 x 1,52x 0,80 m, em MDF, pés dobráveis em ferro.	1	UN	R$ 1.459,00	R$ 1.459,00
	Cadeira para escritório, estrutura em aço, revestimento em corino, pés com rodizio, assento regulável, encosto fixo reclinável.	2	UN	R$299,00	R$598,00
	Quadro Escolar Moldura Alumínio 200X120 Cm Branco.	1	UN	R$209,00	R$209,00
TOTAL R$ 21.858,00					
Material de Consumo	Kit com 2 Raquete de Tênis de Mesa. Na cor vermelha e preta. Composição: madeira e borracha.	6	PC	R$ 89,00	R$ 534,00
	Bola Tênis de Mesa c 60 pçs embalagem com 60 unidades.	1	PC	R$ 76,00	R$ 76,00
	Bola Futebol Campo Composição:Poliuretano Peso400-440 g, com Costura e Circunferência: entre 60 centímetros e 70 centímetros.	3	UN	R$ 250,00	R$ 750,00
	Bola Basquete em borracha, circunferência 75	3	UN	R$ 180,00	R$ 540,00
	Bola Vôlei Costurada, 18 gomos, confeccionada em PVC.	3		R$ 120,00	R$ 360,00
	Rede para campo em fio malha grossa 6 mm.	150m²	M²	R$ 5,00	R$ 750,00
	Kit Redes de futebol para traves e proteção de quadra malha grosso, fio 6 mm. com duas Redes oficiais de futebol de campo	2	PAR	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
	Papel Sulfite A4. Embalagem com 500 fls	100	UN	R$ 28,00	R$ 2.800,00
	Toner para impressora. Compatível com: laserjet Kit colorido M251, M276, M251N, M276N, M251NW e M276NW.	20	UN	R$ 59,00	R$ 1.180,00
	Colchonete com enchimento: Polipropileno Medida: 90 x 42x 2cm Revestimento: Napa	20	UN	R$24,00	R$ 480,00

	Colchão d33-14 x 88 x 188 encapado em napa.	20	UN	R$ 300,00	R$ 6.000,00
TOTAL					**R$15.470,00**

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2019**	**FEV/2019**	**MAR/2019**	**ABR/2019**	**MAI/2019**	**JUN/2019**
	___	___	R$ 37.328,00	____	____	____
META	**JUL/2019**	**AGO/2019**	**SET/2019**	**OUT/2019**	**NOV/2019**	**DEZ/2019**
	R$	___	___	___	___	___

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 05 de novembro de 2018.

MARCOS EDWIN MEY	***CRISTIANE LUIZA N. TRIBESS***
Presidente – CERENE	Contadora
47-3702-1900	CRC SC-021438/0-9
presidente@cerene.org.br pr	

Esse número de 32 corresponde o número de adolescentes atendidos durante o ano, tendo como base o ano de 2017.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:175A062E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 1° BIM - RCL

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	144.800,58	99.081,65	119.536,91	173.147,18	226.087,08	100.878,90	97.965,08	245.009,26	178.334,73	216.684,99	109.023,08	244.423,38	1.954.972,82	1.756.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	109,18	93,52	154,00	122,22	133,13	118,34	61,29	73,54	72,23	59,80	73,65	145,82	1.216,72	0,00

Rendimentos deAplicação Financeira	109,18	93,52	154,00	122,22	133,13	118,34	61,29	73,54	72,23	59,80	73,65	145,82	1.216,72	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	144.691,40	98.988,13	119.382,91	173.024,96	225.953,95	100.760,56	97.903,79	244.935,72	178.262,50	216.625,19	108.949,43	244.277,56	1.953.756,10	1.756.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	144.691,40	98.988,13	119.382,91	173.024,96	225.953,95	100.760,56	97.903,79	244.935,72	178.262,50	216.625,19	108.949,43	244.277,56	1.953.756,10	1.756.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	144.800,58	99.081,65	119.536,91	173.147,18	226.087,08	100.878,90	97.965,08	245.009,26	178.334,73	216.684,99	109.023,08	244.423,38	1.954.972,82	1.756.000,00
FONTE:														

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AE699E22

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 1° BIM - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SAN	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:														

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4CD9101F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 2° BIM - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	144.800,58	99.081,65	119.536,91	173.147,18	226.087,08	100.878,90	97.965,08	245.009,26	178.334,73	216.684,99	109.023,08	244.423,38	1.954.972,82	1.756.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	109,18	93,52	154,00	122,22	133,13	118,34	61,29	73,54	72,23	59,80	73,65	145,82	1.216,72	0,00
Rendimentos deAplicação Financeira	109,18	93,52	154,00	122,22	133,13	118,34	61,29	73,54	72,23	59,80	73,65	145,82	1.216,72	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	144.691,40	98.988,13	119.382,91	173.024,96	225.953,95	100.760,56	97.903,79	244.935,72	178.262,50	216.625,19	108.949,43	244.277,56	1.953.756,10	1.756.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	144.691,40	98.988,13	119.382,91	173.024,96	225.953,95	100.760,56	97.903,79	244.935,72	178.262,50	216.625,19	108.949,43	244.277,56	1.953.756,10	1.756.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	144.800,58	99.081,65	119.536,91	173.147,18	226.087,08	100.878,90	97.965,08	245.009,26	178.334,73	216.684,99	109.023,08	244.423,38	1.954.972,82	1.756.000,00
FONTE:														

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A421CA9A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 2° BIM - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9E8BC4EE